

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

 Empresa Industrial de Melhoramentos
 no Brasil.
 Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:	
Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000
Para funcionarios publicos:	
Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000
Para o exterior:	
Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.022, que approva o Regulamento da Escola de Estado-Maior.

Decreto n. 19.025, que prorroga por um anno, a contar de 27 de dezembro de 1929, o prazo estipulado no § 2º do artigo unico do decreto n. 18.466, de 3 de novembro de 1928, para a construção da ponte sobre o Rio Pardo, na linha do Rio Grande, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de outubro e 25 de novembro ultimos.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 de setembro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, da Assistencia Hospitalar do Brasil, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, de Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.022 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1929

Approva o Regulamento da Escola de Estado-Maior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no art. 12 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, resolve approvar o Regulamento da Escola de Estado-Maior, que com este baixa, assignado pelo General de Divisão Nestor Sezefredo dos Passos, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1929. 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Nestor Sezefredo dos Passos

Regulamento da Escola de Estado-Maior

INTROITO

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.º A Escola de Estado-Maior (E. E. M.) é um instituto militar de ensino, destinado a formar officiaes do estado-maior collaboradores immediatos do commando, dotados do saber extenso e pratico, exigido por suas funções, e a desenvolver no Exercito os estudos militares superiores e os conhecimentos geraes necessarios á preparação para o commando.

Art. 2.º A Escola de Estado-Maior comprehende tres cursos, a saber:

- 1.º, curso de estado-maior;
- 2.º, curso de revisão de estado-maior;
- 3.º, curso de informações.

Art. 3.º O curso de estado-maior destina-se, particularmente, a preparar officiaes para o estado-maior (E. M.), capazes de constituir, na paz ou na guerra, os E. M. das grandes unidades.

Para attingir esse objectivo a instrucção visará:

- 1.º, desenvolver os conhecimentos tacticos e estudar minuciosamente o funcionamento do E. M. e dos differentes serviços nas divisões (D. I., D. C., D. Ae.) e no Exercito;
- 2.º, desenvolver a cultura geral dos officiaes, incluindo no estudo das grandes questões relativas á Defesa Nacional e ministrando-lhes conhecimentos de estrategia, de modo a constituir um nucleo de officiaes seleccionados, no qual sejam recrutados os quadros superiores do Exercito Nacional.

Serão frequentados por duas categorias de alumnos:
categoria A — para os primeiros tenentes e capitães;
categoria B — para officiaes superiores.

Art. 1.º O curso de revisão de estado-maior (categoria C), destina-se a rever, completar, os conhecimentos dos officiaes que possuem o curso de estado-maior por um dos regulamentos anteriores ao de 7 de abril de 1920.

Art. 5.º O curso de informações, instituído para officiaes generaes, tem por fim facilitar-lhes os meios de se porem ao corrente das questões militares da actualidade e de um certo numero de questões geraes que interessam à Defesa Nacional.

Art. 6.º Os differentes cursos da E. E. M. têm a seguinte duração:

- 1.º curso de estado-maior:
categoria A — tres annos, sendo o 1º anno preparatorio;
categoria B — dous annos.
- 2.º curso de revisão de estado-maior:
categoria C — dez mezes.
- 3.º curso de informações: a fixar, annualmente, pelo chefe do E. M. E.

Paragraphe unico. Os cursos relativos ás categorias B e C só funcionarão até o anno de 1923, inclusive.

PRIMEIRA PARTE

DAS MATRICULAS

1 — Disposições geraes

Art. 7.º As matriculas no curso de estado-maior far-se-hão mediante concurso, e no de revisão, a requerimento do interessado.

Art. 8.º O chefe do E. M. E. convidará os generaes que deverão assistir o curso de informações.

Os generaes que estiverem desempenhando commissões fóra da Capital Federal só poderão ser convidados com autorização do Ministro da Guerra.

Art. 9.º Os candidatos aos cursos de estado-maior e revisão deverão possuir um dos cursos de aperfeiçoamento dos officiaes das differentes escolas (E. A. O., E. C. e E. Av.).

Art. 10. Para poder prestar o concurso de admissão á matricula em qualquer das categorias do curso de estado-maior o candidato deverá satisfazer ás seguintes condições:

- ser official de qualquer das armas;
- possuir a robustez physica compativel com o serviço de estado-maior, comprovada em inspecção de saude.

Para os candidatos á categoria A exigir-se-ha, além disso, que tenham, na data da apresentação do requerimento, mais de 25 e menos de 36 annos de idade e, pelo menos, tres annos de serviço arregimentado, como official.

Art. 11. São condições para a matricula no curso de revisão de estado-maior (categoria C), além da estabelecida no art. 9º, as seguintes:

- curso de estado-maior por um dos regulamentos anteriores ao de 7 de abril de 1920;
- robustez physica compativel com o serviço de E. M., comprovada em inspecção de saude;
- despacho favoravel ao requerimento de matricula.

Art. 12. Os officiaes generaes que tiverem de seguir o curso de informações serão convidados pelo chefe do E. M. E. para os commandos das grandes unidades nas manobras do quadros da E. E. M.

Art. 13. Os requerimentos de matricula deverão dar entrada no E. M. E. até 15 de setembro, e serão acompanhados de uma folha de informações, conforme modelo anexo, organizada pelo commandante do corpo ou chefe da repartição onde sirva o candidato, e da cópia da acta de inspecção de saude a que o mesmo se submetteu. A folha de informações conterá os conceitos que os commandantes e chefes respectivos formem da aptidão moral, physica e profissional do candidato.

Art. 14. Para prestar o concurso de admissão á matricula no curso de estado-maior só terão despacho favoravel os requerimentos dos candidatos que, á luz dos elementos fornecidos pelas respectivas fés de officio e do conceito em que são tidos no seio da classe e na sociedade civil, forem julgados, por uma commissão de syndicancia, capazes de desempenhar as funções de official de estado-maior.

Paragraphe unico. A composição da commissão de syndicancia será secreta, seus trabalhos serão feitos em sigillo e suas conclusões communicadas reservadamente, com a necessaria documentação, ao chefe do E. M. E. Este dará sciencia ao Ministro da Guerra dos nomes dos officiaes que, do ponto de vista da idoneidade moral, estiverem em condições de effectuar matricula no curso de estado-maior.

Art. 15. As conclusões da commissão de que trata o art. 14, contrarias aos requerentes, uma vez approvadas, deverão ser-lhes, directamente e em caracter reservado, communicadas pelo chefe do E. M. E. Qualquer ponderação do official deve ser dirigida, nas mesmas condições, ao chefe do E. M. E.

Art. 16. O Ministro da Guerra, por proposta do chefe do E. M. E., fixará, annualmente no mez de novembro, o numero de officiaes que poderão frequentar cada um dos cursos da Escola, no anno seguinte.

Art. 17. As matriculas mediante concurso serão feitas rigorosamente de accordo com a classificação nelle obtida. As classificações, feitas separadamente, para cada categoria, serão publicadas no *Boletim do Exercito*.

Art. 18. O candidato que obtiver no concurso de admissão nota final inferior a 5 (cinco) será considerado inhabilitado.

Art. 19. Escolhidos os candidatos, o chefe do E. M. E. providenciara sobre a publicação dos seus nomes no *Boletim do Exercito*.

Do concurso de admissão

Art. 20. O concurso de admissão á Escola de Estado-Maior compõe-se de duas partes, a saber:

— a primeira, feita nas sedes das regiões ou circumscripção militar, consta de uma prova escripta relativa a assumptos geraes;

— a segunda, realizada na E. E. M., é constituída de tres provas: uma escripta, relativa a assumptos tacticos; uma oral, de topographia e francez; e uma pratica, de equitação.

A discriminação dos assumptos relativos a cada uma das provas vai indicada na primeira parte do anexo n. 1.

O programma pormenorizando os differentes assumptos de que se compõe a primeira parte do concurso será organizado pelo E. M. E. e publicado no *Boletim do Exercito*. Esse programma poderá ser reviso quando as circunstancias o aconselharem, devendo as modificações nelle introduzidas ser publicadas, no minimo, um anno antes da data do concurso.

Art. 21. Os candidatos da categoria B só serão admittidos á matricula após terem feito as quatro provas referidas no artigo anterior; os da categoria A, porém, poderão ser matriculados independentemente da prova escripta relativa a assumptos tacticos, prova essa que será, entretanto, realizada no fim do anno preparatorio.

§ 1.º Será facultado aos candidatos da categoria A fazer, seguidamente, todas as provas do concurso, como os da categoria B.

§ 2.º Os candidatos que forem inhabilitados no concurso poderão fazel-o, novamente, em outro anno. Os da categoria A, que já tenham cursado o anno preparatorio, não mais poderão cursal-o; seguirão, neste caso, o regimen prescripto para os candidatos da categoria B.

Art. 22. Na primeira quinzena de novembro os candidatos que forem admittidos ao concurso farão, na sede das suas regiões ou circumscripção militar, conforme ficou dito no art. 20, a prova escripta dos assumptos geraes.

Art. 23. Essa prova de quatro sessões, correndo aos seguintes assumptos:

- cultura geral;
- historia militar;
- geographia;
- legislação e administração.

Art. 24. Annualmente, em época opportuna, os commandantes de Regiões e Circumscripção receberão do chefe do E. M. E. instruções particulares indicando-lhes as datas em que se realizarão as differentes sessões, bem como as medidas de detalhe complementares.

Art. 25. As questões para a prova escripta relativa a assumptos geraes serão enviadas pelo Chefe do E. M. E. aos commandantes de Regiões e Circumscripção Militar, com antecedencia, em sobrecartas lacradas. Os involucros differentes para cada trabalho, só serão abertos na presença dos candidatos antes do inicio de cada sessão. Os detalhes de organização dos exames serão fixados pelos referidos commandantes, que determinarão o fornecimento, aos candidatos, do papel, caneta, mala-borrão, etc.

Os exames realizar-se-hão sob a vigilancia do Chefe do E. M. da Região ou Circumscripção, auxiliado por um ou dous officiaes designados pelo commandante, os quaes não deverão permittir que os candidatos, durante as provas, se comuniquem entre si ou com estranhos e se utilizem de livros, notas ou documentos não autorizados.

Ao fim de cada sessão as provas dos candidatos serão reunidas em um involucro que será lacrado e trará exteriormente a indicação da natureza das provas contidas, bem como

a assignatura do Chefe do E. M. Essas provas serão, em seguida, enviadas ao Chefe do E. M. E. que, para o devido julgamento, as remetterá á Comissão prevista no art. 28.

Art. 26. Requisitados opportunamente, os candidatos julgados em condições de proseguir no concurso apresentar-se-ão ao E. M. E. até o dia 30 de dezembro.

Art. 27. As provas proseguirão, dentro da primeira quinzena de janeiro, na Escola de Estado-Maior, da seguinte maneira:

a) prova escripta relativa a assumptos tacticos — para os candidatos da categoria B, os alumnos que acabam de cursar o 1º anno da categoria A e os candidatos desta categoria, que desejarem fazer seguidamente todas as provas do concurso (§ 1º, art. 24);

a) prova escripta relativa a assumptos tacticos — para candidatos á matricula no 1º anno de qualquer das duas categorias de curso;

c) prova pratica de equitação para os candidatos á matricula no 1º anno de qualquer das duas categorias de curso.

Art. 28. Uma comissão especial nomeada pelo Chefe do E. M. E., na primeira quinzena de outubro, será encarregada de organizar as questões para o concurso, dirigir a execução das provas e classificar os candidatos.

A comissão terá a seguinte composição:

- um sub-chefe do E. M. E., como presidente;
- o director de estudos do E. M. E.;
- um official superior da M. M. F.;
- dous officiaes superiores do E. M. E.

Art. 29. As questões para a prova escripta, relativa a assumptos tacticos, uma vez assentadas e redigidas, serão encerradas em sobre-cartas lacradas e ficarão archivadas no E. M. E.

As sobre-cartas, diferentes para cada uma das partes de que se compõe a prova, só serão abertas na presença dos candidatos e no momento de se dar inicio á parte da prova que tiver de ser executada.

Art. 30. Os detalhes materiaes para a execução das provas, taes como preparo das salas, fornecimento aos candidatos de papel, caneta, lapis, mata-horário, etc., serão superintendidos pelo Commandante da Escola.

Art. 31. A prova escripta relativa a assumptos tacticos realizar-se-ha sob a vigilancia da Comissão, que não deverá permittir que os candidatos se comuniquem entre si ou com estranhos e se utilizem de notas, livros ou documentos cuja consulta não tenha sido autorizada.

Ao fim de cada sessão as provas dos candidatos serão recolhidas em um involucre que será lacrado e trará exteriormente a indicação da natureza do assumpto. Essas provas ficarão archivadas na Secretaria da Escola até o dia do julgamento.

Art. 32. O julgamento das provas escriptas será feito na propria E. M. E., pela Comissão, em dias para isso marcados pelo presidente.

Art. 33. As provas oraes serão dirigidas e julgadas pela mesma comissão, podendo, entretanto, para a prova de francez o official superior da M. M. F. ser substituido por um professor da lingua.

Art. 34. A prova de equitação será tambem dirigida e julgada pela comissão especial (art. 28), devendo porém o official superior da M. M. F., referido naquello artigo ser substituido pelo official francez, director do ensino de equitação.

Art. 35. No julgamento das diferentes partes constitutivas das provas do concurso, serão adoptados os coefficients que vão indicados no annexo n. 1.

A nota final de classificação será dada pela média arithmetica dos graus obtidos em cada uma das oito partes, levados em conta os respectivos coefficients.

SEGUNDA PARTE

PLANO DE ENSINO — REPARTIÇÃO DOS ESTUDOS

I — Plano de ensino

Art. 36. O ensino na Escola de Estado-Maior distribue-se por um certo numero de aulas filiadas a dous grupos:

- 1º, materias essencialmente militares;
- 2º, materias não essencialmente militares.

Art. 37. O ensino das materias essencialmente militares, bem como o de outras previstas no programma, será confiado aos instructores membros da Missão Militar Franceza.

Art. 38. Os programmas annuaes de ensino são estabelecidos pelo director de estudos e submettidos, até o dia 15 de fevereiro, á consideração do chefe do E. M. E., por intermediação do chefe da M. M. F.

Esses programmas, estabelecidos para cada um dos cursos e categorias indicados nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º, fixarão:

1º, os assumptos que deverão ser ensinados por membros da M. M. F.;

2º, os assumptos que não poderão ser ensinados por membros dessa Missão, mas cujo ensino convém ser ministrado;

3º, a repartição geral do ensino das differentes materias no decurso do anno.

§ 1º. As prescripções relativas ao curso de informações, poderão, todavia, ser muito geraes. O programma minucioso, organizado pelo chefe da M. M. F., será apresentado em cada anno, antes da abertura desse curso.

§ 2º. As differentes materias a inserir no programma vão indicadas no annexo n. 2.

Art. 39. Os programmas assim propostos serão definitivamente assentados pelo chefe do E. M. E. e enviados, até o dia 15 de março, ao director de estudos, com indicação dos professores encarregados das materias cujo ensino não fôr ministrado por membros da M. M. F.

II — Repartição dos Estudos

Art. 40. Cursos de estado-maior:

1º. *Categoria A* — O ensino aos alumnos desta categoria será distribuido pelos tres annos do curso, da seguinte maneira:

1º anno (anno preparatorio) — Revisão do estudo de tactica das armas, relativo a pequenas unidades, realizado durante um periodo de tres mezes passados na Escola; estagio nas diversas armas differentes da do alumno, conforme se acha prescripto no annexo n. 2.

2º anno — Estudo de tactica das armas e de tactica geral, no quadro da divisão (D. I. e D. C.); funcionamento dos E. M. e serviços nesse mesmo escalão; estudo das missões que podem ser attribuidas a unidades aereas no ambito das grandes unidades; economia politica e sociologia; geographia e historia militares (1ª parte); viagens de estado-maior.

3º anno — Tactica geral (D. I. e E.); divisão aerea; estados-maiores e serviços nos escalões divisão (D. I., D. C. e D. Ao.) e exercito; noções de estrategia; organização e mobilização do Exercito; questões relativas á organização da Defesa Nacional; direito internacional e administrativo; geographia e historia militares (2ª parte); viagens de estado-maior.

Equitação — Para os alumnos do 2º e 3º annos.

2º *Categoria B* — O curso obedecerá ao mesmo programma dos 2º e 3º annos (categoria A), sendo os alumnos da categoria B dispensados da parte relativa á equitação.

Art. 41. Curso de revisão.

Categoria C — O curso de revisão corresponderá, de modo geral, aos programmas dos 2º e 3º annos da categoria A, devendo, porém, o ensino das materias não essencialmente militares ser reduzido ao minimo. Os alumnos desta categoria ficarão dispensados do ensino de equitação.

Art. 42. O anno escolar começará no 1º dia util de abril e terminará no fim de dezembro.

Art. 43. Os horarios serão estabelecidos pelo director de estudos, por semana ou por quinzena.

Art. 44. No curso de informações serão estudados os seguintes assumptos: tactica geral, estrategia e grandes questões geraes relativas a organização da Defesa Nacional (mobilização industrial, reabastecimento nacional, etc.). Esse curso terá a duração fixada pelo chefe do E. M. E. que, após audiencia do chefe da M. M. F. e aprovação do Ministro da Guerra, determinará a data do seu inicio.

TERCEIRA PARTE

NOTAS E EXAMES

Art. 45. Os alumnos do Curso de Estado-Maior (categorias A e B) serão julgados da seguinte maneira:

1º. A cada trabalho relativo ás materias essencialmente militares, executado durante o curso (trabalhos tacticos realizados na carta, em sala ou em domicilio, trabalhos tacticos feitos no terreno, viagens do E. M., etc.), corresponderá, para cada alumno, uma nota exprimindo o julgamento do official da Missão Militar Franceza, encarregado da correção do trabalho.

Analogamente se procederá com relação ás materias não essencialmente militares, devendo, neste caso, a nota ser dada pelo professor, civil ou militar, encarregado do ensino da materia em questão. O ensino dessas materias será orientado por meio de conferencias e o aproveitamento julgado á vista de trabalhos escriptos, feitos com tempo limitado, de preferencia em domicilio, versando sobre:

- Historia militar;
- Geographia militar;
- Economia politica;
- Direito internacional e administrativo;
- Questões relativas á defesa nacional;
- Modernas theorias sociaes;
- Educação physica.

As arguições e as críticas dos trabalhos dos officiaes superiores, alumnos das categorias B e C, serão realizadas em sessões especiaes, a elles destinadas, e sempre por officiaes da M. M. F.

2.º As *notas* de equitação serão dadas pelo official francez encarregado da direcção desso curso no fim dos mezes de junho e outubro;

3.º Fim do 1.º anno do curso, os alumnos da categoria A apresentarão aos officiaes da M. M. F. que dirigiram os estagios nos corpos de tropa e aos directores dos cursos de Aviação e de Transmissões, relatorios succintos consignando os ensinamentos por elles adquiridos em cada um dos estagios. Esses relatorios serão enviados ao director de estudos, com as *notas* exprimindo o julgamento dos officiaes da M. M. F. acima referidos. Essas *notas* serão levadas em conta no calculo da *nota de aptidão geral*, dada pelo director de estudos.

Todas as *notas* serão enviadas ao director de estudos, que as examinará e remetterá, com o seu "conforme" ou correccção, ao commandante da Escola, para o necessario registro na secretaria.

Terminados os estudos (fim do 3.º anno, para a categoria A, e fim do 2.º, para a categoria B), a secretaria apurará a *nota de curso* de cada alumno, procedendo, para isso, como se achá consignado no anexo n. 3.

1.º Os alumnos serão submettidos ás seguintes provas de exame:

a) No fim do 2.º anno, para a categoria A, e do 1.º para a categoria B — Prova oral relativa á tactica das armas;

b) No fim do 3.º anno, para a categoria A, e do 2.º, para a categoria B — Prova escripta, comprehendendo uma série de questões referentes á tactica geral e funcionamento dos estados-maiores e serviços. Esta prova, que poderá comportar diferentes sessões, será organizada de maneira a fazer ressaltar, pela sua duração e intensidade do esforço exigido, o valor e a resistencia do official.

Os exames oraes e escriptos versarão sobre casos concretos e deverão dar lugar ao estabelecimento de ordens e discussões tacticas.

Os exames oraes e escriptos serão julgados por uma commissão de cinco membros (generaes e coroneis), nomeados pelo Chefe do E. M. E. Dessa commissão farão obrigatoriamente parte o director de estudos da Escola e um official superior da M. M. F.

Nos exames oraes os instructores das armas auxiliarão a commissão de exame, preparando as questões e procedendo á arguição.

A cada prova de exame, oral ou escripta, corresponde uma *nota numerica*, que será multiplicada pelo coëfficiente correspondente, referido no anexo n. 3. A média arithmetica das *notas* obtidas em cada uma dessas provas, levados em conta os respectivos coëfficientes, será a *nota de exame de fim de estudos*.

5.º No fim do mez de novembro os instructores emitirão uma apreciação escripta sobre cada um dos alumnos, afim de orientar a apreciação do director de estudos. A deste será expressa em grão de 0 a 10, que constituirá a *nota de aptidão geral*.

6.º Terminados os exames, a secretaria da Escola organizará a relação de classificação dos alumnos de cada uma das categorias.

Essa classificação é baseada na *nota definitiva* que resulta da média arithmetica das tres seguintes *notas*:

- *nota de curso*;
- *nota de exame de fim de estudo*;
- *nota de aptidão geral*.

Art. 46. As classificações serão enviadas ao chefe do E. M. E., por intermedio do chefe da M. M. F.; a cada official acompanhará uma *menção* relativa ao valor numerico de sua approvação, e significando o modo pelo qual o official fez o curso. O chefe do E. M. E. providenciará para que essas classificações sejam publicadas no *Boletim do Exercito*.

§ 1.º São adoptadas tres *menções*:

- a *menção* "muito bem" correspondente ás *notas* de approvação final entre 8 (inclusive) e 10;
- a *menção* "bem" para as *notas* entre 6 (inclusive) e 8 (exclusive);
- a *menção* "regular" para as *notas* entre 5 (inclusive) e 6 (exclusive).

§ 2.º Todo o official que obtiver uma *nota de approvação final* inferior a 5, será considerado *reprovado*, si cursou a categoria A, e *sem aproveitamento*, si pertenceu ás outras categorias.

§ 3.º Todas as *notas numericas* serão dadas adoptando-se a escala de 0 (zero) a 10.

§ 4.º Quando o grão representativo de qualquer das *notas* for um numero fraccionario, a fracção deverá figurar com seu valor exacto. Esse grão nunca será arredondado, nem a favor nem contra o alumno.

§ 5.º Uma apreciação escripta, minuciosa, do director de estudos, completará a *nota* e a *menção* de cada official indicando ainda suas aptidões particulares.

§ 6.º Os diplomas de curso de estado-maior serão impressos em papel pergaminho, com as dimensões de 0m,22 x 0m,33, conforme o modelo que figura no anexo n. 3.

Art. 47. Os officiaes do Curso de Revisão serão julgados no decorrer do anno, da mesma maneira que os officiaes do Curso de E. M. (com excepção das *notas* de estagio, das materias não essencialmente militares e de equitação). Esses officiaes não serão submettidos a exame.

A *nota definitiva*, a *menção* e a classificação dos mesmos são estabelecidas de modo analogo ao que se achá prescripto para os officiaes do curso de E. M.

O Curso de Revisão não dá direito a nenhum diploma ou atestado.

Art. 48. O Curso de Informações não comporta *notas* nem exames nem julgos ou averbações de especie alguma.

QUARTA PARTE

ORGANIZAÇÃO GERAL DA ESCOLA

Diracção da Escola

Art. 49. A E. M. E. é subordinada, administrativa e disciplinarmente, ao Ministro da Guerra, e, didacticamente, ao Chefe do E. M. E.

Art. 50. O general chefe da M. M. F. orienta a alta direcção da escola para todas as questões que se relacionem com o ensino.

Art. 51. A Escola de Estado-Maior comprehende uma direcção de instrucção e uma direcção disciplinar e administrativa.

A primeira é exercida pelo director de estudos, official superior da M. M. F., com o curso de estado-maior; a segunda, pelo commandante da Escola.

Art. 52. O curso de informações funciona sob a direcção immediata do Chefe do E. M. E. e em local por este designado. Os estudos são dirigidos pelo general chefe da M. M. F.

II — Da Administração

Art. 53. A administração da escola cabe ao commandante, será exercida pelo seguinte quadro:

- a) commandante — coronel, com o curso de estado-maior, obtido depois do anno de 1920, ou o de revisão;
- b) fiscal — official superior, com o curso de estado-maior, obtido depois do anno de 1920, ou o de revisão;
- c) ajudante — capitão;
- d) subalterno do contingente — 1.º tenente de arma montada;
- e) secretario — 1.º tenente;
- f) medico — capitão ou 1.º tenente;
- g) almoxarife-pagador e approvisionador — contadores;
- h) veterinario — capitão ou subalterno;
- i) seis auxiliares de escripta — sargentos;
- j) um bibliothecario;
- k) um porteiro;
- l) tres continuos;
- m) um feitor;
- n) onze serventes;
- o) dous desenhistas-cartographos.

Art. 54. Para auxiliar o serviço da Escola, ella disporá de um contingente especial, cuja composição é annualmente fixada pelo Ministro da Guerra. O contingente attenderá não só ao serviço do estabelecimento, de accordo com o respectivo regulamento e as determinações do commandante, como tambem ao serviço de estafetas e ordenanças do E. M. E.

Será commandado pelo ajudante o terá para subalternos um 1.º tenente.

Art. 55. Ao commandante compete:

1.º — Corresponder-se directamente, em objecto de serviço da Escola, com qualquer autoridade civil ou militar, quando o assumpto não exigir a intervenção da autoridade superior;

2.º — Propôr ao Ministro as pessoas que julgar idoneas para os empregos da administração da Escola;

3.º — Designar, dentre os empregados da administração, na falta ou impedimento de qualquer delles, quem o deva

substituir interinamente, dando logo parte do acto ao Ministro;

4º — Organizar as instrucções que julgar necessarias ao cumprimento das disposições deste regulamento, no que disser respeito a parte administrativa e disciplinar;

5º — Apresentar ao Ministro da Guerra, durante o mez de fevereiro de cada anno, um relatório succinto das condições do estabelecimento e funcionamento da Escola, propondo as reformas e os melhoramentos que convenham e os orçamentos das despesas para o novo anno;

6º — Aplicar ao pessoal da Escola as punições e recompensas, de accordo com o que se acha estabelecido no capitulo VII da quarta parte do presente regulamento (Do systema disciplinar — Frequencia — Punições — Recompensas);

7º — Usar das attribuições do commandante de regimento, na forma do R. I. S. G., no que for compativel com o regimen escolar.

Paragrapho unico. Será substituido em seus impedimentos temporarios pelo fiscal.

Art. 56. Ao fiscal da Escola incumbem, além das attribuições conferidas no R. I. S. G. a um fiscal de regimento, e que forem compatíveis com o regimen escolar, as seguintes:

1º — Fiscalizar a disciplina escolar, no que diz respeito a conducta interna e externa dos empregados e ao modo porque cumprem o regulamento da Escola e as ordens emanadas do commandante;

2º — Inspeccionar o serviço de limpeza e conservação de todas as dependencias da Escola, inclusive cavallarias, officinas, picadeiro e pista de obstaculos;

3º — Facilitar os elementos precisos para a preparação do material de instrucção;

4º — Fiscalizar a escripturação da carga e descarga graças da Escola, verificando se a distribuição de todo o material é feita com regularidade;

5º — Verificar e rubricar todos os documentos da receita e despesa da Escola;

6º — Superintender o serviço da secretaria.

Paragrapho unico. Será substituido em seus impedimentos temporarios pelo ajudante.

Art. 57. O ajudante da Escola é o auxiliar immediato do fiscal; suas attribuições são as que o R. I. S. G. confere ao ajudante do regimento, no que forem compatíveis com o regimen escolar.

Cabe-lhe ainda:

a) exercer o commando do contingente especial da Escola, com as attribuições conferidas pelo R. I. S. G. a um commandante de esquadrão, no que for compativel com o regimen escolar;

b) ter directamente a seu cargo todos os animaes, arreadamento, pista de obstaculos e picadeiro da Escola.

Paragrapho unico. Será substituido em seus impedimentos temporarios pelo subalterno do contingente.

Art. 58. O subalterno do contingente é auxiliar do ajudante na disciplina, administração e instrucção dessa sub-unidade.

Art. 59. Aos contadores (almoxarife-pagador e aprovisionador) incumbem as attribuições conferidas normalmente pelos regulamentos especiais aos officiaes desse serviço, no que forem compatíveis com o regimen escolar.

Art. 60. Ao secretario incumbem:

1º — Preparar a correspondência diaria, de accordo com as ordens do commandante, recebidas directamente ou por intermedio do fiscal;

2º — Apresentar diariamente ao fiscal uma nota das faltas de aula occorridas no dia anterior;

3º — Dirigir, distribuir e fiscalizar os trabalhos da secretaria;

4º — Preparar e instruir, com os necessarios documentos, todos os assumptos que devam subir ao conhecimento do commandante; fazendo succinta exposição delles, com declaração do que a respeito houver occorrido e interpondo o seu parecer nos que versarem sobre o interesse das partes, quando lhe for determinado pela primeira autoridade da Escola;

5º — Escrever, registrar e archivar a correspondencia reservada;

6º — Zelar pelo sigillo dos serviços affectos á secretaria a que, por sua natureza, não devam ser divulgados;

7º — Ter em dia o livro de matricula dos alumnos;

8º — Subscrever no livro respectivo os termos de exames;

9º — Escripitar as cadernetas dos officiaes e mandar escripturar as das praças (quando do antigo modelo);

10º — Preparar os esclarecimentos que devem servir de base ao relatório do commandante;

11º — Organizar o historico da Escola;

12º — Organizar os balancetes da receita e despesa do Conselho de Administração.

Art. 61. Os auxiliares de escripta executarão os trabalhos que lhes forem distribuidos pelas autoridades, sob cujas ordens servirem, mantendo em dia a escripturação a seu cargo, sendo responsaveis pelos livros e papeis que lhes forem confiados.

Paragrapho unico. Um dos auxiliares de escripta será designado para encarregado da "sala secreta" (n. 5 do art. 91).

Art. 62. O auxiliar de escripta, designado para archivação, será responsavel pelos livros e papeis existentes no archivo, não permitindo a retirada de documento algum sem ordem do secretario e recibo da pessoa que retirar. Competir-lhe-ha extrahir as certidões.

Art. 63. Ao bibliothecario incumbem:

1º — A guarda e conservação dos livros, mappaes, cartas, globos, quadros e desenhos, bem como das memorias e mais papeis impressos ou manuscritos;

2º — A organização methodica do catalogo da bibliotheca;

3º — A escripturação da entrada de livros e objectos, por donativo, compra ou retribuição.

Art. 64. Ao porteiro incumbem:

1º — A guarda, cuidado e fiscalização da limpeza das salas e aulas e outras dependencias occupadas pela administração, e bem assim a carga dos moveis e material daquellas salas;

2º — O recebimento dos papeis e requerimentos das partes, protocollando-os;

3º — A expedição da correspondencia que lhe for entregue pelo secretario, protocollando-a;

4º — A distribuição dos livros, papeis e mais objectos de escripta para o serviço das aulas;

5º — Conservar sob sua guarda as chaves das salas e dependencias referidas nos ns. 1º e 7º;

6º — Fazer pedido de todo o material necessario ao serviço das aulas, ao asseio das salas de aula, da secretaria e suas dependencias;

7º — A guarda e conservação dos moveis e utensilios existentes na portaria.

Paragrapho unico. O porteiro deverá residir na propria Escola, ou na sua proximidade, a juizo do commandante.

Art. 65. Os continuos e serventes coadjuvarão o porteiro no exercicio de suas funções, e cumprirão as ordens que lhes forem por elle transmitidas.

Art. 66. Ao feitor, como encarregado do asseio do estabelecimento, incumbem:

1º — Fazer diariamente a chamada do pessoal que fica sob sua direcção, dando parte dos que faltarem;

2º — Dirigir os serviços braçaes;

3º — Ter sob a sua responsabilidade a ferramenta e utensilios a seu cargo, dando parte ao ajudante de qualquer extravio ou avaria.

Art. 67. Ao medico incumbem as attribuições definidas no capitulo V do regulamento do serviço de saúde em tempo de paz e mais as seguintes:

1º — Tratar dos officiaes (inclusive dos alumnos) e das pessoas de suas familias, doentes em suas residencias;

2º — Prestar socorros de sua profissão não só aos empregados civis e militares do estabelecimento como ás familias destes, dado que residam nas proximidades da Escola;

3º — Participar immediatamente ao fiscal qualquer indício de molestia contagiosa ou epidemia que se manifeste no estabelecimento, indicando os meios para debellar o mal;

4º — Ter a seu cargo a relação de todo o material e utensilios que lhe couberem;

5º — Acompanhar as turmas de alumnos em trabalhos fóra do estabelecimento, quando isso lhe for determinado;

6º — Todas as obrigações consignadas no regulamento n. 58, para o regular funcionamento das formações sanitarias, no que for compativel com o regimen escolar.

Art. 68. Ao veterinario incumbem as attribuições marcadas no regulamento para o serviço de veterinaria em tempo de paz (serviço dos corpos e estabelecimentos).

Art. 69. Aos desenhistas-cartographos cabe executar todos os trabalhos de cartographia, desenho e projecções luminosas necessarios ao ensino da Escola.

III — Do Conselho de Administração

Art. 70. O conselho de administração compor-se-á do commandante, presidente, do fiscal, relator, do ajudante e do almoxarife-pagador, servindo como archivista e secretario do conselho o secretario da Escola.

O conselho de administração reger-se-á pelo R. A. C. T. e regulamentos especiais, observadas as seguintes alterações:

— os fundos e todos os documentos de valor serão depositados, sob a responsabilidade do conselho, em cofre especial de tres chaves, sendo chaveiros o commandante, o fiscal e o almoxarife-pagador;

— as quantias superiores a dois contos de réis serão depositadas em banco, devendo as retiradas ser assignadas pelo almoxarife-pagador, visadas pelo fiscal e autorizadas pelo commandante;

— os pagamentos ordinarios aos fornecedores serão feitos em presença do conselho; os extraordinarios superiores a um conto com a presença da maioria dos seus membros;

— serão permitidos pequenos adiantamentos ao almoxarife-pagador para despesas de prompto pagamento;

— se o serviço exigir, o almoxarife-pagador poderá ter como auxiliar outro official contador.

IV — Do Director de Estudos e pessoal docente

Art. 71. O director de estudos dispõe para o ensino:

1º — De um grupo de officiaes superiores da M. M. F., em principio com o curso de estado-maior, compreendendo:

1 official adjunto do director de estudos;

1 instructor de tactica de cavallaria;

1 instructor de tactica de infantaria;

1 instructor de tactica de artilharia.

O director de estudos lecciona a aula de tactica geral e a de historia militar e noções de estrategia. Seu adjunto é, em principio, encarregado do ensino da aula de estado-maior e serviços.

O official superior, com o curso de estado-maior, director tecnico da Escola de Aviação, é encarregado do ensino da aula de tactica aerea.

Qualquer outro membro da M. M. F., por proposta do director de estudos e designação do general chefe da Missão, poderá ser incumbido de ministrar, na Escola, o ensino de assumptos constantes do seu programma e nos quaes seja versado.

2º — De um grupo de officiaes brasileiros, designados auxiliares de ensino, assim distribuidos:

— 2 para a aula de tactica geral;

— 1 para a aula de historia militar e noções de estrategia;

— 1 para a aula de tactica de infantaria;

— 1 para a aula de tactica de artilharia;

— 1 para a aula de tactica de cavallaria;

— 1 para a aula de tactica aerea.

3º — De professores brasileiros e auxiliares de ensino, militares ou civis, designados pelo Ministro da Guerra ou pelo chefe do E. M. E., de accordo com o art. 83, para o ensino de certas aulas.

4º — De um instructor para o ensino de equitação

Art. 72. Ao director de estudos compete:

1º — Superintender e fiscalizar todos os trabalhos relativos á instrucção;

2º — Propor ao Chefe do E. M. E., por intermedio do general chefe da M. M. F., as medidas cuja adopção julgue conveniente para maior facilidade e eficiencia do ensino;

3º — Exercer sua autoridade sobre os docentes e fazer cumprir os programas de instrucção e outras ordens de serviço, communicando ao commandante da Escola as faltas dos professores e instructores brasileiros que exijam punição;

4º — Enviar annualmente ao Chefe do E. M. E., por intermedio do da M. M. F., até 31 de dezembro, as folhas de informações dos auxiliares de ensino e instructor da Escola, e as propostas de renovação de nomeação;

5º — Encaminhar ao commandante da Escola as requisições de material feitas pelos docentes, alterando-as segundo lhe parecer mais conveniente;

6º — Fiscalizar assiduamente a instrucção;

7º — Apresentar ao Chefe do E. M. E., por intermedio do chefe da M. M. F., relatorios annuaes sobre os varios serviços da Escola attinentes á instrucção;

8º — Organizar e coordenar os programas annuaes do ensino da Escola e submittel-os á approvação do Chefe do E. M. E., tudo de accordo com os arts. 37 e 38.

9º — Scientificar ao commandante da Escola das occorrencias disciplinares havidas com os alumnos, com outros militares brasileiros e empregados civis da administração que, por motivo de serviço, se achem em contacto com os officiaes da M. M. F., destacados na Escola, afim de que aquelle commandante possa tomar as providencias necessarias;

10º — Communicar ao commandante da Escola, afim de que sejam transcriptas em boletim interno todas as determinações relativas á instrucção;

11º — Entregar ao commandante da Escola, antes de se iniciarem os exames de fim de estudos, uma nota de aptidão geral, relativa a cada alumno, completada por uma apreciação escripta, minuciosa.

Paragrapho unico. As communicações entre o commandante e o director serão feitas por "memoranda", ainda que tenha havido entendimento verbal entre elles.

Art. 73. Os auxiliares de ensino referidos no item 2º do art. 71 têm por funcção secundar os instructores de que trata o item 1º daquelle artigo.

Servirão por isso, sob a direcção geral do director de estudos, junto aos instructores francezes das aulas para que tenham sido designados e por elles serão aperfeiçoados na organização de themas tacticos e conferencias, na direcção de exercicios na carta e no terreno, e na correcção dos trabalhos feitos pelos alumnos.

Os auxiliares de ensino poderão, a juizo do director de estudos, substituir nos seus impedimentos temporarios os instructores referidos no item 1º do art. 71, respeitada a restricção contida no final do item 1º do art. 45.

Art. 74. A funcção de auxiliar de ensino não constitue uma especialização e sim o exercicio de uma funcção inherente ao official de estado-maior; o official no exercicio dessa funcção é para todos os effeitos considerado nesse serviço. Deverá exercel-a por tempo limitado, voltando ao estado-maior ou á tropa, de accordo com o regulamento do E. M. E.

A designação de professor ou auxiliar de ensino na E. M. E. constitue prova de alta distincção conferida ao official que, so a desempenhar a contento do director de estudos, terá menção especial do Chefe do E. M. E., a qual deverá ser registrada em sua fé de officio.

Art. 75. Os auxiliares de ensino exercerão as suas funcções na Escola de Estado-Maior sem prejuizo das quaes couberem no E. M. E., sempre que o chefe desta repartição julgue necessaria e possivel a simultaneidade dos trabalhos.

Art. 76. Os professores e auxiliares de ensino, referidos no item 3º do art. 71, ministrarão o ensino conforme os programas estabelecidos pelo director de estudos e approvados pelo Chefe do E. M. E.

Art. 77. O instructor de equitação, de que trata o item 4º do art. 71, ministrará essa instrucção sob a direcção de um official de cavallaria da M. M. F., que será o director do curso.

Art. 78. No curso de informações, o general chefe da M. M. F. ministrará, pessoalmente, parte do ensino e designará outros membros da missão para fazerem conferencias sobre certos assumptos geraes ou militares, cuja explanação julgue conveniente.

Para realizarem conferencias sobre outros assumptos que, por natureza, exijam conhecimentos de certas questões peculiares ao Brasil, poderá o Chefe do E. M. E. designar officiaes dessa repartição ou convidar officiaes generaes ou civis de reconhecida competencia.

V — Nomeação do pessoal

A) PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 79. O commandante da Escola será nomeado por decreto e os demais officiaes da administração serão designados pelo Ministro, todos mediante proposta do chefe do Estado-Maior do Exercito.

Art. 80. As vagas de segundos officiaes serão preenchidas de accordo com o que se acha prescripto no art. 100.

B) PESSOAL DOCENTE

Art. 81. Os instructores, membros da M. M. F., assumem o exercicio dessas funcções de accordo com as disposições especiaes consignadas no contrato da referida Missão.

Art. 82. Os auxiliares de ensino, a que se refere o n. 2 do art. 71, serão designados pelo Ministro da Guerra, por proposta do Chefe do E. M. E., ouvido o Chefe da M. M. F.

Os citados auxiliares serão capitães ou majores que tenham obtido nos cursos de estado-maior ou revisão as menções "muito bem" ou, excepcionalmente, "bem".

O instructor, referido no item 4º do art. 71, será capitão ou major com o curso especial de equitação da escola de cavallaria.

Sua designação será feita pelo Ministro da Guerra por proposta do Chefe do E. M. E., ouvido o chefe da M. M. F.

Paragrapho unico. As designações serão feitas para cada anno lectivo, podendo ser renovadas por proposta do chefe do E. M. E. e no maximo durante tres annos consecutivos. Esta autoridade receberá annualmente, até 31 de dezembro,

do director de estudos, as folhas de informações dos auxiliares de ensino e instructor, em exercicio na Escola e as propostas para renovar as nomeações.

Art. 83. Os professores e auxiliares de ensino, referidos no item 3º do art. 71, serão designados pelo ministro da Guerra dentre os professores vitalícios, em disponibilidade, por indicação do chefe do E. M. E. que também poderá propor officiaes ou civis de reconhecida competencia para regencia annual dessas aulas. O chefe do E. M. E. poderá ainda designar, para o ensino de certas aulas, officiaes do E. M. E., os quaes desempenharão essas funcções com ou sem prejuizo do serviço dessa repartição, a juizo do chefe.

VI — Vencimentos

Art. 84. Os professores, instructores e auxiliares de ensino, referidos nos itens 2º, 3º e 4º do art. 71, perceberão uma gratificação mensal arbitrada pelo ministro da Guerra.

VII — Do systema disciplinar — Frequencia — Punições —

Recompensas

Art. 85. Todos os funcionarios da Escola, permanentes ou eventuaes, os alumnos e outros militares em serviço no estabelecimento, excepto os funcionarios e militares pertencentes á M. M. F., estão subordinados á acção disciplinar do commandante da Escola, que a esse respeito procederá, no que for compativel com o regimen escolar, de accordo com as attribuições conferidas pelo R. I. S. G. a um commandante de regimento.

§ 1.º Os officiaes generaes, que assistem o curso de informações, ficam subordinados directamente ao chefe do E. M. E.

§ 2.º As faltas disciplinares commettidas por officiaes das categorias B e C, mais antigos que o commandante da Escola, serão julgadas pela autoridade superior.

Art. 86. Aos empregados e funcionarios civis sobre os quaes não houver disposição especial no presente regulamento, poderá o commandante da Escola impôr as penas de reprehensão, bem como multas de um a oito dias de gratificação ou ordenado, ou ainda de todo o vencimento, conforme a gravidade da falta, a seu juizo.

Art. 87. Aos empregados e funcionarios civis que commetterem falta grave contra a disciplina ou moralidade da Escola, poderá o commandante suspender do exercicio de suas funcções dando immediatamente parte motivada de seu acto ao ministro da Guerra.

Art. 88. Quanto á frequencia dos officiaes matriculados, marcar-se-ha um ponto ao que, por motivo justificado, faltar no mesmo dia a uma ou mais aulas ou exercicios; não havendo justificação, marcar-se-hão tres pontos, incorrendo, além disso, em transgressão disciplinar aquelle que deixar de comparecer aos trabalhos em dias consecutivos.

§ 1.º Ajustificação das faltas será feito perante o commandante da Escola.

§ 2.º O official matriculado será desligado do estabelecimento ao attingir 20 pontos no decorrer do anno lectivo.

§ 3.º Quando as faltas numerosas e consecutivas resultarem de força maior, doença grave ou accidente e o official tiver obtido nos trabalhos anteriores media geral superior a 5, não será desligado do estabelecimento. Se o-ha, porém, ao attingir 40 pontos.

§ 4.º A promoção dos capitães, alumnos da categoria A, determina sua transferencia para a categoria B.

Nos casos especiaes, caberá ao chefe do E. M. E. decidir, ouvido o chefe da M. M. F.

A partir de 1934, os capitães alumnos da categoria A, ao serem promovidos poderão continuar o curso dessa mesma categoria.

Art. 89. Os alumnos com a menção "muito bem", classificados em 1º lugar em qualquer dos cursos da Escola de Estado-Maior, terão menção honrosa em *Boletim do Exercito*. Essa menção será publicada ao mesmo tempo que a classificação dos alumnos.

Art. 90. Os alumnos das categorias A, B e C, que na conclusão dos cursos obtiverem a menção "muito bem", terão direito a um estagio em paiz estrangeiro, para aperfeiçoamento de sua instrução; esse estagio obedecerá a instruções especiaes para esse fim organizadas. (Av. n. 11, de 8-2-1929.)

VIII — Material de ensino e dependencias da Escola

Art. 91. Para que o ensino seja ministrado com o necessario desenvolvimento em todas as suas partes, haverá na Escola de Escola de Estado-Maior:

- 1º, uma bibliotheca;
- 2º, um gabinete de desenho e projecção luminosas;
- 3º — salas para aulas;

4º — salas para estudos de geographia militar, de tactica, estrategia e historia militar, onde se reunam cartas, mappas, plantas, dados estatísticos, descripções e memorias relativas a esses assumptos;

5º — uma "sala secreta" com material para impressão dos themas organizados pela M. M. F., archivo de cartas e originaes dos referidos themas;

6º — um picadeiro, uma pista de obstaculos e um certo numero de cavallos e arreiaamentos de montaria necessarios ao ensino de equitação;

7º — uma sala de armas;

8º — uma ferraria e uma enfermaria veterinaria;

9º — officinas de carpinteiro e de selheiros-correiros.

QUINTA PARTE

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

I — Para as matriculas

Art. 92. No anno de 1930, matricular-se-hão ainda, no curso de E. M., independentemente do concurso de admissão; os alumnos candidatos provenientes da E. A. O., que, nos annos anteriores ao de 1928, obtiveram direito á transferencia para a E. E. M., pelas disposições então vigentes (Av. numero 22, de 25-4-1929).

Art. 93. Até o anno de 1933, inclusive, será dispensada a exigencia do limite superior da idade, prevista no art. 10 para os candidatos á categoria A.

II — Para o ensino

Art. 94. Os actuaes alumnos dos 2º e 3º annos (categoria A) continuarão o curso pelo regulamento de 7 de abril de 1920.

Art. 95. Por ter sido muito numerosa a turma que no corrente anno foi matriculada no curso da categoria A, adoptaram-se as seguintes medidas:

a) metade da turma seguiu o regulamento de 7 de abril de 1920, cursando dois annos escolares (1929-1930) e effectuando em 1931 os estagios previstos nesse regulamento;

b) a outra metade seguiu este regulamento.

Art. 96. Os officiaes superiores (categoria B) matriculados em 1929, seguem os cursos com a sub-turma que se rege pelo regulamento de 1920, excepção feita dos estagios (alinea a).

III — Para os exames

Art. 97. Os alumnos que cursarem em 1929 o 1º anno da categoria B não farão o exame oral de que trata o art. 45. Serão porém submettidos, após o 2º anno do curso (fim de 1930), a todas as provas de exame referidas naquelle artigo.

Art. 98. Os alumnos que cursarem em 1929 o 2º anno da categoria B farão, no fim do anno, todas as provas de exame referidas no art. 45 do presente regulamento.

V — Para a administração

Art. 99. As alterações introduzidas neste regulamento relativas á modificação do pessoal da administração e á concessão de gratificações, ficarão dependendo de resolução do Congresso Nacional.

Art. 100. Os actuaes inspectores de alumnos continuarão no desempenho de suas funcções. As vagas que occorrerem não serão preenchidas.

Os 1º e 2º officiaes, actualmente em exercicio na Escola, desempenharão as funcções commettidas por este regulamento aos auxiliares de escripta. A medida que se verificarem vagas de 2º officiaes ellas serão preenchidas pelos sargentos auxiliares de escripta previstos na letra i do art. 53.

V — Curso de E. M. para coronéis

Art. 101. Durante o anno de 1930 funcionará um curso de estado-maior (categoria D), instituido para os coronéis promovidos a este posto até 1 de janeiro de 1929.

Art. 102. As matriculas neste curso serão feitas de accordo com o que se acha estabelecido no presente regulamento para os candidatos da categoria B, sendo, porém, dispensada a exigencia do art. 9º.

Art. 103. A duração e o desenvolvimento do curso obedece, de modo geral, ao que se acha prescripto para o

curso de revisão; o julgamento dos officiaes será feito de accordo com o que se acha estabelecido para a categoria B.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1929. — *Nestor Szeferedo dos Passos*.

ANNEXOS

Annexo n. 1

DAS MATRICULAS

(CATEGORIAS A e B)

I — Disposições relativas ao concurso de admissão

O concurso comprehende:

- Prova escripta, relativa a assumptos geraes;
- Prova escripta, relativa a assumptos tacticos;
- Provas oraes de topographia e francez;
- Prova pratica de equitação.

a) Prova escripta, relativa a assumptos geraes:

1ª Sessão — Prova de cultura geral — Duração, cinco horas — Essa prova é destinada a pôr de manifesto as qualidades de estylo, clareza de espirito, julgamento e methodo dos officiaes. Ellos não devem, pois, limitar-se a um simples resumo de documentos, a uma arida enumeração de principios ou de factos; mas, ao contrario, esforcarem-se por desprender as idéas principaes, expondo-as segundo uma ordem logica e em um estylo correcto e facil.

A prova comprehenderá:

— quer a redacção de uma analyse, de uma exposição ou de outro qualquer trabalho a executar mediante o exame de uma documentação, de um documento ou de uma obra militar;

— quer a redacção de uma nota ou de uma exposição sobre historia, direito constitucional, direito internacional publico, ou ainda sobre uma questão de actualidade scientifica, com a ajuda de documentos postos á disposição dos candidatos no momento do exame.

2ª Sessão — Prova de historia militar — Duração, tres horas — Exposição de uma questão de historia militar, nos limites do programma, no qual os candidatos, ao revez de erudição, devem procurar revelar bom senso e firmeza de raciocínio, preocupando-se com apresentar um trabalho claro, bem coordenado, redigido correctamente e pelo qual mostrem que leram a reflectiram.

3ª Sessão — Geographia — Duração, quatro horas — Exposição de uma questão de geographia, nos limites do programma, pela qual os candidatos revelem, não só possuir os conhecimentos geographicos indispensaveis a um official, mas, ainda estar ao corrente das grandes questões actuaes de geographia geral. Levam-se na maior conta a clareza de exposição e a segurança da redacção.

Em principio, a prova comprehenderá duas partes, uma, relativa a questões de minucias, referentes á geographia da America do Sul (Brasil e paizes limitrophes); outra, versando sobre assumpto de geographia geral.

4ª Sessão — Legislação e administração — Duração, tres horas — Essa prova tem por fim verificar si os candidatos conhecem as bases da legislação brasileira, especialmente da legislação militar, e si estão ao corrente das normas geraes de administração nos corpos de tropa.

B) Prova escripta, relativa a assumptos tacticos — Trabalho de applicação tactica — Duração, tres horas — Estudo de um caso concreto, relativo a operações de pequenas unidades ou de pequeno destacamento mixto. Em consequencia de decisões tomadas ou de ordens dadas pela autoridade superior, redigir as ordens de execução dadas pelas unidades subordinadas ou pelo commandante do destacamento. Justificar as ordens. Estudar e discutir uma situação.

As questões serão simples e terão por fim fazer resaltar:

- capacidade de julgamento dos officiaes;
- conhecimento dos regulamentos das armas.

C) Provas oraes de topographia e francez — 1ª Sessão — Topographia — Noções sobre o modelado do terreno; leitura de cartas e problemas correspondentes; descrição de um itinerario ou de uma região, utilizando, principalmente, a carta na escala de 1/100.000.

2ª Sessão — Francez — Pratica de conversação e tradução de trechos de prosa corrente ou de assumptos de natureza militar.

D) Prova pratica de equitação — Trabalho no picadeirô, nas tres andaduras regulamentares. O official deverá demonstrar que tem flexionamento e que conhece os principios geraes de condução do cavallo.

Para o julgamento das provas do concurso de admissão serão adoptados os seguintes coefficients:

Tactica.....	8
Cultura geral.....	6
Historia Militar.....	5
Geographia.....	4
Legislação e administração.....	2
Topographia.....	2
Francez.....	2
Equitação.....	1
Total.....	30

II — Modelo de folha de informações

... Região.

... Brigada.

Corpo ou estabelecimento em que serve o official.

Logar e data.

Folha de informações relativas ao (posto e nome do official).

Nome por extenso;

Data e logar do nascimento;

Data do assentamento de praça;

Resumo das funções successivamente desempenhadas; Resumo das notas obtidas nos estabelecimentos militares de ensino; motivos dos principaes elogios; natureza das faltas commettidas.

Juizo do commandante do corpo ou do chefe sob cujas ordens está servindo e relativo a estas qualidades;

a) intelligencia;

b) zelo;

c) resistencia physica;

d) educação.

Nota de conjunto (0 a 10) sobre a aptidão geral do official.

Assignatura do commandante do corpo ou do chefe da repartição do candidato.

Juizo do commandante da Brigada:

Expresso em uma nota de conjunto de 0 a 10.

Juizo do commandante da Divisão ou da Região:

Expresso em uma nota de conjunto de 0 a 10.

ANNEXO N. 2

DO ENSINO

I — Aulas de que se compõe o Curso de Estado-Maior

1ª aula — Historia militar e estrategia — Baseada no estudo e interpretação dos factos de guerra.

Este curso comprehenderá principalmente o estudo da ultima guerra europea, na França, na frente russo-rumica, na Macedonia, na Palestina e na Mesopotamia, e, eventualmente, o estudo de algumas campanhas napoleonicas e de certas partes da guerra de Seccessão e da guerra russo-japoneza.

Comprehenderá ainda o estudo de duas campanhas do Brasil no seculo passado, a expedição contra Rosas e a guerra do Paraguay. Este estudo deverá ser feito em linhas geraes, tendo em vista o desenvolvimento gradual do plano de operações e excluindo toda minucia que, dizendo respeito á tactica, só tem hoje interesse historico.

A parte de estrategia, reduzida a noções geraes, só será ministrada, em principio, aos alumnos do 3º anno da categoria A, 2º anno da categoria B, e curso de revisão.

2ª aula — Tactica geral — Tem em vista o estudo da combinação dos esforços das diferentes armas e comprehendendo:

a) algumas conferencias em que serão expostos os principios que regem a marcha, a segurança e finalmente o combate, considerado primeiro no ambito de uma divisão, agindo em terreno livre e, em seguida, no de um Exercito, comprehendendo diversas divisões;

b) exercicios de applicação consistindo em:

— trabalhos tacticos feitos em domicilio;

— trabalhos tacticos feitos na Escola, em tempo limitado;

— sessões de jogo da guerra;

— trabalhos no terreno nos arredores do Rio;

— viagens de estado-maior;

3ª aula — Infantaria — Tem em vista o estudo dos trechos de combate da infantaria e particularidades dessa

arma na marcha, no estacionamento e nas diversas circunstâncias do combate. Compreenderá:

- a) conferencias;
- b) exercícios de applicação, consistindo em:
 - trabalhos tacticos feitos em domicilio;
 - trabalhos tacticos feitos na Escola em tempo limitado;
 - estudo, durante as sessões de jogo da guerra, das minucias do emprego da infantaria;
 - exercícios de quadro nos arredores do Rio e, eventualmente, participação dos alumnos, activamente ou como espectadores nas manobras organizadas na Escola de Aperfeiçoamento.

4ª aula — *Cavallaria* — Será professada segundo os mesmos principios estabelecidos para a aula de infantaria.

5ª aula — *Artilharia* — Será ministrada, de modo geral, como a aula de tactica de infantaria. Compreenderá, não só o emprego tactico, mas, ainda, o tecnico da arma.

6ª aula — *Engenharia* — Tem em vista o estudo da organização e do emprego das unidades de engenharia.

7ª aula — *Aviação* — Essa aula comportará, como as precedentes:

- conferencias;
- exercícios de applicação consistindo em:
 - a) trabalhos tacticos feitos em domicilio ou na Escola;
 - b) sessões de jogo da guerra.

Os estudos serão dirigidos pelo official da M. M. F., director da Escola de Aviação. Os trabalhos de applicação serão por elle estabelecidos e poderão ser independentes dos demais trabalhos da Escola ou relacionados com os trabalhos correspondentes ás aulas de tactica geral ou de armas.

(O estudo dosapparelhos e a pratica da observação constituirão assumptos que deverão ser tratados durante os estagios.)

8ª aula — *Estado-Maior e serviços* — Tem como objectivo o estudo da organização e do funcionamento geral do serviço de E. M. em campanha, estudo do papel das diferentes secções e das relações existentes entre os E. M. e os principais serviços, principalmente, ligações e transmissões, reaprovisionamentos, etc. Compreenderá:

- a) conferencias;
- b) exercícios de applicação consistindo em:
 - trabalhos em domicilio (funcionamento dos diferentes serviços);
 - trabalhos feitos na Escola em tempo limitado;
 - estudo, durante as sessões de jogo da guerra, das minucias do emprego dos E. M. e dos serviços;
 - exercícios de conjunto feitos na Escola;
 - estudo do funcionamento do E. M. e dos serviços nas viagens de E. M.

9ª aula — *Ligações e transmissões* — A coordenação dos diversos meios de ligações e transmissões, por ser da competencia exclusiva do commando, constitue assumpto a estudar na aula de E. M. Aqui estudar-se-hão, apenas, os diferentes meios de transmissão e a organização e emprego das unidades de transmissão (companhias e esquadões). Esta aula, ministrada pelo official francez telegraphista, comprehenderá:

- a) conferencias;
- b) exercícios de applicação consistindo:
 - no estudo do funcionamento das transmissões nos trabalhos escriptos e nas sessões de jogo da guerra;
 - em exercícios especiaes de ligação e transmissões organizadas em harmonia com a Escola de Aperfeiçoamento;
 - no estudo das ligações e transmissões durante as viagens de E. M.

(O estudo dos apparelhos e a pratica de manipulação constituirão assumptos que deverão ser tratados durante os estagios.)

10ª aula — *Serviço de Material Bellico* — Essa aula visa, principalmente, o estudo das questões de remuniamento, de evacuação, reparação e substituição do armamento no decurso das operações.

Compreenderá:

- a) conferencias;
 - b) exercícios de applicação que se relacionem com os trabalhos de tactica e de E. M. (trabalhos em domicilio, na Escola e sessão de jogo da guerra).
- Comportará ainda algumas conferencias relativas á fabricação do material de guerra e das munições.

Essa aula será dada pelo official francez instructor de artilharia e pelo engenheiro francez especialista em polvoras. Poderá ser completada com visitas a estabelecimentos militares (arsenal, fabricas de polvoras, de cartuchos, etc.).

11ª aula — *Serviço de Engenharia* — Compreenderá:

— Conferencias sobre a fortificação permanente e o papel que poderá desempenhar na guerra moderna em ligação com os exercitos.

— Conferencias sobre todos os trabalhos que incumbem á engenharia em campanha (fortificação, organização, construção e conservação das vias de comunicação terrestres e dos locais de estacionamento, construção das diversas especies de pontes, emprego dos explosivos nas destruições e na guerra de minas).

12ª aula — *Serviço de Aviação* — Esta aula visa o estudo das questões de reabastecimento, de evacuação, reparação e substituição do material de aviação, no decurso das operações. Compreenderá:

- a) conferencias;
- b) exercícios de applicação, que se realizarão com os trabalhos de tactica e de E. M. (trabalhos em domicilio e sessões de jogo da guerra).

Comportará, ainda, algumas conferencias relativas á fabricação do material aereo (motores comprehendidos).

Esta aula será ministrada pelo official da M. M. F., instructor de aviação, e pelo engenheiro (M. M. F.) de aviação.

13ª aula — *Serviço de Intendencia* — Abrange o estudo da organização e do funcionamento dos reaprovisionamentos que ficam a cargo do Serviço de Intendencia nos Exercitos. Compreenderá:

- Conferencias;
- Exercícios de applicação que se relacionem com os trabalhos escriptos de E. M., as sessões de jogo da guerra e as viagens de E. M.

14ª aula — *Serviço de Saude* — Comportará duas partes:

1.º Estudo dos principios de hygiene a observar nas diversas circunstancias e os processos modernos de tratamento dos feridos de guerra;

2.º Estudo do funcionamento das formações sanitarias, das evacuações e do reaprovisionamento em material sanitario, nos exercitos.

15ª aula — *Organização, Mobilização, Plano de Guerra, Plano de Operação (Cobertura, Concentração)* — Compreende o estudo da organização das diferentes unidades, dos E. M. e dos Serviços em tempo de paz e no de guerra, da mobilização desses elementos, da administração das reservas e, finalmente, das idéas geraes que presidem á organização dos planos de guerra e de operações.

16ª aula — *Vias de comunicação* — *Transportes* — Essa aula constará de duas partes: uma tecnica, que será ensinada pelo official de engenharia da M. M. F.; a outra, relativa ao emprego tactico e estrategico, será ministrada por um official da M. M. F., especialmente designado. O estudo dessa aula referir-se-há não só ás operações dos exercitos, mas ainda ás questões de mobilização, concentração, reabastecimento nacional, etc.

17ª aula — *Organização da Defesa Nacional* — Essa aula tem principalmente por fim o estudo das questões de organização e reaprovisionamento nacionaes em caso de guerra. Será professada por diferentes membros da M. M. F., especialistas nos diversos assumptos que nella serão desenvolvidos (aviador, intendente, medico, engenheiro de polvoras, officiaes de E. M., etc.).

18ª aula — *Tactica naval* — Terá por objectivo o estudo summario dos diferentes tipos de navios de guerra e o modo de empregal-os, da defesa da escla, fixa e movel, do emprego combinado das tropas de terra e mar (transporte da tropa, desembarques, etc.).

19ª aula — *Geographia militar* — Compreende o estudo da influencia dos factores geographicos nas operações militares.

A titulo de applicação serão feitos estudos geographicos militares de certas regiões da América do Sul particularmente interessantes ao Brasil.

20ª aula — *Exercitos estrangeiros* — Tem em vista o estudo da organização dos principaes exercitos sul-americanos.

21ª aula — *Direito internacional e administrativo* — Tem por fim, além do estudo de questões geraes de direito internacional publico e de direito administrativo, que possam interessar aos officiaes de E. M., a analyse dos principaes tratados firmados pelo Brasil e o exame da nossa organização administrativa geral, da nossa legislação industrial e do trabalho e da nossa legislação financeira.

22ª aula — *Economia politica e Sociologia* — Nessa aula serão passadas em revista as principaes questões de ordem doutrinaria relativas a essas disciplinas e examinados os principaes problemas economicos e sociais da actualidade particularmente interessantes para o Brasil.

O ensino na E. E. M. comportará ainda, exercícios de cryptographia, pratica de dactylographia, condução de viaturas automoveis, educação physica e outros assumptos que pelo Chefe do E. M. E. forem mandados inserir nos programmas.

II — Prescrições relativas aos estagios

O emprego do tempo, durante o 1º anno do curso de estado-maior (categoria A), será feito de modo geral, da seguinte maneira:

1º — De 1 de abril a 10 de julho — Permanencia na Escola para revisão do estudo de tactica das armas, relativo a pequenas unidades;

2º — De 15 de julho a 30 de setembro — Estagios em cada uma das armas de infantaria, cavallaria e artilharia, diferentes da do alumno;

3º — De 1 a 15 de outubro — Estagio de transmissões;

4º — De 15 de outubro a 30 de dezembro — Estagio de aviação.

Os alumnos procedentes da arma de aviação serão dispensados do estagio nessa arma, mas serão obrigados a estagiar nas outras, da seguinte maneira: na artilharia, por duas mezes; na infantaria, por duas e na cavallaria por um.

Os alumnos que provierem da engenharia farão apenas os estagios de artilharia, cavallaria e aviação.

Os estagios nas armas de I., C. e A. serão feitos nos corpos de tropa do Rio ou da Villa Militar; o de transmissões no Centro de Transmissões; o da arma de aviação na Escola de Aviação Militar. As condições detalhadas de execução desses estagios serão propostas pelo director de estudos da Escola e determinadas pelo chefe do E. M. E.

Durante os estagios de I., C. e A., os instructores das aulas de tactica dessas armas acompanharão os trabalhos dos alumnos. Esses trabalhos serão orientados, commentados e completados em reuniões realizadas, em principio, no fim de cada semana. Ficarão, portanto, os instructores autorizados a assistir os diversos exercicios executados pelas unidades nas quaes existam alumnos em estagio.

ANEXO N. 3

DAS NOTAS, EXAMES E DIPLOMAS

I — Coefficientes que devem ser attribuidos ás diferentes notas para a apuração da "nota de curso" e da "nota de exame de fim de estudos"

A) Materias essencialmente militares:	
a) Tactica Geral e Estado-Maior	20
b) Infantaria	6
c) Artilharia	6
d) Cavallaria	5
e) Aviação	5
f) Engenharia	2
g) Equitação	1
	45
	=

B) Materias não essencialmente militares — O total dos coefficients attribuidos a essas materias será de 5.

II — Apuração das notas.

A) Nota de curso — Terminados os estudos correspondentes a cada um dos cursos, estabelecer-se-ão:

a) para cada uma das materias essencialmente militares, uma nota média, resultante da média arithmetica de todas as materias nessa materia, no decorrer do curso;

b) para o conjunto das materias não essencialmente militares, uma nota média constituída pela média arithmetica de todas as notas obtidas durante o curso, nos trabalhos correspondentes ás diferentes materias dessa natureza.

A nota de curso será a média arithmetica das notas médias, levados em conta os respectivos coefficients.

2.º Nota de aptidão geral (vide art. 45).

3.º Nota de exame de fim de estudos — Essa nota é a média arithmetica das notas obtidas em cada materia de exame, levados em conta os respectivos coefficients.

4.º Nota definitiva. — Provéem esta nota da média arithmetica das tres seguintes notas:

- nota de curso;
- nota de aptidão geral;
- nota de exame de fim de estudos.

III — Modelo de diploma

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIPLOMA

DE

CURSO DE ESTADO-MAIOR

nascido em

filho de

tem o curso de ESTADO-MAIOR DA CATEGORIA.... de accôrdo

com o regulamento approved pelo decreto n..... de.....

de..... de 19.... com a menção.....

Rio de Janeiro,.... de..... de 19....

O commandante da Escola

O secretario.

O diplomado,

DECRETO N. 19.025 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1929

Prorroga por um anno, a contar de 27 de dezembro de 1929, o prazo estipulado no § 2º do artigo unico do decreto numero 18.466, de 3 de novembro de 1928, para a construção da ponte sobre o rio Pardo, na linha do Rio Grande, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constantes do officio n. 1.249/S, de 20 de novembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por um anno, a contar de 27 de dezembro do corrente anno, o prazo estipulado no § 2º do artigo unico do decreto n. 18.466, de 3 de novembro de 1928, para a construção da ponte sobre o rio Pardo, na linha do Rio Grande, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(9.987)

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a exposição anexa, do Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a necessidade da abertura de um credito especial de quatro contos novecentos e noventa e tres mil quinhentos e cincoenta réis (4:993\$550) destinado ao pagamento do capitão-tenente machinista, reformado, João de Mattos Araujo, da diferença de vencimentos, com a melhoria de sua reforma, no periodo de 7 de abril de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1929, 108° da Independência e 41° da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 7 de abril de 1926, foi o 1° tenente machinista João de Mattos Araujo reformado, compulsoriamente, por haver completado a idade limite, do mesmo posto e com o soldo de sua patente, por contar 21 annos, nove mezes e oito dias de serviço.

Posteriormente, foram-lhe mandados adicionar, para os offeitos do melhoria de sua reforma, os seguinte periodos de tempos:

Tres annos, seis mezes e 23 dias, de accordo com o artigo 3° do decreto n. 13.912, de 10 de dezembro de 1919:

Dous annos, na forma do art. 17 § 3° do decreto numero 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, e

Cinco annos, um mez e 15 dias nos termos do art. 1° da lei n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922, em um total de 10 annos, oito mezes e seis dias.

Elevado, assim, o seu tempo de serviço a 32 annos, cinco mezes e 14 dias, foi por decreto de 9 de fevereiro de 1928, rectificado o de 7 de abril de 1926, para considerá-lo reformado no posto e com o soldo de capitão-tenente, percebendo mais sete quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, de conformidade com o decreto n. 4.640-A, de 17 de janeiro de 1923, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o decreto numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, legislação em vigor na época de sua reforma.

Para attender á despesa decorrente desse acto, rogo a V. Ex. se digne adolictar do Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito especial na importancia de quatro contos novecentos e noventa e tres mil quinhentos e cincoenta réis (4:993\$550), conforme a demonstração anexa, destinada ao pagamento do capitão-tenente machinista, reformado, João de Mattos Araujo, da diferença de vencimentos, com a melhoria de sua reforma, no periodo de 7 de abril de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha — N. 4.689 M — Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1929.

Ao Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem anexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito especial de quatro contos novecentos e noventa e tres mil quinhentos e cincoenta réis (4:993\$550), destinado ao pagamento do capitão-tenente machinista, reformado, João de Mattos Araujo, da diferença de vencimentos com a melhoria de sua reforma, no periodo de 7 de abril de 1926 a 31 de dezembro de 1927. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de outubro foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Cabreúva

1° supplente, Hermogenes de Godoy;
2° supplente, Ignacio Almeida Moraes;

3° supplente, José Victorino de Almeida;

Ajudante do procurador da Republica, Marciano Xavier de Oliveira.

Municípios de Barrétos

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Junqueira Franco.

Município de Barra Bonita

1° supplente, Dr. Agenor Simões;
2° supplente, Dr. Dionisio Dutra;
3° supplente, João Baptista Gonçalves Junior;

Ajudante do procurador da Republica, Augusto Reginato.

Município de Areias

1° supplente, Pedro Ferreira Penna;
2° supplente, Pedro Gonçalves Silva;
3° supplente, Exatú de Araujo Faria;

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim da Costa Sampaio.

Município de Avaré

1° supplente, Publico Pimentel;
2° supplente, Romeu Betas;
3° supplente, José Cortez;

Ajudante do procurador da Republica, Alberto Guerra.

Município de Caçapava

1° supplente, Dr. Joaquim Barros Alcantara;

2° supplente, major José Cassuta Pantalão;

3° supplente, Alfredo Raymundo da Silva;

Ajudante do procurador da Republica, José Benedicto Telles.

Município de Serra Azul

1° supplente, Luiz Ferreira Carmo;
Ajudante do procurador da Republica, José Vinhola.

Município de Avanhandava

1° supplente, Deoclecio Ferraz Caselli.

Município de Garça

1° supplente, Durval Bomfim;
2° supplente, Joaquim Gonçalves Junior;

3° supplente, José Caetano Ferrari.

Município de Cajuru

1° supplente, José Oséas da Silva;
Ajudante do procurador da Republica, José Archangelo Torrano.

— Por decretos de 28 de outubro foram exonerados os ajudantes dos procuradores da Republica na seção do São Paulo:

Bento Almeida Leite, no município de Cabreúva; Dr. Luiz Candido Pontual do Oliveira, no município de Barrétos; Agenor Simões, no município de Barra Bonita; João da Costa e Sá, no município de Areias; Edmundo Dias Baptista, no município de Avaré; e o major José Cassuto Pantalão, no município de Caçapava.

— Por decretos de 25 de novembro foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Guarehy

1° supplente, João Moraes Junior;
2° supplente, João Martins de Siqueira;

3° supplente, Francisco Coppola.

Município de Campinas

1° supplente, Dr. José de Castro Andrade;

3° supplente, Didier Monteiro.
— Por outros da mesma data, foram exonerados na seção de São Paulo:

Dr. Amadeu Mendes do lugar do 1° supplente do substituto do juiz federal de Campinas, por ter sido nomeado para cargo incompativel; e o Dr. Octacilio de Camargo, a pedido, do lugar do 3° supplente de substituto do juiz federal, também em Campinas.

— Ainda por outros de 25 de novembro foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DO MARANHÃO

Município de São Pedro

1° supplente, José Bello Salgado.

Município de Grajahu

2° supplente, Hilton da Costa Nunes;
3° supplente, Francisco Peres Nunes.

Município de Chapadinha

2° supplente, Antonio da Costa Lobo;
3° supplente, Antonio Jeronymo de Almeida.

— Por decretos de 25 de novembro foram exonerados, na seção do Maranhão:

Arlindo de Carvalho Souza, a pedido, do lugar de 1° supplente do substituto do juiz federal no município de São Pedro;

Naziazeno da Costa Nunes, do lugar do 2° supplente do substituto de juiz federal no município de Grajahu, por ter mudado de residencia.

— Por outros da mesma data, foram nomeados na forma da lei:

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Correntes

2° supplente, Durval Napoleão de Lima.

Município de Limoeiro

1º suplente, Francisco Xavier de Moura Poroca;
Ajudante do procurador da Republica, Sotero Marques de Araujo Pinheiro Netto.

Município de Taquaritinga

2º suplente, Manoel Ferreira de Hollanda.

Município de Olinda

2º suplente, José Clementino Monroyos.

Município de São Lourenço

1º suplente, Dr. Pedro Augusto Corrêa de Araujo;
2º suplente, Sebastião Corrêa de Araujo;

3º suplente, Tito Pereira;
Ajudante do procurador da Republica, João da Camara Moura.

Município de Timbau'ba

1º suplente, Ulpiano Bizerra Ventura;
3º suplente, José Antonio de Oliveira;
Ajudante do procurador da Republica, José Dorio Gondim.

Município de Bom Jardim

1º suplente, Adaulo Barbosa de Paula;
2º suplente, Severino Adrião Gomes da Silva;
3º suplente, Manoel Tavares da Silva.

Município de São Vicente

1º suplente, João d'Araujo Pereira;
2º suplente, Francisco de Assis Calvanti;
3º suplente, Ceciliano Pereira de Andrade;
Ajudante do procurador da Republica, João Ribeiro Sobrinho.

Município de Surubim

1º suplente, José Gercino Cabral;
2º suplente, Severino Barbosa de Farias;
3º suplente, Perianandro Augusto de Miranda;
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Souza Barbosa.

Município de Floresta dos Leões

1º suplente, Joaquim Trajano Ferreira da Costa;
2º suplente, Yigente Guedes de Araujo Pereira;
3º suplente, Manoel Vieira de Araujo;
Ajudante do procurador da Republica, João Pessoa Petribu.

Município de Vicência

1º suplente, Severino Barreto Coutinho da Silveira;
2º suplente, Miguel Ramos de Andrade Lima;
3º suplente, Antonio Xavier de Moraes;
Ajudante do procurador da Republica, Bacharel Joaquim Correia Xavier de Andrade.

Município de Iguarassu

1º suplente, Miguel Lino Spinelli.

Município de Morenos

1º suplente, Dr. Alvaro do Rego Netto;
2º suplente, José Gomes Andrade;
3º suplente, Maximino Pereira Vianna;
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Mendes de Souza.

Município de Alliança

1º suplente, José Severino de Albuquerque;
2º suplente, Felismino Pinheiro de Mendonça;
3º suplente, José Gomes de Araujo;
Ajudante do procurador da Republica, João de Moraes Pinho.

Município de Paulista

1º suplente, José Tiburelo da Costa Monteiro;
2º suplente, Luiz Pires Ferreira;
3º suplente, Francisco de Lyra Chaves;
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Monteiro Pinto.

Município de Queimados

1º suplente, Manoel Catharino Aguiar;
2º suplente, Sizenando Maximiniano de Aguiar;
3º suplente, Lydio Souza Barbosa.

Município de Goyanna

3º suplente, José Bonifacio Pessoa de Mello.

— Por decretos de 25 de novembro findo, foram nomeados Armando Julio Cavalcante Medeiros e Pedro Felipe Albanez, respectivamente, dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municípios de São Lourenço e Limoeiro, na seção de Pernambuco. — Por outros de 25 de novembro, foram nomeados:

SEÇÃO DE SÃO PAULO**Município de Potyrendaba**

Ajudante do procurador da Republica, Aristides Flores.

Município de Natividade

Ajudante do procurador da Republica, Luiz Gonzaga dos Santos.

Município de Assis

2º suplente, José Mariano Ribeiro da Silva;
3º suplente, Joaquim Leme do Divino;
Ajudante do procurador da Republica, Alcides Brandileone.

Município de Cachoeira

1º suplente, Honorio Rodrigues Freire;
2º suplente, Theophilo da Silva Azevedo;
3º suplente, Felipe Carloniagno;
Ajudante do procurador da Republica, Benedicto Pinto.

Município de Atibaia

1º suplente, Francisco Vaz de Lima;
2º suplente, Paulo de Simoni;
3º suplente, José Alvim;
Ajudante do procurador da Republica, Francisco Compton D'Elboux.

Município de Mogi das Cruzes

1º suplente, João Cardoso Pereira.

Município de Araras

1º suplente, Joaquim Martins Pereira;
2º suplente, Clementino Zacharias;
3º suplente, Manoel Placido da Costa.

Município de Buquira

1º suplente, José Auricchio;
2º suplente, João Monteiro do Prado;
3º suplente, Cipriano de Souza Lima;
Ajudante do procurador da Republica, Humberto Capelli.

Município de Campos Novos do Paranápanema

1º suplente, Eugenio José Rodrigues;
2º suplente, Amadeu Gomes da Silva;
3º suplente, Hilarino da Silva Ribeiro;
Ajudante do procurador da Republica, Apparicio Gomes Fernandes.

Município de Bica de Pedras

2º suplente, Ricardo Hoepner;
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Cesnik.

Município de Araraquara

1º suplente, João Soares;
2º suplente, Alfredo do Amaral Gurgel;
3º suplente, Manoel Luiz Fernandes;
Ajudante do procurador da Republica, Dr. Rogerio Pinto Farias.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados dos logares de ajudantes do procurador da Republica: Antonio Alves Ferreira, no município de Potyrendaba; João Alves de Brito, no município de Buquira; major José Antonio Garcia, no município de Campos Novos do Paranápanema; Fernando Almeida Prado, no município de Bica de Pedras; coronel José Alves Nogueira, no município de Araraquara.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

D. Genoline Ribeiro, para o cargo de agente do Correio de Bairro Industrial, na Capital do Estado de Sergipe, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Petronilha Honoria da Paixão, para o cargo de agente do Correio de Santa Anna da Vargem, no Estado de Minas Geraes, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Clotilde de Azevedo Mello, para o cargo de ajudante da agencia do Correio

de Maroim, no Estado de Sergipe, com os vencimentos que lhe competirem;

Arthur Arantes Meira, para o cargo de ajudante da agência do Correio de Villa Martinho, no Estado de Mato Grosso, subordinada à Administração dos Correios do Amazonas e Acre, com os vencimentos que lhe competirem;

D. Zelia Ribeiro da Cunha, para o cargo de agente do Correio de Coqueiros, no Estado da Bahia, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Maria Amelia Bressane, para o cargo de auxiliar da Administração dos Correios em Campanha, no Estado de Minas Geraes, que já exercia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem;

D. Francisca Vasconcellos Lopes, para o lugar de agente postal de Bias Fortes, subordinada à Administração dos Correios de Theophilo Otttoni, no Estado de Minas Geraes, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

Orlando Pires de Mattos, para o cargo de agente do Correio de Duartina, subordinado à Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Foi aposentado Alfredo Luiz Baptista, no lugar de conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram concedidas:

a João Teixeira Barbosa a aposentadoria que pediu, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.926, de 5 de janeiro de 1915;

a Manoel Pedro de Oliveira a aposentadoria que pediu, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios de São Paulo, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

a Alfredo Pereira de Faria a aposentadoria que pediu, no lugar de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram exonerados:

a pedido, D. Olindina Pires de Mattos, do cargo de agente do Correio de Duartina, subordinada à Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo;

a pedido, Octaviano Lino de Souza, do cargo de agente do Correio de Bexiga, no Estado do Rio Grande do Sul;

a pedido, D. Maria Assumpta Zenobio, do cargo de agente do Correio de Usina, no Estado de Minas Geraes.

Foi demittida D. Alzira Doria de Lemos, do cargo de agente do Correio de Santiago do Boqueirão, subordinada à Administração dos Correios de Santa Maria da Booca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, como incurso no artigo 505, n. 14, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1924, combinado com o art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e tendo em vista a proposta da Directoria Geral dos Correios, constante do processo da Secretaria de Estado de Viação e Obras Publicas; e considerando o que ficou apurado em inquerito regular mandado instaurar pela Administração dos Correios de Santa Maria da Booca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 25 de setembro do corrente anno, que nomeou Rubens Santa Anna escriptão da collectoria das rendas federaes em Quixeramobim, Estado do Ceará, foi feita a seguinte apostilla: Chama-se Raymundo Rubem de Santa Anna, e não como está acima declarado, o exactor a quem se refere o presente decreto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 6 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.992 — Solicitou-se a impressão em quatro vias de um decreto do Governo.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 3.993 — Communicou-se ter sido solicitada distribuição, ao Thesouro Nacional, e entrega ao pagador dessa corporação, capitão Leopoldo Campos, da quantia de 8:490\$858, credito supplementar de reforço da verba 16ª.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 3.994 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 81, por não comportar a respectiva verba a despeza correspondente.

— Ao Sr. secretario da Corte do Appellação:

N. 3.995 — Transmittiu-se, afim de ser-lhe annexada a respectiva folha, o requerimento em que o 1º supplente da Terceira Pretoria Civil, bacharel Alfredo Valdetaro da Silva, pede pagamento e 355\$161, por substituição do juiz da Oitava Pretoria Criminal, de 16 de novembro a 15 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.997 — Remetteram-se contas do fornecimento, a esse instituto, no total de 28:440\$179, solicitando-se informações a respeito, porquanto o Tribunal de Contas recusou registro á respectiva despeza.

— Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 3.998 — Transmittiu-se, afim de ser processada, a conta de Ribeca S. Soler, no total de 9:950\$000.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 4.006 — Transmittiu-se, afim de ser processada, a conta de Gusmão Dourado & Halcassini Ltd., no total de réis 42:000\$000.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 4.010 — Communicou-se haver o chefe de Policia participado a annul-

ação dos saldos restantes dos empenhos ns. 6 e 22, nas quantias de 433\$ e 50\$, feitos na sub-consignação 18 da verba 15ª.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.990 — Ns. 500 a 520 e 522 a 534, da verba 18ª.

N. 3.999 — Ns. 758 a 778, da verba 17ª.

N. 4.012 — Ns. 821 a 832 e 833 a 902, da verba 16ª.

N. 4.011 — N. 39, da verba 13ª.

Segunda secção

Ao Sr. director do Gabinete do senhor ministro:

N. 4.000 — Communicou-se que para fornecimento do material constante da papeleta de 25 de novembro ultimo, foi extrahido o pedido n. 640, cujo empenho foi feito na verba 26ª, por não existir saldo na quota correspondente.

— Ao Sr. procurador geral, junto ao Tribunal de Appellação do Acre:

N. 4.001 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 639, em favor de Belchior Costa Ltd., proprietarios do motor Rio Yaco.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.002 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.754-g, referente ao embarque de material eleitoral, que deverá ser posto á disposição do juiz federal na secção desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 4.003 — Communicou-se a remessa pelo Correio de 1 volume, sob n. 303, contendo o material eleitoral, requisitado pelo juiz federal nesse Estado.

— Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 4.004 — Communicou-se que os trabalhos pedidos no officio n. 102, foram autorizados a serem executados, porém, em commo do anno proximo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.005 — Solicitou-se fornecer ao Sr. procurador geral do Districto Federal, uma collecção, tão completa quanto possível, das leis e decretos da Republica dos Estados Unidos do Brasil e diversos numeros do *Diario Official*, que fallam no archivo daquela procuradoria.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, remetteram-se as seguintes vias de pedidos:

N. 4.007 — Ns. 641 e 643, da verba 10ª.

N. 4.008 — N. 639, por conta de credito supplementar, solicitado ao Congresso.

N. 4.029 — N. 642, do fundo especial creado pelo art. 5º da lei n. 5.449.

— Ao Sr. contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.011 — Ns. 641 e 643

N. 4.013 — N. 639.

Additamento ao expediente de 7 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 1.957 — Solicitou-se restituir a Santa Casa de S. Miguel de Guanabara,

os documentos que instruíram o pedido de pagamento da subvenção de 1929, sciificando á respectiva directoria de que a prestação de contas não pôde ser aceita por não estar constituída de documentos originaes de despesas realizadas em 1928, e que o auxilio votado para o corrente exercicio é de 2:000\$, e não de 10:000\$, como foi requerido.

N. 4.358 — Solicitou-se restituir á Santa Casa de S. Miguel de Guanhões, os documentos que instruíram o pedido de pagamento da subvenção de 1928, sciificando á respectiva directoria, de que a prestação de contas não pôde ser aceita porque não comprova o emprego dado ao auxilio anterior.

N. 4.359 — Solicitou-se restituir á Santa Casa de Caridade da cidade do Pará os documentos que instruíram o pedido de pagamento da subvenção de 1929, sciificando á respectiva directoria de que a prestação de contas não pôde ser aceita porque as especies de fornecimentos não se acham discriminadas como exige o art. 36 do decreto n. 17.528, e bem assim que prove que a requerente é a mesma que figura na relação das instituições subvencionadas com a denominação de Hospital do Misericórdia.

N. 4.364 — Solicitou-se communicar ao Orphanato de N. S. do Carmo, de Carmo do Rio Claro, que nesta data foi providenciado sobre a entrega dos auxilios relativos a 1926 e 1928, deixando de o ser quanto ao de 1927, por não ter sido apresentada prestação de contas, quanto ao emprego dado ao auxilio da 1926.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.362 — Solicitou-se a distribuição, á Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, do credito de 10:000\$000, para pagamento da subvenção de 1929 ao Orphanato D. Ulrico.

N. 4.363 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$000 ao Hospital de Auropolis, subvenção de 1929.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, ao Orphanato de N. S. do Carmo, de Carmo do Rio Claro:

N. 4.365 — De 5:000\$000, subvenção de 1926;

N. 4.366 — De 5:000\$000, subvenção de 1928.

Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.375 — Transmittiu-se a demonstração de despesas com a qual o porteiro da Secretaria do Senado, Antonio José de Oliveira justifica o emprego dado ao adiantamento de 3:000\$, recebido para despesas de prompto pagamento e eventuaes, durante o 4º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.370 — De 3:400\$000, á Sociedade Anonyma Casa Pratt, de fornecimentos ao Juizo do Alistamento Eleitoral, em setembro ultimo;

N. 4.371 — De 50\$000, á menor Irene, de serviço prestado ao Tribunal do Jury, em novembro findo;

N. 4.374 — De 2:503\$000, a tres credores, de fornecimentos ao Archivo Nacional, em novembro findo;

N. 4.360 — De 82:335\$760, a 17 credores, de fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em novembro findo;

N. 4.361 — De 31:047\$472, a seis credores, de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro findo;

N. 4.367 — De 32:948\$100, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Casa de Correção, em novembro findo;

N. 4.368 — De 7\$236, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz ao Tribunal do Jury, em outubro ultimo;

N. 4.369 — De 1:620\$000, a Silvano Leão Bourrus, de serviços prestados no expurgo de livros na Bibliotheca Nacional, em novembro findo;

N. 4.372 — De 83:726\$600, a oito credores, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em novembro findo;

N. 4.379 — De 450\$000, a Mattos Pragana & Comp., de fornecimentos á Quarta Preforia Cível do Districto Federal, em novembro findo;

N. 4.380 — De 25:446\$542, a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Casa de Correção, de julho a outubro ultimos;

N. 4.381 — De 278\$600, á Casa Lohner S. A., de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em setembro ultimo.

N. 4.382 — De 699\$390, a dous credores, de fornecimentos á Contadoria Seccional e a esta secretaria de Estado, em novembro e dezembro do corrente anno;

N. 4.378 — De 1:332\$572, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em novembro findo;

N. 4.373 — De 240\$000, a José Alves Pereira Dias, de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em novembro findo;

N. 4.376 — De 1:532\$000, a Carl Zeiss, de fornecimentos ao Institut. Medico Legal, em novembro findo;

N. 4.377 — De 900\$400, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em novembro findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director do Orphanato D. Ulrico, na Parahyba do Norte:

N. 4.017 — Communicou-se ter sido providenciado nesta data sobre a distribuição, á Delegacia Fiscal nesse Estado, do credito necessario para pagamento da subvenção de 1929.

— Ao Sr. commandante da Policia N. 4.021 — Solicitaram-se informacoes acerca do objecto do requerimento do 1º tenente dessa corporação, Irineu Campos.

— Ao Sr. contador seccional, junto a este ministerio:

N. 4.023 — Communicou-se que deve reverter ao credito da sub-consignação n. 68, da verba 15ª a importancia de 75\$400, saldo do empenho estimativo numero 1, constante do pedido n. 3, extrahido pelo Gabinete de Identificação.

N. 4.016 — Transmittiu-se a relação de despesas empenhadas pelo Manicomio Judiciario, em novembro findo.

N. 4.018 — Communicou-se haver o Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional informado da entrega, ao general Julio Cesar Gomes da Silva, director da Colonia Correccional de Dous Rios, da quantia de 1:900\$000, como adiantamento, solicitado pelo aviso n. 3.867.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.015 — Ns. 438 a 442, da verba 20ª;

N. 4.019 — N. 31, da verba 13ª.

N. 4.020 — N. 31, da verba 13ª.

Segunda secção

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 4.022 — Ns. 640, 647 e 648, do credito especial para o Serviço Eleitoral;

N. 4.025 — Ns. 644 e 645, da verba 10ª;

N. 4.026 — N. 646, da verba 13ª.

— Ao Sr. contador seccional, remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.024 — Ns. 640, 647 e 648;

N. 4.027 — Ns. 644 e 645;

N. 4.028 — N. 646.

Additamento ao expediente de 6 do dezembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao Sr. Presidente do Estado da Parahyba:

Communico ter providenciado nesta data, sobre embarque de um volume, contendo 24 livros, destinados ás eleições de primeiro de março proximo, destinados ao juiz federal nessa secção, distribuir pelas oito secções eleitoraes, augmento, conforme communicações referido juiz feitas nos telegrammas de cinco e onze de outubro ultimo, além das cento e quarenta já existentes.

— Ao Sr. juiz federal na Secção da Parahyba:

Communico ter providenciado nesta data, sobre embarque um volume, contendo 24 livros acelas, destinados eleições federaes, primeiro março proximo, para ser distribuidos pelas oito secções que foram creadas posteriormente ao fornecimento, para as cento e quarenta secções, cujo numero foi fornecido por esse juizo, pelos telegrammas de cinco e onze de outubro ultimo.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimento despachado

Dias Garcia & Comp., propondo vender mais 10.000 barricas de cimento. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 572 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao thesoureiro do Collegio Pedro II a quantia de réis 131:289\$468, correspondente á ultima quota bimestral da subvenção daquello Collegio, destinada a occorrer ás despesas de pessoal e material a serem pagas pela thesouraria do mesmo instituto, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 573 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., na im-

portancia de 2:734\$200; relativa a fornecimento feito ao Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro de 1929.

N. 574 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Firmiano Fontes & Irmão, na importancia total de 4:216\$662, referente a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro de 1929.

N. 575 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 19:174\$786, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro de 1929.

N. 576 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 4:058\$790, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro de 1929.

N. 577 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 3:896\$740, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro de 1929.

N. 578 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 4:773\$550, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de outubro de 1929.

N. 579 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 5:064\$800, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de outubro de 1929.

N. 580 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 4:139\$550, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de outubro de 1929.

N. 581 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 14:176\$400, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro, no mez de outubro de 1929.

N. 582 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 40:887\$410, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro, no mez de outubro de 1929.

N. 583 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 19:183\$720, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro, no mez de outubro de 1929.

N. 585 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de Rezende & Justino, na importancia de 3:323\$200, relativa a fornecimento de pão feito a Escola Quinze de Novembro, no mez de outubro de 1929.

N. 586 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas na importancia total de 1:127\$, referentes a fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino, no mez de junho de 1929.

N. 587 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 2:530\$634, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro, no mez de outubro de 1929.

N. 593 — Solicitando providencias no sentido de ser annullada a importancia de 6:000\$ do credito distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo, para attender ao pagamento da gratificação de exercicio que compe-

te ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, no corrente anno.

N. 594 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Mattos, Pragana & Comp., na importancia total de 415\$, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro de 1929.

N. 595 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de Rodrigues, Teixeira & Comp., na importancia total de 406\$, relativa a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro, no mez de maio de 1929.

N. 596 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 588\$, relativa a fornecimento feito ao Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro de 1929.

N. 597 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 106\$930, referentes a fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino no mez de outubro de 1929.

N. 598 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 8:094\$580, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 2.331 — Remettendo o requerimento em que o Dr. Julio Delamaro Koeler, professor cathedratico da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, pede lhe sejam conferidas as vantagens da lei n. 5.662, de 28 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto:

N. 2.332 — Solicitando informações sobre os exames prestados pelo estudante Alpheu Cordeiro da Paixão.

— Ao Sr. delgado fiscal da Delegacia em Recife:

N. 2.333 — Remettendo o requerimento do porteiro e bedéis da Faculdade de Direito do Recife, atim de ser devidamente revalidado.

— Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.334 — Solicitando providencias no sentido de ser restituída a firma Luiz Mendonça & Comp. a caução de 8:000\$, depositada para garantia de apresentação de proposta de fornecimento.

N. 2.335 — Solicitando providencias no sentido de ser restituída a firma A. Placido Marques & Comp. a caução de 3:000\$, depositada para garantia de apresentação de proposta de fornecimento.

N. 2.336 — Solicitando providencias no sentido de ser restituída a massa falida da Companhia Nacional de Electricidade a caução de 104\$500, depositada para garantia de execução de contrato.

— Ao Sr. director do Gymnasio São Vicente de Paulo, Esmerito Santos:

N. 2.337 — Declarando que não pôde ser deferida a petição do estudante Jair Pedrinha de Carvalho Amorim.

— Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 2.338 — Remettendo as contas de J. Araujo & Comp. e Montes Cruz, conforme solicitação feita em officio numero 3.562, de 12 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 2.339 — Remettendo o decreto que concede o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos do Dr. José de Santa Cecilia, professor da mesma Escola.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.340 — Solicitando providencias no sentido de serem confeccionados mil exemplares de mappas para a relação de alumnos.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Netheroy:

N. 2.342 — Solicitando informações acerca da carta do bacharel expedida ao Sr. Pedro de Alcantara Folkan.

— Ao Sr. inspector do Atheneu Pedro II:

N. 2.343 — Declarando que pôde ser approved o concurso ultimamente realizado para o preenchimento da vaga de docente livre de literatura brasileira e das linguas latinas.

— Ao Sr. secretario do Tribunal do Contas:

N. 2.345 — Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 28, 29 e 30, deste Departamento.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.346 — Recommendando providencias no sentido de ser paga na thesauraria da Faculdade de Medicina dessa Universidade, ao professor Dr. Clementino da Rocha Fraga, a quantia de réis 2:445\$483, da differença entre os acrescimos de 10 % e 20 % sobre os vencimentos do mesmo professor, no periodo de 12 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector do Lyceu Cuyabano:

N. 2.349 — Recommendando providencias no sentido de serem ministrados os necessarios dados relativos ás exigencias do n. XXV, das instrucções de 23 de maio de 1928.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 4 de dezembro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, a partir desta data, a João Ponciano dos Santos, guarda sanitario da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

— Por portaria de 6 de dezembro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a José de Frias e Vasconcellos, guarda de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 7 de dezembro de 1929

Solicitaram providencias:

Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembaraçados livros de quaesquer direitos e demais taxas e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, 56 volumes com a marca D. N. S. P. M. J. N. I. numeros 5151570, vindos de Nova York pelo vapor *Western World*, entrado em 28 de novembro proximo passado, consignados a este departamento e destinados aos serviços de febra amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do The-

sonho Nacional n. 658, de 10 de julho ultimo. (Officio n. E. 2.366.)

Ao mesmo, no sentido de serem desembarcados livres de quaesquer direitos e demais taxas e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, 6 volumes com a marca D. N. S. P. M. J. N. I., numeros 571576, vindos de Nova York, pelo vapor *Northern Prince*, entrado em 5 do corrente, consignados a este Departamento e destinados aos serviços da febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional numero 658, de 10 de julho do corrente anno. (Officio n. E. 2.367.)

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submittido a inspecção de saúde o inspector sanitario Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, visto ter o mesmo assina requerido ao senhor ministro, para effeito da sua aposentadoria. (Officio n. E. 2.370.)

Comunicaram-se:

Ao coronel commandante do 1º Regimento da 1ª Brigada, Villa Militar, respondendo ao officio n. 3.122, de 29 de novembro ultimo, que o sorteado Cyro foi dispensado em 3 de junho de 1929, segundo ordem de serviço numero 3.127, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Officio n. E. 2.365.)

— Ao director de Arborização e Jardins, em referencia ao officio n. 802, de 23 de novembro findo, que a collocação de peixes larvophagos satisfaz perfeitamente, desde que elles possam viver na caixa em questão. (Officio n. E. 2.363.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

José Leite Guimarães, pedindo averbação de tempo de serviço (requerimento n. 632, de 1929). — Faça-se a

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de dezembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.237 — De 5:106\$625, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Hospital São Sebastião.

N. 2.240 — De 2:628\$987, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento feito, de janeiro a março do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 2.244 — De 2:072\$537, á diversos, de consumo de faz e energia electrica, feita pela Inspectoria de Demographia em outubro do corrente anno.

N. 2.242 — De 600\$000, ao espolio do padre Ricardo Silva, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural da Penha, durante os meses de julho a outubro do corrente anno.

N. 2.238 — De 20:752\$985, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 2.241 — De 2:681\$320, á diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.239 — De 1:000\$000, a Manoel Tobias da Silva, pelos alugueis do predio occupado pelo Posto de Saneamento

Rural da Ilha de Guaratiba, durante os meses de janeiro a outubro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Villas Boas & Comp., pedindo rectificação do preço dado "Papel mata-borrão", na concorrência publica realizada recentemente. — Indeferido.

Mendes Paulo & Comp, pedindo rectificação do preço dado para caldeirão de ferro esmaltado, na mesma concorrência. — Indeferido.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 7 do corrente mez:

Foram transferidos do 30º para o 12º Distrito Policial o 1º supplente doutor Joaquim Cardillo Filho, afim de assumir o exercicio do cargo de delegado, durante o impedimento do effectivo, que obteve as ferias regulamentares.

Foi designado para ter exercicio no 23º Distrito Policial o official de justiça Benjamin Lopes de Oliveira Pinto e no 26º o commissario, interino, Antonio Emiliano Chermont.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 56 — Em 9 de dezembro de 1929

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 363, de 4 de novembro proximo findo, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o producto denominado "Rhenaniaphosphato", importado pela firma Theodor Wille & Comp., estabelecida em Santos, fica incluído na relação dos adubos e fertilizantes que, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, estão sujeitos apenas ao pagamento de 2% de papel, de expediente. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 57 — Em 9 de dezembro de 1929

Tendo em vista o que solicitou a Companhia Nacional de Artefactos de Cobre, em requerimento de 9 de outubro ultimo, e na conformidade do resolvido no processo n. 52.325, de 1929, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que a circular n. 20, de 13 de abril deste anno, deve ser observada, attendidas as seguintes especificações:

Fios de cobre ou de bronze

Por "fio" se entende o conductor simples, inteiriço, solido, de qualquer diametro e originario da laminação e do estiramento ou trefilação do cobre.

Pode ser classificado como:

Fio - Arame - Vareta - Filamento - Linha - Conductor e todos os demais termos que possam empregar para significar o fio de cobre electrolytico ou de bronze, isolado ou não, com ou sem estanho, destinado á transmissão ou installação de corrente electrica.

Esse fio pôde ser duro, meio duro, endurecido, meio molle, molle ou reco-sido, flexivel, extra-flexivel, doce ou com qualquer outra classificação que indique dureza ou pureza do conductor de cobre.

Cabos de cobre ou de bronze

Por "cabo" se entende o conjunto de varios "fios" enrolados, entefixados, trançados, etc.

Pode ser classificado como:

Cabo - Trança - Cordoalha - Torcida - Corda - Cordão - Feixe - Mécha ou qualquer outro termo que possa significar o agrupamento ou conjunto de varios fios de cobre electrolytico ou de bronze, nu ou isolado, estanhado ou não, flexiveis, extra-flexiveis e com um ou mais fios de aço ou de qualquer outro metal, destinado á transmissão de corrente electrica.

Esse cabo pôde ser duro, meio duro, endurecido, meio molle, molle ou reco-sido, flexivel, doce ou com qualquer outra classificação que indique dureza ou pureza do conductor de cobre.

Fios e cabos isolados

"Isolado" é o termo empregado para significar a existencia de uma ou mais "capas" ou coberturas sobre o "fio" ou "cabo", destinadas á protecção do conductor de electricidade.

Pode ser:

Fios e cabos com um ou mais conductores, como acima, isolados com uma ou mais capas de algodão, juta, seda, borracha, amiantho (incombustivel), chumbo, trança de cobre, de aço ou de ferro galvanizado, impregnados com pixe, asphalto ou qualquer outra massa especial (compound) de qualquer cor, com ou sem lustro.

Essas chapas podem ser simples, ou compostas de varias dessas qualidades de isolamento. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 58 — Em 9 de dezembro de 1929

De accordo com o resolvido sobre o objecto do processo n. 45.435, do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que as mercadorias de paleo sujeitas a taxa de viação a que se refere a lei n. 5.606, de 19 de dezembro de 1928, gozam do abatimento de 40% de que trata o art. 15, § 4º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo ser cobrada aquella taxa com o mencionado abatimento, no exercicio corrente. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 8 de novembro ultimo, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Newton Burlamaqui.

— Na portaria de 20 de julho proximo passado, que concedeu um anno de licença, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro José da Silva Rego, foi feita a seguinte apostilla: "O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro José da Sil-

va Rego fica autorizado a gozar, sem interrupção, os nove mezes restantes da licença a que se refere esta portaria.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que apresenta o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Clemente de Sant'Anna.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 314 — Comunicando haver resolvido designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Lauro Bransford, para secretariar a junta apuradora das contas referentes ao 2º semestre de 1928, e 1º do corrente anno, dos ramos de concessão federal — Itararé e Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, a reunir-se em 10 deste mez, em São Paulo; ficando, assim, sem effecto, a designação do 2º escripturario Erico Campos, para a alludida commissão.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 220 — Em additamento ao meu officio n. 206, de 29 de novembro ultimo, communico-vos haver resolvido designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Lauro Bransford para, em substituição ao 2º escripturario do mesmo Thesouro, Erico Campos, secretariar a junta apuradora das contas referentes ao 2º semestre de 1928 e 1º do corrente anno, dos ramos de concessão federal — Itararé e Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, a reunir-se em 10 do corrente, em São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 95 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que promove, por antiguidade, o continuo da Alfandega de Maceió, Antonio Marinho Falcão, a porteiro da mesma Alfandega.

N. 96 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que nomeia Theobaldo Ferreira Mello escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Traipú.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 171 — Transmittindo os decretos de 4 do corrente que promovem a 1ª, 2ª e 3ª escripturarios da Alfandega de Manaus, respectivamente, os 2º, 3º e 4º escripturarios da mesma repartição Americo Cesar Paes Barreto, Joaquim de Souza Martins e Antonio Sebastião de Mello.

N. 172 — Remettendo os decretos de 4 do corrente, que promovem a conferente, 1ª, 2ª e 3ª escripturarios da Alfandega de Manaus, respectivamente, os 4º, 2º, 3º e 4º escripturarios da mesma repartição, Alexandre Augusto de Oliveira Amaral, Hely Nunes Lima, Francisco Monteiro e Francisco Xavier de Andrade.

N. 173 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que nomeia Maria Calmont de Andrade, conservador-dactylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Manaus.

N. 174 — Transmittindo o titulo de 5 do corrente, que nomeia Pedro Caval-

cante Paes Neves guarda do Posto Fiscal Federal do Içá.

N. 175 — Remettendo o titulo de 5 do corrente, que nomeia Alderico Coelho de Souza remador da Alfandega de Manaus.

N. 176 — Enviando o titulo de 5 do corrente, que nomeia Leovigildo Pinagá guarda do Posto Fiscal Federal de Japura.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 178 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de novembro ultimo, exarado no processo a que está junto o officio dessa delegacia n. 536, de 11 do mesmo mez, recommendo envia a esta Directoria, com urgencia, copia autentica do titulo de nomeação de Glicerio Spindola para o lugar de collector das rendas federaes em Aréa, nesse Estado, extrahida do documento original, si possível, ou do registro de nomeações e, bem assim, do respectivo termo de posse. (Proc. n. 59.175, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 80 — Devolvendo, devidamente apostillado, o decreto de 25 de setembro ultimo, que nomeou Raymundo Rubem de Sant'Anna escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Quixeramobim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 74 — Transmittindo o decreto de 4 do corrente, que nomeia o segundo escripturario do Thesouro Nacional Alvaro Henrique Morcira de Souza para o cargo de delegado fiscal, em commissão, no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 50 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que nomeia Salomão Honorio Ferreira collector das rendas federaes em Annapolis.

N. 51 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que nomeia Herózé Vellasco Ferreira escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Annapolis.

N. 52 — Transmittindo o decreto de 4 do corrente, que exonera, a pedido, o collector das rendas federaes em Rio Bonito, Olyntho Machado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 83 — Reitero a ordem n. 76, de 29 de outubro de 1928, nos seguintes termos:

"Tendo o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, Raul Gonçalves da Silva, requerido indemnização da quantia de 476\$, que diz haver dispendido com o seu transporte, de Miranda a Bauru, no corrente anno, quando transferido desse para aquelle Estado, recommendo presteis esclarecimentos a respeito, attendendo a que, no telegramma n. 7, de 31 de março ultimo, informastes que o transporte do requerente e de sua familia, entre aquellas duas cidades, importava em 213\$000.

Outrosim, declaro-vos que o alludido funcionario juntou ao seu requerimento a requisição de passagens constante do officio dessa Delegacia n. 250, de 4 de maio deste anno, dirigido ao agente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Miranda, requisição essa de que não chegou a utilizar-se". (Proc. n. 47.817, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 190 — Remettendo o decreto de 4 do corrente que nomeia Lourival Freire

de Andrade, collector das rendas federaes em Estrella do Sud.

N. 191 — Enviando os decretos de 4 do corrente, que nomeiam Antonio Flor de Oliveira e José Porphirio dos Santos, respectivamente, o collector e escripturario das collectorias das rendas federaes em Fortaleza e Grão Mogol.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 59 — Transmittindo o decreto de 4 do corrente que nomeia Carlos de Cerqueira Pinto agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 106 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que exonera o collector das rendas federaes em Conchas, Gumercindo Ferreira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 208 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que promove, por antiguidade, a 1ª escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, o 2º escripturario Nansen Rosa.

N. 209 — Transmittindo o titulo de 5 do corrente, que designa o trabalhador das capatazias da Alfandega de Pelotas Sylvio Cardá, para exercer o cargo de praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Sant'Anna do Livramento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 129 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que exonera, a pedido, o collector das rendas federaes em Duas Barras, Gastão Glycerio de Gouvêa Reis.

N. 130 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que nomeia Antonio Marinho Junior, collector das rendas federaes em Duas Barras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 124 — Transmittindo o titulo de 6 do corrente que cria uma segunda collectoria para a arrecadação das rendas federaes no municipio de Brusque.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 346 — Remettendo o decreto de 4 do corrente que exonera, a pedido, Annibal Versiani do lugar de collector das rendas federaes em Monte Azul, e o que nomeia para aquelle lugar, José Gomes da Cruz.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de dezembro de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.910 — Respondendo o telegramma n. 385, sobre pagamento de vencimentos de funcionarios.

N. 2.911 — Respondendo o officio n. 380, declara que a circular n. 57 não é applicavel ao encerramento do serviço de trafego mutuo, que constituia depósitos nos annos anteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2.912 — Sobre encerramento do "Caixa Especial de Moeda Subsidiaria" dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 2.913 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Minas Metalurgicas, solicitando isenção de direitos. — Em face dos pareceres, indeferido. (Processo n. 51.486, de 1929.)

Dia 22

Companhia Brasileira de Minas Metalurgicas, solicitando isenção de direitos. — Indeferido, em face do parecer. (Processo n. 48.883, de 1929.)

Dia 29

Municipalidade de Joboatão, pedindo restituição de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo numero 51.250, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Joaquim Arnaldo Sarres, pedindo para reforçar fiança do cargo de corretor de navios. — Satisfaga a exigencia. (Processo n. 61.024, de 1929.)

Henrique Brugen, pedindo transferencia de impostos. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 60.466, de 1929.)

Antonio Henrique Lacoste, pedindo para reforçar fiança de corretor de navios. — Satisfaga a exigencia. (Processo n. 60.800, de 1929.)

Dia 9

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 365 — Remettendo certidões de dívida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1927, da série E. Y., sob n. 9.233/4, em nome de M. A. Corrêa, pela rua de São Pedro n. 202, na importancia de 3:484\$000.

Ao Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 245 — Passo ás mãos de V. Ex., para o devido julgamento por parte do Tribunal de Contas, seis livros de contas correntes, acompanhados das relações de cobrança, movimento de debito e credito e relatorio do preparo da tomada de contas do cobrador da divida activa da União Luiz Paoliello.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.242 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado pelo officio n. 330, de 26 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.460, deste anno, por despacho de 29 de novembro findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 4ª sub-directoria desta directoria, desti-

nado aos serviços contractuacs da Companhia Telephonica Brasileira.

(Processo n. 50.460, de 1929.)

N. 1.243 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P/444, de 28 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 62.695, deste anno, concedeu, por acto de 7 do corrente mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, despacho para duas encomendas postaes ns. 982 e 983 (numeros de ordem 37.502 e 37.503), vindas a bordo do vapor "Flandria", entrado em 5 do mez passado e destinadas ao alludido ministerio. (Processo n. 62.695, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 1.483 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 4.628, de 9 de novembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 58.286, deste anno, por despacho de 29 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuacs da Companhia Paulista de Força e Luz, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

(Processo n. 58.286, de 1929.)

N. 1.484 — Reiterando a ordem desta directoria, n. 772, de 19 de junho ultimo. (Processo n. 33.119, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 115 — De posse do processo encaminhado com o vosso officio n. 48, de 14 de junho ultimo, relativo á representação do chefe de secção dessa alfandega, Sr. Armando Ferreira Baltar, sobre o facto de haver a firma Martins Jorge & Comp. despachado e desembarcado pela nota de importação numero 6.301, deste anno, (400) quatrocentos fardos com 75.448 kilos, de sizal em rama, preparado para outros usos, da taxa de \$020 por kilo, art. 410 da tarifa, declare-vos, para os devidos fins, que a mercadoria foi bem despachada pela firma em questão, tornando-se, portanto, improcedente a denuncia apresentada pelo alludido funcionario. (Processo n. 59.150, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Cumbá:

N. 16 — Communicando, em resposta ao telegramma n. 336, de 2 de novembro ultimo, que os sellos encontrados e de que trata o mesmo, devem ser remetidos á Casa da Moeda, para serem incinerados. (Processo n. 61.227, de 1929.)

N. 17 — Reiterando a ordem desta Directoria n. 13, de 31 de agosto ultimo. (Processo n. 33.119, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 835 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Mendes Lima & Comp., agricultora

e proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Ubaquinha", situada no municipio de Serinhaem, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 951, de 4 de novembro findo, fichada no Thesouro Nacional sob n. 58.311, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do mesmo mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 58.311, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Ursulo Ribeiro Coutinho, agricultora e proprietaria da usina "São João", de fabricar assucar, situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, numero 352, de 5 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.461, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do mesmo mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 58.461, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Petropolis:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo officio encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 734, de 29 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 57.743, deste anno, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º, da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços da Companhia Telephonica Melhoramento e Resistencia dessa cidade, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na produção nacional, bem assim de 14 quatro bobinas contendo cabos de fio de cobre coberto de algodão e papel com capa de chumbo, cabos subterraneos para telefones, pesando liquido 16.000 dezesseis mil kilos, que tambem tem similar. (Processo n. 57.743, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 116 — Remettendo o processo numero 60.664, deste anno, em que é inte-

ressado Joaquim José Taveira. (Processo n. 60.664, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 8 — Reiterando a ordem desta Directoria n. 7, de 21 de agosto ultimo. (Processo n. 39.119, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

N. 9 — Reiterando a ordem desta Directoria n. 7, de 21 de agosto ultimo. (Processo n. 39.119, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Belém:

N. 116 — Reiterando a ordem desta Directoria n. 83, de 21 de agosto ultimo. (Processo n. 39.119, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Luiz:

N. 19 — Reiterando a ordem desta Directoria n. 15, de 21 de agosto ultimo. (Processo n. 39.119, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Bahia:

N. 144 — Reiterando a ordem desta Directoria n. 92, de 21 de agosto ultimo. (Processo n. 39.119, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 227 — Restituindo o processo numero 61.150, do corrente anno. (Processo n. 61.150, de 1929.)

N. 228 — Solicitando providencias no sentido de ser, com a possivel brevidade, devolvido a esta Directoria o processo n. 13.918, deste anno, encaminhado com o officio n. 67, de 2 de abril ultimo. (Processo n. 61.016, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 444 — Com o officio n. 2.170, de 22 de outubro deste anno, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela firma Nagib Gazal, do acto dessa Recbedoria de 2:500\$, minimo da pena comminada no bedoria que lhe impoz a multa de réis art. 219, § 8º, lettras c e d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e vi do que dispõe o art. 206 do mesmo decreto.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"As razões apresentadas pelo recorrente não invalidam o fundamento da decisão recorrida.

As infracções ficaram demonstradas no presente processo e, assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso do fls. 12 e 13, para ser mantida a mesma decisão."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 54.496 de 1929.)

N. 445 — Restituindo o processo numero 45.257, de 1929. (Processo numero 45.257, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 14 — Devolvendo o processo numero 9.403, do corrente anno. (Processo n. 9.403, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 30 — Devolvendo o processo numero 9.386, do corrente anno. (Processo n. 9.386, de 1929.)

N. 31 — Devolvendo o processo numero 9.387, do corrente anno. (Processo n. 9.387, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 93 — Remettendo o processo numero 39.837, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 197 — Comunicando, para os devidos fins, que resolveu que passem a servir, respectivamente, na 3ª e 4ª zonas de inspecção fiscal naquello Estado os inspectores fiscaes Elton Pio Monteiro da Silva e Thomaz Cintra Pinto Nogueira. (Processo sem numero.)

N. 198 — Transmittindo o processo n. 61.466, do corrente anno. (Processo n. 61.466, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 405 — Em resposta ao assumpto constante do vosso officio n. 1.359, de 24 de setembro ultimo, solicito vossas providencias, junto á Sociedade Rural Brasileira, afim de que, pela firma Lobato Perdighão & Irmão, seja fornecida uma amostra do papel asphaltado, para o qual a referida firma solicitou isenção de direitos, amostra essa que deverá ser por essa delegacia encaminhada com a possivel brevidade, a esta directoria. (processo n. 48.897, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 49 — Devolvendo o processo numero 8.910, de 1928.

N. 50 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 4 do corrente, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Oscar Braga, do serviço de fiscalização do imposto de vendas mercantis no mesmo Estado, e designar, para substituí-lo, o agente fiscal no interior de Pernambuco João Luna, com as vantagens do seu proprio cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 93 — Solicitando providencias no sentido de ser remettido a esta Directoria, com urgencia, o processo n. 37.369, do corrente anno, enviado aquella delegacia com o officio n. 83, de 29 de outubro ultimo. (Processo n. 66.336, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 193 — Afim de que possa levar ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro da Fazenda o resultado do balanço procedido na Collectoria das Rendas Federaes de Magé, nesse Estado, e de que trata o vosso officio n. 585, de 10 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.357, deste anno, solicito vossas providencias no sentido de ser pelo inspector fiscal Edgardo Nazareth, informado com a devida urgencia, quaes as providencias que adoptou por occasião de verificar as irregularidades apontadas e si as mesmas já foram regularizadas. (Processo n. 52.357, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 110 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 4 do corrente, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, João Luna, para se incumbir do serviço de fiscalização do imposto de vendas mercantis no Estado do Amazonas, com as vantagens do proprio cargo.

N. 176 — Declarando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria haver resolvido que o 3º escripturario do mesmo Thesouro, Antonio Passos, tenha exercicio na 2ª Sub-directoria, passando a servir nessa mesma Sub-directoria o 3º escripturario, tambem do Thesouro Almerindo Castro.

N. 177 — Declarando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria haver resolvido que o 3º escripturario do mesmo Thesouro, Almerindo Castro, tenha exercicio na 1ª Sub-directoria, passando a servir nessa mesma Sub-directoria o 3º escripturario tambem do Thesouro Antonio Passos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 61.912 — Bezerra & Comp., pedindo pagamento da quantia de réis 8:682\$000. — Satisfacam a exigencia de parecer.

N. 61.913 — José Albuquerque, pedindo o pagamento de 3:800\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.102 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo o pagamento de 488\$075. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 180 — Concedendo o credito de 20:000\$000, para pagamento de subvenção á Faculdade de Direito.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 143 — Remettendo os titulos das pensões de monitoio que competem ás D. D. Joanna Franco de Almeida Judith, Ottilia Franco de Miranda e aos menores Maria e Aarhyr e concedendo o credito de 800\$000, para pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

N. 144 — Concedendo o credito de 100\$000, para pagamento ao Dr. Henrique José Vieira Netto.

N. 145 — Concedendo o credito de 2:020\$645, para pagamento das pensões que competem a D. Odilice do Nascimento Nogueira e outros.

— Ao delegado fiscal no Rio Grando do Norte:

N. 133 — Concedendo o credito de 8:526\$666, para pagamento a D. Eulalia Cavalcanti de Albuquerque.

N. 134 — Concedendo o credito de 5:000\$000, para pagamento da subvenção ao Collegio Santo Antonio.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 196 — Concedendo o credito de 1:000\$000, para pagamento a D. Urbana de Castro Pentagna.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 241 — Remettendo os titulos das pensõistas, D. D. Hortencia Raposo Bompeixe Zoé e Roberval Raposo Bompeixe e concedendo o credito de 506\$244, para pagamento das respectivos pensões no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 460 — Remettendo os titulos das pensões que competem ás D. D. Anna Margherida Gianetti Ferreira, Manoela Ferreira e aos menores Thiago, Albertina, Christina Edith, Oscar, Juvenal, Onofre e Pedro e concedendo o credito de 1:632\$000, para pagamento das respectivas pensões.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1929

N. 53.081 — Requerimento da S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, de 8 de outubro de 1929. — Aguarde-se a nova procuração.

Dia 4 de dezembro de 1929

N. 57.508 — Offício n. 279, de 7 de novembro de 1929, da Caixa de Amortização, referente à substituição de apostillas em documentos pertencentes a Theophilo dos Reis Junqueira. — Satisfaça a exigência da informação da Primeira Sub-Directoria.

Dia 5 de dezembro de 1929

N. 59.839 — Requerimento de Henrique Gonçalves Guimarães, de 22 de novembro de 1929. — Dirija-se, querendo, à repartição a que pertence.

Dia 6 de dezembro de 1929

N. 59.838 — Requerimento de Felipe Santiago da Costa, de 22 de novembro de 1929. — A vista da informação da Contadoria Seccional, dirija-se, querendo, à repartição a que pertence.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1929

Companhia União dos Transportes, pedido certidão. — Prove que precisa da certidão para fazer prova em Juízo na defesa de seus direitos, porventura postergado. (Processo n. 53.448, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1929

Autos:

N. 453, de 1929, contra S. & M. Weksler — A infracção capitulada no auto de folhas, está provada; e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da autoridade superior.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a firma S. & M. Weksler a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 8\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 458, de 1929, contra a Transoceanic Trading Company "Fabrica Odeon" — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de folhas, julgo procedente o processo para impor a Transoceanic Trading Company "Fabrica Odeon", a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 118\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 16.628 — Dr. Jaime Guimarães. — Averte-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 17.577 — João J. Mattos Junior. — Idem.

N. 7.537 — A. Silva — Idem.

N. 12.129 — M. T. Bastos — Transfira-se. Imponho ás firmas M. F. Bastos e Bastos & Queiroz a cada uma, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 7.819 — M. Pinhão — Transfira-se. Imponho a multa de cincuenta mil réis, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do regulamento de consumo em vigor.

N. 14.804 — J. Modesto de Souza — Archive-se em face da informação e de accordo com o parecer.

N. 17.501 — Arthur de Souza Mendes — Transfira-se em face das informações e pareceres.

N. 17.290 — Mario Gomes Nogueira — Idem.

N. 8.974 — João Rodrigues Andrade — Idem.

N. 5.207 — Francisco Chaves. — Idem.

N. 3.028 — Eladio Garcia & Comp. — Idem.

N. 22.853 — José Carvalho Abelenda — Idem.

N. 6.307 — Guilherme Augusto Vaz — Idem.

N. 19.351 — João da Silva Mattos Filho — Idem.

N. 13.954 — Companhia Swift do Brasil S. A. Succursal do Rio de Janeiro. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, fazendo-se, em seguida, a inscrição do substituto, Ignacio Xavier de Mesquita, sob o valor locativo indicado, a partir do mez de agosto do corrente anno.

N. 18.025 — José Abrantes da Silva — Averte-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 9.769 — Adolpho Wellisch. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

Notificações.

N. 1.202 — Alfredo Carneiro — Andradadas n. 123. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.203 — Lucio Gomes de Souza — Uruguayana n. 26. — Idem.

N. 1.498 — Waldemar Motta Bastos — Praça Tiradentes n. 1. — Idem.

N. 1.191 — Edgard Fasani — Lavradio n. 181. — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.499 — R. Martins & Comp. — Uruguayana n. 70. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.497 — A. P. Barilhel — Saca-dura Cabral n. 143. — Idem.

N. 1.496 — J. Cunha — União numero 41. — Idem.

N. 1.191 — Alberto Ayres — Alfaro Miranda n. 11. — Idem.

N. 1.493 — Ribeiro Cime & Comp. — Santo Christo n. 155. — Idem.

N. 1.208 — Luiz Gurgel Netto — Alvaro Miranda n. 9. — Idem.

N. 1.214 — J. Rollo — Paquequer n. 70. — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.210 — Piazzi & Associados — Lavradio n. 123. — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.212 — Americo Felix — Marte Benjamin n. 46 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.209 — Luiz Trigo de Mesquita — Lavradio n. 5. — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.211 — Fábão & Salgado — Avenida Thomé de Souza n. 12. — Idem.

N. 1.207 — Lourenço & Coelho — Alvaro de Miranda n. 203. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.215 — José Martins — Estrada Nova da Pavuna n. 241. — Idem.

N. 1.213 — Cardoso & Augusto — Padre Januario n. 36. — Idem.

Certidões:
Sem numero. — Antonia Victoria de Apresentação. — Certifique-se, o que constar.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 9 de dezembro de 1929

N. 14.040 — Broni Prospero.

N. 6.778 — João Moreira da Silva. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Oscar Silva Mattos & Comp.

Sem numero — Juão Giorno.

Sem numero — Horacio Lages.

Sem numero — The Atlantic Refining & Comp.

Sem numero — Dr. Borges Ramos.

Sem numero — Arpinda Mendes.

Sem numero — Laudelino Antonio Soares.

Sem numero — Eurico de Farias.

Sem numero — Francisco Garcia Ferreira & Comp.

Sem numero — Antonio Pinheiro.

Sem numero — Companhia Auxiliar de Viagem e Obras.

Sem numero — Mario de Carvalho.

Sem numero — Companhia Auxiliar de Viagem e Obras.

Sem numero — Oscar Silva Rezende.

Sem numero — Casemiro Marques.

Sem numero — Salvador Trilhas.

Sem numero — Arthur Veiga.

Sem numero — Oscar Rezende de Moraes.

Sem numero — Benjamin Costa Netto.

Sem numero — José Torquato.

Sem numero — José Martins.

Sem numero — Oscar Joaquim Oliveira.

Sem numero — Cardozo Gonzalez & Comp.

Sem numero — J. Monteiro da Silva & Comp. — Intime-se por via postal.

para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — José Gonçalves Ferreira.

N. 4.288 — Arnaldo Almeida.

N. 1.859 — Manoel Rodrigues.

N. 4.873 — Bernardino M. Correa.

- N. 4.484 — Manoel José Soares.
 N. 1.264 — Manoel Saraiva das Neves.
 N. 3.936 — Rodrigo Silva.
 N. 106 — Manoel Souza Bastos.
 N. 6.497 — Bernardino M. Corrêa.
 N. 6.546 — João Teixeira. — Intimete a apresentar provas de que se trata de início de negocio, ficando marcado o prazo de cinco dias.
 N. 18.379 — João Almeida Araujo.
 N. 14.511 — omes Araujo & Comp.
 N. 16.945 — Antonio P. Bortalho.
 N. 17.603 — Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda.
 N. 18.931 — Antonio José Teixeira.
 N. 19.319 — Angelo Novello & Comp.
 N. 19.313 — Raul Guerra & Comp.
 N. 16.390 — Pio Cartaguielho.
 N. 16.278 — Manoel Monteiro Vieira & Comp.
 N. 8.315 — Angelo Dias & Lopes. — Satisfaca á exigencia.
 N. 648 — Manoel Duarte Pereira.
 N. 2.819 — Manoel Gonçalves Ribeiro.
 N. 6.586 — Antonio Rocha.
 N. 13.915 — José Fialho Silva Raposo. — Satisfaca á exigencia.
 N. 16.428 — Paulo Zimondy. — Satisfaca á exigencia.
 N. 10.665 — Arthur Guaraciaba. — Pague o debito.
 N. 21.263 — Jorge M. Curi. — Pague o debito.
 N. 17.265 — Manoel Silva Pereira. — Prove o allegado.
 N. 17.100 — Rodrigues Foster & Comp.
 — Ao senhor lançador do 3º districto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

- N. 5.732 — Raphael Israel Comp., Limitada, fazendo comunicação. — Em face dos documentos apresentados, facam-se as devidas annotações.
 N. 8.409 — Francisco Gil Fernandes, pedindo pagar com 75 % de abatimento. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.
 N. 9.360 — Antonio Francisco Ariza, prestando esclarecimentos. — Não havendo o requerente commerciado no anno de 1928, cancele-se o processo do lançamento "ex-officio".
 N. 11.081 — Margarida Lacerda, apresentando declaração de renda. — Reciba-se de accordo com as instrucções vigentes.

Officios expedidos:

- Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
 N. 128 — Remettendo requerimento em que é interessado o contribuinte Samuel Santarém.
 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:
 N. 130 — Requisitando passagens.
 — Ao Sr. director da Receita Publica:
 N. 249 — Restituindo processo e informando.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:
 N. 1.749 — Fazendo comunicação.
 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Espirito Santo:
 N. 1.750 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", contra o contribuinte Urias G. Carneiro.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.751 — Idem, contra o contribuinte Waldemar da Cunha Brito.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.752 — Idem, contra Leônido Candido de Barros.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Belém (Pará):

N. 1.753 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1929

Officios:

Ao director da Carteira de Cambio do Banco do Brasil:

N. 1.020 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a esta Inspectoria os totaes das compras e vendas de cambiases daquelle banco e de cada uma de suas agencias nos Estados, a contar de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. almirante director geral de Fazenda da Marinha:

N. 1.021 — Solicitando providencias no sentido de mandar averbar na folha de pagamento do sub-official artifice de aviação Luiz Praxedes Augusto Cezar, afim de normalizar a situação do requerente, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Requerimentos despachados

A. Diacovo, requerente certidão. — Declare o fim para que requer a certidão.

Juvenal Maciel Monteiro. — Certifique-se o que constar.

Alvaro Cunha. — Faça a prova, de, como affirma, achar-se extinta a dívida.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Imprensa Nacional — Portaria n. 658 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929:

Recommendo ao Sr. porteiro desta repartição a rigorosa observancia dos arts. 72 e 74 do regimento interno desta imprensa que assim dispõem:

Art. 72. Incumbe ao porteiro:

§ 1.º Abrir e fechar a porta principal do edificio ás horas marcadas no art. 1.º

§ 2.º Fazer a policia da entrada e das ante-salas, não consentindo ali ajuntamentos nem conversações em voz alta.

§ 3.º Expedir a correspondencia, distribuindo-se pelos correios e fazendo acompanhar do respectivo protocollo a que lhe for recommendada.

§ 4.º Fazer dar os toques de sineta nas horas de começar e terminar o trabalho e bem assim na hora de almoço.

§ 5.º Impedir:

1.º, a entrada dos operarios que compareceram meia hora depois de começado o trabalho;

2.º, a sahida dos mesmos no correr do dia sem passe do mestre, contra-mestre ou chefe de serviço, rubricado pelo director geral, chefe da secção de artes ou seu ajudante;

3.º, a entrada ou sahida de qualquer volume sem examinar o conteúdo, communicando ao chefe da secção de artes (inspector tecnico), quando encontrar objectos pertencentes á casa ou cuja introdução seja prohibida;

§ 6.º não permittir o ingresso nas officinas a pessoas estranhas, sem a competente autorização.

§ 7.º Guardar as chaves das officinas, depois de findo o trabalho, e as de quaesquer outros compartimentos, com excepção das que se acham sob a guarda e responsabilidade do thesoureiro e do almoxarife.

§ 8.º Ter sob a sua guarda e vigilancia todos os moveis do estabelecimento, que não nertencerem ás officinas, zelando a sua conservação, e sendo responsavel pelas faltas que se verificarem no inventario annual, a que se procederá.

Substituição do porteiro

Art. 73. O porteiro não poderá sair do seu logar sob pretexto algum sem deixar pessoa que o substitua.

Em faltas e impedimentos será substituido pelo mandador de serventes.

Chamadas de operarios á portaria

Art. 74. O porteiro só mandará chamar á portaria os operarios que forem procurados por pessoas das respectivas familias, não permittindo que a conversação se prolongue por mais de 10 minutos; fará, porém, entregar as communicações escriptas que lhes forem dirigidas.

Seja presente ao Sr. chefe da secção central, para os fins convenientes, — O director geral, interino, Severiano de A. Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3.215 — Propondo a dispensa da aprendiz Antonietta da Costa.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3.216 — Encaminhando a petição de licença de Rubem Machado Lopes.

N. 3.217 — Idem, idem, do official João Cordeiro de Araujo.

N. 3.218 — Remettendo a petição de Affonso Bogado de Oliveira, solicitando aposentadoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Saude Publica:

N. 3.219 — Solicitando inspecção da saude para a official Catharina Senna Rodrigues.

N. 3.220 — Rectificando o officio n. 3.161, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.221 — Accusando o recebimento do officio n. 1.819, de 30 de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

N. 62 — Deodoro Franca de Barros, pedindo restituição de importancias descontadas em favor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União. — A Secção Central para informar si o Instituto de Previdencia recebeu effectivamente as quotas, cuja restituição aqui se pretende, em

faco do que consta informado no verso do officio em frente.

N. 155 — Requerimento de Elydia Agostinha Corrêa, pedindo abono de faltas. — Proceda-se nos termos da lei.

Idem de Adolpho Bezerra de Menezes Netto, pedindo 30 dias de licença. — Aguarde oportunidade.

Idem de Carlos Vieira Cardoso, solicitando inspecção de saúde. — Officie-se.

Idem de Osmundo de Moraes Borba, pedindo 30 dias de licença. — Aguarde oportunidade.

Emílio Gonçalves dos Santos, escrivão da Collectoria de Bom Successo, Minas Geraes. — A thesouraria.

American Consular Service, pedindo assignatura do *Diário*. — A secção central.

Exposição do Sr. Paulo Guterres sobre a folha de pagamento de excesso de tarefa da officina de composição do *Diário*. — Officie-se no sentido proposto.

Requerimento de Alcides Lopes, pedindo abono de faltas. — Informe a secção se a lei permite o abono.

Idem de Aarão de Andrade, pedindo sessenta dias de licença. — Submetta-se à inspecção.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 7 de dezembro de 1929

Empréstimos:

N. 4.412. — Deferido, descontada do empréstimo a importancia em debito.

N. 4.689, 4.726, 4.727, 4.741 e 4.849. — Deferido.

Requerimentos:

Antonio Teixeira das Neves. — Restitua-se a quantia de 339\$155.

Fernando Rodrigues Silva. — Indeferido, para a modificação pedida é necessario que o requerente mantenha o pecúlio inicial, no total de 15:000\$000.

Alberto Baptista Saroldi. — Indeferido.

Benjamin Araujo Lima. — Prove que servia interinamente.

Renato Pinheiro da Costa. — Restitua-se a quantia de 179\$244.

Raphael Leite de Vasconcellos. — Restitua-se a quantia de 123\$858.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.768 — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. os papeis annexos, relativos á regularização das despesas effectuadas por este ministerio, além das dotações orçamentarias, nos exercicios de 1923 e 1926, e que se enquadram no credito aberto pelo decreto n. 18.449, de 9 de março do corrente anno.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.758 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento, annexo,

em que o marinheiro nacional numero 10.449, cabo praticante de artefice de Aviação, José Pedro Gomes, pede certidão do tempo de serviço como praça do Exército.

— Sr. director do Pessoal:

N. 4.755 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão tenente Leonidas Marcos da Conceição para servir na Directoria do Armamento.

N. 4.756 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão tenente Heitor Doyle Maia do cargo de delegado da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, e designar o official de igual patente, Wiggand Joppert para exercer o mesmo cargo.

N. 4.757 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão tenente Hernani Fernandes de Souza, do cargo de immediato do Centro de Aviação Naval, em Santos, e designar o official de igual patente, Deodoro Neiva de Figueiredo, para exercer o referido cargo.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.759 — De 225:000\$, a Walter & Comp.;

N. 4.760 — De 100:918\$555, á Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., A. Ferraz & Comp. Ltda. o Herachio & Comp., respectivamente, 73:167\$455, 21:897\$500 e 5:853\$300;

N. 4.761 — De 19:869\$780, á Companhia de Vição e Saneamento e Pedro Paulo Pedrazzi, respectivamente réis 9:990\$4608 e 9:879\$320;

N. 4.762 — De 26:101\$514, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;

N. 4.763 — De 27:386\$546, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limit.

N. 4.765 — De 11:363\$400, a A. Ferraz & Comp. Ltda. Fontes Garcia & Comp. e J. A. Gonçalves & Comp., respectivamente, 11:915\$, 800\$400 e réis 1:648\$000.

N. 4.766 — De 391\$300, a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 4.767 — De 28:408\$513, a Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. Ltda., respectivamente, 6:418\$053, 7:588\$600 e 14:401\$860.

N. 4.769 — De 11:565\$595, a Casa Lohner S. A. e V. Silva & Comp., respectivamente, 8:519\$095 e 3:046\$500.

N. 4.770 — De 29:953\$748, a A. Ferraz & Comp. Ltda., Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Ribeiro Alves & Comp., respectivamente, 17:610\$708, 8:970\$440, 2:471\$600 e 901\$000.

N. 4.771 — De 1:074\$525, a Sociedade Anonyma Officinas o Garage Mariz o Barros.

N. 4.772 — De 260\$300, a Hime & Comp. e The Texas Company (South America) Ltd., respectivamente, 66\$500 e 193\$800.

N. 4.773 — De 140:025\$, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert.

N. 4.774 — De 50:000\$, a Bromberg & Comp.

N. 4.775 — De 73\$440, a A. Barros & Comp. Ltda.

N. 4.776 — De 306\$, a Ferreira, Land & Comp. e Hime & Comp., respectivamente, 144\$ e 162\$000.

N. 4.778 — De 1:154\$, a Carlos Conville & Comp. e Marques Couto & Comp., respectivamente, 550\$ e 604\$000.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1929

Recado n. 413 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a S. Ex. a remessa da informação sobre o mercado de frutas em Londres, na ultima quinzena de outubro, que acompanhou o recado numero EC/354, de 27 de novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.803 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.835, de 22 do mez proximo findo, contendo um pedido de informações acerca do desenvolvimento da sericicultura na fazenda "Baquary", communico-vos que nada pôde ser informado a respeito, porquanto a alludida fazenda pertence actualmente ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.804 — Em solução ao requerimento da Companhia Brasileira do Fructas S. A., pedindo a inclusão dos productos Ozorite, Paranap e Talke Spray, na nomenclatura dos insecticidas e fertilizantes, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Satisfaca a exigencia do parecer."

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.805 — Em solução ao vosso officio n. 1.359, de 2 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro mandou officiar á Estação Sericicola de Barbacena, no sentido de ser prestado todo o auxilio possivel aos colonos finlandezes, estabelecidos na fazenda "Penedo" e que pretendem fazer na mesma a criação intensiva do bicho da seda.

— Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.806 — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a prestar aos colonos finlandezes, estabelecidos na fazenda "Penedo", situada no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, todo o auxilio que estiver ao vosso alcance para o bom exito do seu empreendimento acerca da criação intensiva do bicho da seda, que pretendem fazer na referida fazenda.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.807 — Em solução ao vosso officio n. 729, de 27 de novembro proximo findo, referente ao processo de registro do Banco dos Salineiros do Sergipe, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu que sejam satisfeitas as exigencias do parecer.

Incluso vos remetto o alludido processo.

N. 1.808 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos as inclusas informações sobre o mercado de fructas em Londres na ultima quinzena de outubro, remetidas pelo addido commercial do Brasil naquella capital.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro:

N. 94 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. em resposta ao aviso n. N. C/306, de 19 de outubro ultimo, que o processo de recurso interposto por C. Busmann, como procurador, do despacho que concedeu o registro da marca "Saccharina-Rhodia", para a classe 3, a que allude a nota da Legação Allemã recebida por esse ministerio, ainda depende de solução do Conselho Superior do Commercio e Industria onde correm os tramites legais prescritos pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, estando, destarte, assegurado aos interessados a defesa ampla de seus direitos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1929

Francisco Jardim do Nascimento, pedindo lhes seja facultado effectuar o pagamento das 5ª, 6ª e 7ª annuidades da patente n. 12.208, referente a "um revestimento de superficies por meio de nova applicação da magnesite em combinação com materias organicas, taes como serragem e outras", expedida a 8 de maio de 1922. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 6

Pimentel & Canelhas, pedindo lhes seja permittido effectuar o pagamento de tres annuidades (9ª a 11ª) da patente n. 9.816, referente a "um porta-toalhas aperfeiçoado", expedida a 16 de janeiro de 1918. — Indeferido, á vista do que decidiu o Supremo Tribunal Federal em o accordão de 7 de agosto do corrente anno, proferido na appellação civil n. 5.168.

Martins Junior & Comp., pedindo lhes seja permittido effectuar o pagamento da 7ª annuidade da patente n. 12.707, referente a "um modelo aperfeiçoado para guardar generos alimenticios, denominado Despenha Alexandre", expedida a 4 de maio de 1922. — Havendo o Supremo Tribunal Federal, em accordão de 7 de agosto do corrente anno proferido na appellação civil n. 5.168, que a falta de pagamento da annuidade dentro do prazo acarreta *ipso facto* a decadencia do privilegio, indeferido.

Columbia Air Liners Inc., solitando sejam accitos os desenhos que apresentou com o seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos nos aeroplanos". — A vista das informações, apresentadas a requerente novos desenhos com as dimensões exigidas pela lei.

Juan Manoel Barros Gonzales recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo typo de carro automovel para venda de fructas, legumes e outros productos alimentares de facil deterioração". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Sociedade Anonyma Lanman & Kemp, Inc. recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca *Agua*, para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do senhor representante do Ministerio Publico.

Stefano Facdonelle recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "nova telha combinada a concreto armado para a construcção de telhados monolithicos". — A vista das declarações do requerente de que não acceta a patente como modelo de utilidade, e de accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.272 — De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os devidos fins, e em resposta ao vosso officio numero 1.269, de 12 de novembro proximo findo, que em face do que prescreve o art. 44, § 4º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, não podem os professores dessa Escola esquivar-se de dar parecer sobre os pedidos de privilegios de invenção que lhes são encaminhados pela Directoria Geral da Propriedade Industrial.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 1.273 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que o mestre, interino, da officina de trabalhos de madeira dessa Escola, Junio Pereira Gama, gosse as suas férias regulamentares em janeiro proximo futuro, podendo ausentar-se do Estado, de accordo com o pedido do mesmo, que encaminhastes com o officio n. 310, de 21 de novembro ultimo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.274 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.109, de 27 de novembro ultimo, concernente ao recurso interposto por A. G. Martins Abelheira, do despacho que mandou registrar em nome da The Beldam Paking & Rubber Co. Limited, a marca "Bull-Dog", para a classe 50 letra i, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.275 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.107, de 27 de novembro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Laboratoria Dias da Cruz, do despacho pelo qual foi negado registro á marca "Bismugolol", para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, dar provimento ao recurso, á vista dos pareceres.

N. 1.276 — Em additamento ao officio n. 1.222, de 19 de novembro ultimo, remetto-vos os processos constantes da relação annexa e concernentes a pedidos de privilegio de invenção.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1929

Sr. presidente da Junta Commercial do Districto Federal:

Aviso n. 148 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o vosso relatorio de 13 de novembro ultimo, e todos os documentos enviados com o mesmo, relativos ao concurso para o provimento de officios de interprete commercial para as linguas franceza, ingleza, allemã, italiana, hespanhola, rumena, turca e arabe, resolvi approvar o concurso, considerando-se classificados os candidatos que obtiveram média 3 ou superior, os quaes devem ser nomeados, pela ordem de classificação, nas vagas existentes e nas que se derem, dentro do prazo legal.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.567 — Solicita adeantamento de 10:000\$ ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, Sr. José Daniel Gomes de Castro, para attender a despesas com a recepção e hospedagem do professor Henry Arnstein, especialista em chimica agricola e fermentações por mim convidado para visitar os estabelecimentos deste ministerio.

N. 4.568 — Solicita pagamento da conta de Adolpho Botelho na importância de 44:386\$ proveniente de fornecimento de machinas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.569 — Solicita pagamento das contas (3), de Bromberg & Comp., na importância total de 36:524\$735 provenientes de fornecimento de machinas, etc. ás Escolas de Aprendizizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.570 — Solicita pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., na importância de 372\$988 proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito desta Secretaria de Estado, no mez de outubro do corrente anno.

N. 4.571 — Solicita pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 214\$188, proveniente de fornecimento de luz electrica feito em proveito desta Secretaria de Estado, no mez de outubro do corrente anno.

N. 4.572 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina do credito na importância de 10:000\$ para attender ás despesas do Patronato Agrícola "Annitapolis", no referido Estado, no corrente anno.

N. 4.573 — Solicita pagamento de 25:000\$ ao Instituto de Hygiene de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 4.574 — Solicita pagamento de 20:000\$ á Escola d'Agronomia e Veterinaria.

rinaria de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 4.575 — Em referencia ao officio n. 356, de 5 do corrente, solicita providencias, afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, e de accordo com o art. 267, letras a, b e c do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feito ao director da Estação Experimental de Goytacazes, José Maria Heskethi Conduru, o adiantamento na importancia total de 52:840\$575, para ser applicado até 31 de dezembro do corrente anno, nas despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas e da qual prestará contas o referido funcionario de conformidade com o art. 298 do citado regulamento, ficando desse modo reconsiderada a decisão proferida por essa delegação em sessão de 4 do corrente mez.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.576 — Em solução ao aviso numero 37, de 27 de junho ultimo, declara ter reconhecido a divida de 24\$, que com a outra parte já reconhecida, na importancia de 513\$822, completam a divida total de 537\$822, a que tem direito o trabalhador de 1ª classe do Jardim Botânico, Pedro Cazobosky, proveniente de salarios e augmento provisorio no periodo de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1923, conforme o processo que juntamente vos restituo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.578 — Solicita pagamento da folha na importancia de 800\$ de gratificação arbitrada a 1 1º official, 1 2º official e a 1 servente da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de novembro ultimo.

N. 4.579 — Solicita pagamento da folha na importancia de 3:240\$, relativa á gratificação a que fizeram jús diversos funcionarios deste Ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente prestados em meu gabinete, no mez de novembro ultimo.

N. 4.580 — Solicita pagamento de 150\$ ao Sr. Joaquim Silverio da Costa, encarregado de despachos aduaneiros, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jús no mez de novembro ultimo, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente, em proveito desta Secretaria de Estado.

Dia 4

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.581 — Solicita pagamento das folhas na importancia total de 7:055\$, relativas á gratificação a que fizeram jús diversos funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, durante o mez de novembro do corrente anno.

N. 4.582 — Solicita pagamento da folha na importancia de 352\$ ao Sr. Arthur de Carvalho, 1º official desta Secretaria de Estado, proveniente de 16 diarias a que o mesmo fez jús no periodo de 1 a 16 de novembro do corrente anno, por ter estado inspecionando o Patronato Agrícola "Diogo Feijó", e o Posto Zootécnico de Lages, nos Estados

de São Paulo e Santa Catharina, á razão de 22\$000.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.584 — Transmite o processo sob n. 5.237, na importancia total de 8:000\$, de que são credores S. A. A Propriedade e Bernardo de Oliveira Barbosa, relativo aos alugueis do terreno occupado pela Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, nos mezes de setembro a dezembro de 1928, pedindo providenciar para que a divida em questão seja liquidada por "exercícios finidos", no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.585 — O Observatorio Nacional, em officio n. 414, de 24 de julho proximo passado requisitou o pagamento da quantia de 2:751\$780, correspondente a cinco facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (2) Companhia Telephonica Brasileira (2) e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

Essa despesa teve o registro impugnado por esse Tribunal sob o fundamento do citado officio n. 411, mencionar apenas a importancia de 2:751\$780 e os documentos sommarem 2:851\$780.

Tralando-se de um equívoco por parte do Observatorio Nacional, visto como a despesa importa, de facto, em róis 2:851\$780, pede submeter o assumpto novamente á deliberação desse instituto, afim de que seja reconsiderado o primitivo despacho e ordenado o registro da referida despesa.

N. 4.586 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:496\$, proveniente de fornecimento de material de expediente, feito á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 4.587 — Solicita pagamento da conta de Jesus Gonçalves Fidalgo, director proprietario da revista "Vida Domestica", na importancia de 3:000\$, proveniente de publicações em proveito deste ministerio, no corrente anno.

N. 4.588 — Solicita pagamento da conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 19:838\$730, proveniente de fornecimento de machinas, etc., ás Escolas de Aprendizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.593 — Transmittindo a conta de Lutz, Ferrando & Comp., na importancia de 12:444\$990, cujo registro foi negado sob o fundamento de não se achar sellada com observancia do disposto no paragrapho 1º, n. 10, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.533, de 10 de novembro de 1926, e cujo pagamento foi solicitado pelo officio numero 1.283, de 7 de novembro proximo passado, do Serviço Geologico e Mineralogico, pede submeter novamente o assumpto á deliberação desse instituto, afim de que seja reconsiderado o primitivo despacho uma vez que foi satisfeita a exigencia acima citada.

N. 4.596 — Solicita pagamento da conta de Moraes, Alves & Comp., na importancia de 2:135\$780, proveniente de fornecimento de materia prima á Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso, no corrente anno.

N. 4.597 — Solicita pagamento da conta de Maxrnik Veiga & Comp., na importancia de 44:694\$200, proveniente de fornecimento de machinas, etc.,

ás Escolas de Aprendizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.598 — Solicita pagamento da conta de Siemens-Schuckert S. A. (Companhia Brasileira de Electricidade) na importancia de 15:030\$ proveniente de fornecimento de machinas ás Escolas de Aprendizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.599 — Solicita pagamento da folha na importancia de 400\$, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús no mez de novembro ultimo, o escripturario do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Brenno Arruda, por ter substituído o superintendente que está á disposição do meu gabinete.

N. 4.600 — Solicita pagamento da gratificação de 1:000\$, a que fez jús no mez de novembro ultimo, o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, designado para exercer as funções de consultor juridico deste ministerio, no impedimento do effectivo que submittido á primeira inspecção de saúde, para effecto de aposentadoria aguarda nova inspecção, nos termos da lei.

Ao Sr. Paulo Vidal, commissario do Brasil na Exposição Ibero-Americana. — Sevilha, Hespanha.

N. 4.601 — Confirma o telegramma expedido em 26 de novembro ultimo, do teor seguinte:

"Recommendando communicar autoridades hespanholas Exposição Brasil será encerrada 31 de dezembro. Explicação de motivos por officio."

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.604 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$ a que fez jús o criador Dr. Francisco de Paula Rodrigues, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Serrote, no municipio de Quixeramobim, no Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1929

Officinas:

Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 4.577 — Comunica, que o senhor ministro resolveu autorizar a aquisição á firma "General Electric S. A." pela quantia de 13:510\$000, a que se refere o officio n. 298, de 20 de novembro.

Dia 4

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.583 — Comunica haver o senhor ministro resolvido conceder ao chauffeur de caminhão dessa superintendencia, Herculino Cornelio, a gratificação de 450\$000, por serviços extraordinarios prestados na Exposição de Leite e Derivados e Horticultura, ultimamente realizada nesta capital.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.589 — Comunica que o senhor ministro solicitou ao Tribunal de Contas, pelo aviso n. 4.208, de 11 do corrente, as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, o credito de 21:289\$000, para attender ao pagamento do pessoal diarista, para execução das obras do Patronato Agrícola "Pereira Lima", no referido Estado, nos mezes de novembro e dezembro

do corrente anno e de accordo com a inclusa demonstração.

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiras, Estado da Bahia:

N. 4.590 — Em referencia ao telegramma de 21 do mez proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o credito necessario para execução das obras desse estabelecimento, no corrente anno, communica que o senhor ministro resolveu que se aguarde o novo exercicio para se providenciar a respeito do assumpto.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Arteses no Estado de Minas Geraes:

N. 4.591 — Communica que não tendo o Congresso Nacional habilitado o governo com os recursos necessarios para as despesas com os serviços industriaes deveis enviar a correspondencia official dessa escola ás repartições dos correios que encaminharão aos respectivos destinatarios.

Sr. director geral do Serviço do Industria Pastoral:

N. 4.592 — Communica haver o senhor ministro, resolvido conceder ao director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Romulo Joviano, a ajuda de custo de réis 2:000\$000, por ter sido chamado, em objecto do serviço, á esta capital.

N. 4.594 — Transmite o requerimento em que a Sociedade Anonyma "Casa Pratt", solicita pagamento da conta na importancia de 4:400\$000, proveniente de fornecimento de uma machina de calcular "Dalton", a esse serviço, em 1923, solicitando vossas providencias no sentido de ser informado o que occorre a respeito do pagamento da citada conta.

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.595 — Communica que por despacho de 30 de novembro proximo passado, mandou o senhor ministro recomendar á essa directoria que não faça designação, para comissões externas, do pessoal que, pelas suas funções, deve permanecer na sede do serviço.

Sr. inspector Agrícola Federal do 11º Districto:

N. 4.602 — Em referencia ao vosso officio n. 466, de 9 de novembro ultimo, que acompanhou o relatório e demais documentos referentes á inspecção por vós procedida nos diversos estabelecimentos subvencionados por este ministério nesse Estado e no qual solicitastes uma gratificação para cobrir as despesas realizadas com a dita inspecção, communica que o senhor ministro indeferiu o pedido sob o fundamento de que as diarias regulamentares são precisamente para indemnizar as despesas feitas pelos funcionarios quando em serviço fóra da sede.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.603 — Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional, ao Sr. Agenor Torres da Silva, diarista da Remodelação do Ensino Profissional Technico, contratado de accordo com o artigo 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a quantia de 300\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de novembro ultimo, á razão de 10\$000.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.606 — Communica que o senhor ministro, tendo em vista a informação

constante do vosso officio n. 5.621, de 9 de novembro ultimo, relativa á annullação da concorrência realizada no Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", para o abastecimento de generos destinados á alimentação dos menores, no corrente anno, exarou no respectivo processo, em data de 20 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"A" vista da situação em que se encontra o patronato, mantenho o acto do director que annullou a concorrência, devendo o fornecimento ser feito de accordo com o art. 51, letra "a", do Código de Contabilidade".

Dr. Francisco de Paula Rodrigues — Queixeramobim — Estado do Ceará:

N. 4.605 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.604, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 1:000\$000, correspondente ao auxilio a que fez jus pela construção na propriedade agricola denominada Serrofo, nesse municipio de um banheiro, carrapateada.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 4 de dezembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 4	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	1.560	1.916
Arroz, sacco.....	261	3.342
Assucar, sacco.....	17.032	40.712
Bacalhão, kilo.....	49.000	80.500
Banha, kilo.....	—	26.920
Batatas, kilo.....	4.635	4.835
Carne de porco salgada, kilo.....	3.855	14.041
Carne secca e xarque, fardo.....	316	361
Cebolas, kilo.....	310	289.825
Farinha de milho, kilo.....	645	—
Feijão, sacco.....	822	1.275
Leite condensado, caixa.....	—	100
Manteiga, kilo.....	20.201	34.690
Milho, sacco.....	4.509	4.883
Peixes conservados, kilo.....	—	47.310
Sabão, kilo.....	4.770	—
Sal, kilo.....	—	75.000
Sebo, kilo.....	20.000	104.000
Toucinho, kilo.....	—	6.022
Trigo em grão, kilo.....	4.884.800	7.586.134

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 7 de dezembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de dezembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 5	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	1.916
Arroz, sacco.....	1.216	4.558
Assucar, sacco.....	1.350	42.062
Bacalhão, kilo.....	21.000	101.500
Banha, kilo.....	34.160	60.480
Batatas, kilo.....	1.725	6.560
Carne de porco salgada, kilo.....	15.224	29.265
Carne secca e xarque, fardo.....	478	839
Cebolas, kilo.....	557	290.382
Farinha de milho, kilo.....	—	645
Feijão, sacco.....	398	1.673
Leite condensado, caixa.....	—	100
Manteiga, kilo.....	10.667	45.357
Milho, sacco.....	906	5.789
Peixes conservados, kilo.....	1.020	48.330
Sabão, kilo.....	—	4.770
Sal, kilo.....	—	75.000
Sebo, kilo.....	20.000	124.000
Toucinho, kilo.....	—	6.022
Trigo em grão, kilo.....	—	7.586.134

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 7 de dezembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1929

Requerimento da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", pedindo pagamento de contas na importancia total de 24:855\$110, proveniente de passagens e cargos concedidos em 1927, em proveito do Serviço de Povoamento. — Compareça nesta directoria geral. (D. C. 4.114/29).

Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da conta n. 232, na importancia de 8\$160, proveniente de transporte effectuado em 1922, em proveito da Estação Experimental de Viticultura de Deodoro. — Prove haver interrompido a prescrição. (D. C. 13.534/29).

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pedindo pagamento da conta de 2:444\$400, proveniente de transportes effectuados em 1928, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil. — Compareça nesta directoria geral. (D. C. 14.065/29).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — (Secção referidos, durante o mez de novembro de 1929)

Dias	Algodão Fardos	Arroz Saccos	Assucar Saccos	Azeite Caixas	Bacalhão Kilos	Banha Kilos	Batatas Kilos	Carne salgada Kilos	Carne secca Fardos	Cebolas Kilos	Farinha de mand. Saccos
1.....	55	315	30	7	3.290	9.796	4.144	—	79	576	48
4.....	48	1.118	63	6	11.014	15.645	1.603	1.550	45	1.115	60
5.....	—	479	21	3	1.385	4.211	762	—	146	269	79
6.....	89	611	120	2	7.130	12.766	805	—	106	—	175
7.....	—	540	496	5	10.559	22.162	994	—	553	—	717
8.....	—	601	147	4	14.599	9.295	660	47	127	361	1.923
9.....	60	720	75	1	5.284	19.479	2.070	—	83	261	72
11.....	—	854	164	9	6.266	11.992	330	—	216	2.889	1.050
12.....	121	700	107	8	13.234	9.136	391	—	80	2.163	51
13.....	54	575	70	9	7.666	4.168	599	—	105	805	330
14.....	45	851	257	7	13.249	17.519	789	—	174	359	139
16.....	184	188	203	10	11.849	10.738	300	—	244	668	225
18.....	8	631	367	4	11.506	6.993	230	—	144	371	97
19.....	151	372	212	4	5.183	10.571	405	—	74	671	116
20.....	—	445	74	15	7.009	7.913	646	—	294	—	140
21.....	83	402	372	3	7.887	20.899	1.500	83	121	1.036	315
22.....	—	771	95	7	5.289	21.824	872	—	188	12	23
23.....	—	668	250	4	9.523	9.936	130	—	122	11.291	200
25.....	—	664	610	8	8.356	8.895	646	—	230	4.025	150
26.....	344	539	427	3	14.138	9.011	1.219	124	114	8.426	60
27.....	—	269	55	26	6.599	13.538	7.270	600	137	3.141	150
28.....	274	181	659	8	17.161	5.725	148	—	41	1.466	20
29.....	253	728	51	6	10.845	10.687	2.800	—	67	5.158	115
30.....	42	536	525	14	13.121	11.238	1.220	—	197	7.142	65
1929.....	1.811	13.758	5.460	173	222.139	284.147	29.534	1.904	3.466	52.606	6.942
1928.....	1.980	28.980	5.046	180	255.925	304.504	6.412	1.425	6.975	69.704	13.224
Diff.....	169	15.222	414	7	33.786	20.357	23.122	479	3.509	17.098	6.282

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 7 de dezembro de 1929. — Felix

de Stocks e Cotações) — Saídas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Theresopolis, dos generos abaixo comparadas com as de outubro de 1928

Fubá Kilos	Farinha de trigo Sacos	Feijão Sacos	Garofina Caixas	Kerozene Caixas	Leite condensado Caixas	Manteiga Kilos	Milho Sacos	Peixe salg. Kilos	Sabão Kilos	Sal Kilos	Sebo Kilos	Toucinho Kilos
—	2.560	—	270	1.580	2	270	30	595	4.108	5.060	—	—
—	4.317	10	510	—	—	—	—	240	1.000	46.510	—	—
—	2.149	43	—	—	—	—	—	—	8.983	85.900	—	—
250	2.480	—	70	450	4	—	100	21	6.715	24.800	—	—
50	3.795	86	110	300	2	—	—	180	7.252	34.400	—	80
737	1.769	63	—	—	2	252	24	—	19.715	25.393	—	226
1.000	2.877	47	200	230	5	—	—	441	11.134	12.480	24.800	371
150	1.270	30	—	—	1	—	—	417	11.301	5.093	—	—
—	2.061	5	130	600	1	212	—	1.370	8.100	888	—	—
1.003	2.531	10	—	—	1	699	—	600	4.496	13.035	—	—
102	2.295	25	270	900	1	—	—	—	2.699	84.194	—	70
—	3.535	—	85	300	1	—	—	160	33.428	2.206	—	—
—	2.224	68	430	465	—	—	20	—	8.560	20.500	—	—
50	3.703	40	100	1.285	—	—	—	87	5.616	8.194	—	—
—	2.107	15	400	700	1	232	—	739	6.572	16.600	—	—
50	1.250	50	50	100	—	—	—	860	8.163	20.500	11.900	170
—	3.064	60	—	—	2	31	10	—	4.691	2.860	—	—
1.600	955	34	—	370	1	30	20	241	8.883	56.520	5.900	—
—	1.801	67	—	—	—	—	74	120	1.200	12.060	—	—
200	2.244	79	250	1.750	6	347	20	—	7.200	12.060	—	—
—	1.875	12	337	1.150	1	—	—	241	1.378	4.471	—	—
178	4.160	18	—	—	—	63	—	1.036	4.746	15.000	12.900	—
—	1.340	26	—	—	2	215	1	—	495	10.060	—	58
—	1.825	10	199	1.200	—	58	12	—	5.730	12.095	—	—
5.370	58.035	796	3.401	14.833	33	2.409	312	7.348	181.565	532.494	55.500	975
4.795	60.350	10.951	3.632	10.999	67	3.167	10.439	4.065	124.975	534.604	35.281	2.855
575	2.235	10.152	231	381	34	758	17.127	3.283	56.590	2.110	20.219	1.880

Salgueiro Vaz, auxiliar — Visto, Franklin Q. Naylor, pelo chefe.

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Directoria do Serviço
Sahidas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhau	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo
	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos
1.....	800	80.34	9	6.133	7.603	6.485	328	5.832	235	1.750	9.721
4.....	1.415	4.456	11	8.616	6.500	6.725	183	4.496	195	2.370	8.652
5.....	818	7.529	7	7.593	4.268	4.396	93	4.939	116	1.750	10.124
6.....	946	7.286	8	8.078	6.298	4.889	254	3.722	310	2.150	9.686
7.....	885	7.735	6	6.176	4.648	5.988	515	4.359	235	1.407	10.153
8.....	1.187	6.782	9	9.655	8.245	6.738	118	3.960	295	1.750	12.730
9.....	860	7.486	10	8.220	5.500	6.180	233	4.128	327	1.150	9.200
11.....	966	5.730	7	7.416	6.355	6.237	659	3.678	295	2.500	10.172
12.....	838	7.804	8	7.880	10.892	5.437	96	7.230	238	1.750	14.388
13.....	820	5.041	9	5.088	5.219	5.643	237	3.983	172	1.400	9.172
14.....	758	6.333	12	6.452	8.363	8.843	482	5.781	234	1.740	8.482
16.....	940	5.254	8	8.067	6.365	5.389	128	6.781	95	950	10.773
18.....	1.065	7.433	9	8.306	5.925	5.741	352	4.286	152	1.900	11.674
19.....	890	6.727	7	9.847	10.919	5.483	92	7.741	380	2.450	8.255
20.....	1.150	6.653	10	6.222	5.107	6.770	445	5.738	246	1.800	8.592
21.....	776	7.414	6	11.494	5.386	4.150	134	6.739	451	1.650	10.648
22.....	853	4.706	8	7.052	3.871	5.740	215	3.289	255	1.300	8.179
23.....	939	6.450	5	10.847	6.420	5.482	92	6.737	352	1.950	9.198
25.....	764	4.710	7	5.838	6.775	4.383	178	5.222	235	3.350	10.354
26.....	947	7.005	—	10.835	8.502	7.118	347	6.105	119	1.600	10.445
27.....	880	4.423	8	7.568	11.504	4.420	125	5.641	216	1.250	8.694
28.....	1.265	7.104	6	12.734	7.880	4.728	84	6.352	139	1.650	9.200
29.....	920	5.462	9	9.515	9.972	5.599	327	3.730	85	2.300	8.133
30.....	852	7.395	7	8.264	5.674	4.167	142	5.457	196	1.250	7.278
1929	22.654	160.522	186	196.926	165.188	155.303	5.930	124.921	5.624	41.950	234.904
1928	19.415	98.222	145	158.129	124.395	117.568	10.293	107.835	5.108	49.230	228.506
Diferença..	3.139	61.300	41	38.797	50.793	37.735	4.363	17.086	516	7.330	6.398

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 7 de dezembro de 1929. — *Felix*

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE
Dia 6 de dezembro de 1929

Acta n. 241 — Remetendo-lhe um exemplar do Relatório deste Serviço, relativo ao anno de 1927.

Ao Sr. Augusto Grieder — Caixa Postal 24 — Araxá, E. F. O. M. :

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 1.854 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma folha de gratificação, concedida pelo senhor ministro, ao chauffeur do caminhão desta superintendencia, Hercúlio Cornelio, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, na Exposição de Leite e Derivados e Horticultura, realizada ultimamente nesta capital, cuja autorização vai anexa por copia.

Ao contador seccional da Republica, no Ministério da Agricultura:

N. 1.855 — Remetendo-lhe a relação acompanhada das segundas vias das con-

tas e folhas de pagamento e duas demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de novembro ultimo.

N. 1.860 — Enviando-lhe a terceira via do conhecimento de empenho numero 36, da importancia de 450\$000, proveniente da gratificação concedida pelo senhor ministro, ao chauffeur do caminhão desta superintendencia, Hercúlio Cornelio.

Ao senhor ministro:

N. 1.856 — Propondo-lhe a venda nesta capital, da produção da Estação Experimental de Seto Lagoa e da Fazenda de cunetas de Uberabinha, calculada em 42 fardos, com 7.453 kilos e 800 grammas, de pluma.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.857 — Comunicando-lhe que, atendendo á suggestão constante do seu officio n. 459, de 27 de novembro ultimo, foi resolvido, de accordo com o que faculta o art. 7º, letra "b", do Regulamento deste Serviço, mandar que o chefe de culturas da Fazenda de Sementes de "Miguel Calmon", agronomo Arthur Enclado Filho passe a servir na Estação Experimental de Entre Rios e o chefe de

culturas dessa estação, agronomo Affonso Christino passe a servir na Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, sem outras vantagens, além de seus vencimentos, passagens e transportes.

Ao director do Serviço de Informaçoes:

N. 1.859 — Comunicando-lhe que deram entrada nesta superintendencia os seguintes livros, recebidos pelo auxiliar-technico Luiz Guimarães Junior: Henri Lecomte — Le coton en Egypte; Manual do Plantador de Algodão; Casilio Boy — Destruição de Gafanhotos; Mendonça Franco — Cabras de Cachemira; Monographias — Cultura do Algodoeiro.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.861 — Comunicando-lhe haver sido aprovado o termo de morte do animal de nome "Geiloso", que servia na Fazenda de Sementes de Uberabinha.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1929

Foi anotada a transferencia da patente n. 15.758, de Charles Henry Genese para The Gaiuca Postale Gramophone Co. Ltd.

de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações)

abaixo referidos, no mez de novembro de 1929, comparadas com as do mez de novembro de 1923

Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite, condensado	Manteiga	Milho	Peixes salgados	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
210	13.559	3.750	2	354	425	754	—	6.725	134.600	372	149
374	13.020	4.324	1	178	157	83	950	5.362	156.720	174	124
243	19.332	3.631	3	235	94	—	—	7.200	141.200	73	167
271	8.439	2.981	1	92	312	448	400	4.922	186.120	274	172
321	13.176	3.974	2	325	173	—	—	8.320	100.000	386	118
372	7.497	2.640	1	220	218	286	850	5.740	174.620	120	98
174	9.942	2.765	1	456	86	748	—	7.335	161.800	354	129
445	15.125	4.235	—	93	342	—	1.150	4.483	122.700	86	174
328	16.899	3.931	2	174	174	127	—	6.835	216.180	262	144
120	6.752	2.685	1	234	280	355	950	7.486	120.120	178	71
323	9.293	3.654	3	93	144	96	—	4.325	120.720	322	156
263	3.112	2.749	1	186	263	294	700	6.782	195.640	234	165
203	17.312	3.721	2	234	177	—	—	8.386	120.600	174	118
413	5.720	2.873	1	75	323	204	—	4.935	178.600	95	143
315	6.285	2.643	3	320	215	—	—	6.386	140.540	124	117
249	16.631	3.981	1	78	94	—	—	7.200	186.100	93	173
176	4.654	1.796	2	235	137	365	—	5.568	112.820	168	125
261	9.931	3.531	1	342	215	238	952	7.324	120.000	97	147
192	6.500	1.975	—	—	183	—	—	6.783	220.000	214	141
72	14.171	3.630	2	129	118	454	—	4.722	120.420	83	129
348	15.345	4.110	1	276	354	97	750	8.358	174.260	383	154
254	15.436	4.135	1	138	170	—	—	5.681	191.240	137	127
172	11.274	3.638	2	324	276	—	—	6.730	121.020	96	68
213	10.727	2.683	1	82	74	120	—	4.872	144.320	168	114
6.421	270.135	80.095	35	4.932	5.009	4.669	6.712	152.460	3.660.640	4.667	3.222
4.829	245.029	74.655	43	3.527	3.723	6.943	* 10.850	142.069	4.055.360	8.229	2.979
1.502	24.106	5.439	8	1.405	1.286	2.274	4.138	10.391	394.720	3.562	243

Salgueiro Vaz, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Requerimentos despachados

Paul Tschler (tres requerimentos). Associate Electrical Industries Limited, Companhia General de Fostros Sul-Americana, Sociedad Anonima, International General Electric Company, Incorporated, Harry John Hater, Alberto Tavares Ferreira, Dr. Franco Zampari e Companhia Souza Cruz. — Lavre-se o termo.

Vito Ottolenghi e Mario Marino. — Substitua-se e dê-se o certificado, a vista das informações ora prestadas.

C. Buschmann, Aluminum Company of America e Leclercq & Comp. — Expeçam-se guias.

Capitão Eugênio Cupolo e International Bitumenoil Corporation. — Preste esclarecimentos.

Edgard Fernandes. — Apresente a guia expedida pela Secção de Patentes e cite a petição na qual solicitou o obtendo autorização para effectuar o pagamento da mesma.

Pedido de registro de marca

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico)

Cervejaria Catharinense Ltda., da marca "Cerveja Ouro Pilsen", para a

classe 42. — Registre-se, de accordo com os precedentes, sendo Pilsen já considerado nome designativo do tipo de cerveja.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Fixador Patente applicado ás portas e destinado a evitar que o encontro destas com as paredes produza algum ferimento", para que pediu patente de modelo de utilidade Alberto Tavares Ferreira (deposito n. 7.779, de 7 de dezembro de 1929):

Um "Fixador Patente", funcionando automaticamente, sem applicação de molas ou outro qualquer material a não ser um parafuso, servindo de eixo de rotação e um pino que, collocado na cava-elliptica da peça, serve para evitar o gyro completo da mesma, evitando que as portas, abrindo naturalmente ou de outra qualquer forma, venham ferir ou estragar a parede ou outro qualquer objecto que lhe fique por detrás.

Pontos característicos da invenção de "um agglutinante para fechamento hermetico de costuras e bainhas metallicas e processo para preparal-o", para que pediu privilegio o Dr. Franco Zampari (deposito n. 7.780, de 7 de dezembro de 1929):

1, um agglutinante para fechamento hermetico de costuras e bainhas metallicas o processo para preparal-o" que consiste em uma massa composta de 100 partes de gelatina, 800 partes de glicerina medicinal, 280 partes de glucose, 390 de assucar em pó, 1.000 de agua e 250 de alvaiade em pó, em peso;

2, um agglutinante, de accordo com o ponto 1 supra, em que os ingredientes são preparados agitando-se primeiramente a gelatina em agua durante vinte e quatro horas, fervendo em seguida a mistura em auto-clave a 120° durante meia hora, ajuntando depois a glicerina; e fervendo por mais tres horas e fervendo então durante dez horas, com a solução preparada a parte de assucar e alvaiade em pó, e afinal ajuntando a glucose nas proporções indicadas ou nas variantes chimicamente equivalentes dos mesmos ingredientes ou substancias afins.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em cabo cheio de óleo e meio de fazer junções no mesmo", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated" (depósito n. 7.781, de 7 de dezembro de 1929):

1º, um cabo que comprehe seções, cada uma das quaes tem um conductor isolado, óleo, cheio de fluido isolante, um connector que liga electricamente as seções e comprehende membros ócos, telescópicos e um involucrio impermeavel das seções e do connector, em combinação com meios valvulares, associados ao connector, com o fim de cortar o fluxo de fluido de uma seção, preliminarmente á factura da junta;

2º, um cabo que comprehe seções, cada uma das quaes tem um conductor isolado, óleo, cheio de fluido isolante, um connector que liga electricamente as seções e comprehende membros ócos, telescópicos, um involucrio impermeavel das seções e do connector, em combinação com meios de manter pressão sobre o fluido das seções e meios valvulares, associados ao connector, com o fim de cortar o fluxo de fluido de uma seção;

3º, um cabo que comprehe seções, cada uma das quaes tem um conductor isolado, óleo, cheio de fluido isolante, um connector dividido, que liga electricamente as seções, um involucrio impermeavel das seções e do connector e meios valvulares, associadas á parte do connector em cada seção, com o fim de cortar o fluxo dessa seção;

4º, um cabo que comprehe seções, cada uma das quaes tem um conductor isolado, óleo, cheio de fluido isolante e também um connector óleo, que liga electricamente as seções e através o qual o fluido flue normalmente, um involucrio impermeavel das seções e do connector e um batoque valvular que atravessa o connector, com o fim de cortar o fluxo de fluido da seção associada;

5º, um cabo que comprehe conductores isolados, ócos, cheios de fluido isolante e encerrados em capas impermeaveis, em combinação com um connector óleo, felleto em duas partes, o qual liga as seções electricamente, tendo cada uma dessas partes um estojo que recebe o extremo de um conductor, um membro, em uma parte, o qual se ajusta á outra parte do estojo, uma valvula que regula o fluxo de fluido de e para a seção á qual estiver ligado e uma caixa, para o connector, fechada relativamente ás capas;

6º, como um artigo de manufactura, um connector para cabos cheios de fluido, o qual comprehende duas partes principais, cada uma das quaes tem uma parte tubular, adaptada a entrar na alma de um cabo óleo e ser segura a ella, uma segunda parte óca, disposta de modo a cooperar corretoamente com a outra parte do connector e uma valvula, por meio da qual a passagem através o connector pode ser aberta ou fechada;

7º, como um artigo de manufactura, um connector para cabos cheios de óleo o qual comprehende um par de corpos ócos, cada um dos quaes tem uma parte tubular, adaptada a entrar na alma de um cabo óleo; uma segunda parte, concêntrica com a primeira, formando com ella um estojo, para recepção do extremo de um cabo, um prolongamento tu-

bular, correção em um prolongamento do outro corpo, tendo esses prolongamentos aberturas que dizem umas com as outras, uma valvula em cada um dos corpos, reguladora do fluxo de fluido através o mesmo e meios de fechar essas aberturas;

8º, o methodo de reunir seções do cabo cheias de um isolante fluido, o qual comprehende encurvar os extremos das seções para cima, para formar fechos fluidos, fixando as partes de um connector nos extremos adjacentes dos conductores, supprindo-se fluido sob pressão a cada seção, para descarregar ar preso nas mesmas, através as partes do connector, cortando-se o supprimento de fluido das partes do connector, reunindo-se as partes deste e estabelecendo-se uma passagem livre através o mesmo, de uma para outra seção;

9º, o methodo de reunir seções cheias de óleo de um cabo que tem os extremos fechados, o qual comprehende fixar-se um reservatorio de pressão, governado por valvula, a um extremo de cada seção, encurvando-se os extremos oppostos das seções para cima, para formar fechos de óleo, fixando-se uma parte óca de um connector em cada um desses extremos oppostos, admitindo-se o fluido dos reservatorios, com o fim de expellir o ar preso nas seções e nas partes do connector, expellindo-se o ar preso no corpo do connector e estabelecendo-se uma passagem livre para o óleo, de uma para outra seção.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 16 de janeiro de 1929, sob n. 332.905.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em embolos", para a qual pediu privilegio Harry John Hater. (Depósito n. 7.782, de 7 de dezembro de 1929.)

1º, um embolo que comprehende uma cabeça, aba e cubos para o eixo do embolo, comprehendendo cada cubo duas partes espaçadas, uma das quaes está ligada á cabeça e á parte inferior da aba, e a outra parte de cada cubo está ligada aos lados da aba, que é provida de uma fenda inclinada, quasi vertical no seu lado não empuxado;

2º, um embolo que comprehende uma cabeça, aba e cubos para o eixo do embolo, sendo estes cubos fendidos de modo que estão divididos cada um em duas partes espaçadas, uma das quaes está ligada por um membro á cabeça e á aba, e a outra parte de cada cubo está ligada por um membro aos lados da dita aba, que é dividida em duas partes por uma fenda substancialmente vertical no seu lado não empuxado, sendo as duas partes separadas da aba reforçadas pelos membros de ligação;

3º, um embolo que comprehende uma cabeça, aba e cubos para o eixo do embolo, membros que ligam os ditos cubos á cabeça e á aba, e membros que ligam os ditos cubos ás partes lateraes da aba, sendo os ditos cubos fendidos entre os membros de ligação pelo que os membros de ligação são independentes uns dos outros, e sendo a dita aba provida no seu lado não empuxado de uma fenda inclinada que a divide em duas partes que

são reforçadas pelos membros de ligação;

4º, um embolo que comprehende uma cabeça, uma aba separada da dita cabeça por uma abertura que se estende circumferencialmente, sendo a dita aba provida de partes recortadas diametralmente oppostas, sendo a cabeça ligada aos extremos inferiores das partes recortadas por esteios longitudinaes dispostos centralmente nas ditas partes recortadas; sendo os ditos esteios providos de cubos para o eixo do embolo, os quaes tem prolongamentos salientes na face interna dos esteios, um esteio transversal que liga o extremo inferior de cada cubo aos bordos lateraes das partes recortadas da aba; sendo os ditos cubos fendidos entre os esteios longitudinaes e transversaes, de modo que cada cubo está dividido em partes espaçadas, uma das quaes está ligada ao esteio longitudinal e a outra ao esteio transversal, tendo a dita aba uma fenda inclinada que se entende desde o bordo inferior da aba até á abertura circumferencial que separa a cabeça da aba;

5º, um embolo que comprehende uma cabeça, uma aba espaçada da cabeça e provida de partes recortadas diametralmente oppostas que se estendem desde o topo até um ponto afastado do bordo inferior da aba, pelo que é provida na parte inferior da aba uma superficie annular de suporte substancialmente continua; um esteio longitudinal que se estende através do centro de cada parte recortada e que liga integralmente a cabeça á parte da aba disposta na parte inferior da parte recortada, estando formado no dito esteio um cubo para o eixo do embolo, tendo este cubo um prolongamento saliente na sua face interna; um esteio transversal que liga o extremo interno de cada um dos ditos cubos ás partes da aba adjacentes aos bordos lateraes das partes recortadas, sendo os cubos fendidos entre os esteios longitudinaes e transversaes, de modo que cada cubo está dividido em duas partes espaçadas, das quaes a externa está ligada ao esteio longitudinal e a interna ao esteio transversal, sendo a aba provida no seu lado não empuxado de uma fenda inclinada que se estende desde o bordo inferior da aba até ao espaço entre a cabeça e a aba, sendo as partes da aba separadas pela fenda reforçadas pelas partes da aba abaixo das partes recortadas e pelos esteios longitudinaes e transversaes;

6º, um embolo que comprehende uma cabeça, aba e cubos para o eixo do embolo, membros que ligam a cabeça á aba, membros que ligam os ditos cubos ás partes lateraes da aba, tendo estes ultimos membros nervuras de reforço que se estendem desde um ponto contiguo dos cubos até á aba do embolo, sendo os ditos cubos fendidos entre os ditos membros de ligação pelo que os ditos membros de ligação são independentes uns dos outros, e tendo a dita aba no seu lado não empuxado uma fenda inclinada que a divide em duas partes que são reforçadas pelos membros

7º, um embolo que comprehende uma de ligação e pelas nervuras de reforço, cabeça, aba e cubos para o eixo do embolo, esteios que ligam os cubos á cabeça e á aba, esteios que ligam os cubos ás partes lateraes da aba, nervuras de reforço nestes ultimos teios, aumentando a largura destas nervuras desde os cubos até a aba do embolo, e sendo

os ditos cubos fendidos entre os esteios da ligação, pelo que os ditos esteios são independentes uns dos outros;

8º, um embolo que comprehende uma cabeça e uma aba pendente e cubos para o eixo do embolo, e uma pluralidade de nervuras espaçadas, dispostas no lado inferior da dita cabeça e extendendo-se para baixo pelos lados da cabeça até a um ponto contiguo aos cubos para o eixo do embolo, servindo as ditas nervuras para reforçar o embolo e regularizar a dissipação de calor;

9º, um embolo que comprehende uma cabeça, aba e cubos para o eixo do embolo, esteios que ligam a cabeça á aba, esteios que ligam os cubos ás partes lateraes da aba, sendo os ditos cubos fendidos entre os esteios, pelo que os ditos esteios são independentes uns dos outros, uma pluralidade de nervuras espaçadas dispostas no lado inferior da cabeça e que se prolongam para baixo pelos esteios mencionados em primeiro lugar até um ponto contiguo aos cubos para o eixo do embolo, servindo as ditas nervuras para reforçar o embolo e regularizar a dissipação de calor.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 18 de dezembro de 1928, sob numero 326.832.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em motores electricos", para que foi depositado um pedido de privilegio de invenção em 28 de outubro de 1929, sob n. 7.582 e para os quaes pediu privilegio a Associated Electrical Industries Limited (deposito n. 7.783, de 7 de dezembro de 1929):

1º, o melhoramento no motor electrico de indução, que faz o objecto do pedido de privilegio depositado sob numero 7.582, em 28 de outubro de 1929, o qual consiste em ser provido um estribo ou armação para o stator, em forma de arcabouço, com o fim de servir de suporte ás laminações do stator, cuja periphéria fica, em grande parte e livremente, exposta ao ar ambiente;

2º, o motor electrico de indução reivindicado em 1, no qual a armação em arcabouço do stator comprehende dous aneis terminaes de sujeição, substancialmente em forma de L em secção, reunidos um ao outro por barras longitudinaes relativamente estreitas, de preferencia, de secção em T e cooperando com os bordos das laminações do nucleo;

3º, o melhoramento no motor electrico de indução, que faz o objecto do pedido de privilegio depositado sob numero 7.582, em 28 de outubro de 1929, o qual comprehende uma chapa terminal do nucleo do stator, a qual consta de um annulus que tem dentes radiaes que se projectam para dentro, dispostos entre os ductos ventilantes do nucleo, de modo que o ar póssa entrar ou sair livremente desses ductos e fluir através e ao redor dos enrolamentos extremos do stator;

O motor electrico de indução reivindicado em 3, no qual o annulus con-

tado é seguro a um anel terminal do sujeição das laminações do stator;

5º, o melhoramento no motor electrico de indução, que faz o objecto do pedido de privilegio depositado sob numero 7.582, em 28 de outubro de 1929, o qual comprehende um anel terminal de sujeição do nucleo do rotor, o qual consta de um membro óco, em forma de arcabouço o qual, a) coopera pelas suas periphérias interna e externa com partes imperfuradas do dito nucleo, (b) projecta-se, na sua parte central, longitudinalmente para fóra desse nucleo e c) é provido de nervuras ou raies na sua parte central, de modo que o ar póssa entrar ou sair livremente dos ductos e fluir através e ao redor dos enrolamentos externos do rotor;

6º, o melhoramento no motor electrico de indução, que faz o objecto do pedido de privilegio depositado sob numero 7.582, em 28 de outubro de 1929, o qual consiste em serem providos, no nucleo do stator ou no do rotor, ou em ambos, um ou varios espaços intermedios e serem deslocados relativamente os ductos de um ou de outro lado desse espaço ou espaços, de modo a ser alterada a direcção da vasão do ar, com o fim de obter-se maior resfriamento, por meio do augmento de agitação.

Pontos característicos da invenção de "uma machina para o enchimento mecanico de caixas de phosphoros", para a qual pediu privilegio a Companhia General de Fosforos Sud Americana Sociedad Anonima (deposito n. 7.784, de dezembro de 1929):

1º, a construcção, com qualquer material, a forma de actuar e operar de uma machina tal como se descreveu, que póde ou não conter reptidas uma vez ou mais as suas partes constituintes ou essenciaes para executar o enchimento mecanico de caixas de qualquer feitiço, dimensões ou material, com phosphoros ou artigos semelhantes de qualquer classe ou tamanho (tendo os phosphoros uma ou duas cabeças inflammaveis, quando se tratar de phosphoros), sendo a machina caracterizada por ser constituida de: guias receptores de armações, ou transportadores, que conduzem os phosphoros para o enchimento; guias receptores para as armações vasias para receberem as ripas correspondentes; torres para as caixas vasias e fechadas; receptaculos apropriados para receber individualmente cada caixa vasia fechada e/ou cada caixa cheia; meios para alimentar das torres para os receptaculos correspondentes as caixas vasias fechadas; um prato ou mesa de forma circular e/ou polygonal, rectilínea ou mixtilínea, rotativa intermitentemente, e que na sua periphéria é munida de receptaculos para as caixas vasias, cheias, fechadas e/ou caixas abertas; ou as variantes da mesa constituidas por um dispositivo transportador com elementos verticaes ou horizontaes, ou um elemento flexivel, ou este elemento combinado com aquelles, um machinismo para abrir automaticamente as caixas fechadas introduzidas nos receptaculos e para mantel-as abertas; meios mecanicos usuaes para produzir a rotação intermitente do prato ou mesa que supporta as caixas abertas e/ou as fechadas; ou meios para produzir o movimento intermitente e periodico de suas variantes constituidas por um dispositivo transportador, como se disse; meios mecanicos usuaes para reter a dita

mesa, ou suas variantes com as caixas abertas em frente da descarga dos phosphoros que tem de ser introduzidos nessas caixas; meios para descarregar ou remover os phosphoros das armações ou transportadores e para os impellir para dentro de um systema de tubos ou calhas conductoras; meios para conduzir ou transportar os phosphoros até chegarem em frente das caixas em que tiverem de ser introduzidos; meios para impellir ou collocar os phosphoros dentro das caixas; meios para fechar as caixas cheias, e expelli-las, depois de cheias, dos receptaculos sobre a mesa ou suas variantes; meios para descarregar da machina as caixas cheias; meios para remover as ripas da armação que é descarregada; meios para collocar as ripas em armações vasias; tudo como se especificou com referencia aos desenhos, como exemplo, e para o fim especificado;

2º, em machinas segundo a reivindicación 1, o uso de torres ou aparelhos para collocação das caixas vasias constituidas por uma columna ou mais de alimentação, provida de uma corrediça que impelle as caixas até pólas no seu lugar, como se descreveu para o fim especificado;

3º, em machinas segundo a reivindicación 1, o uso de peças ou receptaculos applicaveis á mesa rotativa ou ás suas variantes, analogos aos representados na fig. 6, s, t e u, com feitiço adaptado aos das caixas a encher e destinados a conter exactamente as caixas abertas e impedir de se moverem durante que estiverem na machina, como se descreveu para o fim especificado;

4º, em machinas segundo a reivindicación 1, o uso de uma mesa ou prato para conduzir caixas, sendo a dita mesa ou prato de forma circular ou polygonal, animada com movimento rotativo intermitente, e fornada de uma ou mais peças ligadas conjunctamente por modo rígido e/ou articulado, e provido de um machinismo de retenção do movimento intermitente; como se descreveu para o fim especificado;

5º, em machinas segundo a reivindicación 1, a adopção de variantes, em vez da mesa circular ou polygonal, rectilínea ou mixtilínea, constituidas por um aparelho transportador com elementos articulados com articulações verticaes e/ou horizontaes, ou um aparelho transportador mixto, animado com um movimento intermitente e periodico, e provido de um machinismo de retenção que póde ser realizado por meios usuaes em mecanica; como se descreveu para o fim especificado;

6º, em machinas segundo a reivindicación 1, o uso de aparelhos para abrir as caixas, cuja construcção é baseada num systema de pinças solidaria com uma armação e que abrem as caixas, puxando a sua parte interna pela lingueta; ou um systema de embolos que abrem as caixas impellindo a parte interna quando a exterra é aberta nos extremos; como se descreveu para o fim especificado;

7º, em machinas segundo a reivindicación 1, o uso de peças para remover os phosphoros da armação, taes como a representada na fig. 7, v, w, e z, e que na sua beira superior tem um recesso adaptado ao feitiço e tamanho da haste e da cabeça dos phosphoros; como se descreveu para o fim especificado;

8º, em machinas segundo a reivindicación 1, o uso de uma peça ou barra r

animada com um movimento de subida e descida ou seu equivalente, rectilíneo ou não para bascular os phosphoros removidos da armação pelo extracto, para dentro do systema de tubos ou calhas de condução e; como se descreveu para o fim especificado;

9, em machinas segundo a reivindicação 1, o uso de um ou mais tubos e/ou calhas, paralelos e/ou divergentes mutuamente, sendo os ditos tubos ou calhas compostos de duas secções com inclinações diferentes no mesmo sentido ou em sentido opposto, para conduzir os phosphoros até chegarem em frente das caixas a encher; como se descreveu para o fim especificado;

10, em machinas segundo a reivindicação 1, o uso de hastes ou embolos corrediços dentro dos tubos e/ou das calhas de condução para introduzir os phosphoros nas caixas; como se descreveu para o fim especificado;

11, em machinas segundo a reivindicação 1, o uso de dispositivos para fechar e expellir as caixas, baseados na applicação de corrediças que executam estas duas operações separada ou simultaneamente, por tracção e/ou por impulsão; como se descreveu para o fim especificado;

12, em machinas segundo a reivindicação 1, o uso, para descarregar as caixas cheias, de um systema de espera detentora e de aberturas arranjadas e dispostas convenientemente; e quando for necessario ou conveniente descarregar e transportar as caixas por modo regular e continuo, o uso de um plano ou calha inclinada, em que são collocadas as caixas quando impellidas por saliencias de que a mesa é provida, ou o uso de uma corrente levadora animada com movimento appropriado; como se descreveu para o fim especificado;

13, em machinas segundo a reivindicação 1, o uso de um apparelho para collocar as ripas da armação que é descarregada (guia a) na armação vazia (guia b), constituido por um machinismo combinado que comprehende uma corrente sem fim que arrasta as ripas por baixo da guia b; uma alavanca ou embolo que actuando convenientemente, levanta a ripa e a introduz na guia b, e um machinismo retentor que impede o recuo da haste introduzida na nova armação; como se descreveu para o fim especificado;

14, uma machina para, abrir encher e fechar automaticamente caixas de phosphoros, segundo as reivindicações precedentes, combinada dentro das variantes consuetivas indicadas, no seu conjunto, segundo se descreveu e especificou com referencia aos desenhos juntos, como exemplo, e para o fim especificado.

(*) Pontos característicos da invenção de "Sola de borracha munida de ranhura ou canal para evitar o atrito da costura com o solo", para que pediu patente de modelo de utilidade Alcibiades Granatelli (deposito n. 7.756, de 2 de dezembro de 1929):

1º, um processo de fabricação de calçado "caracterizado por meio de uma sola de borracha", interior ou seccionada, com ou sem salto, contendo uma canalisação de capacidade sufficiente para proteger inteiramente a costura da sola e evitar-lhe os effeitos com o solo,

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

sem necessidade de outra qualquer providencia ou expediente tecnico no sentido dessa protecção, que fica perfeitamente garantida com a differença do nivel entre essa canalisação e o plano da sola;

2º, um processo de fabricação de calçado como no primeiro ponto reivindicado, que proporciona a industria do calçado um sensivel melhoramento, por evitar-lhe gastos de material e mão de obra, que seriam applicados á protecção das costuras da sola, sem o uso dessa canalisação, sufficientemente profunda e em toda a volta do calçado, la-deando as extremidades do mesmo, isto é, da respectiva sola;

3º, um processo de fabricação de calçado como nos dous pontos anteriores reivindicados, que se caracteriza ainda pela rapidez com que pôde ser praticado, proporcionando á industria a execução de grandes encomendas em limitado espaço de tempo, pela despesa de certos trabalhos chamados de acabamento que encarecem os productos e impedem, sem grandes aparelhamentos, o desenvolvimento da respectiva produção.

SECÇÃO DE MÁRCAS DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu privilegio Paul Lechler, destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 50-b, j (deposito n. 16.632, de 7 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra fantasia "Imunol". A marca que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir preparados para a extincção de animaes e de plantas, revestimentos para conservação do ferro e do cimento armado, desinfectantes, materiaes para revestimentos e guarnecimento, artigos para resguardo do calor e para isolamento, vernizes, lacas, resinas, colas, cêras, massas para revestimentos, preparado para protecção contra a ferrugem, asphalto, calcatrão, piez, telhas de papelão, cimento, material para concreto, incluídos nas classes 1, 2, 4 e 50 letras b e j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Paul Lechler, destinada a artigos das classes 1 e 4 (deposito numero 16.033, de 7 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia "Palessit".

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir vernizes, lacas, piez, asphalto, calcatrão, materiaes para construção, incluídos nas classes 1 e 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Paul Lechler, destinada a artigos das classes 1 e 4 (deposito numero 16.034, de 7 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um logotipo no centro do qual lê-se a palavra "Inertol". Encimando esta palavra, acham-se diversos dizeres e abaixo, uma faixa sinuosa.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir vernizes, lacas, asphalto, al-

catrão, materiaes para construção, incluídos nas classes 1 e 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 16.035, de 7 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra "Favoritos", acompanhada da figura de um automovel, typo barata, dirigido por uma mulher, vendo-se abaixo do desenho o nome "Cia. Souza Cruz". O conjunto acima descrito acha-se disposto na face principal das carteiras para cigarros. Na face que forma o fundo da carteira lê-se "Cia. Souza Cruz — Matriz Av. Rio Branco (Edificio Guinle) — Rio de Janeiro", e abaixo destes dizeres vê-se a marca da companhia, constante de um sello circular, no qual vê-se ao centro uma estrella tendo um monogramma formado pelas letras "C. S. C." e envolta uma faixa com as palavras "Grande Fabrica de Cigarros" e, finalmente, abaixo da estrella, um punhal com a palavra "Registrada". Nos dous rectangulos que formam os lados, superior e inferior da carteira, lê-se a palavra "Favoritos", palavra esta registrada em sua marca numero 26.502. Nos rectangulos que formam os lados da carteira, acham-se endereços da depositante, nesta cidade e nos Estados.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não e cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro José Bernardes, destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 15.960, de 27 de novembro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação: "Ilustração musical", disposta acima de um duplo traço.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos lithographicos e typographicos; um jornal ou revista, incluído na classe 50, letra j, da fabricação e commercio do depositante.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento da saúde de accordo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por tres mezes ao auxiliar de segunda classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Manoel Thomaz Duarte e por quatro mezes ao encaixotador do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, Mario da Silva Castro.

— Por apostilla de 9 do corrente mezes, exarada na portaria de 24 de setembro ultimo, que concedeu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, ao inspector de 2ª classe, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, João Frederico de Almeida, foi declarada que a referida licença começou a partir de 20 de agosto ultimo e não como está mencionado.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 15:291\$, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada. (Aviso n. 1.699).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10^a, Serviço de Remonta — Consignação Material — Material de consumo — 1 Remonta de cavalos etc. — do credito de 18:000\$, afim de se attender ao pagamento de despesas com a compra de animais destinados aos corpos da 4^a Região Militar, e comunicando que se delegou competência ao director de remonta para requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido. (Aviso n. 490).

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, por conta:

Da verba 6, — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação etc. — dos creditos de 3:326\$635, 25:000\$, 13:813\$082, e 6:500\$, respectivamente, ao major João Gomes Carneiro Junior, capitão Honorato Pradel, capitão Severino de Freitas Prestes Filho, capitão André de Souza Braga, afim de se attender ao pagamento de despesas com a conclusão das obras da instalação electrica do quartel do 1^o Batalhão de Engenharia, com a construção de um muro e passeio nos terrenos do Forte de Copacabana, com a reparação do muro de revestimento do edificio da Enfermaria-Hospital de São João d'El-Rey e de melhoramentos no quartel do 8^o Regimento de Artilharia Montada e com a reconstrução do calçamento do passeio nos terrenos do Forte da Vigia. (Avisos ns. 489, 491, 492 e 494).

Do saldo do empenho legislativo de 150:000\$, para conservação, reparação, assção e limpeza geral dos hospitais, sanitarios, depositos de convalescentes, constantes da sub-consignação 2^a da verba 6^a — Serviço de Engenharia — Consignação Material — do credito de réis 32:892\$260, ao capitão Lindolpho Ferreira de Freitas, adjunto da Directoria de Engenharia, para attender ás despesas com os reparos e melhoramentos de que necessita o pavilhão do Corpo da Guarda do Hospital Central do Exército. (Aviso n. 493).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o major Pedro Reginaldo Teixeira, é posto á disposição do Governo do Estado de Alagoas, para commandar a policia do referido Estado.

Dia 4 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 172\$228, para ser restituída ao tenente-coronel Manoel Araújo de Faria. (Aviso n. 1.704).

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 127\$900, á The Leopoldina Railway Company Ltd. (Aviso n. 1.703).

Ao Sr. ministro da Marinha, restituindo com a informação prestada pelo Estado Major do Exército, os papeis em que Jeronymo Monteiro e Adalberto Vieira, pedem permissão para instalar postos semaphoricos destinados ao aviso de entrada de navios no porto desta capital.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que passa para o regimen de massas a quantia de 100:000\$, da cotação de 200:000\$ da verba 5^a — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Material permanente — 3 Para o preparo do terreno, aquisição e instalação de aparelhos destinados á experiencia do armamento e munição e solicitando a distribuição da mencionada importância de 100:000\$, ao Thesouro Nacional, afim de se attender ao pagamento de despesas com os trabalhos de levantamento topographico da Restinga da Marambaia que estão sendo executados pelo Serviço Geographico Militar, estando autorizado o director do Material Bellico a requisitar pagamentos no limite maximo da importancia distribuida (Aviso n. 498).

Solicitando a distribuição, por conta da verba 14^a — Ajudas de custo — á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — no Estado de São Paulo, com destino a Matto Grosso, do credito de 10:000\$, destinado ao pagamento de despesas decorrentes da dita verba attribuidas á Circumscrição Militar. (Aviso n. 495).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1^o tenente Manoel Alves Pires de Azambuja, é designado para o cargo de auxiliar do 2^o Grupo do ensino pratico do Collegio Militar do Porto Alegre.

Ao Sr. commandante da Terceira Região Militar, declarando que o 2^o sargento asylo Antonio Ovidio Maciel Sobreira, addido ao 7^o Regimento de Infantaria, tem direito, somente a uma etapa no valor de 4\$, devendo ser informado pelo commando daquella unidade, si o alludido inferior foi inspecionado da saúde este anno;

Quarta Região Militar, declarando, em solução ao seu officio n. 142, de 14 de outubro ultimo, que fica desde já extensivo ao Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario, para a organização do 4^o Esquadrão, a providencia concedida a esse commando por aviso n. 7, de 24 de maio deste anno, pela qual foi permittida a abertura do voluntariado para o completo do effectivo do 8^o Regimento de Artilharia Montada.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929.

N. 917 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que todas as praças asyloas ou reformadas e asyloas, residentes ou não no Asylo de Invidos da Patria, devem ser annualmente, no mez de janeiro, submettidas á rigorosa inspecção, constatando-se na respectiva acta se a praça pôde ou não prover aos meios de sua subsistencia. Todas as actas de inspecção de saúde serão encaminhadas, por intermedio do Departamento Central, ao commandante do asylo, até o primeiro dia util de fevereiro de cada anno.

Os commandantes dos corpos communirão, nesta occasião, ao mesmo asylo, quaes as praças que deixaram de comparecer á referida inspecção com os motivos desse não comparecimento.

O commandante do asylo communicará ao Departamento Central, até o dia 15 de março de cada anno, para os devidos fins, quaes as praças que foram julgadas em condições de prover á sua subsistencia e tambem as que deixaram de comparecer á inspecção de saúde, discriminando

os corpos a que estão addidas para effecto de vencimentos.

Outrosim, declaro-vos que os commandantes de corpos onde houver praças asyloas addidas para percepção de vencimentos e do Asylo de Invalidos da Patria procederão ás necessarias syndicancias, afim de se constatar quaes os asyloas, officinas ou praças, que occupam empregos publicos ou particulares

Requerimentos despachados

Adriano Antonio Leal, 1^o sargento do 4^o Districto de Artilharia de Costa, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o artigo 17^o do decreto 14.663. — Sim.

Antonio Nogueira, filho de Francisco Nogueira Junior, pedindo incorporação no corrente anno. — Sim.

Carolina de Almeida, pedindo nova inspecção de saúde para seu filho, o sorteado Antonio Carlos de Almeida, afim de ser considerado incapaz para o serviço militar. — O soldado Carlos de Almeida é do maior idade. Por conseguinte, salvo com poderes de procurador, ninguém pode fallar em seu nome. Se o sentindoente deve communicar-o a quem de direito, na sua unidade.

Diba Salina, sorteado, pedindo transferencia de incorporação para o proximo anno. — Não ha disposição legal que autorize o deferimento.

Emiliano Amaro de Souza, 1^o sargento do 16^o Batalhão de Caçadores, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17^o do decreto n. 14.663, e permissão para gozalos em Cuyabá. — Sim.

Eeverardo Porfirio de Araujo, 1^o tenente de administração, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17^o do decreto 14.663. — Sim, quanto aos dous primeiros por não permittir a lei outra maneira de parcelas. O mez restante na forma ordinaria.

Guttemberg de Souza Gomes, musico de 1^a classe, do 19^o Batalhão de Caçadores, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17^o do decreto 14.663. — Sim.

João Pereira, 2^o sargento, do 4^o Regimento de Cavallaria Divisionaria, pedindo despachó de um seu requerimento em que pede ser considerado com o artigo 17c, do decreto n. 14.663, os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento. — Já foi despachado favoravelmente.

José Ferreira da Nobrega, 2^o tenente commissionado, pedindo que os 20 dias de licença que obteve para tratamento de saúde sejam de accordo com o artigo 17^o do decreto 14.663. — O artigo 17^o não permite parcelamento na forma pedida.

José Francisco de Lima, 2^o tenente commissionado, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17^o do decreto 14.663. — Concedo dous mezs na forma pedida e um mez na ordinaria, por não permittir a lei parcelamento de licença de accordo com o art. 17^o de outro modo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão, passada a requerimento de Schiller de Oliveira Queiroz, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os res-

pectivos emolumentos, na importância de \$800.

A Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, transmitindo a certidão passada a requerimento de D. Julia Freire Henrique de Almeida, pedindo mandar entregar a interessada, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de 10\$700.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento, ao qual acompanha um documento, de Egydio Marra, pedindo inclusão no Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 6 do corrente:

Foram nomeados:

José Pereira de Souza, para exercer o cargo de estafeta da agencia postal de Araçuaia, subordinada a Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, com o vencimento annual que lhe competir;

O estafeta da agencia do Correo de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Lindolpho Pereira de Andrade, para o cargo de auxiliar de carteiro da administração postal no mesmo Estado, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi exonerado, a pedido, Torquato Carlos Cardonetti, do cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, a Adolpho Dias de Mello;

De dous mezes, a Antonio Pereira;

De seis mezes, a Armando Costa;

De tres mezes, a Augusto da Silva;

De dous mezes, a Aurora Eliza Kerkofsky;

De seis mezes, a João Affonso Moreira;

De um mez e 15 dias, a João da Silva Moura;

De seis mezes, a José Barbosa, a José Duarte Alegre e a Luiz Augusto dos Passos Macedo;

De tres mezes, a Manoel Francisco;

De um mez, a Manoel Salgueiro;

De seis mezes, a Marçal Micaes da Costa Reis;

De dous mezes, a Maria Amelia Bitencourt Barbosa;

De seis mezes, a Misael Marçal, a Octavio de Moraes, a Oscar Luiz da Cunha e a Ricarte José de Oliveira;

De um mez, a Rosaria de Moura Peixoto;

De seis mezes, a Silverio Carvalho Bitencourt.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a José de Sá Benevides;

De tres mezes, a Laurindo Ferreira da Silva;

De dous mezes, a Waldivia Rodrigues de Castro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, a José Mattos.

Gabinete do Sr. Ministro

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do ministro — N. 585/G — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929.

Declaro-vos que o proseguimento do serviço de construção do reservatório do morro do Cantagallo poderá ser feito ainda sob o regimen de tarefa, pela Companhia Nacional de Obras e Estatística. Saudações. — Victor Konder. — Sr. inspector de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do ministro — Aviso 586/G — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929.

Declaro-vos que o proseguimento do serviço de construção de obras complementares da ponte Francisco Sá, poderá ser feita ainda sob o regimen de tarefa, pela Companhia Nacional de Obras e Materiaes. Saudações. — Victor Konder. — Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.189 — Em solução ao officio desse tribunal n. 1.678, de 20 de novembro ultimo, declara que além da requisição constante do aviso n. 1.684, de 25 de outubro deste anno, já foi requisitado pelo n. 1.623, de 21 de referido mez, o pagamento de 6:540\$000, a firma Rodolpho Wachneidt & Co., restando ainda o de 3:991\$000 a Sociedade Anonyma Casa Pratt que será opportunamente encaminhado a esse Instituto.

N. 2.206 — Pedindo que por conta da parte "em ser" da consignação Pessoal, sub-consignação n. 4 — "Pessoal diarista de linhas e estações", Trabalhadores, diaria até 9\$500, da verba 3ª do artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida a thesouraria do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, com sede em Nitheroy, a quantia de 6:000\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.171 — Conta de Francisco Leal & Companhia, na importância de réis, 27:255\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto.

(Verba 17ª, n. 26 — empenhos números 204 e 221).

N. 2.172 — Conta de Cardinale & Companhia, na importância de 103:650\$ de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 2ª n. 18 — Empenho 20).

N. 2.173 — Conta de Willh. Eichkoff na importância de 60:000\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o artigo 51, letra b) do Código de Contabilidade Publica. (Verba 3ª n. 27 — empenho 344).

N. 2.174 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de réis, 1:205\$000, de fornecimentos feitos, no

corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª numero 26 — empenho 372).

N. 2.175 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de réis 1:153\$600 e da A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, na de 4:590\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanentes. (Verba 3ª n. 36 — empenhos ns. 66, 309, 342 e 197).

N. 2.176 — Conta de Cardinale & Companhia, na importância de 1:393\$ de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 2ª n. 15 — empenho 19).

N. 2.177 — Conta de J. G. Machado & Comp. Limitada, na importância de 10:557\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª n. 32 — empenho 747).

N. 2.178 — Contas da Sociedade Anonyma "White Martins", na importância de 3:730\$020, de Andrade & Figueira, na de 3:050\$100; de José Mercadante & Companhia, na de 11:540\$505; de Brenno & Comp., na de 885\$000 e da Sociedade Marvin, na de 69:614\$684, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com os concorrentes permanentes. (Verba 6ª n. 39 — empenhos ns. 771, 961, 940, 959, 686, 751 e 519).

N. 2.179 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 2:260\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 17, empenho 196, 197 e 224).

N. 2.180 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade de Siemens Schuckert S. A., na importância de 66:255\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 1ª, n. 28, empenho 31).

N. 2.181 — Contas de Souza Baptista & Comp., na importância de 760\$100, e de França de Almeida & Comp., na de 1:194\$280, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 26, empenhos 328 e 325).

N. 2.182 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 286\$200; da Atlantic Refining Company of Brazil, na de 5:272\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 26, empenhos 159 e 160).

N. 2.183 — Contas de James Magnus & Comp., na importância de 1:364\$250, e de Mayrink Veiga & Comp., na de 345\$695, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 21, empenhos 139 e 158).

N. 2.184 — Contas de Hime & Comp., na importância total de 2:247\$180, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 19, empenhos 138 e 162).

N. 2.185 — Conta de Albino, Castro & Comp., a inclusa conta, na importância de 1:000\$, proveniente de aluguel do

3º andar do prédio n. 38 e 40 da rua Theophilo Ottoni, occupado em outubro ultimo, pelos 3º e 4º districtos da Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 14, empenho 14.)

N. 2.186 — Conta de Heraclito & Comp., na importancia de 117\$120, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 10, empenho 348.)

N. 2.187 — Contas de Heraclito & Comp., na importancia de 2:489\$450; de Manufatura Productos Ling Ltd., na de 5:500\$; de Mayrink Veiga & Comp., na de 1:458\$440; de Arthur Donato & Companhia, na de 321\$600, e de Elysio Lugarinho, na de 1:120\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 14ª, n. 6, empenhos 322, 336, 342, 353, 378, 380, 371 e 370.)

N. 2.188 — Conta de Ribério & Flavio, na importancia de 500\$, de aluguel do prédio da rua da Conceição n. 161, em Nitheroy, occupado, no mez de outubro ultimo, pela Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (Verba 17ª, n. 31, empenho 17.)

N. 2.190 — Conta de J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de accordo com as respectivas concorrências. (Verba 1ª, n. 11.)

N. 2.191 — Conta de Isnard & Comp., na importancia de 7:556\$176, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 641 e 886.)

N. 2.192 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 70\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 27, empenho 101.)

N. 2.193 — Contas de Isnard & Companhia, na importancia de 208\$500 e de Walter Schmid & Comp., na de 2:604\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto, e nos termos do paragrapho unico do art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno passado. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos ns. 354 e 381.)

N. 2.194 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia total de 11:545\$970, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos ns. 684, 598, 610, 238, 219, 1.014, 828 e 767.)

N. 2.195 — Conta da Casa Lomner S. A., na importancia de 280\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 39 — empenho n. 391.)

N. 2.196 — Contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 642\$90, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 30 — empenho n. 110.)

N. 2.197 — Contas de A. Os Reehling Buderus do Brasil Limitada, na importancia de 778\$050; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 1:274\$720; de Hime & Comp., na de 841\$340; da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, na de 60\$ e de Souza Baptista & Comp., na de 6:394\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno,

á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª, n. 24 — empenhos ns. 426, 29, 107, 281, 405, 420, 258, 286, 308, 400, 419, 424 e 401.)

N. 2.198 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira na importancia de 1:976\$921, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno. (Verba 20ª, n. 48 — empenho n. 3810.)

N. 2.199 — Conta de Hime & Comp., na importancia de 440\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª, n. 16 — empenho n. 317.)

N. 2.200 — Contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 963\$ e de J. G. Pereira Braga & Comp., na de 2:190\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, numero 14 — empenhos ns. 190 e 225.)

N. 2.201 — Conta da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, na importancia de 350\$700, de passagens e transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.202 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 40\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª, n. 29 — empenhos 271 e 345.)

N. 2.203 — Conta de Dias Guimarães & Comp., na importancia de 21:000\$ de impressão de mil volumes da Estatística das Estradas do Ferro do Brasil, no corrente anno, de accordo com o contracto. (Verba 16ª, n. 49 — empenho n. 44.)

N. 2.204 — Conta de Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia de réis 587:393\$125, de fornecimento feito, no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra a doCodigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 38 — empenho numero 547.)

N. 2.205 — Contas de Barros & Gurgel Limitada, na importancia de réis 15:877\$400; de D. R. Moura & Comp., na de 4:215\$; de Mayrink Veiga & Comp., na de 129\$024; de Santos Seabra & Comp., na de 16:481\$100; de Villas Boas & Comp., na de 1:849\$600 e da Sociedade Anonyma White Martins, na de 25:600\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos ns. 684, 598, 610, 238, 219, 1.014, 828 e 767.)

(Verba 3ª, n. 46 — empenho n. 8.)

N. 2.207 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 53\$150, provenientes de fornecimento de luz electrica, no mez de outubro ultimo, á Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 18 — empenho 11.)

N. 2.208 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, 108\$500, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 15, empenho 47.)

N. 2.209 — Conta de Fonseca, Almeida & Companhia, na importancia de 11:900\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b) doCodigo de Contabilidade

da União. (Verba 6ª, n. 36, empenho 745.)

N. 2.210 — Conta de Andrade & Eirellac na importancia de 5:017\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 16ª, n. 39, empenho 14009.)

N. 2.211 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 15\$864, relativa ao fornecimento de luz electrica para a Inspectoria Federal de Navegação durante o mez de setembro ultimo. (Verba 18ª, n. 13, empenho 2.)

N. 2.212 — Conta da Imprensa Nacional na importancia de 987\$, proveniente de encadernação de 24 volumes para a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno. (Verba 3ª, n. 82, empenho 14.)

N. 2.213 — Conta de Byington & Companhia, na importancia de 2:490\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b), doCodigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 37, empenho 1.120.)

N. 2.214 — Conta de Walter Schmidt & Companhia, na importancia de 1:260\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto, e nos termos do paragrapho unico do artigo 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenho 380.)

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por Exercícios Findos, no Thesouro Nacional:

N. 1.378 — Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Julio Jacyoba Cavalcanti, 860\$, de vencimentos e gratificações addicionaes de dezembro de 1928.

N. 1.379 — A Alfredo Barbosa, manobreiro de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 220\$408, de salarios, gratificação adicional de 10 % e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de setembro e outubro de 1926, quando licenciado.

N. 1.380 — Conta da The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 44:000\$, relativa a fornecimentos feitos, em 1928, á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de accordo com o artigo 246, letra b), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.381 — A auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, Giselda de Moura Ferreira, a quantia de 248\$460 de diarias a que fez jus no periodo de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1928.

N. 1.368 — Contas da The Great Western of Brasil Railway Ltd., na importancia total de 3:107\$100, relativa á utilização pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, nos mezes de julho a outubro do anno passado, do trecho das linhas daquella companhia comprehendido entre Refoles e Natal.

N. 1.383 — A Carlos Custodio Nunes Filho, a quantia de 2:477\$412, de aluguel da casa occupada pela estação urbana de Olaria da Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 1 de agosto, de 1923 a 12 de agosto de 1924.

N. 1.384 — Em referencia ao aviso, desse ministerio n. 22, de 23 de janeiro, de 1923, restitue o processo relativo á acquisição de um terreno em Santa Bar-

para, no Estado de Minas Geraes, juntamente com uma cópia do officio em que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil informa que o referido immovel pertence, conforme traslado de escriptura, que também segue anexa ao Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto e sua mulher, que o adquiriram de Luiz José Pinto Coelho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officíos:

A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.222 — Comunicando que o senhor ministro autorizou essa estrada a, de accôrdo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, os materiaes indicados no officio n. 543, de 23 de novembro ultimo, na importancia total de 1:582\$000.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.223 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade da União, para aquisição de materiaes, durante o anno de 1930.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.224 — Comunicando que o senhor ministro approvou a minuta de edital de concorrência permanente para fornecimento de madeiras em toros, necessarios aos serviços dessa estrada, em 1930.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1929

Sr. director Geral dos Correios:

N. 437 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 255, de 1 de novembro ultimo, e tendo em vista as informações prestadas no vosso officio numero 2.724, de 29 do mez prox. passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica á disposição daquelle ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos e até 31 do corrente mez, o servente de 1ª classe dessa directoria geral Felipe José do Patrocínio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 438 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de se apresentar a esse ministerio, para servir até 31 do corrente mez e sem prejuizo dos seus vencimentos, o servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Felipe José do Patrocínio, conforme solicitou V. Ex. em aviso n. 255, de 1 de novembro ultimo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Caio Graccho Maranhão, pedindo ser nomeado praticante da Directoria Geral

dos Correios. — Aguarde oportunidade.

João Teixeira Barbosa, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Manoel Pedro de Oliveira, chefe de secção da Administração dos Correios de São Paulo, e Alfredo Pereira de Faria, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, todos aposentados por decretos de 6 de dezembro de 1929. — Apresentem certidões do tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1929

Sr. presidente do Centro de Navegação Transatlantica:

N. 105 — Havendo o Sr. ministro da Fazenda aquiescido em que se submetta ao estudo de uma commissão a regularização definitiva da entrega dos recibos de cargas destinadas aos portos nacionaes, solicito-vos, reiterando o pedido constante de meu officio n. 13, de 28 de setembro ultimo, indicar um representante para a referida commissão.

Opportunamente lavarei ao vosso conhecimento a data do inicio dos respectivos trabalhos.

— Sr. guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 106 — Havendo o Sr. ministro da Fazenda aquiescido em que se submetta ao estudo definitivo de uma commissão a regularização definitiva da entrega dos recibos de cargas destinadas aos portos nacionaes, solicito-vos, reiterando o pedido constante de meu officio n. 13, de 23 de setembro ultimo, indicar um representante para a referida commissão.

Opportunamente, lavarei ao vosso conhecimento a data do inicio dos respectivos trabalhos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 305 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o "Diário Official" do dia 7 do corrente mez, publicou o decreto n. 19.013, de 29 de novembro proximo findo, que prorroga por mais tres mezes o prazo fixado pela clausula 14ª, § 1º, do contracto autorizado pelo decreto numero 14.771, de 13 de abril de 1921, para a entrega ao trafego de uma extensão de estrada não inferior a 50 kilometros, por parte de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Requerimento despachado

Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber

guia para pagamento do sello devido pela expedição de um decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1929

João Gonçalves Rittes Filho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Armando Pinto da Cunha, pedindo readmissão. — Não se fazendo mais admissão para o cargo de auxiliar prorrata, indeferido.

Manoel do Nascimento Vianna, agente do Correio de Villa do Bom Jesus do Rio das Contas, na Bahia. — Tendo em vista a insignificante renda da agencia, aguarde oportunidade.

— Por portaria de 5 de novembro findo, do Sr. administrador de São Paulo, foi suspenso, provisoriamente, o funcionamento da agencia do Correio do Banharão, no mesmo Estado.

— Por outra de 6 do mesmo mez e do mesmo administrador foi também suspenso, provisoriamente, o funcionamento da agencia de "Eleuterio" e por outra da mesma data o da agencia de "Cascaho".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1929

Maria Tosta da Silva, Maria da Conceição de Carvalho Orestalina de Andrade Vieira, Rita Coelho Suzano, Rita Anna Gomes, Waldemar Americo Mariz de Oliveira, Amalia Pereira dos Santos, Ambrosina Francisca, Antonio Lourenço Pereira, Delphin Turibio da Silva, Antonio Olyntho Ribeiro, Estanislau Camara Seabra, Eduardo de Souza 2º, Francisca Rosalina de Jesus* Januario Santa Rosa, Joanna Barbosa, Maria Ribeiro, Ricardina Montez, Vinva Martins & Filhos, Albertino Ferreira Dias, Confederação dos Ferroviarios do Brasil, Doralice Guimarães da Silva, Dulce Gonçalves da Silva, Ernesto de Souza Guimarães, E. Herros e Irmao, Etelvina Maria do Souto, Evergisto Torre Machado, Francisca Laudelina da Silva, Iria Alves de Moraes, Julieta Cavellucci, Josephina Torrance, Antonio Lourenço Pereira, Adeline da Souza Amaral. — Compareçam, com urgencia, á secretaria.

Companhia SKF do Brasil, propondo fornecimento de material. — De accôrdo com a autorização contida no incluso officio n. 2.461, de 28 de novembro ultima da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, resolveu aceitar a presente proposta.

Laport & Comp., pedindo restituição de caução. — Paga a multa, restitua-se a caução.

Companhia de Tecidos de Linho da Sapopemba. — Declare o fim para que pede a certidão.

Idalina Ladeira Vianna, pedindo restituição de documentos. — Deferido, em face das informações.

João Braga Barbosa. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exercito.

Victor Manoel de Medeiros Mauricio, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações.

Carlos José Barbosa, pedindo readmissão. — Indeferido.

Balthazar Telles de Almeida. — Deferido, em face das informações.

Lindolpho Dias de Almeida, pedindo admissão. — Indeferido.

João Moreira da Silva, pedindo levantamento de fiança. — De-se baixa na fiança.

Antonio Coelho, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

Joaquim Paula Ferreira. — Indeferido.

Antonio Facio, pedindo certidão. — Certifique-se negativamente.

José Alves Monteiro, Alfredo Alexandre Rodrigues, Anna dos Reis Santos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Silva Magalhães & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Olympio Teixeira, Ovidio José da Silva, Joronymo do Paiva Monteiro, Innocencio Bastos de Alencar, Francisco Santiago, Fernando Silva, Fidelis Gonçalves, Arthur Lourenço de Oliveira, Antonio Cabral, Aristides Tavares Machado, Benedicto Hermogenes, Benedicto Macedo, Caetano Peixoto, Christiano da Silva Braga, Chrispim Emygdio da Silva, Epiphânio de Paula, Eduardo Barbosa Ferreira, Carlos Alves de Carvalho, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Albano de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mez com a metade da diaria (art. 9º).

Edmundo Martins dos Santos, pedindo licença. — Concedo 15 dias com metade do ordenado.

Sebastião Candido Ferreira. — Aguarde oportunidade.

José Alves de Gouvêa. — Restituam-se as quantias de 65\$400 e 65\$100, conforme parecer da contadoria.

Linhães Brito & Comp. — Restituam-se as quantias de 4092\$700 e 225\$800, conforme parecer da contadoria.

Sociedade Anonyma Casa Pratt. — Restitua-se a quantia de 368\$800, conforme parecer da contadoria.

José Agostinho Pedrosa. — Restitua-se a quantia de 517\$500, conforme parecer da contadoria.

Geraldo Olivé. — Restitua-se a quantia de 349\$200, conforme parecer da contadoria.

Antonio Luiz da Cunha. — Indeferido, em face das informações.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Amaro da Silveira & Comp., Emerenciana Gomes dos Santos Barradas, Atlantic Refining Company of Brasil, Belisaria Carolina Guerra, Henrique Mendes de Figueiredo. — Compareçam à secretaria.

Genesio Ferreira, pedindo licença. — De-se conhecimento ao requerente de que lhe não assiste direito à licença solicitada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 26 de novembro de 1929

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.000 — Communicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Cesar de Toledo, concessionario do serviço de Força e Luz em Ipanema, no Estado de Minas Geraes, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.001 — Devolvendo a segunda via do empenho de despesa n. 301, da

importancia de 438\$, extrahido em favor da Companhia Nacional de Electricidade, cancellado nessa estrada, por não ter sido feito o fornecimento a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.002 — Solicitando, para que este tribunal possa resolver sobre o pedido de Aristaco Munhoz Moreira, filho do fallecido coronel de engenharia Arthur Xavier Moreira, de cancellamento da multa imposta ao referido official, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 100:000\$, que recebeu como adiantamento, em 8 de agosto do anno proximo passado, allegando que a respectiva comprovação da applicação dada a tal adiantamento foi entregue no Protocolo Geral desse Thesouro, em 29 de outubro do mesmo anno, informar sobre a data do recebimento do alludido processo de comprovação.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 2.003 — Declarando, em resposta ao officio n. 2.185, de 9 do corrente, solicitando providencias no sentido de comparecer a essa inspectoría no dia 19 deste mez o continuo deste tribunal, Manoel Francisco de Assis, afim de ser submettido à segunda inspecção de saúde para aposentadoria, que o mesmo funcionario desistiu do pedido de aposentadoria.

— Ao Sr. presidente da Commissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal:

N. 2.004 — Declarando que a segunda via do pedido de objectos de expediente, sob n. 1. empenho n. 1, extrahida em favor de A. Gomes Pereira & Comp., na importancia de 934\$170, não acompanhou o officio n. 113, de 12 do corrente.

Dia 27

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.005 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 73, da despesa de réis 2:215\$700, feito em nome de Villas Boas & Comp., por não ter sido approvada a concorrência realizada a 8 de outubro proximo findo, nessa repartição.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.006 — Remettendo o officio numero 2.591, de 18 de setembro em que a Directoria Geral dos Correios, solicita providencias a respeito da resolução dessa delegação constante do officio numero 97, de 24 de fevereiro de 1927, junto, por copia relativamente ao aluguel de uma dependencia do Lyceu de Artes e Officios, para a installação da Succursal Postal n. 7 e de uma estação telegraphica, pela importancia annual de 55:200\$, afim de que essa delegação preste os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.714 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma José da Silva & Comp., para fornecimento de material, durante o anno corrente.

N. 1.715 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Pernambuco e Sergio de Souza Padilha, para arrendamento do predio destinado à installação de uma agencia na cidade de Rio Branco, naquella Estado.

N. 1.716 — Communicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao pagamento de 16:800\$ a L. Mendonça, por fornecimentos feitos à Inspectoría de Aguas e Esgotos, no corrente anno, de accordo com a letra b) do art. 51 do Código de Contabilidade da União, por não estar provado que H. G. Mello tenha poderes da Ultramares Corporation, de Nova York, para representá-la, pois o documento referente à exclusividade, annexado ao processo, prova apenas que H. G. Mello concedeu a L. Mendonça poderes para a venda da bomba centrífuga portátil "Homelite".

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.717 — Communicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao pagamento de 560\$ a Vasco Ortigão & Comp., por exercicios findos, pelos fornecimentos feitos à Escola de Enfermeiras, em novembro de 1927, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que pertencia o mesmo quando vigente o respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.718 — Communicando o registro do credito especial de 6:326\$731, para os pagamentos devidos ao capitão da corveta engenheiro machinista, reformado, João Candido Rodrigues, e aos herdeiros do capitão de fragata graduado engenheiro machinista, reformado, João Figueiredo de Souza.

— Ao Sr. Elpidio João da Boamorte, director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.719 — Agradecendo a gentileza da comunicação de haver passado o exercicio do cargo de director geral do Thesouro Nacional ao sub-director do mesmo Thesouro bacharel José Antonio Gonçalves Mello, por ter entrado em gozo de férias.

— Ao Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

N. 1.721 — Communicando que no dia 29 do corrente reassume o exercicio do cargo o Sr. ministro Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, entrando na mesma data em gozo de férias o Sr. ministro Pedro da Cunha Pedrosa: cesa, por esse motivo a substituição em que S. Ex. se achava do primeiro dos ditos ministros, continuando, porém, no exercicio do cargo, em substituição ao Sr. ministro Cunha Pedrosa.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.722 — Communicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 12:174\$400, para occorrer ao pagamento devido à Companhia Swift do Brasil, em virtude de sentença judicial.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.723 — Communicando o registro dos termos additivos e contractos celebrados entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e as firmas Brenno & Comp., Mayrink Velga & Comp., James Magnus & Comp. e A. Barros & Companhia Ltda., para o fornecimento de mangueiras, mangotes, etc., no corrente anno.

N. 1.724 — Communicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao pagamento da importancia de 300\$ a Adjalma Ferreira, proveniente de gratificação pelo serviço de revisão e reorganização da bibliotheca do gabinete do consultor geral da Republica, por não indicar a respectiva folha e cargo do em-

pregado beneficiado nem conter em columna propria o espaço necessario para a competente recibo, como estabelece o art. 317, letras a e g do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.725 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e a firma V. Estevam, para execução de obras de reparos e pinturas nos edificios da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado de São Paulo, em Santos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.726 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e F. de Siqueira & Comp. Ltda., para fornecimento de um carro de inspecção.

N. 1.727 — Comunicando a recusa do registro, em 25 do corrente, ao pagamento de 16:750\$ a General Electric Sociedade Anonyma, por fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade da União, por não constar do processo a prova da exclusividade de que trata o citado dispositivo.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.007 — Solicitando concessão ao 2º escripturario deste Tribunal, Joaquim Pontes de Miranda, de duas passagens inteiras, de 1ª classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta Capital ao de Recife, destinadas ao mesmo funcionario, nomeado para o lugar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Pernambuco, e sua esposa.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.008 — Comunicando que o senhor ministro deste Tribunal, Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, substituiu, no periodo de 1 a 6 deste mez, o Sr. ministro-presidente, Dr. Pedro Teixeira Soares, que esteve em gozo de férias regulamentares, tendo sido aquelle Sr. ministro substituido no mesmo periodo pelo Sr. auditor bacharel Antonio dos Passos Miranda.

N. 2.009 — Enviando a guia n. 342, expedida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, em favor do 4º escripturario deste Tribunal, Almir de Lima Couto, dispensado, por portaria de 29 de agosto ultimo, do lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no referido Estado.

N. 2.010 — Remettendo a portaria do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 6 do corrente, concedendo á dactylographa desta secretaria, Maria de Lourdes Cordeiro, tres mezes de licença, para tratamento de saude, na forma do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.011 — Solicitando informar para que este Tribunal possa resolver sobre a restituição da caução de 3:300\$ feita pela firma Hime & Comp., para garantia do fornecimento de materiaes a essa via ferrea, si a caução em apreço foi feita para garantia de cumprimento do contracto, na forma do art. 681, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e si esse contracto foi regularmente executado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.012 — Solicitando providencias

para sejam tomadas as contas de Edmir Pederneras Furquim referentes ao periodo de 8 de abril de 1924 a 8 de junho de 1929, em que exerceu o cargo de collector das rendas federaes no municipio de Campos, nesse Estado.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.013 — Solicitando, para que este Tribunal possa resolver sobre a comprovação do adeantamento de 7:500\$, feito ao ajudante do Horto do Distrito Federal agronomo Luiz Simões Lopes, em virtude do officio dessa directoria n. 338, de 19 de abril do corrente anno, providenciar no sentido de ser feita no documento de despesa a declaração concernente á prestação do serviço respectivo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.014 — Solicitando providencias no sentido de ser designado um funcionario dessa delegação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1928 e primeiro do corrente anno, dos ramos de concessão federal Itararé e Tibagy, a reunir-se em 10 de dezembro proximo vindouro.

— Ao Sr. inspector geral das Estradas:

N. 2.015 — Comunicando haver solicitado ao chefe da delegação no Estado de São Paulo a designação de um funcionario da mesma delegação, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1928 e 1º do corrente anno, dos ramos de concessão federal Itararé e Tibagy, a reunir-se em 10 de dezembro proximo vindouro.

Dia 27

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.016 — Remettendo a provisão de quitação n. 979, de 30 de agosto deste anno, expedida por este Tribunal em favor de Carlos Barbosa, ex-escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em São Vicente, nesse Estado, no periodo de 11 de dezembro de 1924 a 16 de dezembro de 1927.

Dia 30

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Sem numero — Comunicando que o 1º escripturario deste Tribunal, engenheiro José de Moraes, substituiu durante o corrente mez, o Sr. director secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha afastado do cargo por estar exercendo o de chefe da delegação do mesmo Tribunal em Londres.

Sem numero — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, referente ao presente mez de novembro.

Sem numero — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal, relativa ao presente mez de novembro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.728 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 3.436:928\$326, de accordo com o decreto legislativo n. 5.728, de 15 de outubro ultimo, afim de completar o emprestimo de que trata o artigo 99, n. 26, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, em favor da Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.729 — Comunicando que o Tribunal resolveu, em 29 deste mez, responder affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 7:539\$908 para ocorrer ao pagamento devido a Manoel Gomes de Sá, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, em virtude de sentença judicial e de accordo em a autorização constante do dec. n. 5.725, de 2 de outubro ultimo.

N. 1.730 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá na importancia de 4:000\$, proveniente de serviços prestados neste Tribunal, no presente mez de novembro, em virtude da portaria do mesmo ministerio, de 5 da março ultimo, em virtude da qual foi nomeado para exercer interinamente o cargo de adjunto do 2º representante do Ministerio Publica, em substituição ao funcionario effectivo bacharel Alvaro Werneck, que se acha em comissão no Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 1.731 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional das quatro facturas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 403\$286, proveniente de serviço telephonico prestado em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

N. 1.732 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional á Gléa Galvão Flores da importancia de 600\$, proveniente de serviços prestados neste mez de novembro, em que serviu interinamente como dactylographa da Secretaria deste Tribunal, em substituição ás effectivas Delphina Machado e Maria de Lourdes Cordeiro, licenciadas para tratamento de saude.

N. 1.733 — Solicitando para que este Tribunal possa resolver a comprovação do adeantamento de 2:000\$, feito ao ajudante de porteiro do Ministerio da Fazenda, Victor Duarte Lisboa, para despesas com a conservação e aseio dos automoveis desse mesmo ministerio, de julho e setembro ultimos, providenciar no sentido de ser feita nos documentos de despesa a declaração da prestação dos serviços ou do recebimento do material, como prescreve o art. 258, letra b, paragrapho 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.734 — Reiterando a solicitação constante dos meus officios de ns. 2.813, de 14 de novembro de 1928 e 977, de 15 do julho ultimo.

N. 1.735 — Solicitando o pagamento, por "exercícios findos", no Thesouro Nacional da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:488\$830, proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos a esse Tribunal, em 1928, sendo 1:033\$140 na forma do art. 75, paragrapho 3º do Codigo de Contabilidade da União, visto ter sido essa quantia previamente empenhada, e 455\$ de accordo com o artigo n. 101, paragrapho 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ter havido o competente empenho.

N. 1.736 — Comunicando o registro do credito especial de 55:890\$318, para ocorrer á liquidação de compromissos assumidos nos exercicios de 1922 a 1926.

N. 1.737 — Comunicando, em resposta ao aviso desse ministerio numero 523-F, de 25 de outubro findo, declarando haver o Dr. José Gabriel de Lemos Brito, director da Escola Quinze

de Novembro, desistido do adiantamento de 1:000\$000, solicitado pelo aviso n. 363-E, de 19 de agosto último, para attender a despesas de prompto pagamento durante os mezes de agosto a outubro deste anno, pelo motivo de já se achar esgotado o trimestre em que deveria o mesmo ter applicação, que o Tribunal, conforme a comunicação constante do seu officio n. 1.301, de 14 de setembro último, dirigido a S. Ex., resolveu, em sessão de 4 do mesmo mez, recusar registro ao adiantamento de que se trata, por não haver o alludido director prestado contas do adiantamento que recebeu em virtude do aviso n. 226 E, de 26 de janeiro de 1928.

N. 1.738 — Comunicando a recusa de registro, em 22 do corrente, ao pagamento de 560\$000 a John Roger, proveniente de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatística, em setembro ultimo, por ter sido o respectivo pagamento solicitado á conta da rubrica "Colônia Correccional de Dois Rios".

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.739 — Solicitando a remessa, para que este Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 253\$145 á Companhia Ferro-Viaria Rio Brasileiro, proveniente de passagens concedidas á requisição do fiscal federal de Navegação, no corrente anno, da cópia da autorização concedida ao alludido funcionario para requisitar transporte a conta da Fazenda Publica.

— Ao Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Mello, director geral, interino, do Thesouro Nacional:

N. 1.740 — Agradecendo a gentileza da comunicação de haver assumido, interinamente, o exercicio das funções de director geral do Thesouro Nacional, por ter entrado em gozo de férias o director geral effectivo, Sr. Elpidio João da Beumorte.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2.017 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Alcides Pereira de Souza, na gestão do cargo de agente do correio de "Bom Jar-

dim", nesse Estado, no periodo de 9 de maio de 1912 a 1 de março de 1922, em valor de 360\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.018 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 900\$000, prestada por Sebastião Flores ex-collector federal de "Rio Bonito", nesse Estado, no periodo de 24 de setembro de 1910 a 20 de outubro de 1925, o qual, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 2:200\$177, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 15 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.019 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança pelo bacharel Joaquim Catunda, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de pagador da 2ª Secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas no Estado do Rio Grande do Norte, no periodo de 15 de outubro de 1913 a 31 de março de 1920, no valor de 5:000\$000.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.020 — Declarando, em resposta ao officio sem numero de 25 do corrente mez, solicitando providencias no sentido de se apresentar a esse Tribunal em 27 do mesmo mez o Sr. Ivar Costa Rodrigues, por ter sido sorteado para servir como jurado, que o funcionario de quem se trata não faz mais parte do quadro deste Tribunal, por haver solicitado demissão em virtude de sua nomeação para outro cargo publico.

— Ao Sr. auditor da 4ª Circumscripção Judiciaria Militar, em Juiz de Fôra:

N. 2.021 — Solicitando providencias, afim de que este Tribunal possa resolver sobre a comprovação do adiantamento de 1:000\$, recebido no Thesouro Nacional, em 22 de agosto anterior, pelo escrivão dessa Circumscripção, José Ignez de Souza, para despesas das sub-consignações ns. 2 e 6 do Material da verba 2ª, do orçamento do Ministerio da Guerra, para o vigente exercicio, no sentido de

zerem os comprovantes passados com o nome individual do responsavel, ser feita a prova da despesa com a condução do official de justiça, bem assim declarada nas respectivas facturas a entrada do material.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.022 — Comunicando a recusa de registro, em 25 do corrente, do pagamento de 1:530\$ á Empresa Auto-Viação de Sebastião de Souza, em Goyaz, pelo transporte de material agricola concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no registro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no corrente anno, por não constar da respectiva factura a declaração da realização do serviço, como determina a letra b, § 4º, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.023 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 600\$, prestada por D. Luiza Chaves de Carvalho, ex-agente do Correio de Praia Formosa, no Distrito Federal, no periodo de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, porque, apesar de regularmente intimada, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 1:914\$190, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnada por accordo de 1 de agosto de 1928.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.023 A — Comunicando que a provisão de quitação n. 339, de Lauró Curvello d'Avila, ex-agente do Correio de Saquarema, nesse Estado, foi remetida á Delegação deste Tribunal nesse Estado, afim de ser entregue ao interessado, na forma das instrucções baixadas com a circular n. 2.556, de 10 de novembro de 1924.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.023 B — Remettendo a provisão de quitação n. 339, de 18 de setembro de 1915, expedida por este Tribunal a favor de Lauró Curvello d'Avila, ex-agente do Correio de Saquarema, nesse Estado, no periodo de 20 de outubro de 1909 a 10 de setembro de 1913.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIÇÃO

Termo de inscrição dos candidatos ao fornecimento de uma mesa para machina de escrever, com 26" de largura, fei-tio secretária, com esteira ondulada; tres tapetes de lã de 2m x 3m; dous porta-cópias para machina e dous armarios de aço, medindo 36" x 78" x 24", com quatro prateleiras cada um, ao Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro, no corrente anno, de conformidade com o art. 52 e paragraphos, do Código de Contabilidade da União

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os senhores Mattos, Pragana & Companhia e Fred. Figner (Casa Edison), estabelecido este á rua do Ouvidor numero cento e

trinta e cinco e aquelles á rua do Theatro numero um, que, mediante requerimentos apresentados na conformidade do edital publicado no *Diario Official* do dia 20 de novembro ultimo e rectificado no de 22 do mesmo mez, a folhas vinte e tres mil trescentos e tres e vinte e tres mil quatrocentos e setenta e seis, respectivamente, e assignaram depois do necessario julgamento de idoneidade o presente termo de inscrição para fornecimento ao Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro, no corrente anno, dos artigos constantes da proposta que a este acompanha, pelo preço nella estipulado, na forma do artigo cincoenta e dous e paragraphos do Código de Contabilidade Publica. E, para constar, lavrou-se este termo que vae assignado pelo Sr. director geral da Contabilidade, doutor João de Oliveira Pereira Junior, e pelos proponentes e testemunhas presentes ao acto. — *Pereira Junior*, director geral. — *Mattos, Pragana & Comp.* — Por procuração de Fred. Figner, *Americo Lopes Vieira*. — *Olavo Jardim de Rezende*. — *Doralio Timotheo da Costa*.

PROPOSTAS

Fred. Figner, brasileiro, estabelecido á rua do Ouvidor, n. 135, com negocio de machinas de escrever e artigos para escriptorio, propõe o fornecimento dos artigos abaixo, do accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario*

Official de 20 de novembro passado e em outras datas, pelos preços seguintes:

1 (uma) mesa para machina de escrever, com 26 pollegadas de largura, quarenta e seis mil réis	400\$000
2 (dous) porta-cópias para machina de escrever, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
2 (dous) armarios de aço, medindo 36" x 78" x 24", com 4 prateleiras cada um, um conto e novecentos mil réis.....	1:900\$000

Os artigos acima propostos poderão ser entregues imediatamente.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — Por procuração de Fred. Figner, P. Miller Vasconcellos.

Proposta de Mattos, Pragana & Comp., á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, tudo de accôrdo com os dizeres do edital de concorrência de 19 de novembro de 1929, publicado no *Diario Official* e subordinado aos artigos do Código de Contabilidade da União, para o Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro:

3 (tres) tapetes de lã, de 2m,00 x 3m,00, um, oitocentos mil réis (800\$000). Total dous contos e quatrocentos mil réis.....	2:400\$000
--	------------

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — Mattos, Pragana & Comp.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foi hontem recebido em audiencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, no embarque do Sr. Dr. José Rodrigues Alves, embaixador do Brasil na Republica Argentina, que seguiu para Buenos Aires, onde vai assumir as funções do seu posto.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica, o Sr. Dr. Joaquim Eulalio, consul geral do Brasil, que acaba de regressar de Londres, onde servia.

— No Palacio do Cattete foi hontem recebida em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, a directoria do Touring Club do Brasil, que tratou com S. Ex. sobre assumptos que se prendem ao monumento rodoviario e a varios outros de caracter turistico, e especialmente sobre o Congresso Sul Americano de Turismo, a realizar-se nesta capital, no proximo anno.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palacio do Cattete, a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que a ella compareceram.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete com o Chefe do Estado os senhores senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, e Arnolfo Azevedo; e o Sr. Dr. Guilherme da Silveira, presidente do Banco do Brasil.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, por motivo do seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, receberá hoje no Palacio do Cattete, em conferencia especial, para entrega de credenciaes, o novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da China, Sr. Tai-Eun-Sai.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 10, as seguintes folhas do decimo dia útil:

Montepio Civil da Marinha, de A a Z — Montepio Civil da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na ta-

bella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Almirante Jaceguy, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Itauba, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até as 8.

Vauban, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 8, cartas para o interior da Republica até 9, idem, idem, com porte duplo até as 10, e cartas para o exterior da Republica até as 11.

Charangá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 11.

Amanhã:

Western Prince, para Bahia, Trindade e Nova-York, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 8, e cartas para o exterior da Republica até as 8.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço federal — Resumo da synopse geral das chuvas caídas em todo o paiz, durante o mez de novembro de 1929:

Zona norte — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se, em geral, irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 6 acima da normal. Em Boa Vista, Manaus e S. Felipe (Amazonas), essa altura subiu a 17, 29 e 11 acima da normal, e em Porto Velho (Amazonas), Igarapé Assu, Salinas, Taperinha (Pará) e Therezina (Piahy), aquella altura ficou a 38, 34, 8, 1 e 10 abaixo da normal.

Nos Estados do Maranhão, Ceará e Sergipe, as chuvas mostraram-se em ge-

ral, escassas, tendo, em média a sua altura ficado, respectivamente, a 8,8 e 11 abaixo da normal.

Em Macahyba, Natal (Rio Grande do Norte) e Parahyba (Parahyba), essa altura subiu a 10, 19 e 2 acima da normal, e em Nova Cruz, Angicos (Rio Grande do Norte), e Campina Grande e Guarabira (Parahyba), aquella altura ficou a 13,32,3 e 1 acima da normal.

No Estado de Pernambuco, as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 9 acima da normal.

No Estado de Alagoas, as chuvas mostraram-se, em geral, abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 8 acima da normal.

Zona centro — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se, em geral, escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 13 abaixo da normal.

No Estado da Bahia, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 55 abaixo da normal.

No Estado de Matto Grosso, as chuvas mostraram-se, em geral, abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 25 acima da normal.

Em Catalão, Goyaz e Santa Luiza (Goyaz), a altura de chuva ficou a 15, 47, e 68 abaixo da normal, e em Formosa e Pyrenopolis, no mesmo Estado, essa altura subiu a 5 e 85 acima da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 37 acima da normal.

Em Victoria (E. Santo), a altura de chuva ficou a 40 abaixo da normal.

Zona sul — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 31 abaixo da normal.

No Districto Federal, as chuvas mostraram-se escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 29 abaixo da normal.

No Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 68 acima da normal.

Em Piquete e Santos (S. Paulo), a altura de chuva ficou na primeira a 59 abaixo da normal, e na segunda subiu a 40 acima da normal.

Nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 56,50 e 75 abaixo da normal.

NOTA — Resumo elaborado com dados telegraphados e recebidos até o dia 5 do mez. Todos os valores referem-se a millimetros.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 7 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 ás 18 horas do dia 8

Districto Federal e Nictheroy — Tempo entre instavel e ameaçador com chuvas. Temperatura: ligeiro declinio. Ventos: predominação os do quadrante sul, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas possivelmente fortes em S. Paulo e Paraná; instavel passando a bom em Santa Catharina e bom no Rio Grande. Temperatura: em declinio em S. Paulo e Paraná; estavel em Santa Catharina e em ascensão no Rio Grande. Ventos: predominarão os de sul a léste em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina com rajadas no primeiro Estado. e léste a norte no Rio Grande.

Notas — (TTT) — A's 15 horas e 50 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que a costa do Rio de Janeiro e a de S. Paulo estão sujeitas a ventos fortes do quadrante sul. Os postos semaphoricos de Campos, Cabo Frio e Districto Federal foram içados signaes de ventos perigosos as pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 6 ás 15 horas do dia 7

O tempo decorreu instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de incerto e bom e ameaçador hoje com chuvas fracas e nuvens. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do districto Federal foram: maxima 26.4 e minima 22.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da venida das Nações foram: maxima 26.1 e minima 22.0, respectivamente ás 1 hora e 11 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 7 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Paraná (X).....															
Belém (X).....															
Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Rajahú (X).....															
Herezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Guixeramobim (X).....															
Obrol (X).....															
Guatú (X).....															
Atal (X).....															
Arahyba (X).....															
Campana Grande (X).....															
Recife (X).....															
Esqueira (X).....															
Poyanna (X).....															
Paranhuns (X).....	759.6	0.1	26.0	0.2	E	2	9b	P. vgs.	I	28.0	24.0	0.0	B	I	B
Fernando Noronha.....															
Ilhéu (X).....															
Ilha de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....	59.3	—	28.0	—	NE	2	2e	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Racajú.....															
Propriá (X).....															
Indina (São Salvador) (X).....															
S. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....	59.0	—	26.0	—	NE	2	9b	Vagas	I	28.0	23.0	4.0	I	I	Io
Ilhéos.....	57.8	—	27.0	0.0	N	2	9b	Tranq.	I	27.0	23.0	5.0	Ao	I	I
Porto Seguro.....	55.1	-3.2	23.0	-1.0	NE	2	0	—	I	29.0	20.0	0.0	I	I	B
Ilho Horizonte.....	55.0	—	26.0	—	S	2	9b	—	M	39.0	21.0	15.0	Ao 2	Ao 2	I
Ilha Anuária.....	54.8	-2.2	26.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	33.0	21.0	0.0	A	A	B
Theophilo Ottoni.....	59.5	-1.2	18.0	-5.0	C	0	9b	—	M	28.0	14.0	5.0	I	Ao	I
Ilha Axambú.....	57.5	-0.6	20.0	-6.0	C	0	9b	—	I	30.0	17.0	22.0	I	Io	Io
Ilha Lourenço.....	56.9	-1.7	19.0	-4.0	SE	2	9b	—	I	28.0	17.0	11.0	I	Ao	Io
Ilha Ambuquira.....															
Ilha Quatro (X).....															
Ilha Poços de Caldas (X).....	56.2	-2.8	22.0	-2.0	C	0	9b	—	I	33.0	19.0	24.0	B	B	Ao 2
Ilha de Fôra.....															
Ilha Poyaz (X).....															
Ilha Catalão (X).....															
Ilha Guyabá.....	754.5	—	25.0	—	NW	2	9b	—	I	30.0	22.0	8.0	A	Ao	I
Ilha Corumbá.....	55.4	—	25.0	—	NE	2	2a	—	B	34.0	21.0	11.0	Io	Io	B
Ilha Aquidauana (X).....															
Ilha Matto Grosso (X).....															
Ilha Victoria.....	55.4	4.8	29.0	3.0	N	2	9b	P. vgs.	I	26.0	24.0	3.0	Io	I	I
Ilha C. do Itapemirim.....	57.8	-5.1	27.0	0.0	C	0	9a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 7 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	56.8	-1.8	25.0	-1.0	SW	5	9b	Chão	M	20.0	23.0	0.0	B	B	I
Campos.....	55.5	-4.0	29.0	2.0	C	0	9e	—	I	31.0	23.0	0.0	B	B	A
Parahyba do Sul.....	58.4	—	24.0	—	C	0	0	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	57.0	-3.1	20.0	-3.0	C	0	9b	—	I	30.0	17.0	4.0	B	B	B
Petropolis.....	57.6	-1.1	19.0	-5.0	SW	2	9e	—	M	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	56.4	-1.6	22.0	-4.0	C	0	9b	—	M	22.0	50.0	8.0	I	B	B
Therezopolis.....	56.4	-2.5	21.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	28.0	17.0	1.0	B	B	B
Cabo Frio.....	56.3	-2.7	25.0	-1.0	SW	5	9b	Chão	I	28.0	24.0	0.0	I	B	I
Angra dos Reis.....	—	—	24.0	-2.0	C	0	9b	Chão	Mo	31.0	22.0	1.0	I	I	I
São Paulo.....	56.6	-2.5	21.0	0.0	NW	2	9b	—	I	30.0	19.0	2.0	lo	B	lo
Santos.....	57.2	-2.0	24.0	0.0	C	0	0	T raq.	I	36.0	22.0	12.0	B	B	lo
Ribeirão Preto.....	55.1	—	22.0	—	SE	2	9b	—	M	33.0	20.0	3.0	I	A	Ao
S. C. do Pinhal.....	56.2	—	20.0	—	E	2	9e	—	Mo	31.0	—	18.0	I	Ao	Ao
Faxina.....	57.9	-0.4	22.0	-2.0	E	2	9b	—	M	33.0	18.0	33.0	I	I	Ao
Campinas.....	57.1	-2.4	21.0	-1.0	SE	2	9b	—	M	28.0	19.0	2.0	I	A	Ao
Curityba.....	58.4	1.2	18.0	-6.0	SE	5	9b	—	I	27.0	15.0	11.0	lo	Ao	Ao
Paraguá.....	58.0	—	23.0	—	SE	2	5b	Chão	I	30.0	20.0	3.0	I	Ao	Ao
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	59.3	3.3	23.0	-3.0	—	5	9b	Vngas	Mo	29.0	21.0	26.0	I	Ao	Ao
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	I	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	57.7	—	21.0	—	S	2	9b	Chão	—	31.0	19.0	25.0	I	Ao	lo
Porto Alegre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	61.6	-1.0	18.0	1.0	NE	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.5	-1.8	18.0	0.0	NE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Januaria com 39.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú com 14.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto. a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (OO) nevoa secca; (≡≡≡) nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relampagos; < relampagos; (≡≡≡) ventania; (D) orvalho; agu, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mippas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona Norte — Devido a falta dos despachos telegraphicos usuaes não foi elaborada a synopse da presente zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu perturbado, sendo que, com chuvas e chuviscos em pontos esparsos, acompanhados de trovoadas em Theophilo Ottoni, Caxambú, Cambuquira, Cuyabá e em alguns pontos do E. do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto no E. do Rio e perturbado nos demais. A temperatura soffreu declinio accentuado. Os ventos foram variaveis, fracos, tendo predominado calmaria. De Goyaz não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi mau, com chuvas, acompanhadas de trovoadas em muitos pontos, salvo em Bagé, onde era bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, sendo que com chuvas em Florianopolis e Urussanã. A temperatura declinou em São Paulo. Os ventos sopraram fracos de sul a léste em S. Paulo e Paraná e foram variaveis, fracos nos demais. Do Rio Grande do Sul só recebemos os despachos de Bagé.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Máxima.....	—	—	27.6	26.0	27.4	28.4	25.4	25.4	26.3	26.0	26.7	26.9	26.8
Mínima.....	—	—	23.5	22.8	22.7	17.6	22.0	22.5	22.5	21.7	22.0	22.2	23.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.2	1.5	0.0	0.0	0.0

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema	0.58	0.00	Pirapóra	0.75	-0.05
Jacarehy	0.28	-0.00	S. Francisco	1.45	-0.15
Caçapava	0.72	0.07	Januaria (X).....	3.07	-0.23
Pindamonhangaba	0.80	0.04	Carinhanha		
Guaratinguetá	0.70	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende	0.50	-0.02	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy	1.46	-0.05	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha	0.70	-0.09	Cabrobó (X).....	5.40	—
S. Fidelis.....	2.40	-0.03	Piranhas	2.98	—
Campos	7.20	-0.04	Penedo		
Rio Itajahy-Assú — Dia 7:			Bacia Amazonica — Dia 6:		
Pouso Redondo	1.40	0.00	Rio Branco	4.72	-0.08
Rio do Sul (X).....			S. Philippe	3.45	-0.09
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa	0.66	0.03	Porto Velho (X).....		
Aquidaban	0.82	-0.02	Itacoatiara	-0.20	0.12
Indayal	1.39	0.13	Parintins.....	-0.19	-0.23
Timbó	0.21	0.10	Obidos	0.91	0.02
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar	1.74	0.14	Taperinha (X).....		
Ilhota	2.40	0.10	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Subindo em Caçapava e Pindamonhangaba, estacionario em Guararema, Jacarehy e Guaratinguetá; baixando no resto do curso.
 Rio São Francisco — Dia 7 — Baixando Pirapóra, S. Francisco e Carinhanha.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Baixando em Aquidaban, estacionario em Pouso Redondo, subindo no resto do curso.
 Bacia Amazonica — Dia 6 — Baixando em Rio Branco, Maués e Parintins; estacionario em S. Philippe e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Porto Seguro.....	9.30	NNE 9	N 6	WNW 9						1.170 ms.
Victoria	9.30	N 6	NNW 4	NW 10	NW 5	NW 5	NW 2	WNW 9	W 12	5.000 ms.
Campos	9.30	WNW 3	WNW 5	W 9	W 14	W 8				2.700 ms.
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro(XX)....	9.30									
Rio de Janeiro(XX)....	14. hs									
Santos	9.30	WSW 5	SW 7							780 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil, —
Em 8 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 ás 18 horas do dia 9

Districto Federal e Nitheroy — Tempo : em geral instavel ainda sujeito a chuvas. Temperatura : estavel a noite em ascensão de dia. Ventos : de suéste a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : em geral instavel ainda sujeito a chuvas, salvo a léste onde de ameaçador passa a instavel ; chuvas. Temperatura : estavel a noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : em geral instavel ; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura : em ascensão. Ventos : predominarão os dos quadrantes de norte a léste, com rajadas, sendo possivelmente fortes no extremo sul.

Nota — (TTT) — A's 15 hs. e 45 ms. foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia avisa que o litoral entre o Rio Grande e o Rio da Prata continua sujeito a ventos fortes do quadrante norte.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 7 ás 15 horas do dia 8

O tempo decorreu entre instavel a ameaçador com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram : maxima 25.8 e minima 20.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.9 e minima 21.0, respectivamente ás 12 horas e 40 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram de oeste a sul.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 8 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas preceidentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo & phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. de Noronha.....	758.9	-0.7	27.0	1.0	E	2	5a	P. Vagas	B	28.0	24.0	0.0	I	I	I
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	58.1	—	25.0	—	NW	2	9b	Tranq.	M ☉	28.0	23.0	37.0	Io	I	Ao2
Bello Horizonte (X).....															
Januária.....	55.5	0.5	23.0	-3.0	C	0	9b	—	M ☉	29.0	22.0	4.0	Ao	I	I
Theophilo Ottoni.....	55.5	-0.7	24.0	-2.0	NE	2	9b	—	M ☉	33.0	21.0	83.0	Ao ☉	Ao ☉	Ao
Caxambú.....	59.7	0.2	21.0	3.0	C	0	9b	—	I	21.0	13.0	3.0	Io	Io	I
São Lourenço.....	56.7	-0.8	23.0	3.0	SE	2	0	—	B	22.0	18.0	3.0	Io	Io	I
Cambuquira.....	57.3	0.4	23.0	4.0	SE	2	2a	—	B	22.0	16.0	1.0	Io	Io	B
Passa Quatro.....	58.5	—	21.0	—	SW	2	0	—	B	21.0	17.0	10.0	Ao	Ao	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	58.4	2.2	21.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	24.0	18.0	4.0	I	A ☉	Ao
Goyaz.....	757.3	—	24.0	—	C	0	9e	—	M ☉	29.0	20.0	9.0	Io	Ao	Ao2
Catalão.....	55.1	—	23.0	—	E	2	9a	—	B	28.0	20.0	3.0	I	A ☉	I
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	54.6	-0.8	27.0	2.0	NW	2	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	53.1	—	29.0	—	N	2	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	59.3	3.9	25.0	-4.0	W	2	9b	—	I	31.0	22.0	9.0	Io	I	Io
C. do Itapemirim.....	61.0	3.2	26.0	-1.0	NW	2	9b	—	I	30.0	22.0	19.0	B	Io	Io

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 8 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.6	2.8	22.0	-3.0	SE	2	9b	Chão	M ☉	23.0	21.0	7.0	Ao	A ☉	lo
Campos	58.4	2.9	27.0	-2.0	S	2	9b	—	I	32.0	22.0	1.0	I	A ☉	Ao 2
Parahyba do Sul	58.0	—	23.0	—	SE	2	9a	—	B	23.0	19.0	2.0	B	I	lo
Friburgo.....	58.5	1.5	20.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	16.0	2.0	I	A ☉	Ao
Petropolis.....	59.9	2.3	18.0	-1.0	C	0	9e	—	I	21.0	16.0	42.0	Ao	Ao 2	Ao 2
Rezende	58.2	1.8	24.0	2.0	C	0	5b	—	B	25.0	19.0	5.0	Ao	lo	Ao
Therezopolis.....	59.4	3.0	18.0	-3.0	C	0	9b	—	I	21.0	16.0	6.0	lo	lo	lo
Cabo Frio.....	58.9	2.6	25.0	0.0	SW	2	9b	Chão	I	25.0	21.0	9.0	lo	lo	lo
Angra dos Reis	60.8	-1.7	23.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	I	25.0	20.0	37.0	Ao	Ao 2	Ao 2
S. Paulo.....	58.7	2.1	19.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	23.0	16.0	0.0	I	I	I
Santos.....	59.7	2.5	23.0	-1.0	NE	2	9b	Tranq.	M ☉	28.0	21.0	8.0	Ao	A ☉	Ao
Ribeirão Preto.....	54.0	-1.1	28.0	6.0	E	2	—	—	I	23.0	21.0	—	Ao	B	B
S. C ^o . do Pinhal.....	56.3	0.1	22.0	2.0	NE	2	5b	—	I	23.0	16.0	—	Ao	Ao	I
Faxina	59.6	1.7	21.0	-1.0	SE	2	5a	—	B	27.0	16.0	0.0	A ☉	A ☉	I
Campinas.....	57.9	0.2	22.0	1.0	SE	2	0	—	B	28.0	17.0	2.0	A ☉	A ☉	I
Curitiba.....	61.3	2.9	15.0	-3.0	E	5	9b	—	I	20.0	14.0	1.0	A ☉	I	I
Paranaguá.....	60.4	2.4	23.0	0.0	SW	2	5b	Chão	I	24.0	19.0	0.0	—	I	I
Guarapuava.....	61.7	—	17.0	—	E	2	—	—	I	23.0	14.0	0.0	I	B	I
Palmas.....	58.7	—	17.0	—	NW	2	2b	—	B	21.0	13.0	0.0	I	I	B
Florianopolis.....	61.3	2.0	20.0	-2.0	C	0	9b	Chão	I	24.0	18.0	0.0	A ☉	I	I
Lages (X).....	60.0	—	21.0	—	NE	2	0	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Herval.....	57.5	-0.2	20.0	-1.0	S	2	5b	Chão	I	26.0	17.0	—	I	I	lo
S. Francisco.....	59.2	—	23.0	—	E	2	2a	—	B	23.0	16.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	56.4	—	24.0	—	E	2	0	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Pal-	58.1	—	21.0	—	NE	8	5b	—	I	26.0	13.0	0.0	I	I	I
mas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	53.8	-7.8	21.0	3.0	N	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	54.6	-4.1	23.0	5.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucré.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Corumbá e Aquidauana com 34.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambu e etc. com 13.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☉: chuviscos; ☉☉ nevoa secca; ☉☉☉ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☄ ventania; ☄ orvalho; ☄ aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappis mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — Devido a falta dos despachos telegraphicos usuaes, não é feita synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas, que foram fortes em algumas localidades e acompanhadas de trovoadas em em outras. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se perturbado com chuviscos esparsos. A temperatura continuou em declinio, salvo em pontos de Minas onde elevou. Sopraram ventos variaveis e fracos, excepto em Vassouras onde sopraram de sudoeste com rajadas frescas. Não é feita a synopse de Matto Grosso devido a deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados, tendo soprado ventos fortes á noite, em Ruy Barbosa. Hoje, ás 9 horas, o tempo continuava bom no Estado do R. Grande e incerto nos demais, salvo em Vallões, Santos e Rio Negro, onde era mau com chuviscos. A temperatura foi estavel, excepto em alguns pontos onde declinou. Os ventos sopraram do quadrante leste fracos, salvo em uma outra localidade onde foram frescos. Em Santa Victoria foram registradas rajadas fortes de nordeste.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo: Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campe dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	25.1	—	—	25.8	27.0	22.0	26.4	25.4	26.3	26.0	25.7	26.2	27.0
Minima.....	17.7	—	—	21.4	20.0	13.0	21.2	21.2	21.2	20.0	21.0	20.4	22.0
Chuva.....	—	—	—	8.4	6.8	—	6.2	—	6.0	5.0	6.4	5.7	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema.....	0.71	0.13	Pirapora.....	0.78	0.03
Jacarehy.....	0.42	0.14	S. Francisco (X).....		
Caçapava.....	0.90	0.18	Januaria.....	1.72	-0.18
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.85	0.15	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.50	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.48	0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	1.00	—	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.75	0.05	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.40	0.00	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.14	-0.06	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 8:			Bacia Amazonica — Dia 7:		
Pouso Redondo.....	1.40	0.00	Rio Branco.....	4.05	0.13
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	3.46	0.00
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.87	0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.78	-0.04	Itacoatiara.....	-0.12	-0.16
Indayal.....	1.30	-0.09	Parintins (X).....		
Timbó.....	1.22	0.01	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.02	0.00	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.70	-0.04	Tapérinha (X).....		
Ilhota.....	2.45	0.05	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Estacionario em Rezende e S. Fidelis, baixando lento em Parahyba do Sul e Campos e subindo lento no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 8 — Subindo lento em Pirapora e baixando lento em Januaria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 8 — Estacionario em Pouso Redondo e Blumenau, subindo lento em Hansa, Timbó e Ilhota, baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 7 — Subindo em Cruzeiro do Sul e Rio Branco; estacionario em S. Philippe e baixando em Itacoatiara.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	—	NNW 8	WNW 7	NW 10	NW 3	—	—	—	2.020 ms.
Porto Seguro (XX)...	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 5	SE	SE 4	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX)....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	NE 4	NNE 5	N 7	WNW 3	W 4	NW 8	NWN 16	W 10	6.240 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Preços	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 13/16	5 49/64
Sobre Paris	\$331	\$339
Sobre Italia	—	\$449
Sobre Alemanha	—	2\$049
Sobre Portugal	—	\$389
Sobre Belgica (papel)	—	\$241
Sobre Belgica (ouro)	—	16208
Sobre Hespanha	—	1\$217
Sobre Suissa	—	1\$672
Sobre Suecia	—	2\$321
Sobre Noruega	—	2\$307
Sobre Dinamarca	—	2\$309
Sobre Chile	—	1\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$255
Sobre Nova York	8\$335	8\$589
Sobre Montevideo	—	8\$317
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$468
Sobre Japão (yen)	—	4\$230
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$215

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$650
Dollars (papel)	8\$570
Escudos (papel)	\$400
Liras (papel)	\$455
Reichsmark (papel)	2\$060
Pesetas (papel)	1\$230

Bolsa

Apólices empréstimo nacional de 1903, port.	740\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	728\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	965\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	937\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom.	580\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$500
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	160\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	160\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	95\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$000
Banco do Commercio	160\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia Docas de Santos, port.	260\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	157\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	910\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 9 de dezembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janeiro	15\$600	15\$050	15\$700
Fevereiro	14\$900	14\$350	14\$000
Março	14\$600	14\$275	14\$700
Abril	14\$500	14\$000	14\$500
Maio	S/vend.	14\$000	14\$500
Dezembro	17\$000	16\$500	17\$000
Vendas	1.000 saccas.		1.000
Mercado estavel.			
Preço do typo 7, 23\$ por arroba.			
Mercado firme.			
Vendas, 6.123 saccas.			
O syndico, J. Nunes Tassara.			

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

	Saccas
Entradas	12.224
Sahidas	6.011
Consumo local	500
Existencia	331.256
Mercado firme.	
Preços:	
Typo 3	26\$200
Typo 4	25\$400
Typo 5	24\$600
Typo 6	23\$800
Typo 7	23\$000
Typo 8	22\$000

Assucar

	Saccas
Entradas	1.850
Sahidas	1.419
Existencia	270.694
Mercado sustentado.	
Preços:	
Branco crystal	29\$000 a 30\$000
C. amarelo	25\$000 a 27\$000
Mascavinho	25\$000 a 27\$000
Mascavo	24\$000 a 25\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.504
Sahidas	119
Existencia	1.081
Mercado, paralyzado.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — typo Seridó:	

Typo 3	740\$000
Typo 4	39\$000

Fibra média — Sertões:	
Typo 3	37\$500
Typo 5	33\$000

Fibra média — Ceará:	
Typo 3	36\$500
Typo 5	33\$000

Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	35\$000
Typo 5	34\$000

Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Recetta total:	Sendo:		Recetta em ouro convertida a papel (*)	Recetta total na equivalencia em papel moeda
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel		
Recetta do dia:					
9 de dezembro de 1929	296:617\$427	134:745\$149	161:872\$278	615:381\$095	777:253\$373
Differença para mais em 1929	296:617\$427	134:745\$149	161:872\$278	615:381\$095	777:253\$373
Recetta do mez:					
De 1 a 9 de dezembro de 1929	5.174:458\$934	1.975:391\$573	3.199:067\$355	9.321:613\$311	12.220:680\$096
De 1 a 9 de dezembro de 1928	3.777:847\$380	1.759:900\$281	2.017:947\$099	8.037:161\$583	10.055:411\$682
Differença para mais em 1929	1.396:611\$554	215:491\$293	1.181:120\$256	1.284:452\$728	2.165:269\$014
Recetta do anno:					
De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1929	170.682:219\$807	72.062:303\$200	98.619:916\$607	329.108:538\$714	427.728:455\$321
De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1928	165:283:816\$611	72.663:162\$652	92.620:683\$959	331.852:663\$831	424.473:347\$790
Differença em 1929	5.398:373\$196	600:859\$452	5.999:232\$648	2.744:125\$117	3.255:107\$531

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 7 de dezembro de 1929	4.043:076\$673
Arrecadada em 9 de dezembro de 1929	783:796\$668
Em igual período de 1928	4.826:873\$340
Differença para mais em 1929	4.741:764\$146
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1929	202.689:995\$160
Em igual período de 1928	207.794:210\$215
Differença para menos em 1929	5.104:215\$059

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 17 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste Ministerio, ex-

cepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos (2ª concorrência); 5 — Café (2ª concorrência); 12 — Carvão de pedra (3ª concorrência), de conformidade com as condições estipuladas no edital de 30 de novembro findo, publicado a fls. 25.215 e seguintes do "Diario Oficial", de 1 de dezembro corrente.

Directoria da Contabilidade, em 2 de dezembro de 1929. — Pereira Junior, director geral.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 10 do proximo mez de dezembro, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 9 — Objectos de expediente (2ª concorrência); 15 — Material photographico (2ª concorrência); 22 — Fumos e artigos para fumantes; 23 — Animas para laboratorios; 24 — Material cirurgico; 25 — Utensilios para laboratorios e 26 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 20, publicado a fls. 23.370 e seguintes do "Diario Oficial" de 21 de novembro do corrente.

Directoria da Contabilidade, 23 de novembro de 1929. — Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 18 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 18 — Utensilios para laboratorio, e 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura, de conformidade com as condições do edital de 25 do corrente mez, publicado a fls. 23.745 e seguintes do "Diario Oficial", de 26 deste mez.

Departamento Nacional do Ensino, 27 de novembro de 1929. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 13 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca, e 9 — Material de electricidade, de conformidade com as condições do edital de 19 do corrente, publicado a fls. n. 23.301 do "Diario Oficial" de 20 do corrente, e a notificação feita a fls. 23.318 e seguintes do "Diario Oficial" de 23 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 25 de novembro de 1929. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, CONTRABAJO, FLAUTA, CLARINETE E TROMPA.

De ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta na Secretaria deste Instituto, pelo prazo de quinze dias, a contar de 28 do corrente, a inscripção aos concursos a premio, das disciplinas acima referidas, de que trata o capitulo XVII do regulamento; sendo de 30\$000, a respectiva taxa.

Instituto Nacional de Musica, 27 de novembro de 1929. — O secretario, A. T. T. T. T.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento sanitario em vigor, ficam sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 11, ás 14 horas e 14 horas e meia, respectivamente, os predios sitos á rua da Alegria n. 103 e praia do Retiro Saudoso n. 383, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imóveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 3 de dezembro de 1929. — A. Sodoma da Fonseca, 3º off., pelo secretario.

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS EM CONSUMO HABITUAL, A ENCERRAR-SE A'S 14 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo cincoenta e dois do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almojarifado Geral, receberá, até ás 14 horas do dia de dezembro proximo, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos que vierem a ser consumidos pelo departamento, no anno de 1930, de accordo com os artigos 757 e 758, do Regulamento de Contabilidade Publica da União, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª A inscripção da firma, far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

2.ª Os requerentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas, do dia 14 de dezembro, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além dos ultimos talões originaes, dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda, do ultimo anno, concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3.ª O concorrente considerado idoneo receberá guia, expedida pela Secção de Contabilidade, para de recolher, ao Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados, na forma do artigo 762, do Código de Contabilidade Publica da União, até ás 14 horas do dia 16 de dezembro.

4.ª As propostas que, em virtude de concorrências administrativas permanentes, vierem a ser apresentadas a este Almojarifado Geral, só serão acceitas confeccionadas em tres vias, com preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datada e assignada.

5.ª Todos os artigos adquiridos, por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á execução dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Para Cãndido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6.ª A caução a que se refere a condição terceira deste edital, deverá ser feita, por grupos de fornecimento, comprehendidos da seguinte forma:

Ferragens tintas, louças, cacos, fabricantes e electricidade;
Material e objectos de expediente;
Material cirurgico, de laboratorio e photographo;
Fazendas, couro e correaria;
Accessorios para automoveis e aquisição de peças e de automoveis Ford e Chevrolet;
Moveis e artigos de colchoaria;
Madeiras e material de construcção;

Machinas de escrever e concertos;
Gasolina e kerozene;
Drogas e productos quimicos;
Livros e assignaturas de registos,
Capim;

Ferragem de animais, devendo os interessados fazer constar do requerimento o grupo em que desejarem inscrever-se, de accordo com o presente edital.

7.ª Os artigos a que se refere este edital deverão ser de primeira qualidade.

Almojarifado Geral, 30 de novembro de 1929. — Orlando Calaza, almoxarife geral.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Exercício de 1930

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

Grupos:

10. Utensilios para alojamento e dependencias.
11. Material para iluminação do quartel, etc.
12. Uniformes.
13. Artigos para musica

De ordem do senhor coronel comandante deste Corpo, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital referente á concorrência publica n. 4, grupos ns. 10, 11, 12 e 13, acima discriminados, a realizar-se a 17 do corrente mez, publicado a pag. n. 24.218 e seguintes do *Diário Official*, de 1 do corrente, e rectificado a pag. n. 24.303 desse órgão, de 3 tambem do corrente mez.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros em 5 de dezembro de 1929. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, director do material.

Policia Militar do Distrito Federal

INSCRIÇÕES PARA FORNECIMENTOS

No *Diário Official* do dia 3 do corrente, acha-se publicado o edital de chamada dos candidatos á inscripção de fornecimento de artigos para o consumo habitual da corporação, durante o proximo anno de 1930, pelo que se chama a attenção dos interessados para o mesmo. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO-LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente mez de dezembro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, ras-

uras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que a qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos

celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

GRUPO VII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

A

Aba de peroba de Campos, aparelhada em uma face, 0,02 x 0,20, metro	3\$000
Aba de cedro, aparelhada, em uma face de 0,025 x 0,23, metro	3\$000
Aba de Riga, aparelhada, em uma face, de 0,025 x 0,23, metro	3\$100
Areia doce, fina ou grossa, metro cubico	22\$500
Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado	25\$200
Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado	35\$300

B

Barro laranja, metro cubico	16\$000
-----------------------------	---------

C

Cal de Cabo Frio, em saccos, kilo	\$156
Cal de mariscos, em saccos kilo	\$135
Cal virgem em pedra kilo	\$180
Cascalho n. 0, metro cubico	44\$300
Cimalha de cedro massica, de 6 x 6 de espessura, metro cubico	2\$500
Cimento branco "Encre", kilo	\$670
Cimento "Dova" ou "Portland", em barricas de 150 kilos, uma	31\$000
Cougoeiras de 1 fio ao baixo, metro	7\$900
Cougoeiras de 3 fios ao alto, uma	33\$000
Cougoeiras de 5 metros, em ripas de 20 cms., cada uma, metro	6\$000
Cougoeiras de 6 metros 2 fios ao baixo, metro	5\$500
Cougoeiras de 6 metros 3 fios ao baixo, metro	5\$500
Cougoeiras de cedro de 3" x 9" x 4", metros, 2 fios ao alto, metro	8\$200
Cougoeiras de cedro de 3" x 9" x 4 metros 3 fios ao alto, metro	8\$300
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 3m,50, metro	5\$400
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 4 m, metro	5\$000
Cougoeiras Gonçalves Alves de 5 m, metro	5\$200
Cougoeiras Gonçalves Alves de 9 m, metro	6\$000
Cougoeiras de 2 1/2 m., Gonçalves Alves, de 3 fios ao baixo, metro	5\$200
Cougoeiras de 3m,25 Gonçalves Alves, metro	5\$100
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 5m,20 cms., cada uma, metro	5\$900
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 6m, 2 fios ao baixo, metro	5\$500
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 6m, 50 cms., 1 fio ao baixo, metro	5\$800
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 6m, 3 fios ao baixo, metro	5\$800
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 8m, metro	5\$900
Cougoeiras Gonçalves Alves, de 4m, 3 fios ao baixo, metro	5\$500
Cougoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", metro	4\$700
Cougoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" dous fios ao alto, metro	4\$900
Cougoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", dous fios ao alto m. f., metro	5\$700
Cougoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, metro	5\$000
Cougoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, m. f., metro	5\$800
Cougoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, metro	5\$100
Cougoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, m. f., metro	6\$200
Cougoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto tres ao baixo, metro	5\$700
Cougoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$400

Cougoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, macho e fema, metro	6\$400
Cougoeira de madeira de lei, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5\$500
Cougoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6\$600
Cougoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4\$800
Cougoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	5\$000
Cougoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	5\$100
Cougoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", uma	7\$800
Cougoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x 4 metros de comprido e grosso, metro	8\$000
Cougoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 5 metros, metro	7\$900
Cougoeira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$800
Cougoeira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$100
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7\$900
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$700
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	8\$000
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, app., macho e fema, 2 bites, metro	9\$300
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$200
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$900
Cougoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, app. saia e capisa, de 0,23 x 0,7 1/2, metro	9\$600
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$600
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio baixo, metro	7\$800
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7\$300
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7\$900
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$800
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7\$800
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6\$000
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	6\$500
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro	7\$200
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6\$500
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fema, metro	7\$500
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$500
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$000
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$800
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$000
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7\$000
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6\$000
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6\$200
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$200
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6\$500
Cougoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	6\$500
Cougoeira de pinho branco, 3" x 9", pé	3\$500
Cougoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao alto, pé	4\$000
Cougoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao alto, pé	4\$000
Cougoeira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao alto, pé	4\$000
Cougoeira de pinho branco, 3" x 9", 1 fio ao baixo, pé	4\$000

Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao baixo, pé	
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao baixo, pé	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, de 1ª qualidade, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto e 4 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho do Paraná, de 14 pés de comprimento, em taboas de polegadas com 20 centímetros de largura, uma	
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9" x 16", metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 2 fios ao alto, com 5 metros, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	
Frizos de cedro, de 0,01 x 0,10, app. em 1 face, macho e fêmea, 2 bites, metro	
Frizos de peroba de 0,10 x 0,30, app. em 1 face, macho e fêmea, 2 bites, com 5 metros de comprimento, 0,022, metro	
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 de largura x 1/2 cms. de grossura, metro	
Frizos de peroba de Campos, 0,10 x 0,30, macho e fêmea, app. em 1 face, com 4 metros de comprimento, 0,022, metro	
Frizos de peroba de Campos, de 10 cms. de largura x 2 1/2 de grossura, metro	

Frizo de peroba de Campos, de 0,10, app. em uma face, macho e fêmea com 5 metro de comprimento, de 22 mm., metro	2\$40
Frizo de peroba de 0,10, macho e fêmea, app. em uma face, com 4 metros de comprimento, de 22 mm., metro	2\$400
Frizo de peroba, de 0,10 x 0,03, macho e fêmea, app. em uma face, de 6 metros de comprimento de 22 mm., metro	2\$400
Frizo de peroba de 0,10, app. em uma face, macho e fêmea, com 6 metros de comprimento, de 22 mm., metro	2\$400
Frizo de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, app. em uma face, macho e fêmea, metro quadrado	15\$000
Frizo de peroba de Campos, macho e fêmea, de 0,022 x 0,10, metro	1\$600
Frizo de peroba de Campos, 0,025 x 0,10, macho e fêmea, metro	1\$700
Frizo de peroba de Campos, 0,30 x 0,10, app. macho e fêmea, metro	2\$300
Frizo de peroba de Campos, 0,03 x 0,10, app. macho e fêmea, metro	1\$800
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e fêmea, metro	1\$400
Frizo de peroba Rosa, de 0,025 x 0,10, app. macho e fêmea, metro	1\$600
Frizo de pinho de Riga, de 0,03 x 0,10, app. macho e fêmea, metro	2\$300
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e fêmea, metro	1\$700
Frizo de pinho de Riga, de 0,25 x 0,10, app. macho e fêmea, metro	2\$200
Frizo de pinho de Riga, de 0,01 x 0,10, app. macho e fêmea, com 2 bites, metro	1\$100
Imbuza serrada em qualquer dimensão, metro cubico	640\$000
L	
Ladrilho hydraulico, de duas cores, metro quadrado	8\$400
Ladrilho hydraulico, cruzeta, metro quadrado	8\$800
Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado	8\$200
Latrina branca de louça, uma	51\$000
Latrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma	33\$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 258, completo, um	82\$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 538, completo, um	71\$000
Lavatorio de 20 x 16, de louça estrangeira, com armação de ferro, torneiras e valvula nickelada, um	110\$000
Lavatorio de pedestal, com valvula, um	43\$000
M	
Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico	640\$000
Mictorio — tipo "Adamant", n. 112, de 3 lugares, completos, um	2:325\$000
Mictorio — tipo "Adamant", n. 701, de 2 lugares, completos, um	1:695\$000
Mictorio — tipo "Adamant" n. 703, de 1 lugar completos, um	1:090\$000
Mictorio — tipo "Adamant", n. 704, de 1 lugar, (canto), um	1:110\$000
P	
Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1/2" x 5 metros, uma	11\$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1/2" x 9, metros, uma	24\$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 9" x 5 metros, tres fios ao baixo, uma	32\$500
Peça de madeira de lei, curva, uma	205\$000
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 5 metros, metro	2\$550
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 9" Gonçalo Alves, metro	3\$000
Peça massaranduba de 3 x 9 x 5 metros, 3 fios ao baixo, metro	2\$600
Peça massaranduba de 4" x 1" x 9" metros, uma	41\$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 5 metros, uma	26\$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 9 metros, uma	40\$300
Peça massaranduba de 4" x 9" x 5 metros, uma	39\$000
Peça massaranduba de 4" x 9" x 9 metros, uma	46\$000
Peça de peroba de Campos de 0,15 x 0,15 x 2m,20, uma	4\$200

Peça de peroba de Campos de 0,45 x 0,75 x 10m,50, uma	173\$000	Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,50, metro cubico	3\$200
Peça de peroba de Campos de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	45\$800	Taboa de Peroba de Campos de 0,02 x 0,50, metro cubico	5\$700
Peça de peroba de Campos de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma	6\$300	Taboa de Peroba de Campos de 0,03 x 0,50, metro cubico	6\$300
Peça de peroba de Campos de 1m, x 0,12 x 0,15, uma	15\$000	Taboa de Peroba de Campos de 0,025 x 0,30, metro cubico	4\$200
Peça de peroba de Campos de 1,05 x 0,08 x 0,12, uma	7\$200	Taboa de Peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro cubico	7\$000
Peça de peroba de Campos de 2,20 x 0,15 x 0,15, uma	13\$000	Taboa de Peroba de Campos, de 0,30 x 0,01, metro cubico	1\$600
Peça de peroba de Campos de 10,50 x 0,45 x 0,075, uma	22\$500	Taboa de Peroba de Campos de 0,30x0,01 (torro)	
Peça de pinho paranã de 3" x 12" x 12 pés, uma	30\$400	Taboa de peroba de Campos, de 0,01x0,20x1,00 (torro), aparelhada, macho e fema, com 2 bites, uma	5\$600
Pedra de alvenaria, metro cubico	20\$600	Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,20x1 metros(abas) ap. j/s, uma	12\$000
Pedra britada n.1, metro cubico	41\$500	Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,30x1,00, uma	12\$900
Pedra britada n. 2, metro cubico	38\$000	Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0,30x1,00, uma	20\$000
Pedra britada n. 3, metro cubico	26\$500	Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0,45x8,00, uma	79\$300
Pia de ferro esmaltada, n. 2, uma	36\$000	Taboa de peroba de Campos, de 0,015x0,30x1,00, uma	8\$900
Pranchão de cedro, com 0,055 x 0,30, metro	12\$000	Taboa de peroba de Campos, de 0,25x0,30x1,00, uma	20\$500
Pranchão de cedro cerrado, metro cubico	575\$000	Taboa de peroba de Campos, de 0,30x0,2 1/2x x 4,00, uma	16\$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	553\$000	Taboa de peroba de Campos, de 3/3"x16"x16", uma	23\$000
Pranchão de oleo vermelho com 0,05 x 0,22, metro	6\$400	Taboa de peroba de Campos, de 1"x16"x16", uma	32\$000
Pranchão de páo actim, com 0,05 x 0,22, metro	6\$800	Taboa de peroba de Campos, de 2 1/2x50, metro	14\$500
R			
Ripa de peroba rosa de 20 cms., em cougoeira, metro	\$500	Taboa de peroba de Campos, com 2 bites, macho e fema, aparelhada em 1 face de 0,010x x0,20x1,00, uma	8\$500
S			
Saibro, metro cubico	15\$400	Taboa de peroba de Campos, de 2m,20x0m,50x x0m,025, metro	10\$000
T			
Telia canal, Nacional, milheiro	535\$000	Taboa de peroba de Campos, de 3,20x0,60, metro	13\$000
Taboa de canella de 4m, x 0,30 x 0,03 (1ª), uma	18\$400	Taboa de peroba de Campos, de 8m.x0,45x0,04, metro	11\$000
Taboa de canella de 4m, x 0,40 x 0,03 (1ª), uma	25\$000	Taboa de peroba, linheira, de 1 3/4"x12"x10", uma	25\$500
Taboa de canella de 0,30 x 0,3 x 4 metros (1ª qualidade), uma	15\$500	Taboa de peroba, linheiro, de 1 3/4"x12"x14", uma	31\$500
Taboa de canella larga de 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros (uma)	10\$200	Taboa de pinho americano, de 1"x9"x16", uma	23\$000
Taboa de canella larã de 3ª qualidade de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8\$000	Taboa de pinho americano, de 14"x12"x1", pé	2\$300
Taboa de cedro 1" x 16" x 16", uma	36\$000	Taboa de pinho branco, de 7/8"x9"x16", uma	20\$400
Taboa de cedro 1 1/8" x 14" x 5 metros, uma	43\$000	Taboa de pinho, de linheira, de 1 3/4"x12"x10", uma	29\$500
Taboa de cedro 3/4" x 16" x 16", uma	30\$000	Taboa de pinho, de linheira, de 1 3/4"x12"x11", uma	31\$500
Taboa de cedro 3/8" x 16" x 16", uma	16\$000	Taboa de pinho Paraná, de 1"x12" x, de 1ª qualidade, pé	\$700
Taboa de cedro 7/8" x 16" x 16", uma	31\$000	Taboa de pinho Paraná, de 1"x12", 2ª qualidade, pé	\$600
Taboa de cedro 0,003 x 0,50, de 4 metros, uma	38\$000	Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, 3ª qualidade de pé	\$530
Taboa de cedro 0,10 x 0,40, metro	3\$400	Taboa de pinho Paraná, de 1"x16"x16", pé	11\$000
Taboa de cedro 1 2/2 x 0,40, metro	4\$000	Taboa de pinho Paraná, aparelhada, macho e fema, de 9"x5/8"x8", uma	10\$000
Taboa de cedro 0,01 x 0,50, metro	3\$800	Taboa de pinho Paraná, de 12"x14", pé	\$620
Taboa de cedro 0,01 x 0,50, de 4 metros, uma	17\$000	Taboa de pinho Paraná, de 12"x16", uma	11\$000
Taboa de cedro 0,02 x 0,30, de 4 metros, uma	16\$400	Taboa de pinho Paraná, de 16"x16", pé	\$800
Taboa de cedro 0,02 x 0,40, metro	6\$600	Taboa de pinho Paraná, de 18"x14", com 4,00 de comprimento, uma	18\$000
Taboa de cedro 0,03 x 0,35, metro	8\$000	Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, metro	2\$100
Taboa de cedro 0,03 x 0,40, metro	9\$500	Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, apparelhada, macho e fema, 1 face, metro	2\$300
Taboa de cedro 0,03 x 0,50, metro	11\$800	Talivas de pinho Paraná, de 0,35x14, pé	1\$000
Taboa de cedro 0,04 x 0,30, metro	6\$600	Taboa de pinho Paraná, de 4m.0,30x0,03, uma	10\$000
Taboa de cedro 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma	31\$000	Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,30x0,03, apparelhada, macho e fema, 1 face, metro	4\$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,30, metro	5\$200	Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,30x0,03, 1 fio ao alto, uma	10\$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,40, metro	7\$200	Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,030x0,03, apparelhada, macho e fema, 2 faces, uma	14\$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,30 x 4 metros, uma	25\$000	Taboa de vinhatico, de 1ª qualidade, de 0,30x x0,25, metro	6\$300
Taboa de cedro 0,30 x 0,01 x 4 metros, uma	12\$000	Telia para cumieira, milheiro	238\$000
Taboa de cedro 0,30 x 0,1 1/2 x 4 metros, uma	17\$000	Telia para cumieira, typo francez, milheiro	750\$000
Taboa de cedro 0,50 x 0,01, metro, metro	5\$000	Telia franceza, legitima, milheiro	1.900\$000
Taboa de cedro 0,50 x 0,25, metro	11\$500		
Taboa de cedro 7 x 0,35 x 0,03, metro	16\$800		
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	12\$000		
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,40 x x 0,03 x 4 metros, uma	18\$800		
Taboa de Jacarandã-violeta de 3" x 8", metro	5\$200		
Taboa machçada de 0,30 de largura por 2 1/2 cms. de grossura, app. com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22\$000		
Taboa machçada de 0,30 x de largura por 2 1/2 cms., de grossura, app., com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22\$000		
Taboa de Peroba de Campos, serrada, em qualquer dimensão, app. metro cubico	620\$000		
Taboa de Peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, em bruto, metro cubico	510\$000		
Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,30, metro cubico	1\$700		

Telha Ludolf, milheiro	528\$000
Telha plana de asbesto, milheiro	1.800\$000
Telha tipo francez, milheiro	470\$000
Telha de vidro, tipo francez, uma	10\$000
Tijolo Bonavita, milheiro	125\$000
Tijolo de outras marcas, milheiro	115\$000
Tijolo de "Porto Rosa", milheiro	128\$000
Tijolo "Santa Cruz", posto na Repartição Central	132\$000
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro	\$830
Vara de marcos, de 0,03, peroba rosa, metro	1\$500
Viga de massaranduba, de 12"x12", metro	32\$800
Viga de massaranduba, de 12"x12"x9 metros, metro	40\$000

GRUPO VIII — CAMAS COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Classificação — Unidade — Preço de base

Cama articulada, com cobertura, uma	120\$000
Cama de ferro, uma	65\$000
Cama de ferro, esmalhada, de 1m.80x0.90, com lastro de arame, uma	60\$000
Colchão de capim, de 1m.70x0.70x0.13, capa de riscado, um	13\$000
Colchão de capim, de 1m.90x0.90x0.13, capa de riscado, um	15\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m.70x0.70x0.13, capa de linho, um	24\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m.70x0.90x0.13, capa de linho, um	22\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m.90x0.90x0.13, capa de linho, um	30\$000
Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0.80x0.45, um	4\$000
Travesseiro de palha-flecha, capa de linho, de 0.40x0.34, um	6\$000
Travesseiro de palha-flecha, capa de linho, de 0.80x0.45, um	12\$000
Travesseiro de palha-flecha, capa de linho, de 0.82x0.80, um	12\$000

GRUPO XI — EQUIPAMENTO

Classificação — Unidade — Preço por base

Apito de metal nickelado, igual à amostra, um	2\$700
Apito de metal nickelado, para socorro policial, igual à amostra, um	2\$200
Casco-tête de madeira, igual à amostra, um	5\$500
Porta-casco-tête de couro, igual à amostra, um	2\$500
Perneira de couro superior, conforme o modelo par	17\$000

GRUPO XII — MOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Archivo-modelo "Palermo", n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechando cada gaveta com as chaves diferentes, um	76\$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 9, de peroba e cedro, com uma gaveta de 3" x 5", de 17 cms. de largo, 18 cms. de alto, 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um	45\$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um	55\$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 10, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m.53 de alto, 0.50 de largo e 0.38 de fundo, fechando automaticamente, um	350\$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 11, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma dois arquivos tamanho-officio, medindo 1m.53 de alto, 0.50 de largura e 0.65 de fundo, um	420\$000
Banca de identificação, rebatida, igual ao modelo, uma	150\$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 70, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0.40 x 0.28, uma	15\$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 71, de peroba e cedro, tamanho-carta, de 0.35 x 0.25, uma	10\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 51, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m.10 de comprimento, 0.78 de alto e 0.70 de largo, um	200\$000

Bureau-modelo "Palermo", n. 52, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m.10 de comprimento, 0.78 de alto e 0.70 de largo, com vidro e panno verde superior, um	300\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 53, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão lateral — proprio para archivo e correspondencia, etc., de 1m.50 de comprimento, 0.85 de largo e 0.78 de alto, um	380\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 56, de peroba e cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado direito um gavetão (fingindo duas gavetas), com divisões corredeiras para archivo de correspondencia, carta ou officio, e na do centro, dispoendo de separações de objectos, medindo 1m.68 de comprimento, 0.90 de largo e 0.78 de alto, um	420\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 57, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, e possuindo um vão inteiramente aberto — de 1m.68 de comprimento, 0.90 de largo e 0.78 de alto, um	470\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 58, de peroba e cedro, tendo em cada face cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, além das pranchas para suporte de livros e papeis ou para escripta de terceiros — de 1m.80 de comprimento, 1m.20 de largo e 0.78 de alto, um	900\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 81, de peroba e cedro, com quatro gavetas, um local destinado à machina de escrever, que alli se adapta e funciona, medindo 1m.40 de comprimento, 0.80 de largo e 0.87 de alto, um	500\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 91, de peroba e cedro, com tampo movel para machina de escrever, tendo tres gavetas à direitas, escaninhos inclinados na de cima, para papeis, medindo 1m.20 de comprimento, 0.80 de largo e 0.78 de alto, um	380\$000
Cabide de entrada — de madeira, com espelho, igual ao modelo, um	350\$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 182, de peroba e cedro, com espelho de crystal biseauté, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um	150\$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 186, de peroba e cedro, para parede, com tres ganchos duplos, um	25\$000
Cadeira-modelo "Palermo".	
Cadeira de guarnição — assento e encosto de couro marroco verde, igual ao modelo, uma	160\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 101, de peroba e cedro, de braços, e toda estofada, tendo o assento de mola e um aparelho de gyro e inclinação, uma	300\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 103, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivo giratorio, sendo o assento de madeira, uma	200\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 104, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, com os pés anteriores em angulo recto e sendo o assento de madeira, uma	140\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 109, de peroba e cedro, com molas e dispositivo giratorio, tendo o encosto accentuadamente curvo e assento de madeira, uma	150\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 110, de peroba e cedro, de encosto accentuadamente curvo, com assento de madeira e pés fixos, uma	120\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 116, de peroba e cedro, tipo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma	80\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 122, de peroba e cedro, para dactylographia, munida de mola e de encosto movel, com graduação na altura e no inclinar, uma	80\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 161, de peroba e cedro, para guarda-livros, com dispositivo giratorio e graduação, de encosto curvo e de assento de madeira, uma	140\$000
Cochin de panno-couro, para cadeira rotativa, sistema "Palermo", uma	150\$000

Escrivaninha, modelo "Palermo", n. 204, de peroba e cedro, para guarda-livros, com tres gavetas e de dous metros de comprido e 0,90 de largo, uma	220\$000	Terno, modelo "Palermo", n. 342, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas poltronas, sendo tudo de estofa e sobre molas especiaes, um	900\$000
Escrivaninha-bureau, modelo "Palermo", n. 205, de peroba e cedro, tendo o tampo superior inclinavel em diversas posições, e o inferior, de correr, podendo ser usada como escrivaninha ou bureau, medindo 1m,20 de comprido, 0,60 de largo e 1m,08 ou 1m,20 de alto, uma	550\$000	Terno, modelo "Palermo", n. 343, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, sendo tudo de estofa e sobre molas especiaes, um	1:000\$000
Estante-modelo "Palermo", n. 230, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir, envidraçadas na altura das prateleiras, com fecho e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo e 1m,95 de alto, uma	280\$000	Terno, modelo "Palermo", n. 345, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, finamente estofadas, com marroco — modelo "Mapple", um	2:200\$000
Estante de imbuiya — tipo "L", com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, igual ao modelo, uma	450\$000	Terno, modelo "Palermo", de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras de braço, um	600\$000
Grupo americano de tres peças, estofa de couro marroco verde, igual ao modelo, um	1:400\$000	Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feitiço capota, um	250\$000
Grupo de tres peças, para reformar em pannocouro, conforme explicações a serem dadas nas officinas desta repartição, um	700\$000	GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	200\$000	Classificação — Unidade — Preço de base	
Mesa para identificação, medindo 1m,00 de altura, com marmore grosso de 16 x 16, embutido no tampo, uma prateleira com divisões e uma gaveta, uma	100\$000	Alphabeto completo, com 14 cms. x 18 1/2, qualquer cor, igual ao modelo, um	7\$000
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	200\$000	Armação de ferro, com cabo de madeira, para rolo de impressão, conforme o modelo do Gabinete de Identificação, uma	35\$000
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma	25\$000	Atestado de bons antecedentes, modelos A e B, um	\$050
Plancheta envernizada para identificação, igual á amostra, uma	15\$000	Barbante de cores, novello	1\$000
Plancheta de madeira, de 0,18 de comprimento x x 0,06 de largura, para tomada de impressões, uma	5\$000	Borracha para dous usos, "Faber", uma	\$700
Prateleira, modelo "Palermo", n. 307, de peroba e cedro, propria para collocação de ventilador em canto, tendo a prateleira circular, uma	30\$000	Borracha para desenho, n. 16, grande, uma	\$200
Secretária, modelo "Palermo", de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos escaninhos e pequenas gavetas, medindo 1m,10 de comprido, 0,70 de largo e 1m,90 de alto, uma	300\$000	Capa de processo ou autuação, em papel comum, uma	\$050
Secretária, modelo "Palermo", n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo e duas taboas de correr, medindo 1m,25 de comprido, 0,70 de largo e 1m,04 de alto, uma	550\$000	Capa de autuação, em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma	\$400
Secretária, modelo "Palermo", n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo, com vidro e panno verde superior, de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 1m,40 de alto, uma	800\$000	Capa de processo de cancelamento, modelos A e B, uma	\$400
Secretária, modelo "Palermo", n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de cartas e correspondencia, e gavetinha fechada e outras mais — proprias para archivo de cartolinas e de dispositivos para papeis de toda a natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistente e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 1m,04 de alto, uma	800\$000	Carimbo de borracha, para processo, um	7\$000
Store e bandeau de linho listado e com collocação, um	85\$000	Carimbo de borracha com machina de datar, um	18\$000
Terno, modelo "Palermo", n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas cadeiras, um	360\$000	Cartão-alphabeto "A", um	\$005
Terno, modelo "Palermo", n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras, um	400\$000	Cartão-alphabeto "B", um	\$030
		Cartão-alphabeto "C", um	\$050
		Cartão em branco, cartonado, para o archivo, de 33 x 23 cms., igual ao modelo, milheiro	118\$000
		Cartão em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 cms. x 12 1/2 cms., milheiro	40\$000
		Cartão de cartolina de cor, pautado de um lado, de 0,177 x 0,108, igual á amostra, milheiro	40\$000
		Cartão para estatística, de 6 x 12, modelos A, B, C e D, um	\$020
		Cartão para estatística, de 7 x 10, modelos A e B, um	\$025
		Cartão para estatística, de 8 x 16, modelos A, B, C e D, um	\$025
		Cartão para ficha falsa, um	\$040
		Cartão para indicador morphologico, um	\$040
		Cartão para matricula, um	\$050
		Cartão para retrato, um	\$050
		Cartão para vulgos, um	\$030
		Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma	\$030
		Carteira de identidade modelo internacional A e B, uma	1\$800
		Carteira de identidade modelo portuguez, A e B, uma	1\$000
		Carteira de identidade para profissional A, B, C e D, uma	2\$000
		Carteira de identidade para serviço domestico, uma	3\$200
		Carteira para motorista, igual ao modelo, confecção e acabamento esmerados, impressão em ouro legitimo, cosida, capa de couro, quadros de fantasia e papel de linho de 30 kilos (amador ou motorista), uma	3\$000
		Carteira para motocyclista, conforme o modelo, uma	1\$500
		Carteira de passaporte, igual ao modelo, uma	10\$000
		Elasticos grandes, duzia	2\$000
		Elasticos Rubber Bands, 0000 1/2, duzia	4\$000
		Enveloppes de 26 x 13, impressos, em papel transparente, cento	7\$000
		Enveloppes de 31 x 22, impressos, cento	7\$500
		Enveloppes de 23 x 28, impressos, cento	6\$000
		Enveloppes de 36 x 28, impressos, cento	7\$500
		Enveloppes para officio, de 21 x 11 1/2, cento	3\$000
		Enveloppes para officio, de 40 x 16, cento	10\$000
		Enveloppes-sacco n. 1, cento	9\$000
		Enveloppes-sacco n. 2, cento	10\$000

Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, de 24 x 12, centô	3\$000	Livro de 300 fls., encadernação em panno preto, papel superior, conforme o modelo n. 9, um.	60\$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, de cor branca e de 15 cms. x 0.102, milheiro	16\$000	Livro de 400 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um.	80\$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, branca, de 15 cms. x 0.102, milheiro	22\$000	Livro de 500 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um.	90\$000
Fita para machina de escrever, de uma só cor, uma	4\$000	Livro de 500 fls., encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um.	95\$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	4\$500	Livro de 600 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um.	100\$000
Fita para machina de sommar "Burroughs", uma	8\$000	Livro para inscripção de motoristas-amadores, etc., com 100 fls., igual ao modelo, um.	30\$000
Folha de antecedentes, dupla, modelos A, B, C e D, uma	\$060	Livro para inscripção de motoristas profissionais, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um.	30\$000
Folha de antecedentes, simples, modelos A, B e C, uma	\$060	Livro para lançamento de carteiras, com 200 fls., igual ao modelo, um.	15\$000
Folha-corrida, modelos A e B, uma	\$050	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, entrada de fichas, um.	20\$000
Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	6\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Civil, um.	20\$000
Gomma arabica em grão, kilo	4\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. de boletins, um.	20\$000
Grampos ns. 3, 4 e 5, caixa	3\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Criminal, um.	20\$000
Impressos de 16 x 22, para vistos, cento	2\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. de Informaçoes, um.	25\$000
Impressos de 24 x 29, para substituições de alvarás e officios, modelos A, B, C, D e E, cento	2\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, registro de attestado e folhas-corridas, um.	18\$000
Impresso de 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um	\$080	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, saída de officios, um.	20\$000
Impresso de 24 x 17, em papel de linho, cento	16\$000	Livro de registro geral, igual ao modelo, um	15\$000
Impresso de 29 x 23, boletim para informações, cento	2\$000	Livro para termos de exame, com 100 fls., numerado por pagina, igual ao modelo, um.	30\$000
Impresso de 33 x 23, em papel de linho, cento	18\$000	Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	55\$000
Impresso de 33 x 22, em papel de linho, 2 chapas, cento	20\$000	Massa allemã, para impressão, kilo	12\$000
Impresso de 35 x 24, em papel de linho, 3 chapas, cento	28\$000	Massa allemã "Victoria", para impressão, qualidade superior, kilo	13\$000
Impresso de 64 x 44, em papel de linho, 4 chapas, cento	33\$000	Meia encadernação ingleza, até 500 fls., formato 33 x 22, uma	15\$000
Impresso de 70 x 48, em papel de linho, 6 chapas, cento	40\$000	Papel assetinado, para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Impresso para certidão, em papel almasso, igual à amostra, cento	10\$000	Papel de jornal, via branco, tamanho 33 x 22, kilo	\$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0.09 x 0.225, papel de linho encorpado, um	\$020	Papel de linho riscado 49 x 33, com 5 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	22\$000
Impresso, conforme o modelo n. 2, em papel cartonado, amarello, de 0.09 x 0.205, um	\$070	Papel de linho riscado 49 x 33, com 6 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	25\$000
Impresso, conforme o modelo n. 3, cor de rosa, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	58\$000
Impresso, conforme o modelo n. 4, cor verde, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	65\$000
Impresso, conforme o modelo n. 5, cor azul, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	72\$000
Impresso, conforme o modelo n. 6, encarnado, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	85\$000
Impresso, conforme o modelo n. 7, de 0.23 x 0.16, em papel cartonado, um	\$020	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	110\$000
Impresso, conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envelope fechado, de 0.155 x 0.08, um	\$020	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	100\$000
Impresso, conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0.32 x 0.23, um	\$030	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 34 kilos, resma de 500 folhas, resma	120\$000
Impresso, conforme o modelo n. 12, papel assetinado, de 0.16 x 0.115, um	\$020	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	125\$000
Impresso, conforme o modelo n. 13, papel de linho, de 0.32 x 0.115, milheiro	20\$000	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	57\$000
Impresso, conforme o modelo n. 16, papel de linho, um	\$015	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	63\$000
Impresso para officios, resma	19\$000	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	76\$000
Impresso em papel assetinado, formato envelope, igual ao modelo, um	\$020	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	83\$000
Impresso em papel assetinado, formato envelope, de 0.115 x 0.08, um	\$020	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	98\$000
Impresso para ponto, de 45 cms. x 55 cms., igual ao modelo, cento	23\$000	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	108\$000
Indice de inscripção de motoristas, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	25\$000	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	120\$000
Indivduaes dactyloscópicas em papel de linho, encorpado e aspero, conforme o modelo n. 8, de 0.205 x 0.18, uma	\$030	Papel liso 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	45\$000
Indivduaes dactyloscópicas, modelos A e I, uma	\$020	Papel liso 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	49\$000
Linha preta em carretel, carretel	1\$500		
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4\$000		
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3\$500		
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um	55\$000		
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, ind., um	60\$000		
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um	70\$000		
Livro de 200 fls., para protocollo de entradas e saídas de documentos, n. 939, um	82\$000		
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado e indice, um	72\$000		

Papel liso 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	55\$000
Papel liso 66 x 96, com 22 kilos, resma de 500 folhas, resma	60\$000
Papel liso 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	65\$000
Papel liso 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	80\$000
Papel de remessa de concorrência, igual ao modelo, milheiro	22\$000
Pasta "Geka", "Soennecken" ou "Velops", tamanho-officio, uma	10\$000
Pasta "Progresso", formato Almasso, uma	1\$800
Publicação dos arquivos do Instituto Medico Legal, em fasciculos, igual ao modelo, fasc.	5\$000
Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforço com saliencia de metal, uma	3\$000
Registro Civil, um	\$060
Registro Criminal, um	\$060
Rebôlo de 0,085 x 0,04, para tinta de impressão, (reh. de borr.), um	35\$000
Rôlo para identificação, de 12 cms., igual ao modelo, um	45\$000
Telegramma formato 33 x 22, cento	2\$000
Tinta preta de impressão "laurelleux", qualq. cor-lata de 250 grammas (lata)	5\$000
Tinteiro-mod. Palermo, typo "Centenario", numero 661, um	70\$000

GRUPO XIV — MOTORCYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruelas de pressão, sortidas, caixa	1\$600
Accumullador para Harley, um	125\$000
Accumullador de 6 volts, para moto Harley, 2 cylindros, um	188\$000
Batente de kiki, caixa	36\$000
Corrente dianteira para moto Harley, metro	85\$000
Corrente trazeira para moto Harley, metro	68\$000
Cabo para velocimetro, um	11\$000
Carburador (523), um	265\$000
Carburador para moto Harley, 2 cylindros, um	235\$000
Cigarra para moto (1.465) M. K. 385, um	210\$000
Cone ajustavel para roda de sid-car, um	18\$000
Cone fixo para roda de sid-car, um	13\$000
Corrente Renault para moto, metro	36\$000
Eixo para entrada de ar do carburador (531), um	14\$000
Entrada de ar para carburador (540), uma	15\$000
Escovas n. 1.669-18, uma	5\$500
Esphera de 9m.m. 1ª qualidade, cento	18\$000
Esphera de 10m.m. 1ª qualidade, uma	1\$100
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	7\$400
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um	8\$300
Fuzíveis compridos para moto, Harley, 2 cylindros, um	1\$000
Fuzíveis curtos para motorcyclette, um	\$830
Engrenagem de 48 dentes, para moto Harley, uma	52\$000
Engrenagem de 28 dentes, para moto Harley, uma	26\$000
Garra para sid-car, uma	52\$000
Luva marron, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par	66\$000
Luva preta, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par	62\$000
Molla de seguimento para motor de 61" cub. de moto Harley de 2 cylindros, uma	4\$200
Oculos protectores para motocyclistas, igual á amostra, um	40\$000
Paralamas para motorcyclette, parte dianteira, typo 1927, um	155\$000
Peça n. 116-17, valvula de admissão, uma	16\$000
Peça n. 180-15, valvula de descarga, uma	25\$500
Peça n. 186-10, molla de descarga, uma	4\$300
Peça n. 275-14, pino do pistão, uma	11\$000
Peça n. 279-14, pino de segurança, uma	1\$300
Peça n. 293-13, buchha do pistão, uma	7\$400
Peça n. 304-13, rolinhos completos, uma	\$700
Peça n. 309-15, rolinhos completos, uma	9\$800
Peça n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma	17\$000
Peça n. 355-15, eixo de volante, uma	15\$000
Peça n. 413-15, buchha do carter, uma	9\$500
Peça n. 416-17, caixa para reullement, uma	16\$000

Peça n. 2.615-09, mollas pequenas para forquilha, uma	6\$000
Peça n. 2.617-20, mollas grandes para forquilha, uma	9\$000
Peça para motorcyclette "Harley" n. 5-23, uma	155\$000
Peça para motorcyclette "Harley" n. 4.351-26, uma	17\$900
Peça para motorcyclette "Harley" n. 4.925-26, uma	3\$800
Peça para motorcyclette "Harley" n. 6.301-18, uma	21\$000
Raios completos para motorcyclette n. 3.944, uma	1\$800
Rebites para cravação de lona de freio, duzia	1\$000
Rebites para estribo, duzia	1\$400
Side-car simples para moto "Harley", um	750\$000
Side-car duplo, para moto "Harley", um	800\$000
Vela Champion de 5/8, para motorcyclette, uma	6\$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley", um	255\$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley", completo, um	255\$000
Vidro branco, duplo, para pharol de motorcyclette, um	5\$500

FARDAMENTOS — GRUPO XV

Classificação — Unidade — Preço de base

D

Dolma, calça e bonet com armação e capa, de brim pardo, igual á amostra, tendo botões dourados, e, na golla, as iniciaes A. P., de metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, um	112\$000
--	----------

E

Fardamento de brim de algodão, para servente, um	29\$000
Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	103\$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para cocheiro, um	103\$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para chauffeur, um	103\$000
Fardamento de panno azul, com bonet para chauffeur, um	184\$000

J

Jaquetão, calça e capa de bonet de brim branco VI. J., igual á amostra, um	153\$000
Jaquetão, calça e capa de bonet de brim pardo igual á amostra, com botões a escolher, um	103\$000
Jaquetão, calça e bonet, de sargentina azul, igual á amostra e com botões a escolher, um	192\$000

M

Macacão de algodão mescla, para mecanico, conforme o modelo, um	21\$000
---	---------

T

Tunicas de mescla azul, uma	10\$800
---------------------------------------	---------

U

Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	153\$000
Uniforme de brim kaki "Caçador, igual ao modelo, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica, metal dourado, um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78\$500
Uniforme de brim kaki "Caçador", inglez, com bonet, igual á amostra, para fiscal de vehiculos, um, cem mil réis	100\$000
Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	192\$000

GRUPO XVI — BICYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço por base

A

Aro de 28-1 1/2, com 32 e 40 furos, um	12\$500
Aro n. 3.940, 26 typo 27, um	48\$000

B	
Bolsa para ferramenta, uma.	6\$200
Bomba de metal, uma.	5\$000
Borrachinha para válvula, metro.	1\$000
Bomba de cellulóide, uma.	5\$300
C	
Corrente de 1/2 a 3 1/6, metro.	9\$500
E	
Eixo dianteiro, um.	2\$000
Eixo trazeiro, um.	2\$600
Esferas de 1/4, 1ª qualidade, cento.	5\$000
Esferas de 1/4, grossa.	2\$400
Esferas de 1/8, 5/32 e 3/16, grossa.	2\$200
Esferas de 3/16, grossa.	3\$900
Esferas de 5/32, grossa.	3\$000
G	
Guarda-lama dianteiro, um.	4\$000
Guarda-lama trazeiro, um.	4\$300
L	
Lanterna de carbureto, uma.	2\$800
Lanterna de óleo, uma.	9\$500
P	
Pedaes, par.	8\$600
Pedaes de ferro 9/16, 20 fios, par.	8\$500
Pinhão de 1/2 e 3/16, um.	9\$600
Pinhão B. S. A., um.	15\$500
Protector para aro, par.	1\$800
Punhos de 3/4, par.	3\$300
Punhos de 22 m/m, par.	2\$000

R	
Raios, cento.	9\$500
Record para bomba, um.	1\$400

S	
Sapata de trava, completa, uma.	1\$800
Selini "Kuidaw", com molas, um.	27\$500

T	
Tornos para tubos "Record", n. 3, um.	82\$000
Tympanos, um.	4\$700

GRUPO XVII — ARMARINHO

Classificação — Unidade — Preço de base

A	
Alfinetes, qualquer cor e tamanho, em pacotes de 100 grammas, pacote	3\$150
Algodão nacional cru, de 0,78 de largo, metro.	3\$200
Algodão nacional cru, de 1,60 de largura, metro	5\$600
Algodão nacional enfiado, de 1,40 de largura, metro	4\$700
Algodão nacional inferior, de 0,70 de largura, metro.	2\$200
Algodão nacional trançado, de 1,40 de largura, metro.	6\$700
Algodãozinho com 10 centímetros de largura, peça	10\$400
Algodãozinho de 90 centímetros de largura, peça	10\$900
Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largura, metro	8\$200
Atoalhado de algodão de cor, com 1,50 de largura, metro	5\$600
Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largura, metro	18\$200

B	
Bacta de 1ª qualidade, em cor, metro.	12\$900
Bandeira nacional de dois pannos, uma.	22\$200
Bandeira nacional de tres pannos, uma.	45\$400
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.	77\$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma.	105\$500
Bandeira de panno azul com 45 cms. de comprimento x 30 de largura, tendo ao centro as iniciais "A. P.", em cor branca, uma.	4\$800
Bandeira de panno branco com 45 cms. de comprimento por 30 de largura, tendo ao centro uma cruz vermelha, uma.	4\$800
Botões pequenos de madreperola, grossa.	11\$200
Botões médios de madreperola, grossa.	12\$100

Botões de massa, grossa	9\$750
Botões brancos de osso, sortidos, grossa.	2\$700
Brim branco de algodão, metro.	4\$100
Brim branco de lona, metro.	4\$200
Brim branco de meio linho, metro.	8\$700
Brim branco russo trançado, metro.	3\$500
Brim kaki "Caçador", inglez, igual á amostra, metro	5\$400
Brim kaki inglez, metro	5\$900
Brim kaki nacional, metro	3\$500
Brim pardo de algodão, metro.	3\$100
Brim pardo de linho, metro.	7\$200

C	
Capotes de panno azul para chauffeur, um.	137\$000
Cobertores de algodão para solteiro, um.	14\$300
Cobertores de jula para solteiro, um.	14\$300
Cobertores de lã para solteiro, um.	26\$200
Colechas brancas de 1,40 x 1,90, uma.	12\$300
Colechas de cor, de 1,40 x 1,90, uma.	12\$000
Colechas de fustão branco, de 1,40 x 1,90, uma.	10\$000
Colechas de fustão branco, conforme a amostra, para solteiro, uma	27\$000

F	
Filó para cortinados, metro.	15\$000
Flammula de 0,80 com o dizer "Polícia", igual ao modelo, uma	12\$400
Flanella branca, metro	15\$100
Fronhas de algodão de 0,41 x 0,36, uma.	2\$200
Fronhas de algodão de 0,82 x 0,80, uma.	2\$200
Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, 70 x 25, uma.	3\$100
Fronhas de cretone de 0,41 x 0,38, uma.	2\$600
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma.	3\$000
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma.	5\$600
Fronhas de cretone de 83 x 85, uma.	4\$100
Fronhas de cretone para travesseiro cylindrico, de 70 x 25, uma.	3\$500
Fustão branco de cordão, superior, de 0,70 de largura, metro	6\$000
Fustão branco felpudo, de 0,60 de largura, metro	6\$200

G	
Górrros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	4\$000
Górrros de cretone para enfermeiros e medicos, um	2\$500
Górrros de mesca azul, um.	2\$100
Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia	21\$400
Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia	47\$200
Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia	35\$000
Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia	60\$000

L	
Lençol de algodão para solteiro, com 2m,20 x 1m,75, um	7\$500
Lençol de cretone de 2m,20 x 1m,75, 1ª qualidade, um	22\$500
Lençol de algodão com 2,10 x 1,40, um.	9\$500
Lençol de algodão com 2,20 x 1,50, um.	9\$700
Lençol de cretone para solteiro, com 2m,20 x 1m,75, um	10\$400
Lençol de cretone com 2,20 x 40, um.	11\$800
Lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um.	13\$300
Linha Clark, qualquer cor, sortida, em numeros, grossa	188\$000
Lona branca americana de 2m,65 de largura, metro	26\$200
Lona branca infestada, encorpada, metro.	11\$500
Lona branca nacional, de 1,15 de largura, metro	14\$700
Lona listada para sanefas, 27-B, metro.	12\$400
Lona reforçada de um metro de largura, metro	9\$400
Lona riscada para toldos, de 1,00 de largura, metro	11\$800

M	
Mescla azul superior, metro.	3\$800
Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça.	27\$600

P	
Panno para capa com 1m,40 de largura, metro.	12\$400
Panno com corda, para carpinteiro, um.	5\$000
Panno couro com dois pannos, metro.	30\$300
Panno felpudo para lençoes de banho, 1,50 de largo, metro	13\$200

Panno fantasia de couro para forrar mobilia, metro.....	24\$000
Panno Preto encorpado, metro.....	9\$200
Panno verde superior, para mesa, metro.....	51\$000
R	
Riscado para roupa, com 0,68 de largura, metro.....	2\$700
T	
Toalhas de linho fino para auscultação, com 1,10 de largura, duzia.....	67\$500

GRUPO XVIII — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Classificação — Unidade — Preço de base

Balança "Kodak", até 100 grammas, uma.....	70\$000
Balança "Kodak", até 1.000 grammas, uma.....	100\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 18 x 24, uma..	15\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 24 x 30, uma..	25\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 30 x 40, uma..	40\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 40 x 50, uma..	55\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 50 x 60, uma..	90\$000
Chapa "Haufl", ultra-rápida, de 13 x 18, duzia	10\$000
Chapa Inalo Virindin, de 16 x 24, duzia.....	22\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 18 x 24, duzia.....	36\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 24 x 30, duzia.....	65\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 30 x 40, duzia.....	120\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 40 x 50, duzia.....	320\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 50 x 60, duzia.....	350\$000
Copo graduado, para 250 grammas, um.....	5\$500
Copo graduado, para 500 grammas, um.....	9\$000
Copo graduado, para 1.000 grammas, um.....	11\$000
Lezan Wratten Wainright, vidro optical "A", de 9 x 9 cms., um.....	400\$000
Film ortho commercial "Kodak", de 13 x 18, duzia.....	10\$000
Film ortho commercial "Kodak", de 18 x 24, duzia.....	18\$000
Film Pack kodak, de 6 x 9, duzia.....	5\$000
Film Pack kodak, de 10 x 15, duzia.....	15\$000
Film Pack kodak, de 13 x 18, duzia.....	18\$000
Film panchromatico, "Kodak", de 18 x 24, duzia	22\$000
Film "Portait" kodak, de 9 x 13, duzia.....	5\$000
Film para raio X, kodak, de 18 x 24, duzia....	22\$000
Film para raios X, kodak, de 24 x 30, duzia....	40\$000
Film para raios X, kodak, de 30 x 40, duzia....	60\$000
Funil de vidro, para 1.000 grammas, um.....	6\$000
Funil de vidro, para 1.500 grammas, uma.....	9\$000
Lampada para Finger Print Camara, uma.....	3\$000
Lampada "Satrap", de 6 amperes, para atelier, uma.....	100\$000
Lampada "Satrap", de 10 amperes, para atelier, uma.....	280\$000
Lente montada em tripé, com cremalheira, de 0,05 de diâmetro, igual ao modelo, uma..	70\$000
Metol Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro....	5\$000
Metol Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro....	42\$000
Ortho chromo, grammas.....	400\$000
Papel adhesivo kodak, de 50 x 60, folha.....	2\$500
Papel Azo, F. 2 — 13 x 18, duzia.....	3\$000
Papel Azo, F. 2 — 18 x 24, duzia.....	6\$000
Papel Azo, F. 2 — 24 x 30, duzia.....	10\$000
Papel Azo, F. 4 — 1 x 10 jardas, rolo.....	80\$000
Papel Azo, F. 4 — 30 x 40, duzia.....	20\$000
Papel Azo, F. 4 — 40 x 50, duzia.....	45\$000
Papel Ortho Bromo, brilhante, contraste, 18 x 24, pacote.....	6\$000
Papel Rubra & Virida, 30 x 40, folha.....	7\$000
Pera para obturador, uma.....	14\$000
Prensa Century, 18 x 24, uma.....	12\$000
Prensa Century, 24 x 30, uma.....	35\$000
Prensa Century, 30 x 40, uma.....	65\$000
Prensa Century, 40 x 50, uma.....	90\$000
Tripe Globus Stella, modelo II, um.....	310\$000
Tripe Globus Stella, modelo III, um.....	340\$000
Tripe paulista, um.....	130\$000
Tubo de borracha, para fogareiro, metro.....	12\$000
Tubo de borracha, para obturador, metro.....	5\$000

Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o grande planifonier, um.....	500\$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o reflector, um.....	350\$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para as resistencias, um.....	200\$000
Tungsten Battery, para Finger Print Camara, um.....	23\$000

GRUPO XIX — LAVAGEM DE ROUPA

Classificação — Unidade — Preço de base

Avental, um.....	2\$000
Toalha, uma.....	\$260

GRUPO XX — ARMAS E MUNIÇÕES

Classificação — Unidade — Preço de base

Balas 32 de longo, para revolver "Colt", caixa.	9\$500
Revolver "Colt", calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um.	235\$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4", de cano, cabo de madeira, um.....	210\$000

GRUPO XXI — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Classificação — Unidade — Preço de base

A	
Acetona, kilo.....	39\$000
Acido acetico glacial de Riedel, kilo.....	15\$800
Acido lavoce, kilo.....	6\$800
Acido chlorydrico, litro.....	4\$100
Acido chlorydrico nacional, kilo.....	9\$400
Acido muriatico, litro.....	3\$500
Acido phenico puro, kilo.....	11\$000
Acido sulphurico, densidade 1,710, kilo.....	3\$500
Acido sulphurico, densidade de 30°, litro.....	3\$800
Acido sulphurico em vidro de 250 grammas, vidro.....	5\$300
Alcool de 36°, litro.....	1\$650
Alcool de 40°, litro.....	2\$400
Alcool de 90°, litro.....	19\$000
Agua destillada, litro.....	1\$600
Alumen de potassio de Riedel, kilo.....	3\$600
Ammonea em vidro de 250 grammas, vidro....	3\$700
B	
Bichromato de ammonaea, em vidro de 50 grammas, vidro.....	\$700
Bichromato de potassio, em vidro de 50 grammas, vidro.....	3\$200
Bisulfato de sodio anhydro, kilo.....	12\$000
Bisulfito de soda Mallinskrott, kilo.....	11\$000
C	
Carbonato de chumbo em vidro de 250 grammas, vidro.....	8\$300
Carbonato de soda Lumiere, kilo.....	6\$300
Carbonato de sodio anhydro, kilo.....	6\$200
Cruzwaldina, em lata, lata.....	1\$300
F	
Formol em frascos de 500 grammas, kilo.....	11\$900
G	
Gomma arabica em grão, kilo.....	3\$500
H	
Hydroquinone Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro.....	3\$600
H	
Hydroquinone Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro.....	31\$400
Hypersulfito de soda Hodac, kilo.....	2\$100
I	
Iodureto de potassa, em vidro de 250 grammas, vidro.....	30\$200

P

Pinachromolben, gramma.	8\$5100
Pinacianol, gramma.	8\$5500
Pinacriptol, gramma.	8\$400
Pinaflavol, gramma.	8\$5500
Potassa, kilo.	\$650
Potassa fina, kilo.	1\$600
Prussiato de potassa, kilo.	4\$700

S

Soufflé Guéry n. 1, um.	8\$700
Sulfito de soda Lumière, kilo.	6\$300
Soda caustica, latas de 1 kilo, lata.	1\$510
Sulfito de sodio anhydro, kilo.	7\$000
Sulfuro de soda, em vidro de 100 grammas, vidro.	2\$500

T

Terebentina, litro.	5\$100
-----------------------------	--------

V

Vaselina liquida, em vidros de 100 grammas, vidro.	2\$800
Vaselina pura kilo.	4\$500

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (1930).

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que na 4ª secção desta Secretaria da Policia serão recebidas no dia 14 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, a esta repartição de rações preparadas — Almoços e Jantares — aos presos da Policia Civil do Distrito Federal.

Condições:

1ª — Os generos empregados serão de primeira qualidade;
2ª — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia Civil do Distrito Federal".

3ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquellas cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de dezembro proximo, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser, no minimo de 10:000\$000 (dez contos de réis).

5ª — Cada proponente depositará previamente na thesauraria desta repartição mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 7 de dezembro proximo, a quantia de 1:000\$070 (um conto de réis) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim, o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Distrito Federal, ás 11 horas do dia 14 de dezembro proximo, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que,

depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diário Official* perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

11ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 7 de dezembro e o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 e 3 da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso de despeza que possa haver.

13ª — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que conttenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de 100\$000 (cem mil réis) os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cações feitas para garantia do contracto ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas apostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 25 de novembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades — Preços maximos por unidade

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada)	30.000	\$350
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um)	30.000	\$950

Secretaria da Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52, e paragraphos 1º, 2º, 3º, e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e seis (26) do corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas, da vespera da abertura da concorrência, a importancia de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente atendido, após sua requisição.

Sexta — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automovel, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim, de annullar esta concorrência, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobrega Cunha*.

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Duble-phaeton:

Zona urbana, hora, 15\$000.

Zona suburbana, hora, 20\$000.

Zona rural, hora, 25\$000.

Landaulet:

Zona urbana, hora, 20\$000.

Zona suburbana, hora, 25\$000.

Zona rural, hora, 30\$000.

Limousine:

Zona urbana, hora, 25\$000.

Zona suburbana, hora, 30\$000.

Zona rural, hora, 35\$000.

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivisível, sendo as subsequentes divisíveis em quartos de hora;

c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garagem até ser dispensado.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobrega Cunha*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Arthur Carneiro Morgado, Gabriel Ribeiro Duarte, José Joaquim dos Santos, José dos Santos Mello, Francisco Peixoto Filho, Eduardo Vidal Pederneiras, Roberto Smith de Vasconcellos, Leonel Luiz Corrêa, Manoel Trindade e José Henrique.

Prova pratica — Waldemar Sampaio e Rosental Barbosa da Silva.

Prova regulamentar — Manoel Antonio Rodrigues.

Turma suplementar — Olympio da Costa, Abilio José de Oliveira, Agostinho Diquez Diz, Leoncio Monteiro da Silva e Joaquim Rodrigues Mendes.

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Paschoal Bruno, José Francisco de Freitas, Alfredo Manoel Filho, Rudolpho Heinz, Francisco Arnaldo Ferreira, Francisco Villaza Martins da Costa, Manoel de Brito de Oliveira, Francisco Febrê, João Porto e João Baptista Pinheiro.

Prova pratica — José Correia Bomfim e Francisco Leão Aiva.

Prova regulamentar — José Oliveira Queiroz.

Turma suplementar — Gastão da Silva, José de Souza, Galdino Duarte e Anthero José Cardoso.

Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente:

Approvados — Luiz C. de Ramos, Arlindo F. de Gouveia, Armando Vicente, Joaquim Pires, João dos Santos Carvalho, Manoel G. Pacheco, Eurico G. Laureano, Albertino P. de Almeida, Calixto A. de Souza, Innocencio Paladine, Benhard A. Kokot, Luiz M. da Cruz, Viriato N. da Costa, José A. V. Filho e Agostinho Augusto.

Reprovados — 13.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de dezembro de 1929. — Pelo inspector geral, *C. Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 265, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 1 de dezembro de 1929

Omnibus:

N. 2, Empresa Nacional Auto Viação, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 24, Auto Omnibus, S. A., art. 248 L — Proprietaria.

N. 32, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 33, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 38, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 57, Light and Power, art. 160 — Proprietaria.

N. 65, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 95, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 107, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 128, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 183, Auto Omnibus, S. A., art. 84 — Proprietaria.

N. 198, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 199, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 220, Auto Omnibus, S. A., art. 81 — Proprietaria.

N. 233, Auto Omnibus, S. A., art. 79 — Proprietaria.

N. 234, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 334, Light and Power, arts. 108 e 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 1.367, Eloy Baptista & Comp., decreto municipal n. 1.959 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 134, Joaquim Manoel Caeiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 147, Dumas F. Leitão, art. 248 L — Proprietario.

N. 144, Rozendo Fernandes, art. 248 L — Motorista.

N. 726, Eurico Teixeira Freitas, artigo 144 — Motorista.

N. 929, Luiz Pinto Silva, art. 144 — Proprietario.

N. 1.317, João Martins Ribeiro, artigo 144 — Motorista.

N. 1.646, Agencia Ford, art. 248 L — Proprietaria.

N. 1.802, Adolpho Pinto, art. 79 — Motorista.

N. 1.822, Manoel Ferreira, art. 257 — Proprietario.

N. 1.841, Charles E. Lincoln, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.901, Adriano Madruga, art. 248 L — Proprietaria.

N. 2.072, Alfredo Pinto V. Mello, artigos 79 e 248 L — Proprietario.

N. 2.267, Theodoro M. Peres, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.311, Waldemar Machado, artigo 144 — Motorista.

N. 2.595, Dr. Paulo Santos, art. 144 — Proprietario.

N. 2.747, Annibal A. Ferreira, artigo 144 — Motorista.

N. 2.968, Alberto Feijó, art. 247 L — Proprietario.

N. 3.129, Alfredo Bernardes, art. 144 — Proprietario.

N. 3.420, Victorino Sampaio, art. 248 L — Motorista.

N. 3.559, Manoel A. Abrunhosa, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.591, Major L. Rodrigues, art. 144 — Proprietario.

N. 3.672, José Gomes Oliveira, artigo 248 E — Proprietario.

N. 3.991, Joaquim E. Pereira, artigo 144 — Motorista.

N. 4.033, R. J. Smith, art. 248 L — Proprietario.

Dia 2 de dezembro de 1929

N. 1.086, Agenor G. de Mello, artigo 144 — Proprietário.

N. 1.196, Charles Hui, art. 100 — Proprietário.

N. 1.217, José Joaquim Castro, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.418, Luiz Pinto Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 1.656, Sydney C. Barros, art. 144 — Proprietário.

N. 1.722, Heitor Simões, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.905, Adolpho A. Menge, art. 144 — Proprietário.

N. 5.049, David Serrador, art. 144 — Proprietário.

N. 5.052, Dr. Rolando Monteiro, artigo 248 E — Proprietário.

N. 5.186, Antonio Baptista Azevedo, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.192, Theodomiro Guedes, art. 88 — Proprietário.

N. 5.127, Lucy Bosio, art. 144 — Motorista.

N. 5.629, Antonio Gomes Barbosa, artigo 144 — Proprietário.

N. 6.128, José Ferreira Custodio, artigo 144 — Motorista.

N. 6.253, Joaquim Pinto Filla, artigo 144 — Proprietário.

N. 6.288, Dr. Durval S. Ribeiro, artigo 248 L — Proprietário.

N. 6.423, Paulo Antonio Azevedo, artigos 144 e 248 L — Proprietário.

N. 6.168, Firmino Gomes, art. 144 — Motorista.

N. 6.918, Alvaro Thornagi, art. 144 — Proprietário.

N. 7.030, Carlos M. Campos, arts. 100 e 91 — Motorista.

N. 7.111, Edwin Hime & Comp., artigo 144 — Proprietários.

N. 7.148, Caio J. Tavares, art. 248 L — Proprietário.

N. 7.784, Moacyr Salgueiro, art. 248 L — Proprietário.

N. 7.830, Francisco de Almeida, artigo 151 — Proprietário.

N. 8.096, Antonio Ferraz, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.140, José Francisco Macedo, artigo 248 L — Proprietário.

N. 8.886, Dr. Humberto Chaves, artigo 248 L — Proprietário.

N. 9.014, Alípio M. Castilho, art. 144 — Motorista.

N. 9.181, Manoel de Jesus, arts. 248 L e 144 — Proprietário.

N. 9.141, Antonio Pereira Almeida, art. 151 — Motorista.

N. 9.516, Augusto Marques, art. 98 — Motorista.

N. 9.612, Arnaldo Fonseca, art. 248 L — Motorista.

N. 9.963, Paschoal Frorillo, art. 144 — Proprietário.

N. 10.360, F. Coimbra & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietários.

N. 10.719, Dr. Francisco S. Vianna, arts. 144 e 248 L — Proprietário.

N. 11.028, Augusto Nogueira, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.381, Josino F. Rosa, art. 81 — Motorista.

N. 11.102, Dr. Alberto T. Filho, artigo 144 — Proprietário.

N. 11.125, Mattos Cruz & Comp., artigo 144 — Proprietários.

N. 11.340, Galvani Trindade, art. 144 — Proprietário.

N. 11.751, Gentil P. M. Franca, artigo 144 — Proprietário.

N. 13.517, Dr. Renato Valença, artigo 144 — Proprietário.

N. 13.587, Mario Heim, art. 100 — Proprietário.

Omnibus:

N. 2, Empresa N. Auto Viação, artigo 144 — Proprietária.

N. 45, Light and Power, art. 144 — Proprietária.

N. 72, Light and Power, art. 144 — Proprietária.

N. 79, Light and Power, art. 248 L — Proprietária.

N. 190, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 248 L — Proprietária.

N. 217, Auto Omnibus, S. A., art. 248 L — Proprietária.

N. 230, Auto Omnibus, S. A., art. 248 L — Proprietária.

N. 303, Light and Power, art. 144 — Proprietária.

N. 324, Empresa N. A. Viação, artigo 79 — Proprietária.

Carga:

N. 1.012, Companhia Cervejaria Brasmma, art. 248 L — Proprietária.

N. 1.085, Soares Bastos & Comp., artigo 81 — Proprietários.

N. 2.274, L. A. Salgado & Comp., artigo 100 — Proprietários.

N. 2.356, João Augusto Silva, artigo 248 L — Proprietário.

N. 2.772, Alvaro C. Lima, art. 144 — Motorista.

N. 3.150, J. Amaral & Comp., artigo 248 L — Proprietários.

N. 3.343, Zinaldo Brígido, art. 248 L — Motorista.

N. 3.744, Antonio Cardoso, art. 144 — Motorista.

N. 3.772, Neves Garcia & Comp., artigo 81 — Proprietários.

N. 3.859, Honorato Carvalho, art. 248 L — Motorista.

N. 3.978, Manoel de Azevedo, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.506, Antonio B. de Mattos, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.739, José Pereira Azevedo, artigo 144 — Motorista.

N. 4.904, Armando de Oliveira, artigo 92 — Motorista.

N. 6.024, Aquilino Vasques, art. 79 — Proprietário.

N. 6.123, Jonathas Ferreira Araujo, art. 144 — Proprietário.

Experiencia:

N. 41, L. A. Salgado & Comp., artigo 134 — Proprietários.

Passageiro:

N. 384, Manoel L. Cunha, art. 160 — Proprietário.

N. 614, Daniel M. Paiva, art. 98 — Proprietário.

N. 834, D. Maria Marchise, art. 248 E — Proprietária.

N. 1.079, Antonio M. Santos, artigos 144 e 159 — Proprietário.

N. 1.129, Meryon Vaughan, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.144, Angelo Dominguez, art. 248 L — Motorista.

N. 1.336, Djalma Pereira, art. 248 L — Motorista.

N. 1.355, Carlos Silva Costa, artigos 102 e 81 — Proprietário.

N. 1.419, Jacomino Pengasi, art. 79 — Motorista.

N. 1.480, Joaquim Assumpção, art. 92 — Motorista.

N. 1.504, Antonio Moreira, art. 81 — Motorista.

N. 1.552, Heitor P. Filho, art. 144 — Proprietário.

N. 1.897, Baldoíro Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.924, Adão G. Botelho, art. 248 L — Motorista.

N. 1.941, Ruy Leal, arts. 144 e 159 — Proprietário.

N. 2.258, Dr. Carlos Vangolier, artigo 248 L — Proprietário.

N. 2.491, Auto Mercantil Brasileira, art. 248 L — Proprietária.

N. 2.496, Norberto de Souza, art. 102 — Motorista.

N. 2.531, Martinho Freitas, art. 100 — Motorista.

N. 2.729, Annibal Augusto, art. 248 L — Motorista.

N. 2.755, Cyrillo W. Nave, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.769, Joaquim J. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.787, Antonio Fernandes, art. 144 — Proprietário.

N. 3.120, Mario Barreto, art. 144 — Proprietário.

N. 3.280, José Ferreira Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.495, Dr. Paulo Azevedo, art. 144 — Proprietário.

N. 3.731, Antonio M. Bittencourt, art. 144 — Proprietário.

N. 3.807, Antonio Rodrigues, art. 86 — Motorista.

N. 3.840, Nagibe Giolini, art. 92 — Proprietário.

N. 4.041, Arthur Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 4.167, Antonio Vidal, art. 100 — Motorista.

N. 4.335, José Tinoco Malheiro, artigo 92 — Proprietário.

N. 4.404, José Dolabella, art. 102 — Proprietário.

N. 4.581, Dr. Pedro Pernambuco, artigo 159 — Proprietário.

N. 4.945, Alvaro Pinto, arts. 84 e 248 L — Proprietário.

N. 5.013, Antonio L. Costa, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.204, José A. Gouveia, art. 102 — Motorista.

N. 5.397, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.421, Nelson A. Teixeira, art. 100 — Motorista.

N. 5.593, Antonio B. Almeida, artigo 87 — Motorista.

N. 5.941, José J. Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 6.444, Guilherme Rodrigues, artigo 248 L — Proprietário.

N. 6.538, Dr. Anteu Van Solis, artigo 144 — Proprietário.

N. 6.573, Dr. Pessoa de Queiroz, artigo 79 — Proprietário.

N. 6.908, José Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 7.105, L. Moura, art. 248 L — Proprietário.

N. 7.240, José Corrêa, art. 102 — Motorista.

N. 7.241, João Assumpção, art. 248 L — Proprietário.

N. 7.327, Luiz Antonio Reto, art. 83 — Motorista.

N. 7.491, Alberto Fernandes, art. 144 — Proprietário.

N. 7.499, Avelino Rodrigues, art. 248 L — Motorista.

N. 8.282, Tenente Euclides Maciel, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.382, Emmanuel Dias, arts. 252 e 248 L — Proprietário.

N. 8.391, Manoel J. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

- N. 8.558, João A. Moura, art. 102 — Motorista.
 N. 8.535, Manoel P. Barreto, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.754, Maria Ferreira Amaral, artigo 248 L — Proprietária.
 N. 8.792, Armando Galvão, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.868, Dr. José C. Pimentel, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.081, Carlos C. da Silva, art. 79 — Motorista.
 N. 9.144, Jeronymo Monteiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.280, Alberto A. Souza, art. 92 — Proprietário.
 N. 9.308, Rio Vição, S. A., art. 248 L — Proprietária.
 N. 9.347, Francisco M. Barbosa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.443, Mercêdes L. Braga, art. 144 — Proprietária.
 N. 9.731, Domingos Gonçalves, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.581, João A. Fernandes, art. 82 — Motorista.
 N. 10.184, Manoel Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.198, Francisco B. M. Santos, art. 100 — Proprietário.
 N. 10.220, Alexandre Ribeiro, art. 144 — Motorista.
 N. 10.293, José G. Nunes, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.805, Jurandyr Carvalho, art. 81 — Proprietário.
 N. 10.849, Antonio Ribeiro, arts. 98 e 159 — Proprietário.
 N. 10.886, Ford Motor Company, artigo 248 L — Proprietária.
 N. 11.283, A. Motta B. & Comp., artigo 144 — Proprietários.
 N. 11.292, João N. Ferreira, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.637, Olavo P. Guimarães, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.978, Luiz F. Gomes, art. 79 — Proprietário.
 N. 13.047, Joaquim L. Carvalho, artigo 79 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspector de Vehiculos, 9 de dezembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

EDITAL

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 23.638, deste anno, pela firma *Conrado Sorgenicht*, proprietária da "Casa Conrado", estabelecida com fabrica de "vitraux", á rua Brigadeiro Galvão n. 205, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de

1911, mediante o registro de vitraes artisticos, productos de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também, a mesma firma se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 7 de dezembro de 1929. (Processo n. 23.638, de 1929).

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 59.548, deste anno, pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, com usinas em São Bernardo, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60º Baumé, acido sulfurico commercial 66º Baumé, acido nitrico commercial 36º Baumé, acido nitrico commercial 40º Baumé, acido muriatico commercial 20/21º Baumé, acido sulfurico para accumuladores, sulfato de sodio (sal de Glauber) e sulfato de ferro, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 42.194, deste anno, pela firma *Mausser & Comp. Limitada*, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guaycurús n. 19, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os toneis, tambores e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gasolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como também, os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 59.547, deste anno, pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, com usinas em São Bernardo, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico 50 bé, acido sulfurico 60 bé, acido sulfurico 66 bé, acido muriatico 20/21 bé, acido nitrico 36 bé, acido nitrico 40 bé, acido pyrolenhoso e acido pyroacetico, acido sulfurico desnitrado 50 bé especial, para accumuladores, etha sulfurico industrial, hyposulfito de sodio, silicato de sodio, salicylato de Methylo e acetona, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 7.436, deste anno, pela Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, estabelecida á rua Boracéia n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60/66º Bé, acido sulfurico puro para laboratorios, acido sulfurico desnitrado para accumuladores, acido chlorydrico ou muriatico commercial 20/21º, acido chlorydrico ou muriatico quimicamente puro para laboratorio, acido nitrico commercial 36/40º acido nitrico quimicamente puro para laboratorio, alumem de potassio, ether sulfurico industrial e pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato de ferro, sulfato de aluminio industrial, phosphato de sodio, ammoniaco 20º e 24º, chlarethyl, lança perfume "Pierrot" e bi-sulfureto de carbono (tambem vendido sobre o nome de Formicida "Jupiter"), productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares da ori-

gem estrangeira, em qualidades e preços, como também, a mesma sociedade se julga apta a produzir a quantidade indispensável às necessidades de consumo dos mercados do país.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro do 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Convido, de ordem do Sr. director, os Srs. Lima & Jorge Limitada, a virem, dentro do prazo de 3 dias, a contar desta data, assignar o termo de contracto para a construcção do edificio da Alfandega de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de dezembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu prorrogar até 30 do corrente o prazo para a cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do corrente exercicio, conforme consta da ordem numero 98, da mesma data, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Bueno Brundão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação, junto a esta delegacia geral.

Rua Florentino n. 39, Cascadura, Manoel Rodrigues Fernandes.

Avenida Rio Branco ns. 110/112, Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

Rua do Carmo n. 58, Antonio Wong & Comp.

Rua Leite Ribeiro n. 3, Jayme Hingins.

Rua da Gloria n. 36, A. C. Nottage.

General Bellegarde n. 161, Antonio de Souza Maia.

Estaleiro, Ilha do Governador, José Pampuri.

Avenida Rio Branco n. 52, Thusnelda Schurk.

Faculdade de Medicina, Leopoldo de Freitas Noronha.

Rua Benedictinos n. 28, Salvador Alves Maciel.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda; Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral, do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Districto Federal — 1928:

N. 9.468, A. Biagio, Praça da Republica n. 199.

N. 9.489, Abrate — Attilio, rua Haddock Lobo n. 232.

N. 9.470, A. Costa Petiz, rua Santo Christo dos Milagros n. 83.

N. 9.488, Adelino & Castilhos, rua Copacabana n. 596.

N. 9.499, A. G. Silva, rua dos Ourives n. 58.

N. 9.477, A. J. da Silva, Ladeira do Faria n. 30.

N. 9.479, A. M. Costa Fontes, rua da Carioca n. 3.

N. 9.480, A. Marinho Pinto, rua Regente Feijó n. 17.

N. 9.484, A. P. Coutinho, rua Mercadores n. 8.

N. 9.487, A. de S. Thlago & Comp., rua Mariz e Barros n. 251.

N. 9.467, Alberto Costa & Leal, rua Gomes Carneiro n. 8.

N. 9.557, Andrade Volga & Comp., rua dos Ourives n. 106.

N. 9.569, Antunes — Alberto, Avenida Suburbana n. 1.146.

N. 9.624, Araujo — Aristo de, Estação da Queimada n. 204.

N. 9.511, Azevedo — Alvaro Telles de, rua Belchior da Fonseca n. 44.

N. 9.521, Brito — Alvaro S., rua da Alfandega n. 174.

L 5.936, E. Corrêa & Oliveira, rua da Misericórdia n. 47.

L 1.854, A. Nunes Porto & Comp., rua da Carioca n. 8.

T 1.985, Araujo — Eduardo Schmidt de, avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 228.

M 2.233, Baptista — Agostinho Lourenço, rua Dr. Bulhões n. 171.

N 2.228, Bastos — Arthur José de Andrade, rua Professor Gabizo n. 46.

L 2.830, Bayma — Celso, rua Buenos Aires n. 124.

N 1.558, Burren — A. W., praia do Flamengo n. 370.

X 1.387, Calil — Assad, rua Marechal Floriano Peixoto n. 91.

L 5.595, Caneco — Catharina Teixeira, praia do Retiro Saudoso n. 182, Caju.

L 2.979, Carvalho — Arnaldo Freitas Ferreira, avenida Rio Branco n. 138.

R 79, Carvalho — Bernardino Marinho de, praça da Republica n. 227.

Q 3.547, Carvalho — Edmundo Canabarro de, ladeira do Leme n. 6.

U 2.671, Castro — Bernardo José de, rua Voluntarios da Patria n. 286.

W 265, Castro — Eurico de Lacerda, rua dos Benedictinos n. 25.

P 396, Costa — Hermelindo Penedo, rua Theodoro da Silva n. 1 A, 1º andar.

T 1.527, Costa — Oclavio Belnar da, rua Sete de Setembro ns. 69/71.

N 3.922, Cruz — Ermelindo Francisco da, rua Dias da Cruz n. 277.

X 1.665, Cunha — Alvaro Teixeira Baudacio da, rua do Ouvidor ns. 30/32.

R 1.426, Diderich — Luiz, rua do Rosário n. 62.

R 3.636, Dominguez — Rogerio, rua da Prahia n. 49.

R 3.409, Eiras — Everardo Fernandes, rua Affonso Penna n. 143.

Q 1.125, Faria — Antonio Leitão de, rua da Quitanda n. 30.

T 376, Ferreira — João Luiz, rua Visconde de Pirajá n. 468.

R 3.164, Ferreira — Joaquim Rodrigues, rua General Caldwell n. 27.

Q 3.155, Ferro — José Moreira, rua S. Bento n. 12.

R 4.155, Figueiredo — José Gonçalves, rua Primeiro de Março n. 65, primeiro andar.

Q 1.040, Figueiredo — Palmyra Lobo de, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

N 3.313, Fonseca — Jeronymo Pereira da, rua Capitão Felix n. 28.

R 505, Fonseca — José de Oliveira, rua Torres Homem n. 107.

G 802, Fontainha — Guilherme, rua Cosme Velho n. 258.

R 3.273, Fontes — Oscar, rua da Carioca n. 9.

Q 4.336, Franco — Alvaro Antonio Ferreira, avenida Thomé de Souza numero 185, loja.

Q 653, Franco — Alvaro Pedreira, rua Rocha Fragozo n. 13, Villa Isabel.

G 2.095, Freitas — João Ribeiro, rua S. José n. 112.

V 822, Freitas — José Teixeira de Base da Defesa Minada (Ministerio da Marinha).

T 814, Freitas — Julio Cesar de Paula, rua Haddock Lobo n. 323.

V 1.626, Fróes — Arlindo, rua Pontes Corrêa n. 98.

Supplemento:

A 1.045, Alves — Alberto Marinho, rua Marechal Floriano n. 224.

A 1.238, Bolelho — Francisco Ignacio, rua D. Marianna n. 213.

C 505, Carneiro — A. P. Braga, rua Theophilo Ottoni n. 37, 1º andar.

A 1.218, Cunha — Albino, Estrada Nova da Pavuna n. 136.

A 631, Fontainha — Hilda Marques, rua do Catete n. 234.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes relacionados a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação, junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Seção do Cadastro:

Borges — Olympio.

Borja — Casemiro.

Braga — Joaquim Carneiro.

Anad — Miguel.

Andrade — Alipio Martins de.

Andrade — Antonio Teixeira de.

Andrade — José de.

Andrade & King Ming

Antonio — Benjamin.

Antunes — Antonio.

Araujo — Orinda Francisca.

Assumpção & Comp. Ltda.

Cohen — José.

Coimbra — José Gonçalves de.

Compadre — Manoel Valente.

Conceição & Irmão.

Conceição — Sebastiana Maria da.

Conde — José.

Conforte — Maria Carmelia.

Constantino & Brito.

Constantino Graça & Comp.

Contrucci & Comp.

Carlage — João.

Cordeiro — José.

Efer — Otto.

Ehjet — Franz.
 Eiras — Abel Ramos.
 Eisengailen — Luiz.
 Elabras — Nagiba Elias.
 Eleuterio — Raymundo.
 Ellena — Carlos.
 Elmo — Ernani.
 Elois — Alberto Donadio.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel Lopes.
 Ferreira & Rodrigues.
 Ferreira — Rosa.
 Ferreira — Samuel.
 Ferreira — Ulysses.
 Cordeiro — Simão.
 Cordoniz — Francisco Martins.
 Corrêa & Bessa.
 Garcia — Manoel Luiz.
 Garcia — Felipe Campos.
 Garizo — Manoel.
 Gaspar — João da Silva.
 Gaz — Adolpho.
 Gaze — Jorge José.
 Gera — Pedro Curt.
 Gelman — Salomão.
 Gennaro — Maio.
 Gentil — Francisco Fernando.
 Austin & Comp.
 Geoffroy — Fausta.
 Durães — Manoel.
 Durante — João.
 Durão — João de Faria.
 Durão — Mauricio.
 During — Orestes.
 Durivel — Eduardo.
 Durrer — Werner.
 Dutra — Eduardo.
 Dutra — Fernandes (Dr.).
 Dutra — Gilberto C.
 Dutra — José Hermogenio (Dr.).
 Dutra — José Pinto Coelho.
 Dyonisio — João.
 Dyott — Elvira M. Borlião.
 E. A. Borges.
 E. B. Lichtenfels.
 E. C. M. A. Fonsera.
 E. Chipolina.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — O secretario, Rubens Rêgo Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 349

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 16, 19 e 23 de dezembro de 1929, ás 13 horas, nos armazens do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas no armazem 18:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Roxo São Paulo via Santos: Dous raios de arame farpado, pesando ao todo 72 kilos. (Vapor "Bakersfield" de Nova York, em 22-4-1929. — Manifesto numero 685).

Dr. Karl Flunchl Thomse: Um encapado sem numero, contendo caixas de papelão desarmadas, pesando 10 kilos. (Idem).

CGI: Dous saccoes contendo linhaça. (Vapor "Pacific", de 14-7-1929. Manifesto 1.049).

7: Vinte e cinco fardos de alfafa, pesando 500 kilos. (Vapor "Itaguassú", de

B. Ayres, em 19-7-1929. Manifesto numero 1.242).

Lote n. 2

Losango GB: Dezesete fardos numeros 162 a 178, pesando bruto 718 kilos, contendo esteiras de palha finas para forrar camas e semelhantes pesando bruto 718 kilos. (Vapor "Manilla Maru", de 14-2-1929. Manifesto 286).

Lote n. 3

Sem marca: Cento e oitenta e dous blocos de marmore ou semelhante desbastado ou serrados em bruto. (Vapor "Santos" de Montevideo, em 16-11-1926. Manifesto 1.690).

ARMAZEM 3

Lote n. 4

3.100 dentro de um quadrado: Uma caixa n. 9, vazia. (Vapor "Sierra Cordoba" de B. Ayres, em 18-3-1939. Manifesto 334).

Casa Magalhães: Cem caixas ns. 1 a 100 pesando 6.970 kilos, contendo vidros brancos para vidraças pesando liquido 4.400 kilos. (Vapor "Rynland" de Amsterdam, em 17-4-1929. Manifesto n. 678).

JR: Uma caixa n. T 100, pesando 46 kilos, contendo catalogos. (Vapor "Pau America" de N. York, em 5 de abril de 1929. Manifesto 600).

Lote n. 5

Sady Ribeiro: Dezesete caixas numeros 1 a 17 contendo extintores para incendio portateis e respectivas cargas, pesando 1.222 kilos e liquido 980 kilos. (Idem).

Lote n. 6

Zanarici: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 120 kilos, contendo 200 machinas Addometer, para bolso, para calcular. (Idem).

Lote n. 7

E. L.: Uma caixa ns. 142, pesando 66 kilos, contendo 72 chapéos Panamá, ou semelhantes, com carneira, forro e fita. (Vapor "Guarany", de Genova, em 27 de março de 1929 — Manifesto n. 551.)

Lote n. 8

PARC: Uma caixa n. 1.063, pesando 213 kilos, contendo tapetes de algodão, para banheiro, ou semelhantes, pesando liquido 13 kilos; tecido de algodão felpudo tinto ou estampado, pesando liquido 100 kilos. (Idem).

Lote n. 9

327, dentro de um triangulo, contra-marca K. A.: Uma caixa n. 1, pesando tres kilos, contendo amostras de tecidos de algodão, em livros. (Vapor "Guarujá", de Genova, em 27 de março de 1929 — Manifesto n. 551.)

A. de A.: Cento e dezoito encapados e dous engradados ns. 100 a 219, pesando 8.375 kilos, contendo além de amostras sem valor, pesando 26 kilos; impressos com gravuras, pesando sete kilos; papelão isolador, semelhante a Enso ou Ruberoid, pesando liquido 8.200 kilos. (Vapor "Canadian Transeller", de Halifax, em 15 de março de 1929 — Manifesto n. 474.)

Lote n. 10

A. 2.091 V.: Cento e trinta bobinas ns. 1114 e 229/244, pesando 7.636 kilos, contendo papel vegetal ou seme-

lhante, pesando 7.540 kilos. (Vapor "Cruz", de Oslo, em 10 de abril de 1929 — Manifesto n. 635.)

Lote n. 11

Frederico Diehl: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando 1.090 kilos, contendo copos de papel (obras não classificadas), pesando liquido 555 kilos. (Vapor "Korean Prince", de Nova York, em 12 de abril de 1929 — Manifesto n. 652.)

Bouder Brothers: Um pacote sem numero, pesando 16 kilos, contendo enveloppes em branco. (Idem.)

Lote n. 12

W. 1.263 SJDRAMC: Uma caixa pesando 26 kilos, contendo producto chimico não especificado (arrestor lightning fluid), pesando em um vidro de 10 kilos cinco kilos liquidos. (Idem.)

Lote n. 13

Casa Magalhães: Tres caixas numeros 45.533/35, pesando 2.730 kilos, contendo vidros polidos em chapas de mais de 3 até 8 millimetros, medindo 110 metros. (Vapor "Sonier", de Antuerpia, em 25 de abril de 1929 — Manifesto numero 719.)

Lote n. 14

J. B. C.: Seis barricas ns. 6.989/94, pesando 597 kilos, contendo obras de vidro n. 2, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 250 kilos, obras não classificadas de vidro n. 2, de cor, para serviço de mesa, pesando liquido quatro kilos; obras de vidro n. 2, de cor, para adorno, como vasos, etc., pesando liquido 25 kilos; lampadas de vidro de cor n. 2, pesando liquido cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 15

G. C.: Tres caixas ns. 1.370/2, pesando 188 kilos, contendo essencias artificiaes, para perfumaria, pesando 87 kilos. (Vapor "Infanta Isabel de Bourbon", de Barcelona, em 20 de abril de 1929 — Manifesto n. 702.)

Lote n. 16

Sem marca: Barras, cantoneiras, tubos, trilhos, chapas e vergalhões de ferro, no total de 703 volumes, em mão estado, pesando 11.434 kilos, (Vapor ignorado.)

ARMAZEM N. 4

Losango C. N. N. C.: Oito caixas ns. 230 a 239 e dous engradados, ao todo, dez volumes contendo machinas, pesando bruto 12.575 kilos. (Vapor "Delambre", de Liverpool, em 8 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.690.)

Lote n. 18

C. F. Q. C.: Uma caixa n. 295, vazia. (Vapor "Espana", de Antuerpia, em 26 de abril de 1929 — Manifesto n. 747.)

Casa Magalhães: Tres caixas numeros 44.633/35, pesando 2.590 kilos, contendo vidros polidos em chapas até oito millimetros de espessura, medindo 110 metros quadrados. (Vapor "Georgia", de Hamburgo, em 8 de abril de 1929 — Manifesto n. 618.)

Lote n. 19

LILI: Quatro caixas ns. 9 a 12, contendo prospectos e cartazes com gravuras, pesando 100 kilos. (Vapor "Su-ter", de Antuerpia, em 12 de março de 1929 — Manifesto n. 451.)

Lote n. 20

F. B. A.: Cincoenta engradados números 300 a 349, pesando 27.680 kilos, contendo chapas de ferro pesando 25.600 kilos. (Vapor "Georgia", de Hamburgo, em 8 de abril de 1929 — Manifesto n. 618.)

Lote n. 21

V. G. C.—327 C.: Nove fardos números 1 a 9, pesando 1.300 kilos, contendo papel vegetal ou semelhante, pesando 1.200 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

A. O. M. dentro de quadrado e losango: Cem barricas ns. 301 a 400, pesando 11.100 kilos, contendo borax, pesando liquido 10.000 kilos. (Vapor "Mar Bianco", de Genova, em 11 de abril de 1929 — Manifesto n. 641.)

Lote n. 23

E. M.: Uma caixa n. 101, pesando 51 kilos, contendo duas bicycletas por acabar, desarmadas. (Idem.)

Lote n. 24

M. P. L.: Vinte e seis caixas números 1-26, pesando bruto 2.021 kilos, contendo 50 aquecedores de cobre nickelado para banhos, pesando liquido 1.120 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

R. G. sobre T. T.: Cento e vinte volumes pesando bruto 55.000 kilos e liquido 51.400 kilos. (Vapor "Lima", de Gottenburgo, de 18 de abril de 1929 — Manifesto n. 684.)

Lote n. 26

AOK dentro de um losango em quadrado: Cem barricas ns. 101 a 200, pesando bruto 11.652 kilos, contendo borato de soda crystallizado para industria, pesando liquido 10.660 kilos. (Vapor "Augusta", de Genova, em 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 277.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 27

F. P. C.: Quatro barricas ns.: 2.301, 2.903, 1.000 e 2.113, contendo cimento, pesando liquido 560 kilos. (Vapor "Santarém", de Santos, em 1 de março de 1929, manifesto n. 344.)

C. R. C.: Duas caixas ns. 18 e 37, vazias. (Vapor "American Legion", de 27 de março de 1929, manifesto n. 556.)

C. B. P.: Cem saccos duplos, sem números, pesando 5.260 kilos, contendo colla não especificada, pesando liquido 5.100 kilos; sem saccos envoltorios, pesando 80 kilos. (Vapor "Raeburn de Glasgow", em 23 de março de 1929, manifesto n. 533.)

Lote n. 28

RODAC: Duas barricas ns. 299 e 300 pesando 582 kilos, contendo aparelhos e peças de louça n. 3, pesando liquido 368 kilos. (Vapor "Euclid", de Liverpool, em 9 de março de 1929, manifesta n. 430.)

Idem: Oito barricas ns. 322 a 329, pesando 3.515 kilos, contendo peças n. 2, de louça, pesando liquido 2.500 kilos, (Idem.)

Idem: Quatro barricas ns. 312 a 315, pesando 1.306 kilos, contendo louça n. 3, pesando liquido 608 kilos; louça n. 1, pesando liquido 246 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

Losango 762 C. N. N. C.: Cento e cincoenta e cinco barricas ns. 1 a 155, pesando bruto 50.500 kilos contendo betume solido, pesando liquido 44.000 kilos; e solução Bitumastic, pesando liquido, 2.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

K. Z.: Uma caixa n. 515, pesando 118 kilos, contendo 250 duzias de lenços de linho até 24 fios, pesando liquido 155 kilos e 50 duzias, idem, até 48 fios, pesando liquido 31 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

Macan: Um amarrado n. 425, com 2 chapas de ferro galvanizado, lisas, pesando ao todo 30 kilos. (Vapor "Circulus", de Baltimore, em 10 de abril de 1929. Manifesto n. 634.)

M. A. C. 9.446: Duas caixas números 1 e 2, pesando 560 kilos, contendo bombas de ferro, para agua, pesando 480 kilos.

Idem 6.476: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 1.140 kilos, contendo bombas para agua e seus accessorios, pesando 1.000 kilos. (Vapor "Ovidea", de Antuerpia, em 4 de abril de 1929. Manifesto n. 592.)

Lote n. 32

Ira dentro de um triangulo, contra-marca H. G.: Duas caixas ns. 3.341 e 42, pesando 4.100 kilos, contendo machinas operatrizes, pesando liquido 3.400. (Vapor "Porta", de Bremen, em 30 de abril de 1929. Manifesto numero 764.)

Lote n. 33

Alliança: Duas caixas ns. 101 e 102, pesando 175 kilos, contendo 70 duzias de freios de ferro batido, polido, incompletos. (Vapor "Waldick", de Hamburgo, em 27 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.944.)

Lote n. 34

3.110 dentro de um quadrado: Seis caixas ns. 4 a 9, pesando 842 kilos, contendo parafusos de ferro com porcas, para camisas; molas de vaivem de latão pesando 5 kilos. (Idem.)

S. S. C.: Uma caixa n. 358, pesando 350 kilos, contendo vidros para vidraça em fragmentos. (Vapor "Thespis", de 22 de fevereiro de 1929. Manifesto numero 336.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 35

Prime: Trinta e quatro barricas números 1 a 34, contendo giz, em pedra, pesando liquido 4.760 kilos. (Vapor "Bore VIII", de Kotka, em 27 de abril de 1929. Manifesto n. 752.)

Lote n. 36

Losango GCC: Uma caixa n. 2.482, pesando 46 kilos, contendo tecido de algodão felpudo proprio para roupas e toalhas de banho, com 20 metros, pesando 12 kilos. (Vapor "Highland Rover", de Londres, em 27 de novembro de 1926, manifesto n. 1.770.)

Lote n. 37

CMRDB: Onze tubos de aço para canalização de agua, pesando liquido 2.068 kilos. (Vapor "Villagarcia", de 27 de abril de 1926, manifesto 394.)

Lote n. 38

JK: Seis volumes ns. 449/54, sendo quatro caixas, um amarrado e um engradado, pesando 4.690 kilos, contendo machinismos, pesando liquido 4.360 kilos. (Vapor "Almirante Alexandrino", de 28 d janeiro de 1929, manifesto n. 176.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 39

PM: Uma caixa n. 7.002, pesando 67 kilos, contendo além de objectos e cartanagem "factice" (mostruario), pesando 3 kilos, o seguinte: perfumaria em 150 objectos, pesando sem as caixas de madeira ordinaria 28 kilos. (Vapor "Ceylan", de Hamburgo, em 14 de novembro de 1928, manifesto n. 2.021.)

Lote n. 40

AM: Uma caixa n. 58/3.898, pesando 242 kilos, contendo toalhas de rosto de linho adamascado, pesando liquido real 169 kilos. (Vapor "Baden", de Hamburgo, em 22 de março de 1929, manifesto n. 532.)

Lote n. 41

AR: Uma caixa n. 2.512, pesando 41 kilos, contendo aluminio em folhas, pesando 25 kilos.

OP: Uma caixa n. 69, pesando 25 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, pesando liquido 10 kilos. (Vapor, idem.)

Lote n. 42

GFC: Cinco caixas ns. 2.929, 418, 1.657, 1.658 e 2.208, pesando 468 kilos, contendo obras de vidro, crystal lapidado para serviço de mesa, pesando liquido 33 kilos; botões de vidro de cor, pesando nas caixas de papelão 98 kilos; obras não classificadas de porcellana, pesando liquido 36 kilos. (Idem.)

Lote n. 43

PARC: Uma caixa n. 1.083, pesando 46 kilos, contendo tecidos de seda, algodão e borracha para cintas de senhora, pesando nos papeis 29 kilos e 400 grammas. (Idem.)

Lote n. 44

Losango 698: Duas caixas ns. 3.185 — 2/3, pesando 497 kilos, contendo aparelhos e peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando liquido 320 kilos. (Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 1 de março de 1929, manifesto n. 384.)

Lote n. 45

Losango Dodac: Cinco caixas números 3.220/24, contendo pratos e peças de louça n. 4 para mesa, pesando liquido 540 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 3.020 e 3.020/1, contendo chicaras e pratos de louça n. 5 para mesa, pesando liquido 180 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.973, contendo verres d'eau de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 62 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 2.970/2 e 2.974, contendo copos de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 320 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

S. M. C.: Duas caixas ns. 211 e 212, pesando 341 kilos, contendo tecido não especificado de lã e algodão, pesando liquido 236 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

VICTOR: Quatro fardos ns. 8.991/94, pesando bruto 900 kilos, contendo papel mata-borrão, pesando nos papeis 780 kilos. (Idem.)

Lote n. 48

D. G. A. G. — A. C. d. A.: Nove saccos duplos ns. 2.721—1/3, 2.722—1/3 e 2.723—1/3, pesando 450 kilos, contendo parafina simples, pesando 440 kilos. (Idem.)

Lote n. 49

Bufalo: Dois rolos de arame farpado, pesando 56 kilos.

Victor: Oito caixas ns. 10.281/87 e 10.289, contendo papel crepon, pesando 100 kilos. (Vapor "Wymburn", de 7 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 240.)

Bioca: Duas caixas ns. 101 e 102, contendo folhinhas para 1929. (Vapor "Corvino", de Genova, em 15 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 85.)

C. B. E. P. sobre R dentro de um quadrado: Dois barris sem numeros, vasos, armados. (Vapor "Alalaia", de Nova York, em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.235.)

Losango A. M.: Um tambor n. 3, vazio. (Vapor "Caxambu", de Liverpool, em 4 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 2.283.)

M. A. G.: Um engradado sem numero, pesando 132 kilos, contendo papelão não especificado, pesando 100 kilos. (Vapor "West Imboden", de Philadelphia, em 20 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.858.)

Igel: Um engradado n. 1.740, contendo azulejos brancos, curvos, para gregas, medindo 2 metros quadrados. (Vapor "Attika", de Bremen, em 3 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.522.)

A. de Saldanha Craschley & Comp.: Duas caixas sem numeros, pesando 59 kilos, contendo cortinas de aço, pesando 26 kilos e guarnições de ferro com acabamento de bronze, pesando 9 kilos. (Vapor "West Selene", de Philadelphia, em 21 de março de 1929 — Manifesto n. 522.)

A. D. C.: Setenta e cinco barricas com cimento em pó, pesando liquido 3.100 kilos, empedrado. (Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 1 de março de 1929 — Manifesto n. 384.)

Lote n. 51

Ford: Uma caixa n. 2.950, pesando 531 kilos, contendo pertences para automoveis de carga Ford, pesando liquido 408 kilos. (Vapor "Vestris", de Buenos Aires, em 6 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.362.)

Lote n. 52

H. O.: Duas caixas ns. 6.052/53, contendo aparelhos de louça n. 5, não especificados, pesando liquido 220 kilos. (Vapor "General Belgrano", de Hamburgo, de 15 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 289.)

Lote n. 53

S. C. O.: Tres caixas ns. 1.202/1, 4 e 5, pesando 424 kilos, contendo fechaduras de ferro nickeladas para pastas, pesando nos envoltorios de papelão 370 kilos. (Idem.)

Lote n. 54

B. C. sobre E, 75.237: Uma caixa, pesando 68 kilos, contendo livros impressos para missa ou semelhantes, com capa de linho ou papel pesando 6 kilos; idem com capa de couro, pesando 33

kilos; idem com capa de celluloido, pesando 11 kilos e com capa de madreperola, pesando 1 kilo. (Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 1 de março de 1929 — Manifesto n. 384.)

Lote n. 55

Correio do Brasil D. G. A. G.: — 1.079: Oitenta e oito fardos ns. 1 a 88, pesando 18.125 kilos, contendo papel para escrever, pesando liquido 17.069 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

Losango 4.461: Um fardo n. 1, pesando 12 kilos, contendo trança de palha para chapéus, pesando 38 kilos. (Vapor "Siris", de Londres, em 3 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.153.)

Lote n. 57

N. C. Lyallite: Dez caixas ns. 1 a 10, contendo 1.440 quartos de nitro, com cerveja preta "Stout Bass. Cia.", pesando 670 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

Bartholomeu Rebello: Nove engradados, estando um na Com. de Tarifa, contendo obras de fio de ferro, pesando 103 kilos. (Vapor "Parnahyba", de N. York, em 23 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.588.)

Lote n. 59

White: Uma caixa n. 71, contendo 84 latas de tintas e vernizes diversos, pesando 32 kilos; 40 frascos com amostras de cimento, pesando 20 kilos. (Vapor "Troughadour", de N. York, em 7 de abril de 1927 — Manifesto n. 573.)

A. G. Montevideo: Quatro caixas ns. 1.703/06, contendo papel albuminado ou chloruretado em rolos, pesando nas caixas de papelão 275 kilos. (Vapor "Macapá", de Montevideo, em 14 de janeiro de 1928.)

ALMAZEM 8

Lote n. 60

L. H. C.: Uma caixa n. 626, pesando 254 kilos, contendo tecido de linho branco entrançado, pesando liquido 128 kilos; tecido de linho branco liso, pesando liquido 92 kilos. (Vapor "Desna", de Liverpool, em 6 de fevereiro de 1929, — Manifesto n. 239.)

Lote n. 61

31 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 116 e 117, pesando 236 kilos, contendo tecido branco base 10 x 10 fios, pesando liquido 15 kilos; idem, idem, tinto, pesando liquido 157 kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 118 a 122, pesando 1.560 kilos, contendo tecido de algodão branco, base 10 x 10 fios, pesando liquido 100 kilos; idem, idem, tinto, pesando liquido 1.140 kilos. (Idem.)

Lote n. 62

Rodac: Nove barricas ns. ..., pesando ... kilos, contendo louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido ... kilos. (Idem.)

Lote n. 63

Rodac: Dezeses engradados ns. 596-475-1/16, pesando 2.870 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido 1.540 kilos. (Vapor "Ruy Barbosa", de 5 de abril de 1929 — Manifesto n. 597.)

Lote n. 64

Triangulo IZA: Doze caixas ns. 322, 324, 325, 331, 332, 334 a 340, pesando 979 kilos, contendo canecas de ferro batido esmaltado, pesando nos envoltorios 460 kilos. (Idem.)

Lote n. 65

Losango 698: Quatro caixas numeros 3.694/97, pesando 397 kilos, contendo 2.244 duzias de colheres de aluminio para sopa, pesando liquido 278 kilos. (Idem.)

Lote n. 66

Losango 335, contra marca J. S.: Duas caixas ns. 20 e 21, pesando 254 kilos, contendo quadros com molduras de madeira para photographias ou semelhantes, pesando nos papeis 180 kilos. (Idem.)

Lote n. 67

Quadrado 468—L. G.: Oito caixas ns. 67 a 70 e 74 a 77, contendo parafusos de ferro pesando nas caixas de papelão 1.600 kilos. (Idem.)

Lote n. 68

Sem marca: Seis chapas sem numeros, de ferro, pesando 120 kilos. (Vapor "Alida", de Rotterdam, em 3 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.524.)

Idem: Uma caixa sem numero, contendo folha de Flandres, pesando 76 kilos. (Vapor "Commandante Alcideo", de Porto Alegre, de 22 de março de 1929 — Manifesto n. 446.)

G. B. sobre M. V.: Quatro caixas ns. 2 a 5, pesando 1.980 kilos, contendo material agricola como charrúas, etc., pesando 1.690 kilos. (Vapor "Ruy Barbosa", de 5 de abril de 1929 — Manifesto n. 597.)

Lote n. 69

Bosco — Quatro caixas ns. 8.133/36, pesando ... kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, pesando liquido ... kilos; obras não classificadas de cobre, pesando bruto ... kilos. (Vapor "Ruy Barbosa", de 5 de abril de 1929 — Manifesto n. 597.)

Lote n. 70

L. O. S.: Duas caixas ns. 7.768/69, pesando 116 kilos, contendo verniz em 190 latinhas pesando 60 kilos; tinta esmalte "El sol", em 156 latinhas pesando 22 kilos. (Idem.)

Lote n. 71

Losango S. S., contra marca K. F.: Uma caixa n. 542 pesando 347 kilos, contendo um piano de armario pesando 250 kilos.

Idem: Uma caixa n. 553, pesando 21 kilos, contendo uma machina de escrever, pesando liquido 6 kilos.

Idem: Uma caixa n. 557 pesando 135 kilos, contendo um mostruario de objectos de vidro, prateado e dourado, pesando liquido 60 kilos.

Idem: Uma caixa n. 558 pesando 33 kilos, contendo 50 aparelhos photographicos "Amourette", pesando 15 kilos; films para estes aparelhos contidos em uma lata pesando 3 kilos.

Idem: Uma caixa n. 559 pesando 40 kilos, contendo jogos de xadrez ou semelhantes em madeira, pesando 14 kilos; idem de damas pesando 7 kilos; fichas de osso ou semelhantes pesando 6 kilos. (Idem.)

Lote n. 72

Triangulo 219—S. T.: Vinte fardos ns. 1 a 20, pesando 2.860 kilos, contendo papel vegetal ou semelhante, pesando 2.600 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

F. P. C.: Dezoito barricas de cimento pesando 2.700 kilos e liquido 2.520 kilos. (Idem.)

Lote n. 74

N. C.: Uma caixa n. 90, pesando 148 kilos, contendo 40 peças de tecido não especificado de lã tinto, pesando liquido 102 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

Rodac dentro de um quadrado: Três caixas ns. 97, 98 e 104, pesando 570 kilos, contendo aparelhos de porcellana n. 5, não classificados, pesando liquido 290 kilos. (Idem.)

Lote n. 76

I vermelho, I verde: 812 amarrados ou feixes de ferro em barras, pesando 41.565 kilos. (Vapor "Georgia", de Hamburgo, em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.234.)

Lote n. 77

MS — Vinte e cinco barris ns. 725/49, pesando 1.200 kilos, contendo gomas não especificadas, pesando 870 kilos, por "Poeldyck", de Hamburgo, em 23 de janeiro de 1926. Manifesto n. 100.

Lote n. 78

CECA: Duzentas rodas e doze eixos, sem números, ao todo 212 volumes, do rodas e eixos para vagões de estrada de ferro, pesando 54.120 kilos. (Vapor "Baron Bayeres", de Antuérpia, em 4 de novembro de 1927. — Manifesto numero 1.846.

Lote n. 79

GLS: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando 650 kilos, contendo sabão concentrado liquido, pesando em 99 vidros 445 kilos e liquido real: 205 kilos. (Vapor "Desna", de Liverpool, em 6 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 239.)

Lote n. 80

S. P.: Uma caixa n. 4.703, pesando 650 kilos, contendo vidros polidos bisseautés em chapas até 8 millímetros de espessura, medindo 167 x 107 x 55. "Amiral Troude", de 28 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 172.

ARMAZEM 9

Lote n. 81

Triangulo 2.145: Uma caixa numero 1.626, pesando 44 kilos, contendo ilhós de aluminio, pesando liquido 32 kilos. (Vapor "General Mitre", de Hamburgo, em 26 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.690.)

Lote n. 82

PRUS: Uma caixa n. 511, vazia. — (Idem.)

F. C.: Duas caixas ns. 4 e 5, pesando 224 kilos, contendo brinquedos, pesando bruto 178 kilos. (Vapor "Espania", de Hamburgo, em 12 de janeiro de 1928. Manifesto n. 64.)

Lote n. 83

H. N.: Uma caixa n. 28.119, pesando 41 kilos, contendo estampas, -anuncios

collados em papelão, pesando 30 kilos.

— (Idem.)

W. B.: Uma caixa n. 2, pesando 97 kilos, contendo cofres de ferro ou semelhantes, para joias ou fim identico, pesando liquido, 60 kilos. — (Idem.)

Lote n. 84

Triangulo F.: Casa Austria, contra marca T. C.: Uma barrica n. 83, muito avariada, pesando 340 kilos, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa pesando liquido legal 220 kilos. (Vapor "Lawlands", de Londres, em 28 de março de 1925. — Manifesto n. 630.)

Ernesto Izil: Um encapado sem numero, com amostras de ladrilhos. — (Idem.)
Semi marca: Oito barras de ferro, pesando 64 kilos. (Vapor "Forlin", de 26 de dezembro de 1927. — Manifesto numero 2.192.)

Lote n. 85

G. G. sobre M.: Uma caixa n. 1, pesando 27 kilos, contendo estampas coloridas, com vistas do Rio de Janeiro, pesando 15 kilos. (Vapor "Pincio", de setembro de 1923.)

Lote n. 86

R. V. S. M.: Vinte e quatro amarrados sem números de peças de ferro para estrada de ferro, pesando ao todo 648 kilos. (Vapor "Ayrroca", de 18 de julho de 1928. — Manifesto n. 1.262.)

R: Uma barra de ferro pesando 33 kilos. (Vapor "Kinderdyk", de Hamburgo, em 27 de março de 1929. — Manifesto n. 371.)

A. F. C.: Tres tambores numeros 12/14, de ferro, pesando 126 kilos, contendo oleo de liphaca fervido, pesando liquido 110 kilos. (Vapor "Commandante Capella", de 15 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 259, retorno do vapor "San-tarem".)

Lote n. 87

P. B. H.: Sessenta e quatro tubos de ferro fundido para agua, defeituosos, pesando 69.000 kilos. (Vapor "Lecodium", de Antuérpia, em 21 de março de 1929. — Manifesto n. 523.)

Lote n. 88

A. 81: Uma caixa n. 670, pesando bruto 73 kilos, contendo botões de madreperola, com furos, pesando bruto 62 kilos e 800 grammas. (Vapor "Haway Maru", de Kobe, em 2 de maio de 1929. — Manifesto n. 776.)

Lote n. 89

CN — Sete fardos ns. 3 a 9, pesando 1.460 kilos, contendo rêdes de pescarias. (Vapor "Highland Loch", de Londres, em 13 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.521.)

Lote n. 90

Wollbergus 883 — Noventa e nove saccos ns. 1 a 99, pesando 4.950 kilos, contendo vidro em pó. (Vapor "Almirante Jaceguay", de Hamburgo, em 29 de fevereiro de 1928. Manifesto numero 3.999.)

Lote n. 91

O. R. G.: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 1.960 kilos, contendo gazogeros e accessorios, pesando liquido 1.320 kilos. (Vapor "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, em 16 de março de 1927. — Manifesto n. 446.)

ARMAZEM 16

Lote n. 92

AS. ns. 4.585, 4.587 e AS-730, numeros 68/115: Tres caixas, pesando 432 kilos contendo obras não classificadas de borracha em aventais para senhoras pesando liquido 247 kilos; flores artificiaes pesando nos papeis de seda 10 kilos. (Vapor "Vigo", de Hamburgo, em 5-4-1929. Manifesto n. 599.)

Lote n. 93

COC 27: Uma caixa n. 2, pesando 30 kilos, contendo popeline de algodão, tinto e branco, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 94

KD: Quatro fardos ns. 6.254/57, pesando 540 kilos, contendo cartão em folhas pesando 500 kilos. (Idem.)

Lote n. 95

MI: Tres caixas ns. 406, 457 e 458, pesando 112 kilos contendo obras não classificadas de cobre nickelado (caixinhas par pó de arroz com arminho), pesando 15 kilos; pelles e couros tintos estampados pesando liquido 57 kilos. (Idem.)

Lote n. 96

Losango RW: Duas caixas ns. 1 e 2 contendo plafoniers e peças semelhantes de vidro coalhado e de cor pesando liquido legal...kilos. (Idem.)

Lote n. 97

MMF: Uma mala n. 3/4 usada, de madeira ordinaria forrada de couro, de mais de 80 centímetros de comprimento pesando 81 kilos, contendo livros usados de uso pessoal, sendo um exemplar de cada qualidade pesando 70 kilos; e uma caixa pesando 45 kilos, contendo pinturas, telas e estudos de pintura pesando 28 kilos. (Vapor "Martha Washington" de Trieste, em 3/4-1929. Manifesto numero 588.)

Lote n. 98

BM: Uma caixa n. 372, pesando 195 kilos, contendo tapetes de algodão pesando 120 kilos. (Vapor "Lipari", de Hamburgo, em 26-4-29. Manifesto numero 741.)

Lote n. 99

JB: Uma caixa n. 342, pesando 216 kilos contendo tecido branco de algodão, base 10 x 10 fios, pesando liquido 136 kilos. (Vapor, idem.)

Lote n. 100

JBC: Sete barricas ns. 140 a 146, pesando 678 kilos contendo obras de vidro n. 2, branco para serviço de mesa pesando liquido 240 kilos; idem, idem de cor, pesando liquido 50 kilos; idem, idem de vidros moldados n. 1, pesando liquido 3 kilos. (Idem.)

Lote n. 101

L. C.: Sete caixas ns. 5.008/12, pesando 677 kilos, contendo botões de madreperola com furos, pesando bruto 480 kilos. (Idem.)

Lote n. 102

N. R.: Uma caixa n. 458, pesando 144 kilos, contendo tecido branco de algodão, base 10 x 10 fios, pesando...kilos. (Idem.)

Lote n. 103

Companhia Meridional de Mineração: Um pacote sem numero, pesando 250 grammas, contendo amostras de ferragens. (Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 22 de março de 1929 — Manifesto n. 531.)

J. G. P.: Duas caixas ns. 100 a 101, pesando 616 kilos, contendo tampas para tinteiros, pesando bruto 72 kilos; obras não classificadas de celuloide (vizeiras), para trabalhos nocturnos, pesando liquido 3 kilos; obras de fio de ferro para escriptorio, pesando bruto 12 kilos; colchetes de metal para escriptorio, pesando bruto 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 104

M. A. D. 3.144: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 89 kilos, contendo catalogos illustrados, pesando 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 105

Idem: Uma caixa n. 4, pesando 43 kilos, contendo envelopes grandes sem retreiro, pesando 30 kilos. (Idem.)

W. F. X. X. D.: Um encapado n. 293, pesando 18 kilos, contendo um tapete de palha com desenhos coloridos. (Idem.)

Lote n. 106

A. G. C.: Duas caixas ns. 3.876 e 4.046, pesando 127 kilos, contendo rendas de algodão, pesando liquido 41 kilos. (Vapor "Almanzora", de Southampton, em 6 de abril de 1929 — Manifesto n. 610.)

Lote n. 107

P. L.: Uma caixa n. 457, pesando 260 kilos contendo tapetes de algodão com avesso de juta, pesando 120 kilos; tapetes de lã e algodão, pesando liquido 42 kilos. (Idem.)

Lote n. 108

G. S.: Uma caixa n. 217, pesando 285 kilos, contendo papel para embrulho, pardo, pesando 230 kilos. (Idem.)

(Lote n. 109)

Triangulo 64: Quatro caixas ns. 714 a 717, pesando 800 kilos, contendo tecido não especificado de lã tinto para senhoras, pesando liquido 606 kilos. (Idem.)

Lote n. 110

Triangulo 21, contra marca K M: Uma caixa n. 131, pesando 282 kilos, contendo papel pardo para embrulho, pesando 227 kilos. (Idem.)

Lote n. 111

Triangulo 106, K. Z.: Uma caixa numero 698, pesando 139 kilos, contendo rendas de algodão brancas e tintas contidas em caixas e caixinhas de papelão, pesando liquido 43 kilos. (Vapor "Almanzora", de Southampton, em 6 de abril de 1929 — Manifesto n. 610.)

Lote n. 112

Triangulo 93: Vinte e nove fardos ns. 882, 883, 885/87, 897/914, 938, 939, 932/34, e 894 pesando bruto 6.290 kilos, contendo brim de algodão tinto kaki, pesando liquido, kilos. (Idem.)

Lote n. 113

Rodac dentro de um quadrado: Uma barrica n. 482, pesando 295 kilos, contendo peças de louça n. 3, para o serviço de mesa, pesando liquido legal 192 kilos. (Vapor "Desna", de Liverpool, em 17 de abril de 1929 — Manifesto n. 677.)

Lote n. 114

B. O. C.: Cinco caixas ns. 1.745/49, pesando 990 kilos, contendo pello de le-

bre para chapéos, pesando nos papeis 520 kilos. (Vapor "Flandria", de Amsterdam, em 22 de abril de 1929 — Manifesto n. 712.)

Lote n. 115

S. S. — 025: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 279 kilos, contendo espelhos pequenos sem moldura para carteiras ou semelhantes, pesando nas caixas de papelão 240 kilos. (Vapor "Orania", de Amsterdam, em 18 de março de 1929 — Manifesto n. 501.)

Lote n. 116

Linopo: Duas caixas ns. 107 e 108, pesando bruto 256 kilos, com 2.500 caixas, contendo pó medicinal composto, pesando bruto 208 kilos. (Vapor "Krakus", de 31 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.293 — Representação.)

ARMAZEN 17

Lote n. 117

M. C. M.: Duas caixas ns. 4.843 e 4.844, pesando 145 kilos, contendo fio de seda para tecelagem em bobinas, pesando nos papeis 108 kilos. (Vapor "Avelona, de Londres, em 22 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.251.)

Lote n. 118

Intermaco: Uma caixa n. 1, pesando 81 kilos, contendo objectos de cima de mesa para reclame commercial. (Idem.)

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando 46 kilos, contendo restos de productos chimicos. (Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 158.)

W. R. C.: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando bruto 85 kilos, contendo diversas amostras de insecticidas, preparações veterinarias, farinhas alimenticias e outras. (Idem.)

C. L. C.: Uma caixa n. 5.988, pesando 32 kilos, contendo objectos de adorno de cima de mesa, de crystal gravado de varias cores e dourado, pesando nos envoltorios 11 kilos. (Vapor "Bayerne", de Hamburgo, em 30 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 193.)

Losango P. C. S. L. contra marca C. L.: Duas caixas pesando 40 kilos, contendo catalogos com gravuras, pesando 20 kilos.

Lote n. 119

E. F. T.: Uma caixa e oito peças ns. 1 a 9, de molas e accessorios de aço para carros de via ferrea, pesando 437 kilos. "Western World", de Nova York, em 28 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.281.)

Lote n. 120

FRANCISCO SCOTTO: Duas caixas ns. 89 e 92, pesando 100 kilos, contendo partes de balanças, pesando 38 kilos. (Vapor "Andalucia", de Londres, em 8 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 217.)

Lote n. 121

G. N. E.: Tres caixas ns. 1/3, pesando 184 kilos, contendo 83 duzias de pequenas pilhas para electricidade "Eveready". (Vapor "Pan American", de Nova York, em 14 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.195.)

Lote n. 122

UFA: Uma caixa n. 31.985, pesando 30 kilos, contendo 16 rolos de films impressos para cinema, pesando nos papeis vinte e dois kilos. (Vapor "General Mitre", de 19 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 114.)

Lote n. 123

Avenida 323: Uma caixa pesando 30 kilos, contendo pentes de alizar, de chifre, pesando nos envoltorios de papel 17 kilos; caixas de papelão vazias para seu acondicionamento, pesando quatro kilos. (Vapor "Almanzora", de Southampton, em 11 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 255.)

Lote n. 124

Triangulo 31: Uma caixa n. 125, pesando 250 kilos, contendo tecido de algodão tinto, pesando liquido 202 kilos. (Idem.)

Lote n. 125

Nectar: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 174 kilos, contendo prospectos-anuncios, pesando 150 kilos; cartazes collados em papelão, pesando 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 126

Triangulo 61 — M. S.: Um encapado n. 25.254 A, pesando 14 kilos, contendo amostras de tecidos de lã, em retalhos, collados em livros.

S. D.: Uma caixa n. 35, pesando 21 kilos, contendo amostras de brim kaki, em retalhos, collados em livros. (Idem.)

Losango A. R. S.: Uma caixa numero 2.246, pesando 125 kilos, contendo travessas de celuloide, pesando nos envoltorios 100 kilos (Vapor "Alcantara", de Southampton, em 21 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 330.)

Lote n. 127

G. S. C.: Duas caixas ns. 8.572/73, pesando 223 kilos, contendo perfumarias, pesando nos envoltorios 120 kilos. (Idem.)

Lote n. 128

H. C.: Uma caixa n. 971, pesando 132 kilos, contendo travessas de celuloide, pesando nos envoltorios 98 kilos. (Idem.)

Lote n. 129

M. G.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 378 kilos, contendo tecido não especificado, de lã e algodão tinto, em 5.200 metros, pesando liquido 243 kilos. (Idem.)

Lote n. 130

Triangulo 64, contra-marca J. H. W.: Uma caixa n. 703, pesando 197 kilos, contendo tecido não especificado de sôda e lã, em partes iguaes, pesando liquido 105 kilos. (Idem.)

Lote n. 131

Triangulo 31 — K. G.: Uma caixa n. 16, pesando 277 kilos, contendo tecido de algodão tinto, pesando liquido 230 kilos. (Idem.)

Lote n. 132

Triangulo 103, contra-marca S. V.: Uma caixa n. 25.292 A, pesando 82 kilos, contendo amostras de tecidos, em retalhos collados em livros. (Vapor "Alcantara", de Southampton, em 21 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 330.)

S. D. C.: Uma caixa n. 604, pesando 93 kilos, contendo caixas de papelão vazias, grandes, pesando... kilos. (Idem.)

W. X. C.: Uma caixa n. 66, despachada pela nota n. 41.333, de 1929, contendo catalogos illustrados, pesando bruto 30 kilos. (Vapor "Western World", de Nova York, em 22 de fevereiro de 1929.)

C. S. P. L. dentro de losango, contra-marca C. L.: Duas caixas ns. 1 e 2,

pesando 40 kilos, contendo cartazes annuncios e catalogos illustrados, pesando 40 kilos. (Vapor *Andalucia*, de Londres, em 8 de fevereiro de 1929.)

Flórencio S. C. C.: Dous engradados n. 933 e sem numero, contendo azulejos. (Vapor *Madrid*, de B. Aiers, em 12 de março de 1929 — Manifesto n. 453.)

Emilio Stamb: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo mostruario de acumulador de automovel. (Vapor *Western World*, de Nova York, em 22 de fevereiro. Manifesto n. 338).

Cargo: Duas caixas ns. 46 e 57, pesando 430 kilos, contendo utensilios manuaes para escriptorio, pesando nos envoltorios 374 kilos. (Vapor *Monte Sarmiento*, de 11 de março de 1929. Manifesto n. 439).

Lote n. 133

A. C.: Uma caixa n. 100, pesando 50 kilos, contendo catalogos e estampas com gravuras, pesando nos papeis 26 kilos. (Vapor *Monte Sarmiento*, de 11 de março de 1929. Manifesto n. 439).

Lote n. 134

G. A. S. & S.: Uma caixa numero 65.066, pesando 224 kilos, contendo guarnições de cordas para machinas textis, em peças ou tiras, pesando 188 kilos. (Idem.)

Lote n. 135

K. D.: Tres caixas ns. 6.125/27, pesando 432 kilos, contendo prensas para copiar, pesando nos papeis 300 kilos. (Idem.)

Lote n. 136

W. B.: Uma caixa n. 115, pesando 121 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5 (porcellana), pesando liquido 64 kilos, e prospectos sem valor, pesando 3 kilos. (Idem.)

Lote n. 137

G. F. C.: Seis caixas ns. 1.149/24, contendo obras não classificadas de vidro para outros usos, de vidro n. 1, de cor, pesando liquido legal 60 kilos; — obras de vidro n. 1 de cor, em peças de adorno, tendo alguns adaptação para instalação electrica, pesando liquido.

Idem: Uma caixa n. 416, pesando 198 kilos, contendo vidrilhos, pesando nos papeis 181 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.177, pesando 133 kilos, contendo obras não classificadas de porcellana, pesando liquido 67 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.172, pesando 45 kilos, contendo bolsas de paro, pesando nas caixas de papelão 30 kilos. (Vapor *Sierra Cordoba*, de 27 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 373.)

Lote n. 138

H. H.: Duas caixas ns. 111 e 112, pesando 57 kilos, contendo borracha em peças de cirurgia, pesando 3.900 grammas; caixas de madeira varias semelhantes ás para talhezes, pesando 25 kilos; obras de vidro para laboratorio de chimica, pesando liquido 5 kilos. (Idem.)

Lote n. 139

K. S.: Uma caixa n. 1, pesando 12 kilos, contendo obras não classificadas de folha nickelada, pesando 7 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 140

Losango A. S. B. — R. D. S. — J. H. C.: Uma caixa n. 4, pesando

215 kilos, contendo saccos de papel com lettreiros para acondicionar pipócas e caixas de papelão varias desarmadas, com lettreiros para o mesmo fim, pesando 140 kilos. (Vapor *Vauban*, de Nova York, em 5 de março de 1929. Manifesto n. 410.)

Lote n. 141

C. Cia., sobre T.: Um pacote numero 5/6, pesando 4 kilos, contendo amostras de tecidos de algodão. (Vapor *Darro*, de Liverpool, em 21 de março de 1929. Manifesto n. 520.)

Triangulo M.: Uma caixa n. 2, pesando 141 kilos, contendo tecidos de linho liso, pesando liquido 68 kilos; tecidos de linho enfiado, pesando liquido 22 kilos. (Idem.)

Lote n. 142

Triangulo 166 — Quatro caixas numeros 107/110, pesando 964 kilos, contendo casemira de lã pesando liquido 303 kilos; tecido de lã e algodão tinto, pesando liquido 532 kilos. (Idem.)

Lote n. 143

Idem — Uma caixa n. 102, pesando 560 kilos contendo alpaca de lã e algodão pesando liquido 393 kilos. (Idem.)

Lote n. 144

Triangulo JM: Niecheroy — Quatro caixas ns. 4.423/26, pesando 778 kilos contendo espelhos pequenos com costas de massa ou esculido pesando bruto 488 kilos; idem, com costas de metal pesando bruto 150 kilos. (Vapor "Helm" de Hamburgo, em 11-4-1929. Manifesto n. 639.)

Lote n. 145

RAC: Dezoito caixas ns. 678/90 e 47.265/70, pesando bruto 3.200 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco para serviço de mesa, pesando liquido 806 kilos; chaminés de vidro n. 1, branco, pesando liquido 390 kilos. (Idem.)

Lote n. 146

Losango SS: — KE — Uma caixa n. 570, pesando 126 kilos contendo 20 aparelhos electricos raios violetas, pesando liquido 64 kilos. (Idem.)

Lote n. 147

WR: Dous fardos ns. 7 e 8, pesando 104 kilos contendo tapetes de lã com avesso de lã pesando 64 kilos; tapetes avelludados de pelo curto apresentando pelo avesso tecido grosso de algodão, linho ou cambano pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 148

SM — Tres caixas ns. 134/36, pesando bruto 395 kilos contendo facas ordinarias para cozinha, pesando nas caixas de papelão... kilos. (Idem.)

Lote n. 149

R. de AC — Quatorze caixas numeros 1.155-1/14, contendo lapidejas (febras) de louça n. 3 com armação em moldura de metal pesando bruto... kilos. (Idem.)

Lote n. 150

LCT: Duas caixas ns. 1.467/68-R., pesando 308 kilos, contendo partes sobressalentes de automoveis de carga. (Vapor "Princesa Giovanna", de B. Aires em 30-3-1929. Manifesto n. 570).

Lote n. 151

SC: Uma caixa n. 6.860, pesando 19 kilos, contendo caixas de papelão varias. (Vapor "Lipari", de Hayre em 10-2-1927. Manifesto 259).

MCMC — Uma caixa n. 1, pesando 135 kilos, contendo borrachas para apagar traços de lapis, pesando bruto 120 kilos. (Vapor "Pan America", de Nova York, em 8 de fevereiro de 1929).

AEC — Uma caixa, pesando 36 kilos, contendo além de embalagem sem valor: perfumaria n. 4 em 20 sabonetes, pesando nos papeis 1 kilo; flores artificiaes, pesando 30 grammas. (Vapor "Andes", de 6-4-1929).

IO — Um encapado n. 3.332 contendo uma barra de ferro pesando 30 kilos. (Vapor "Lipari", de 29-4-1929.)

Lote n. 152

Sem marca: Uma maleta numero de ordem 1.652, com roupas usadas. (Vapor "Almanzora", de Southampton, em 30 de maio de 1927 — Manifesto numero 890.)

Severino Humperto: Uma cesta e uma maleta numeros de ordem 2.877 e 2.878, contendo roupas de uso. (Vapor "Zee-landia", de Amsterdam, em 4 de março de 1929 — Manifesto n. 400.)

Gulland: Uma cesta numero de ordem 16.390, pesando 44 kilos, com roupas usadas. (Vapor "Madrid", de Hamburgo, em 18 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 309.)

SP: Uma barrica n. 5.881, contendo peças de louça n. 3, para mesa ou semelhantes, com os dizeres: "Sanatorio Poligra", pesando liquido legal 150 kilos. (Vapor "Mosella", de 21 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.773.)

HL: Uma caixa n. 7, pesando 13 kilos, contendo amostras de preparados para o cabelo em garrafas ordinarias. (Vapor "Belle Isle", de Hamburgo, em 15 de abril de 1929 — Manifesto n. 664.)

Lote n. 153

Pekolt: Uma caixa n. 52, pesando 23 kilos, contendo 3 latas de Samolin anhydrica, pesando 1.500 grammas ao todo; 48 potes de extracto molle de casaca sagrada, pesando 1.800 grammas; e 4 vidros de gayacal puro, pesando 200 grammas; considerados em perfeito estado de conservação pela Saude Publica. (Vapor "Almanzora", de 5 de maio de 1924 — Manifesto n. 306.)

Lote n. 154

Casa Magalhães: Quatro caixas numeros 3.471/74, pesando 1.500 kilos, contendo vidros para vidraças em chapas, pesando 1.000 kilos. (Vapor "Belle Isle", de Hamburgo em 15 de abril de 1929 — Manifesto n. 664.)

Lote n. 155

LDC: Uma caixa n. 99.220, pesando 4 kilos, contendo duas latas de "Scuro-caine" (Paraxmino-benzoyldiethyl-aminoetha-nol chlorhydrato, pesando liquido 2 kilos; só podendo ter sahida com desembaraço da Saude Publica. (Idem.)

Lote n. 156

Theve: Uma caixa n. 1, pesando 476 kilos, contendo perfumaria, n. 1, em 12 potes de creme, pesando 1 kilo; um guarda-roupas ou semelhantes com applicações de bronze com porta de espe-
lho medindo 150. (Idem.)

Lote n. 157

OG: Dez caixas e um engradado numeros 56 a 66, contendo uma peça de ferro fundido, pesando 180 kilos, e quaesquer outras obras não classificadas, de madeira, já acabadas, envernizadas, pintadas, etc., formando decoração interna de apartamentos de luxo, pesando liquido 1.500 kilos. (Vapor "Swialovid", do Havre, em 13 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.010.)

DDR: Quatro caixas ns. 1, 2, 6 e 7, pesando 302 kilos, contendo 3.624 navalhas communs, com lamina mutavel, protegida. (Vapor "Desirade", de janeiro de 1927 — Manifesto n. 41.)

Lote n. 158

Victor: Uma caixa n. 1.226/1, pesando 83 kilos, contendo peças de borraça para cirurgia, pesando nos papeis... kilos. (Vapor "Monte Sarmiento", de 18 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.223.)

Lote n. 159

Rose de Martinio: Um pacote n. 423, contendo films impressos para cinema, pesando 18 kilos. (Vapor "Giulio Cesare", de 6 de janeiro de 1929 — Bagagem.)

Lote n. 160

N. 8.681 dentro de um triangulo: — contra marca S. M.: Uma caixa n. 6, pesando bruto 71 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 5 kilos; catalogos com estampas, pesando 44 kilos. (Vapor "Monte Sarmiento", de 25 de setembro de 1928.)

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 161

CTC: Trinta e oito barris de quinto, sendo tres vasilhos, armados, pesando 40 kilos e 35, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando bruto 2.610 kilos e liquido 2.088 kilos. (Vapor "Mirack", de Rotterdam, em 3 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.126.)

Pinfer: Vinte e cinco quintos, pesando bruto 2.080 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 1.664 kilos. (Vapor "Tunisier", de 30 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.499.)

TRAPICHE MERCURIO

Lote n. 162

HS: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo producto chimico não especificado, pesando 85 kilos. (Vapor "Steigerwald", de 22 de abril de 1929 — Manifesto numero 711). Representação.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1929. — Genciano Wanderley, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro;
- b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
- c) ser reservista.
- d) possuir boa conducta civil e militar;
- e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

- 1.º, identidade de pessoa;
- 2.º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 3.º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authenticico e que produza fé em juizo e a substitua;
- 4.º, ter sido recentemente vaccinado;
- 5.º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;
- 6.º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia previamente marcado submettidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — Dr. Paulo Fernandes dos Santos, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 3 do mez corrente, paginas 24.289 a 24.297 e rectificação publicada no dia 6 tambem do corrente, paginas 24.612 e 24.613, referente a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de instrumentos e aparelhos chirurgicos, de medicina, de odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermarias.

Directoria de Saude da Marinha, 9 de dezembro de 1929. — João Luiz de Aquino Gaspar, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de novembro proximo findo, pags. ns. 23.050 a 23.052 e rectificado no *Diario Official* do dia 3 de dezembro corrente, pagina n. 24.300, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 53 — Material de escriptorio, expediente commum.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 6 de dezembro de 1929. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 28 de novembro proximo findo, pags. ns. 23.958 a 23.961 e rectificado no *Diario Official* do dia 29 que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 15 — Cabos e fios electricos.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 6 de dezembro de 1929. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 29 de novembro proximo findo, paginas ns. 24.038 a 24.040, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 6 — Ancoras, amarras, aparelhos de suspender para navios e embarcações miúdas.

Comissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de novembro proximo findo, paginas ns. 23.957 e 23.958, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 36 — Instrumentos de musica — Todos os accessorios e sobressalentes.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 29 de novembro proximo findo, pagina n. 24.038, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 37 — Aparelhos de gymnastica, roupas de abrigo e uniformes athleticos.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de novembro proximo passado, paginas ns. 23.955 a 23.957, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 58 — Material de transportes terrestres (incluindo sobressalentes para automoveis e demais vehiculos de conducção).

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Imprensa Naval

Por ordem do Sr. capitão de carveta director desta Imprensa Naval, fica intimado a apresentar-se na mesma, dentro de trinta dias, a contar de hoje, o operario de 3ª classe, Augusto Francisco de Senna, o qual incluído como sorteado militar no 1º Regimento de Artilharia Montada a 16 de outubro de 1928, foi excluído dessa unidade em 18 de fevereiro do corrente anno, como réo de deserção, conforme o aviso n. 79, de 11 de novembro findo, do Sr. ministro da Guerra ao Sr. ministro da Marinha.

Imprensa Naval, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1929. — *Adalberto de Azeredo Rodrigues*, capitão-tenente, ajudante.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude****CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE**

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos a matri-

cula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diário Oficial* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — *Dr. Alberto Guimarães*, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE ITAIPU

Santos (São Paulo)

Serviço de rancho

Do ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste grupo e com a devida autorização do Sr. tenente coronel commandante, faço publico, que no dia 24 do corrente, às 10 horas, a dita comissão receberá propostas em concorrência administrativa para fornecimento de generos e outros artigos no anno de 1930, a saber:

1. Alhos, cento.
2. Arroz Piemonte de primeira qualidade, kilo.
3. Arroz agulha de primeira qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.
6. Azeite doce Figaro, lata de litro.
7. Azeite doce Figaro, lata de litro.
8. Biscuitos Aymoré, lata de kilo.
9. Banha de porco refinada do Rio Grande do Sul, lata de 20 kilos.
10. Banha de porco Rosa, em latas de 2 kilos.
11. Bacalhau da Noruega, kilo.
12. Batatas inglesas, kilo.
13. Bananas: maçã, d'agua, prata, cento.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em pó, kilo.
16. Carne verde de vacca, kilo.
17. Carne secca platina em mantas, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande, kilo.
19. Cebolas, kilo.
20. Canella em pó, lata.
21. Cervejas, uma.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca, kilo.
24. Feijão preto, kilo.
25. Feijão manteiga, kilo.
26. Feijão mulatinho, kilo.
27. Feijão branco, kilo.
28. Goiabada peixe, lata.
29. Laranjas, cento.
30. Lenha secca, metro.
31. Lombo de Minas, kilo.
32. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
33. Maíte em folha, kilo.
34. Massa de tomate, lata de 250 grammas.
35. Massa branca, kilo.
36. Massa amarella, kilo.
37. Marmellada Colombo, kilo.
38. Pão de trigo, kilo.
39. Petit-pois Leal Santos, lata.
40. Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.
41. Camarão, kilo.
42. Palitos, caixa.
43. Pimenta do reino, kilo.
44. Queijo de Minas, kilo.
45. Queijo Parmesan, kilo.
46. Sal fino, kilo.
47. Sabão especial, kilo.
48. Sapolio, um.
49. Toucinho Continental, kilo.
50. Toucinho mineiro, kilo.
51. Lentilhas, kilo.

52. Ervilhas partidas, kilo.
53. Vinagre branco, litro.
54. Vinho do Rio Grande, litro.
55. Vinho Setubal, garrafa.
56. Carne de porco, kilo.
57. Azeitonas brancas, lata.
58. Ovos, dúzia.
59. Verduras, kilo.
60. Leite de vacca, litro.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

Primeira — A Comissão de Rancho se reunirá, no Quartel do Grupo, em Itaipu, á barra de Santos, Estado de São Paulo, ás 13 horas do dia .. do corrente mez, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento das propostas apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes com a declaração de submeterem-se ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concurrentes comprovarão suas idoneidades com os seguintes documentos:

a) Prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto a concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) Ter caucionado na Contadoria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia do fornecimento de seccos e molhados, sendo fixado em duzentos mil réis (200\$000) a caução que deverá ser feita para o fornecimento de peixe, verduras, lenha, pão, carne e outros artigos;

d) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ter fornecido ao governo.

Quarta — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das relações. Não comparecendo á apuração correrá á sua revelia.

Quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura dos envolveros das relações de preços, que serão lidas em presença dos mesmos.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido o preço mais modico, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a fornecer o pedido sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a differença.

Setima — Os preços offerecidos não poderão ser laterados antes de 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações só se tornarão effectivas após 15 (quinze) dias, do despacho que ordenar a sua annotação.

Oitava — O prazo maximo para a entrega do fornecimento dos seccos e molhados será de 48 horas e os demais de 24 horas a contar da data da entrega do respectivo pedido.

Nona — As relações de preços serão abertas às 13 horas do dia terminal e prazo, em presença dos concorrentes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação da inscrição feita de accordo com o artigo 759 do regulamento do Código de Contabilidade Publica. Se a terminação do prazo cair em um domingo ou feriado esta operação será feita no primeiro dia útil que se lhe seguir.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no Serviço de Aproveitamento deste Grupo, dentro dos prazos fixados na clausula oitava.

Decima primeira — As despesas de transporte dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Os artigos serão fornecidos liquidados de qualquer tara.

Decima terceira — O governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes da abertura das propostas.

Observação — No aproveitamento deste Grupo, nos dias úteis, das 8 às 13 horas, os interessados terão os esclarecimentos que se tornem necessários.

Fortaleza de Itaipu', 1 de dezembro de 1929 — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE ITAIPU' — SANTOS (SÃO PAULO).

De ordem do Sr. tenente coronel comandante, presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza, participo aos interessados que, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, até o dia 24 do corrente, às 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, abaixo mencionados, necessários ao serviço deste grupo e fortaleza, durante o anno de 1930, mediante as condições adiante enumeradas:

Grupo "A" — Artigos de expediente e material para a escola regimental

Alfinetes em caixas de cem grammas, caixa.

Almotolias para machina de escrever, uma.

Almofadas para carimbo, grande, uma.

Almofadas para carimbo, pequenas, uma.

Arithmetica de Souza Lobo, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Borracha de desenho, uma.

Borracha "Rugby", uma.

Borrachã "Faber", uma.

Borracha para machina de escrever, uma.

Bloco de memorandum impresso, c|100 folhas, um.

Bloco timbrado para telegramma, com 100 folhas, um.

Bloco timbrado para radio, c|100 folhas, um.

Buward de madeira, um.

Brochura almaso de 200 folhas, uma.

Brochura almaso de 100 folhas, uma.

Brochura almaso de 50 folhas, uma.

Blocos de calculo de 100 folhas, (papel jornal), um.

Blocos de calculo c|100 folhas, (papel ass), um.

Brochura almaso de 50 folhas, uma.

Caderno escolar pautado, duzia.

Caderno de calligraphia, duzia.

Caneta de madeira, superior, duzia.

Caneta de madeira, regular, duzia.

Cartão timbrado para memorandum, cento.

Cesta de vime para papeis, uma.

Colchetes de metal, caixa.

Cartilha de infancia, uma.

Enveloppes de linho para cartas, caixa.

Enveloppes timbrados para officios, pequenos, milheiro.

Enveloppes timbrados para officios, grandes, milheiro.

Enveloppes timbrados para officios, pequenos, cento.

Enveloppes timbrado para officios, grandes, cento.

Escrivaninha de ferro, uma.

Escrivaninha de vidro, uma.

Espanjeira de vidro c|esponja, uma.

Espanja para quadro-negro, uma.

Enveloppes timbrados para telegrammas, milheiro.

Enveloppes timbrados para telegrammas, cento.

Enveloppes timbrados para radios, milheiro.

Enveloppes timbrados para radios, cento.

Enveloppes timbrados para memorandum, cento.

Fita para machina de escrever, "Remington", uma.

Furador de papel, um.

Folha de vencimentos para officiaes, cento.

Folha de vencimentos para civis, cento.

Folha de consignações de officiaes, cento.

Gomma arabica em grão, kilo.

Gomma arabica em liquido, litro.

Giz branco, caixa.

Geographia de J. Lacerda, uma.

Historia do Brasil, uma.

Lapis preto "Faber", duzia.

Lapis Bi-color, duzia.

Lapis de borracha, duzia.

Lapis para lousa, duzia.

Louza de pedra, grande, uma.

Louza de pedra, media, uma.

Louza de pedra pequena, uma.

Livros com 200 folhas, formato almaso, um.

Livros com 150 folhas, formato almaso, um.

Livros com 100 folhas, formato almaso, um.

Livros com 50 folhas, formato almaso, um.

Livros caixas de 100 folhas de 33x22, um.

Livros caixas de 50 folhas de 33 x 22, um.

Livros pautados com cem folhas, um.

Mappa mensal do movimento do pessoal, cento.

Mappa do effectivo da força, cento.

Mappa conta corrente de fardamento, cento.

Óleo fino para machina de escrever, vidro.

Papel fino para copias, milheiro.

Papel matta-borrão, superior, folha.

Papel matta-borrão, regular, folha.

Papel almosso com 33 linhas, resma.

Papel liso, resma.

Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.

Papel timbrado para officios em meia folha, cento.

Papel hollanda, caderno.

Papel pardo para embrulhos, caderno.

Papel timbrado para cartas officiaes com envelope, caixa.

Papel carbonado, regular, caixa.

Papel carbonado, superior, caixa.

Pasta de oleado, uma.

Pasta com lombo de aço, uma.

Pennas Mallat, caixa.

Pennas Leonardt, caixa.

Percevejos de metal, caixa.

Pegador de papel, um.

Peso de vidro para papel, um.

Pernoite impresso, milheiro.

Primeiro livro, Felisberto de Carvalho, um.

Patria Brasileira, uma.

Regua de madeira com graduação de 1 metro, uma.

Regua de madeira com graduação de 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,60, uma.

Recapitulação de vencimentos de praças, cento.

Segundo Livro, Felisberto de Carvalho, um.

Tinta preta Sardinha, litro.

Tinta Carmin, vidro de 1/4, um.

Tinta para carimbo, vidro.

Tinteiro para carteira escolar, um.

Terceiro livro, Felisberto de Carvalho, um.

Taboada povoadas, uma.

Talão de 50 folhas para ajuste do contas de fardamento, um.

Talão de 100 folhas para ajuste do contas de fardamento, um.

Talão de 100 folhas para baixas ao hospital, um.

Talão de 100 folhas para pedido do material, um.

Talão de 100 folhas para pedido do fardamento, um.

Talão de cem folhas para mappas de generos, um.

Talão de pedidos com 50 folhas, um.

Talão de 100 folhas para licenciamento de praças, um.

Grupo "B" — Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxido em latas de 1/2 kilo, lata.

Anti-oxido em lata de 1 kilo, lata.

Balistol, litro.

Estopa branca, extra, kilo.

Estopa branca, superior, kilo.

Estopa de cor, extra, kilo.

Estopa de cor, superior, kilo.

Glycerina pura, kilo.

Kaol allemão, legitimo, em lata de 1/2 litro, lata.

Kaol allemão legitimo, em lata de 1 litro, lata.

Kaol nacional, em lata de 1/2 litro, lata.

Kaol nacional, em lata de 1 litro, lata.

Lixa esmeril "Dewis", folha.

Lixa esmeril tipo "Carborundum", folha.

Rupi em latas de 1/2 litro, lata.

Rupi em latas de 1 litro, lata.

Vaselina em latas de 1/2 kilo, lata.

Vaselina em latas de 1 litro, lata.

Zaz-traz para limpar metaes, litro.

Grupo "C" — Aquisição, reparação e conservação de moveis, camas e utensilios

Alcool de 36° em latas de 18 litros, lata.

Alcool de 36°, litro.

Algodão em pasta, kilo.

Colchão de crina vegetal, um.

Colchão de capim, um.

Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
 Colla da Bahia, kilo.
 Dobradiças de ferro de $\frac{1}{2}$ ", uma.
 Colla da Bahia, kilo.
 Dobradiças de ferro de $\frac{1}{4}$ ", uma.
 Dobradiças de ferro de $\frac{1}{2}$ ", uma.
 Dobradiças de ferro de $1\frac{1}{4}$ ", uma.
 Dobradiças de ferro de $2\frac{1}{2}$ ", uma.
 Dobradiças de metal de $\frac{1}{4}$ ", uma.
 Dobradiças de metal de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
 Dobradiças de metal de $2\frac{1}{2}$ ", uma.
 Dobradiças para armario, uma.
 Dobradiças nickeladas com mola, uma.
 Espelho nickelado para gaveta, um.
 Espelho nickelado para armario, um.
 Gesso inglez, kilo.
 Gomma laca, extra, kilo.
 Lixa de madeira ns. 1, 2, 3, 4, e 0. folha.
 Palhinha americanã, 1, 2, 3 e 4, kilo.
 Palhinha nacional, chicote.
 Pregos de 10×36 , kilo.
 Pregos de 15×15 , kilo.
 Pernas de serra de pinho do Paraná, de 3×3 , metro.
 Pernas de peroba de 4×4 , metro.
 Sarrafo de pinho do Paraná, metro.
 Travesseiro de crina vegetal, um.
 Travesseiro de capim, um.
 Taboa de pinho do Paraná, 1×30 , metro.
 Taboa de pinho do Paraná, para forro, metro.
 Taboa de peroba rosa de forrar, metro.

Grupo "D" — Forragem para os animais

Capim, kilo.
 Alfafa, kilo.
 Milho, kilo.
 Sal, kilo.
 Farelo, kilo.

Grupo "E" — Ferragem dos animais

Ferraduras, uma.
 Cravos, milheiro.

Grupo "F" — Roupa de cama e de esporte

Caleção branco para esporte, um.
 Camisa vermelha, uma.
 Colcha branca de algodão, uma.
 Fronha de cretone, uma.
 Fronha de algodão, uma.
 Lençol de cretone de $2,00 \times 1,40$, um.
 Lençol de algodão do mesmo tamanho, um.
 Sapato tennis, par.

Grupo "F" — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações

Estopa branca extra, kilo.
 Estopa de cor. Extra, kilo.
 Carvão Cardiff, kilo.
 Gazolina, litro.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Kerozene, lata.
 Oleo combustivel, lata.
 Oleo especial para motor, litro.
 Oleo extra para motor, litro.
 Oleo Mobiloil "A", lata.
 Oleo Mobiloil "B", lata.
 Oleo Mobiloil "C", lata.
 Oleo Mobiloil "BB", lata.
 Oleo de peixe, lata.

Grupo "G" — Luz e energia electrica

Gazolina, litro.
 Oleo combustivel, litro.
 Oleo especial para motor, litro.
 Oleo extra para motor, litro.
 Estopa branca, kilo.
 Estopa de cor, kilo.

Grupo "H" — Agua e asseio

Arruela de borracha para caixa d'agua, uma.
 Caixa automatica para W. C. de louça, uma.
 Caixa automatica de ferro para W. C., uma.
 Creolina Cruzwaldina, lata.
 Creolina nacional, lata.
 Cano de chumbo, kilo.
 Chuveiro completo de cobre, um.
 Chuveiro completo de ferro, um.
 Escova de piassava, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de encerar com peso de ferro e cabo, uma.
 Escarradeira hygienica com pés, uma.
 Lavatorio de ferro esmaltado, um.
 Lavatorio de ferro completo, com bacia, um.
 Naphthalina em bolas, kilo.
 Palha de aço para limpeza de sacos, kilo.
 Pasta para solda, lata.
 Registro de latão de $\frac{1}{2}$ ", um.
 Registro de latão de $\frac{3}{4}$ ", um.
 Registro de latão de $1\frac{1}{2}$ ", um.
 Salida de latão para agua de $\frac{1}{2}$ ", uma.
 Salida de latão para agua de $\frac{3}{4}$ ", uma.
 Salida de latão para agua de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
 Solda de estanho, kilo.
 Soda caustica, lata.
 Torneira de latão de $\frac{1}{2}$ ", uma.
 Torneira de latão de $\frac{3}{8}$ ", uma.
 Torneira de latão de $\frac{5}{8}$ ", uma.
 Torneira de latão de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
 Torneira de latão de $1\frac{1}{4}$ ", uma.
 Torneira de latão de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
 Torneira de boia de $3\frac{1}{4}$ ", uma.
 Torneira de boia de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
 Torneira de boia de $3\frac{1}{8}$ ", uma.
 Torneira de boia de $3\frac{1}{2}$ ", uma.
 Torneira de boia de $4\frac{1}{2}$ ", uma.
 Vaso de louça para W. C., um.
 Vassoura de cabelo com cabo, uma.
 Vassoura de piassava redonda, duzia.
 Vassoura de piassava cattete especiais com 25 furos, duzia.
 Vassoura de piassava commum, duzia.
 Vassourinha de piassava, duzia.
 Vaseulho de palha com cabo, um.
 Rodo de borracha, um.

Grupo "I" — Apparelhos de iluminação

Aranha de metal, uma.
 Abat-jour de agathe, um.
 Abat-jour de louça, um.
 Abat-jour de vidro, um.
 Alicete isolado para electricista, um.
 Bucha de porcellana, uma.
 Bucha de ebonite, uma.
 Bucha de vidro, uma.
 Bucha de vidro, uma.
 Botão pendente para campainha, um.
 Chave pequena monophasica, uma.
 Chave pequena biphasica, uma.
 Chave pequena triphasica, uma.
 Cleats com parafuso, par.
 Conduit de $\frac{1}{2}$ ", metro.
 Conduits de $\frac{3}{8}$ ", metro.
 Conduit de $\frac{3}{4}$ ", metro.
 Fio flexivel n. 14, metro.
 Fio flexivel n. 16, metro.
 Fio flexivel n. 18, metro.
 Fio flexivel n. 20, metro.
 Fio de tubo n. 10, metro.
 Fio de tubo n. 12, metro.
 Fio de tubo n. 14, metro.
 Fio de tubo n. 16, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo numero 10, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo numero 12, metro.

Fio duplo revestido de chumbo numero 14, metro.

Fio duplo revestido de chumbo numero 16, metro.

Fio duplo revestido de chumbo numero 18, metro.

Fio branco encapado de borracha, metro.

Fio para telephone, metro.

Fio francez para campainha, metro.

Fio preto com 3 encapamentos, metro.

Fio fuzivel de alta tensão, carretel.

Fio abestos, metro.

Fio isolado de seda, metro.

Fita isolante, preta, peça.

Fita isolante, branca, peça.

Fuzivel de cartucho até 30 amperes, um.

Fuzivel de cartucho até 40 ampères, um.

Fuzivel de cartucho até 50 amperes, um.

Fuzivel de cartucho até 60 amperes, um.

Fuzivel de cartucho até 100 amperes, um.

Fuzivel de rolha, um.

Interruptor nickelado, um.

Interruptor pendente, um.

Interruptor de metal, um.

Interruptor rotativo, um.

Interruptor rotativo com duas seções, um.

Isolador com pino grosso e porca, para alta tensão, um.

Isolador pequeno de pino com porca, um.

Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um.

Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.

Lampadas electricas de 110 volts, de 40 a 32 velas, uma.

Lampadas electricas de 110 volts, de 50 velas, uma.

Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma.

Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma.

Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma.

Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma.

Pilha secca colombia, uma.

Platinado Broock, um.

Receptaculo de metal para lampada, um.

Roldana de louca, pequena, uma.

Roldana de louca, grande, uma.

Roseta para forro com parafusos, uma.

Supporte de metal, um.

Supporte de metal com chave, um.

Supporte pendente com chave, um.

Tomada de corrente, uma.

Velas Stearina, pacote.

Grupo "J" — Reparação do material de transporte terrestre e automoveis

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30×5 , um.

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goyear, de $29 \times 4,40$, um.

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de $30 \times 3,1\frac{1}{2}$, um.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 30×5 , uma.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de $29 \times 4,40$, uma.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, de $30 \times 3,1\frac{1}{2}$, uma.

Velas Titan champion, uma.

Correia para ventilador de carro Ford, uma.

Vidro para lanterna de carro Ford, uma.

Lampada de dous filamentos para carro Ford, uma.

Panno de flanela, metro.

Kerosene em lata fechada de 18 litros, lata.

Liquido Texas para limpeza de carroserie, litro.

Verniz preto para capota, vidro.

Graxa Pinto para capota, lata de 5 kilos, lata.

Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.

Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.

Espanador Imperator, um.

Espanja fina, uma.

Bateria de acumuladores de 100 ampéres hora, 618 volts, varta, uma.

Bateria de acumuladores de 100 ampéres hora, 618 volts, oxide, uma.

Bateria de acumuladores de 80 ampéres hora, Ford, oxide, uma.

Mobilol "A", lata.

Mobilol "B", lata.

Mobilol "CC", lata.

Oleo N. C. Atlantic para carro Ford, lata de 18 litros, lata.

Estopa alvejada de lã de 1ª qualidade, kilo.

Estopa de cor de lã, de 1ª qualidade, kilo.

Acos para rodas de carro Ford, um.

Sabão para tirar graxa da mãos, kilo.

Capota de paño couro para carro Ford, uma.

Capas de lona americana para carro Ford, uma.

Sapólio Nacional, um.

Camurça, uma.

Bonina Ford completa, uma.

Vibrador para bobina Ford, um.

Distribuidor Ford com roldana, um.

Bobina para carro Ford, uma.

Cajados para carro Ford, um.

Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.

Buzina para automovel, marca Spart, uma.

Grupo "K" — Medicamentos para animaes

Algodão hydrophilo, kilo.

Acido borico, kilo.

Alcool 40º, litro.

Alcool 42º, litro.

Alcatrão da Noruega, kilo.

Acido Arsenioso, gramma.

Acido phenico, crystalizado, kilo.

Essencia de terebenthina, litro.

Iodo metalfico, kilo.

Iodoformio, kilo.

Phosphato de calcio, kilo.

Sulphato de cobre, kilo.

Sulphato de zinco, kilo.

Taleo de Venezuela, kilo.

Vaselina pura, kilo.

Carvão vegetal em pó, kilo.

Grupo "L" — Diversos

Alvaia de zinco puro, kilo.

Azul R. U. Alemão legitimo, kilo.

Agua Raz Blander, litro.

Ancinho de ferro, 14 dentes, um.

Ancinho de ferro, 13 dentes, um.

Adriça americana, peça.

Alphabeta de zinco, jogo.

Arruela de metal, uma.

Argolla de ferro para cadeado com corrente, uma.

Alicate vasador para sapateiro, um.

Alicate americano, um.

Anilina em pó, kilo.

Broca americana, uma.

Brocha de cabelo, uma.

Brocha de cabelo n. 28, franceza, uma.

Brocha de cabelo n. 26, franceza, uma.

Branqueol, lata.

Breu claro, kilo.

Chave em bruto para fechadura, uma.

Cimento, barrica.

Cal branco, sacco.

Cal Virgem, sacco.

Cal maristo, sacco.

Carvão de forja, sacco.

Cadeado yale de bronze, grande, um.

Cadeado yale de bronze, medio, um.

Cadeado de bronze yale, pequeno, um.

Cadeado grande de ferro, um.

Cadeado medio de ferro, um.

Cadeado pequeno de ferro, um.

Colher para pedreiro, uma.

Cabo de enxada, um.

Cera para soalho, lata.

Colla-tudo, tubo.

Dobradiças grandes de bronze, par.

Dobradiças grandes de ferro, par.

Espanador de pennas, um.

Enxada Jacaré, uma.

Filtro de barro, um.

Folhas de serra de aço, uma.

Fly-Tox, litro.

Fechadura de trinco com maçaneta, uma.

Ferrolho de ferro, um.

Foice de ferro, uma.

Martello para pedreiro, um.

Machado de aço, um.

Moringue de barro, um.

Moringue de barro, um.

Oleo de linhaça genuino, kilo.

Oca Extra, kilo.

Oca franceza, kilo.

Papel hygienico, pacote.

Pá de ferro, uma.

Picareta, uma.

Polassa, kilo.

Rebolo de pedra, um.

Rebite de ferro, kilo.

Regador grande de folha, um.

Regador medio de folha, um.

Sabão Virgem, kilo.

Serrate grande de aço, um.

Tinta preparada, kilo.

Tinta esmalte, kilo.

Tarugo de metal, um.

Trinco para porta, um.

Torneira para filtro, uma.

Tela de arame, metro.

Vidro fosco, um.

Vidro branco, um.

Verde belga, kilo.

Verde francez, kilo.

Verrumas sortidas, uma.

Verniz copal inglez, litro.

Vermelhão francez, kilo.

Verniz nacional, galão.

Verniz Japonez, litro.

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento endereçado ao Sr. tenente coronel commandante, presidente do conselho de administração, acompanhado das relações dos artigos em 3 vias para cada grupo, sendo a primeira sellada contendo os preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam occasionar duvidas, devendo constar do requerimento que o interessado sujeita-se aos preceitos do Codigo de Contabilidade da União que regula o assumpto.

Segunda — Só poderão ser inscriptos os concorrentes que forem previamente julgados idoneos, para o que se torna necessario a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento dos impostos federaes e municipaes,

correspondentes ao ultimo semestre; da guia de pagamento do imposto sobre a renda e contracto social.

Terceira — Dentro de dez dias, julgada a idoneidade de cada um dos interessados e satisfeitas as demais exigencias, será ordenada a inscripção, sendo o resultado publicado no *Diário Official*.

Quarta — Os concorrentes no acto da entrega dos requerimentos de inscripção deverão depositar na Thesouraria do Grupo, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, para cada grupo, objecto deste edital, como caução garantidora da execução da proposta, caução que será restituída logo após o encerramento da concorrência aos proponentes que por ventura não forem preferidos para nenhum fornecimento.

Quinta — Os preços inscriptos devem vigorar por 4 mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, até que, findo aquelle prazo, seja reaberta nova inscripção. Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Sexta — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e entregues nesta fortaleza, acompanhados de preposto do fornecedor, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, para os artigos manufacturados e em prazo convencionado para os que dependerem de manufactura, os quaes ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusivas, do fornecedor, todos os transportes mesmo em caso de rejeição.

Setima — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição.

Oitava — O Sr. presidente do conselho de administração poderá annular, se julgar conveniente aos interesses do grupo e fortaleza, a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista direito de qualquer reclamação.

Nona — Os requerimentos de inscripção e demais documentos deverão ser entregues ao thesoureiro do grupo, que para outros informes attenderá aos interessados todos os dias uteis, até a vespéra do recebimento das propostas, das 8 ás 9 horas da manhã.

Fortaleza de Itaipú, 1 de dezembro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas da manhã, na Secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites com o Collegio, durante o mez corrente, e forem chamados, não serão submettidos a exames.

Os alumnos contribuintes deverão trazer material para o exame graphico de desenho.

O ex-alumno Thales Curodo convém comparecer a este estabelecimento, afim de prestar exame.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *José Luiz Saraiva de Siqueira*.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 284, de 5 do corrente, às paginas ns. 24.498 a 24.508 e corrigendas do mesmo edital publicadas no n. 287, de 8, ainda do corrente à pagina numero 24.786, que se referem à concorrência administrativa permanente a se realizar no dia 21 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930 (mil novecentos e trinta), a este Regimento.

Quartel na Villa Militar, 9 de dezembro de 1930. — O secretario do Conselho de Administração, *Oscar de Souza Bezerra*, capitão contador.

Primeiro Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro, tudo de 1927, faço publico, que a partir desta data até o dia 24 do corrente mez, se acham abertas as inscrições para o fornecimento ordinario, mediante concorrência administrativa permanente, dos artigos abaixo, observadas as clausulas seguintes:

1.ª A inscrição para os fornecimentos obedecerá as prescrições a seguir:

a) requerimento do interessado ao senhor presidente da Comissão de Rancho, solicitando a sua inscrição;

b) juntada dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade, taes como quitações de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; quitação passada pela thesouraria do regimento de haver o interessado prestado a caução, em dinheiro ou titulo da divida publica, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital, caução essa que está fixada:

1) para o 1.º grupo ou fracção desse grupo, 5:000\$000;

2) para o 2.º grupo ou fracção desse grupo, 1:500\$000;

3) para o 3.º grupo ou fracção desse grupo, 1:000\$000;

4) para o 4.º grupo ou fracção desse grupo, 800\$000;

5) para o 5.º grupo ou fracção desse grupo, 300\$000;

6) para o 6.º grupo ou fracção desse grupo, 200\$000;

7) para o 7.º grupo ou fracção desse grupo, 100\$000;

c) remessa da proposta, devidamente sellada, em duas vias, em um envelope separado, fechado e lacrado;

d) declaração clara e positiva do interessado de que se submete a todas as condições estabelecidas no presente edital e demais exigencias da legislação vigente sobre o assumpto.

2.ª As propostas serão feitas uma para cada grupo, seguindo-se a designação dos respectivos numeros de ordem dos artigos a fornecer, a discriminação dos mesmos artigos, o preço por extenso e em algarismos.

3.ª Os requerimentos e as propostas serão feitas em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de

0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.ª Os documentos acima serão entregues, no mais tardar, até o dia 24 deste mez, às 12 horas, mediante recibo, ao secretario da Comissão de Rancho, para que este possa fazer, em tempo, as anotações de direito.

5.ª A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital implica na exclusão do requerente do numero dos candidatos à inscrição.

6.ª Julgada a idoneidade dos proponentes, dentro de 10 dias, a partir do encerramento da concorrência, serão as suas propostas publicadas na integra e ordenada a sua immediata inscrição.

Paragrapho unico. Até 15 dias depois de publicadas as propostas serão tambem publicados os quadros de inscrições, anotados devidamente os preços preferidos.

7.ª O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, dentro das exigencias do edital, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda.

8.ª Em caso de igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, maior abatimento dentro das primeiras quarenta e oito horas posteriores à publicação das propostas. Verificado novo empate ou nenhuma proposta tendo sido feita nesse sentido, terá preferencia:

1) a do negociante que já estiver fornecendo;

2) a do proponente nacional, si houver;

3) a do que decidir o sorteio, em ultima circumstancia.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª Os representantes das firmas commerciaes interessadas, quando tiverem necessidade de tratar qualquer negocio relativo aos fornecimentos com o regimento, devem apresentar-se munidos de procuração bastante na forma do artigo 1.289 e paragraphos do Código Civil; caso sejam socios das firmas devem apresentar documento habil provando que teem autorização para usar do nome das mesmas, de accordo com a jurisprudencia uniforme do Tribunal de Contas, conforme se verifica do *Diário Oficial* de 9 de julho de 1924.

11.ª Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mozes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo, o regimento ou o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação.

12.ª Todos os artigos serão sempre de primeira qualidade, de accordo com as especificações que acompanham o presente edital.

13.ª Os generos e demais artigos que forem objecto de fornecimento, ficam sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que para isso observará todas as exigencias do Caderno de Encargos, para depois se pronunciar sobre a acceptação ou rejeição dos mesmos.

14.ª Os generos e demais artigos que forem objectos de pedidos quinzenaes serão satisfeitos dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos respectivos pedidos; os generos e demais artigos que forem objecto de pedidos diarios serão satisfeitos dentro de 24 horas; os demais pe-

didos avulsos, dentro do prazo fixado pelo official de aprovisionamento.

Paragrapho unico. Exceptuam-se os pedidos de lenha que serão satisfeitos dentro do prazo maximo de oito dias.

15.ª Os generos e demais artigos pedidos e não fornecidos dentro do prazo estipulado serão, adquiridos na praça, correndo a differença de preços por conta do fornecedor em falta.

§ 1.º No caso de reincidencia, far-se-ha ainda aquisição na praça á conta do respectivo fornecedor, que nesse caso soffrerá tambem a multa de 10 % sobre os preços dos generos e demais artigos não fornecidos.

§ 2.º Dando-se nova reincidencia, além de se proceder na forma estabelecida pelo paragrapho anterior, a Comissão de Rancho ordenará o cancellamento no livro de inscrições do nome ou da firma fornecedora, que não mais poderá tomar parte em concorrências effectuadas no Serviço de Aprovisionamento do Regimento.

§ 3.º Os generos e demais artigos rejeitados pela segunda vez são considerados não fornecidos para todos os effectos.

§ 4.º No caso do cancellamento no livro de inscrições do nome ou de uma firma fornecedora, o regimento poderá adquirir em outro já inscripto, que maior vantagem offerecer, os artigos do fornecedor excluido; no caso de não haver outras inscrições para esses fornecimentos ou de não convir os preços, proceder-se-ha na forma do art. 761 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

§ 5.ª As multas e aquisições na praça, dos generos e artigos não fornecidos, são sempre ordenados pela Comissão de Rancho, não cabendo recurso algum, salvo o caso de força maior provada perante a mesma comissão.

§ 6.ª Entende-se aqui por caso de força maior as fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem alheio á vontade do fornecedor, greves, revoluções e guerras.

§ 7.ª As multas e aquisições de que trata a clausula 15.ª e seus paragraphos serão ordenadas á conta da caução do fornecedor faltoso.

16.ª Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos no deposito do Serviço de Aprovisionamento, no quartel do regimento, á Villa Militar, correndo todas as despesas de transporte, armazenagem, carreto, etc., por conta dos respectivos fornecedores.

Paragrapho unico. Exceptua-se a lenha, que será posta nas mesmas condições na estação da Villa Militar.

17.ª Os generos e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso liquido.

18.ª A lenha será medida dentro do quartel do regimento, em stereos apropriados.

19.ª As contas dos fornecimentos serão apresentadas no ultimo dia de cada mez, si este for util; sempre nos dias subsequentes, quando os primeiros forem feriados ou domingos.

20.ª Os pagamentos decorrentes dos fornecimentos de um mez serão effectuados até o dia 15 do mez seguinte, salvo caso de força maior, que justificará o seu retardamento, sem nenhum direito a reclamações por parte dos interessados.

21.ª As despesas com a aquisição dos generos e demais artigos constantes deste edital correrão á conta do orçamento do Ministerio da Guerra para 1930.

22.ª Os fornecedores ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes deste regimento, os artigos con-

stantes do presente edital, desde que os pagamentos sejam effectuados a dinheiro á vista e directamente pelo interessado, nos termos da alínea h, do art. 51, da portaria n. 24, de dezembro de 1917, do Sr. ministro da Guerra.

23.º Os casos omissos serão regulados pelos casos analogos e não os havendo pelos principios geraes de direito.

24.º As informações necessarias sobre o processo da concorrência, preços bases, etc., serão prestadas pelo secretario da Comissão de Rancho, todos os dias uteis das 8 ás 12 horas.

Segue-se a discriminação dos artigos:

1º grupo

1. Alho, kilo.
2. Arroz iguape, kilo.
3. Arroz piemonte, kilo.
4. Arroz agulha, kilo.
5. Assucar perola, kilo.
6. Assucar de primeira, kilo.
7. Azeite doce de primeira, lata de litro.
8. Azeite doce Bertoli, lata de litro.
9. Azeite doce Plaignol, lata de litro.
10. Azeitonas brancas, lata de um kilo.
11. Azeitonas pretas, lata de um kilo.
12. Batatas chilenas, tipo inglezas, kilo.
13. Batatas nacionaes, tipo inglezas, kilo.
14. Banha de porco, kilo.
15. Bacalhão, kilo.
16. Cangica (milho), kilo.
17. Canella em pó, kilo.
18. Canella em pão, kilo.
19. Carne secca, kilo.
20. Colorão, lata de um kilo.
21. Camarão secco, kilo.
22. Cebolas, kilo.
23. Camarão em conserva, lata de um kilo.
24. Chá verde, lata pequena.
25. Chá preto, lata pequena.
26. Côco da Bahia, um.
27. Erva-doce, kilo.
28. Ervilhas, lata de um kilo.
29. Farinha de milho (fubá), kilo.
30. Farinha de tapioca, kilo.
31. Farinha de mandioca, kilo.
32. Feijão preto, kilo.
33. Feijão mulatinho, kilo.
34. Goiabada, lata de um kilo.
35. Goiabada, kilo.
36. Laranjada, kilo.
37. Linguiça de porco, kilo.
38. Lombo salgado, kilo.
39. Manteiga, kilo.
40. Macarrão, kilo.
41. Marmelada, lata de um kilo.
42. Maizena, pacote pequeno.
43. Matte em folha, kilo.
44. Massa de tomate, lata de um kilo.
45. Massa para sopa, kilo.
46. Molho inglez, vidro.
47. Molho nacional, kilo.
48. Pecegada, kilo.
49. Paio, kilo.
50. Palitos, caixa.
51. Pikles estrangeiros, vidro.
52. Pikles nacionaes, vidro.
53. Queijo de Minas, kilo.
54. Queijo Palmyra, um.
55. Queijo Parmezon, kilo.
56. Sal grosso, kilo.
57. Sal fino, kilo.
58. Sal refinado, kilo.
59. Sabão virgem, kilo.
60. Sabão especial, kilo.
61. Saponacco, kilo.
62. Temperos (cominho, pimenta e louro), kilo.
63. Toucinho de porco, kilo.
64. Talharim, kilo.
65. Vinagre branco, litro.
66. Vinagre tinto, litro.
67. Vinho verde, litro.
68. Vinho virgem, litro.

2º grupo

69. Carne verde de vacca (2/3 trazeiros e 1/3 dianteiro), kilo.
70. Carne verde de porco, kilo.
71. Fígado fresco, kilo.
72. Língua fresca, kilo.
73. Rim fresco, kilo.

3º grupo

74. Biscuitos finos, kilo.
75. Bolacha d'agua e sal, kilo.
76. Pão de farinha de trigo, kilo.
77. Farinha de trigo, kilo.
78. Farinha de rosca, kilo.

4º grupo

79. Café em grão, tipo 7 classificado, kilo.
80. Café em pó de primeira qualidade, kilo.
81. Café marcas registradas (Globo, Camões, etc.), kilo.
82. Café torrado, kilo.

5º grupo

83. Temperos verdes (salsa, cebolas, cebolinhas, pimenta e tomate), kilo.
84. Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, alpin, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagem, chuchu, maxixe e quiabo), kilo.
85. Bananas, ração de duas.
86. Laranjas, ração de duas.
87. Abacaxi, um.
88. Gallinhas (peso minimo de 1.500 grammas), uma.
89. Frango (peso minimo de 1.000 grammas), um.
90. Perú (peso minimo de 3.000 grammas), um.
91. Ovos frescos, dúzia.

6º grupo

92. Lenha roliça (um metro de comprimento e 0m,40 de grossura medida), metro cubico.
93. Lenha em achas (um metro de comprimento), metro cubico.
94. Lenha cerrada em tres pedaços, metro cubico.

7º grupo

95. Peixe fresco, kilo.
96. Camarão fresco, kilo.

Quartel na Villa Militar, 6 de dezembro de 1929. — Arthur Alvim Camara, 2º tenente contador, secretario.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

QUARTA BRIGADA DE INFANTARIA

Quartel-general: Caçapava, Estado de São Paulo

Concurrencia permanente

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Officiel* de 7 do corrente, á pagina numero 24.687. — Nelson Côrtes Claro, 2º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 1.200 (serie B), 797 (serie C), 89 e 90 (serie F) e 210 a 237 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dias da Cruz n. 412, Martina Auerim.

Rua Uranos n. 332, Manoel Oliveira. Rua General Camara n. 323, Manoel Chrysostomo.

Rua Buenos Aires n. 287, Pedro Rodrigues Pires.

Rua Itapirú n. 55, Claro Liberato de Macedo.

Rua Itapirú n. 59, Claro Liberato de Macedo.

Rua Itapirú n. 61, Claro Liberato de Macedo.

Rua Itapirú n. 63, Thereza Francisca de Almeida.

Rua Itapirú n. 79, Ignacio Teixeira Lopes.

Rua Itapirú n. 17, casa I, Porfirio Bastos de Macedo.

Rua Itapirú n. 17, casa II, Porfirio Bastos de Macedo.

Rua Itapirú n. 31, casa I, Izaura Thedim Costa.

Rua Itapirú n. 31, casa III, Izaura Thedim Costa.

Rua Itapirú n. 35, Izaura Thedim Costa.

Rua Itapirú n. 43, José L. da Costa Moreira.

Rua Itapirú n. 99, Balbina Maria dos Santos.

Rua Itapirú n. 125, Balbina Maria dos Santos.

Rua Itapirú n. 147, casa V, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 147, casa VI, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 214, Maria Acondt.

Rua Itapirú n. 254, Dalila Goulart.

Rua Itapirú n. 256, Deodato d'Amiballe.

Rua Itapirú n. 258, Maria G. Goulart.

Rua Itapirú n. 258 A, Germano M. Castro.

Rua Itapirú n. 264, casa I, Umbelina dos Prazeres.

Rua Itapirú n. 266, Julio Rumjanek.

Rua Itapirú n. 272, Emile Guerra.

Rua Itapirú n. 282, Antonio G. Martins.

Rua Itapirú n. 286, Alfredo Fernandes da Silva.

Rua Itapirú n. 311, Francisco Fernandes.

Rua Itapirú n. 338, Manoel Ferreira da Silva.

Rua Itapirú n. 340, Duarte S. de Oliveira.

Secção de Expediente, em 6 de dezembro de 1929. — (Assignatura illegivel), chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os Srs. Octavio Lopes da Silva, Antonio Soares de Magalhães e Victorino de Carvalho, proprietarios á rua Vianna Drummond, a comparecerem na 4ª Divisão, provisoria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, entre ás 11 e 17 horas de qualquer dia util, afim de tratar com

o respectivo chefe, engenheiro André Machado de Azevedo, sobre o assumpto da petição dirigida pelos mesmos senhores em 19 de novembro proximo passada á supracitada Inspectoria.

Secção de Expediente, 3 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos hydrometros abaixo mencionados, que tiveram baixa, a retirar-os das officinas desta inspectoria, á rua de Sant'Anna ns. 231/233, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sem o que, serão os mesmos recolhidos ao Deposito Publico:

Fragor de 10 m/m.

Localidade — Nome do proprietario —
Numero do hydrometro

Rua Princeza Isabel n. 19, Ministerio da Guerra, 9.128.780.

Rua S. Christovão n. 208, Maria da Conceição Ponciano, 9.123.995.

Rua D. Isabel n. 107, A. Queiroz Peti, 90.108.085.

Praça Mauá n. 71, Mosteiro de São Bento, 90.108.085.

Rua Goyaz n. 476, Germano José Ribeiro, 9.132.650.

Rua Frei Caneca n. 40, José de Andrade Teixeira, 9.142.235.

Requerimento n. 9.779, Luiz Dantas de Paiva Barbosa, 9.126.414.

Rua Andorinhas n. 89, José Gonçalves Pereira de Campos, 90.104.049.

Rua da Constituição n. 37, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, 90.123.844.

Rua do Cattete n. 212, Joaquim Baptista Pereira Sanessim, 9.145.905.

Rua da Alfandega n. 208, Maria Liberal Ferreira de Carvalho, 9.119.823.

Rua Dr. Sattamini n. 160, Corrêa da Costa, 90.100.936.

Rua Silva Valle n. 87, Lyrio Janot & Comp., 90.111.100.

Travessa Navarro n. 81, Albino Costa, 90.104.008.

Rua Ramalho Ortigão n. 22, Guinle Irmãos, 90.123.845.

Rua Jeronymo Pinto n. 56, Lino José Vieira Ramos, 90.114.138.

Rua das Marrecas n. 30, Beatriz Rocha de Araujo, 90.108.039.

Rua Sant'Anna n. 180, Rosa e Clotilde U. Lemgruber, 9.126.418.

Rua Sant'Anna n. 186, Rosa e Clotilde U. Lemgruber, 9.130.346.

Rua Coronel Rangel n. 80, José Francisco Pinto da Silva, 9.128.799.

Rua Francisco Ennes n. 133, Manoel Ignacio Rodrigues, 90.111.131.

Rua Real Grandeza n. 102, Marietta de Oliveira, 9.125.503.

Rua Velloso Espinha n. 19, Manoel Francisco Alves, 90.104.003.

Largo da Carioca n. 16, Francisco Alves Machado, 90.121.501.

Rua dos Invalidos n. 74, Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, 90.107.233.

Rua do Lavradio n. 19, Hime & Companhia, 90.128.728.

Rua General Rocca n. 65, Manoel Francisco dos Santos, 9.125.908.

Rua Senhor dos Passos n. 125, João Felipe Paranhos, 9.125.504.

Avenida Rio Branco n. 7, Mosteiro de S. Bento, 90.107.256.

Rua Pereira Nunes n. 148, Maria da Luz da Silva Lamego, 9.124.706.

Rua do Rio do A, 2/10, João Manoel da Costa, 90.128.736.

Fragor de 15 m/m.

Rua Magalhães Castro n. 132, Alfredo Braga, 9.189.896.

Rua General Sampaio n. 54, José Vieira Caranta, 9.172.786.

Rua Benedictinos n. 15/17, Matheis & Comp., 90.152.063.

Avenida Suburbana n. 1.150, Manoel Noel de Oliveira Brandão Sobrinho, 9.199.622.

Rua Pinheiro Guimarães n. 71, F. Costa Santos, 90.151.890.

Rua Machado de Assis n. 61, Ulrica de Souza Mursa, 9.180.982.

Rua Luiz Silva ns. 62/72, Vicente Durante, 9.187.368.

Rua Barão de Mesquita n. 858, Companhia America Fabril, 90.151.901.

Rua da Misericordia n. 112, José Alves de Mesquita, 9.159.813.

Rua Luiz Barbosa n. 82, Manoel Lopes Ferreira, 90.188.721.

Rua das Marrecas n. 30, Beatriz Rocha de Araujo, 9.193.949.

Rua Carolina Machado n. 252, Nagib Elias André (menor), 90.198.596.

Rua Haddock Lobo n. 242, Oswaldo Freire Braga de Siqueira, 9.159.788.

Rua Argentina ns. 52/60, Armando Aguinaga, 9.168.695.

Rua Fonseca Telles ns. 18/30, Ferreira Souto & Comp., 90.159.818.

Rua Regeneração n. 56, Alfredo Dias da Silva, 90.173.409.

Rua Sorocaba n. 155, S. A. Marvin, 9.168.991.

Rua Sorocaba n. 151, S. A. Marvin, 9.171.811.

Rua Bambina n. 95, Carlos Frederico de Noronha, 9.168.516.

Rua Riachuelo n. 348, João Leopoldo Modesto Leal, 90.152.037.

Avenida Mem de Sá n. 99, Antonio Joaquim Terra, 90.151.025.

Rua São José n. 72, Eliza Ferreira Cardoso, 90.180.301.

Avenida Rio Branco n. 173, Raul e Regina Regis de Oliveira, 90.178.938.

Rua Marquez de Sapucahy n. 383, José Pinto Cordeano, 90.152.056.

Rua dos Invalidos n. 90, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, 9.198.674.

Rua Barão de S. Felix n. 3, Raul Junqueira, 9.169.327.

Estrada Nova da Tijuca sem numero, Guinle Irmãos, 9.169.691.

Rua Luiz Fernandes n. 35, Manoel Joaquim Velloso, 90.158.227.

Estrada Nova da Tijuca n. 37, Guinle Irmãos, 9.199.584.

Rua Haddock Lobo n. 36, Frias & Castro, 9.179.927.

Rua Visconde de Inhauma n. 76, Antonio Mendes Campos, 90.180.286.

Rua São Clemente n. 37, Joaquim Fortunato de Menezes, 9.169.184.

Rua Jardim Botânico n. 545, Banco Hypothecario, 90.152.045.

Fragor de 20 millimetros:

Rua Itapirú n. 38, Francisco de Salles Guerra, 9.222.970.

Rua Mossoró n. 27, Herminio Freire Caire, 9.218.811.

Rua Pedro Alves n. 185, Hugo Guichard Filho, 9.216.700.

Rua do Costa ns. 65-69, Light and Power Comp. Ltda., 9.230.127.

Rua do Costa ns. 65-69, Light and Power Comm. Ltda., 9.231.350.

Rua Fonseca Telles n. 30, Ferreira Souto & Comp., 9.225.738.

Avenida Pasteur n. 180, Vicente Saboya de Albuquerque, 9.223.316.

Rua da Constituição n. 35, José Vasques Ferro, 9.231.616.

Rua Pereira Franco n. 104, Manoel Alves Ventura, 9.231.968.

Rua Conde de Boufim n. 1.181, M. A. Cordeiro Braga, 9.221.511.

Rua Bom Pastor n. 83, Hospital Evangelico, 9.222.484.

Rua do Lavradio n. 113, Antonio Penna Gabriel, 9.215.813.

Travessa Carvalho Alvim n. 60, Luiz Meirelles Costa, 9.215.479.

Rua Camerino ns. 83-85, Alberto de Fasia, 9.221.521.

Avenida Salvador de Sá n. 5, Eduardo Guinle, 9.222.491.

Fragor de 30 millimetros:

Rua dos Arcos n. 14, George L. Masset, 9.304.360.

Rua General Pedra sem numero, Light and Power Company Limited, 9.312.164.

Fragor de 40 millimetros:

Rua Senador Euzebio n. 284, Sociedade de Anonyma de Gaz, 9.405.224.

Rua Alvaro Alvim n. 27, Vivalde Leite Ribeiro, 9.405.461.

Praça Floriano Peixoto n. 23, Adolpho Heydenrich, 9.405.462.

Tavenet de 8 millimetros:

Rua Olivia Maia n. 57, Raphael Clementes Telles Pires, 32.792.

Praça da Republica n. 56, Visconde Montreal, 33.001.

Rua Elias da Silva n. 99, Antonio Domingos da Silva, 32.717.

Rua Archias Cordeiro n. 408, José Albuquerque Barbosa, 34.771.

Rua Cruzeiro n. 119, Francisco Vieira Goulart, 33.051.

Rua Conde de Irajá n. 22, Carlos Augusto Salgado, 32.587.

Travenet de 10 millimetros:

Rua Nerval de Gouvêa n. 159, Eduardo Augusto de Barros, 36.900.

Rua 24 de Maio n. 226, Antonio Rodrigues Coelho, 36.487.

Rua Couto n. 232, Joaquim de Freitas Guimarães, 43.799.

Rua Marechal Floriano n. 53, Arthur Hirtencio Bastos, 35.913.

Praça da Republica n. 65, Amabilia de Lemos Ribeiro Guimarães, 32.918.

Rua do Rezende n. 129, Maria Carolina Bandeira Resse, 35.474.

Rua Sorocaba ns. 144-146, Joannã Corrêa de Sá Pereira, 35.465.

Rua Senador Dantas n. 31, Francisco Machado Soares, 32.922.

Praça Tiradentes n. 7, Izaura Balthazar Pereira Penna, 33.241.

Tavenet de 10 m/m

Rua 1º de Março 155 — Silvana da Cunha dos Reis e Souza — 32.926.

Rua 13 de Maio 37 — Egydio Guichard Junior — 32.466.

Kent absoluto 1/2"

Rua Sacadura Cabral 1 — Cie. du Porto do Rio de Janeiro — 90.662.

Rua da Harmonia 80 — Prefeitura — 90.658.

Kent absoluto 3/4"

Rua D. Manoel 5 — Ministerio da Viação — 90.502.

Kent uniforme 2"

Rua Santa Luzia 89 — Augusto Pres-tes — 35.534.

Rua Santa Luzia 89 — Augusto Pres-tes — 33.447.

Kent uniforme 4"

Avenida Rodrigues Alves, pateo entre 9/10 — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — 37.314.

Kent Standard 10 m/m:

Rua Coronel Pedro Alves n. 227, Joaquim Soares Vieira, 128.015.
Rua João Pinheiro n. 136, Ignacio de Oliveira Paschoal, 169.212.
Estrada da Freguezia n. 9, Francisco Pinto de Almeida, 164.452.

Kent Standard 15 m/m:

Rua do Rezende n. 104, Sociedade Operaria F. M. S. Umberto I, 165.020.

Rua Desembargador Isidro sem numero, baroneza de Itacurussá, 157.352.
Avenida Oswaldo Cruz n. 73, Empresa de Transporte e Industria, 150.844.
Rua Dr. Maciel n. 103, Luiz M. de Freitas, 153.837.

Rua Benedicto Hyppolito n. 153, commendador Boa Vista, 126.539.

Rua S. Christovão n. 416, Manoel José Martins, 160.427.

Rua S. Leopoldo n. 199, Manoel Martins Ferreira de Mattos, 128.032.

Rua do Itapirú n. 42, Francisco Salles Guerra, 151.738.

Rua Estacio de Sá n. 10, Lucilla Nunes de Oliva, 142.662.

Rua Santo Christo n. 228, Luiz Maria de Mattos, 160.924.

Rua Gomes Carneiro n. 82, Augusto Cesar de Menezes, 165.017.

Avenida Gomes Freire n. 141 visconde de Moraes, 137.562.

Rua do Regente n. 80, Noemia Freire, 165.920.

Rua Estacio de Sá n. 5-A, Hamilcar Nelson Machado, 160.422.

Rua Saccadura Cabral n. 203, Salustiano Maria Marques Carqueija, 135.610.

Rua da Alfandega n. 187, Antonio Machado Velho, 135.620.

Rua Estacio de Sá n. 14, Urbano Carneiro Guimarães, 142.659.

Rua Benedicto Hyppolito n. 145, Americo Luiz da Costa Azevedo, 128.030.

Rua Coronel Rangel n. 73, João Raposo do Amaral, 163.643.

Rua S. Francisco Xavier n. 429, Antonio Alves Corrêa, 160.940.

Rua João Pinheiro n. 83, Arnaldo José Ribeiro, 157.314.

Rua dos Invalidos n. 173, Isabel Paulina de C. Castello Branco, 157.382.

Rua da Constituição n. 27, Balbina (menor), 163.667.

Rua General Caldwell n. 173, Maria Luiza Borges da Costa, 135.624.

Campo de S. Christovão n. 57, Adeline Culó, 151.755.

Avenida dos Democraticos n. 1.137, Victorino Gonçalves Roque Lage, 161.226.

Avenida Rio Branco n. 7, Mosteiro de São Bento, 142.671.

Rua General Camara n. 262, Rosa Mathias Fernandes Poley, 163.618.

Rua Barão de Itapagipe 324 — Anthero Pinto de Almeida — 43.867.

Rua D. Anna Nery 460 — Maria de Oliveira Monteiro — 37.191.

Rua dos Arcos 12|14 — Fernand Scur — 34.996.

Rua Araujo Leitão 193 — José Bonifacio de Andrade — 39.578.

Rua Ledo 15 — Irmandade da Cruz dos Militares — 35.186.

Rua Jockey Club 197 — Companhia Leopoldina — 38.678.

Rua Cupertino 23 — Albino Gomes de Pinhe — 36.984.

Rua Luiz Barbosa 88 — Manoel Lopes Ferreira — 36.262.

Rua do Bispo 142 — Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes — 38.456.

Estrada Marechal Rangel 9|27 — Octavio Rodrigues Fernandes — 38.633.

Rua Saccadura Cabral 349 — Francisco de Almeida Santos Filho — 36.844.

Rua Maurity 119 — Domingos do Souza Leite — 37.515.

Tavenet de 20 m/m

Rua Pedro Alves 47|55 — Zeki Irmão & Comp. — 36.550.

Avenida Passos 27 — Izabel de Figueiredo — 37.501.

Rua da eRlação 16|18 — Augusto Soares de Vasconcellos — 36.545.

Rua 13 de Maio 37 — Egydio Guichard Junior — 27.719.

Kent absoluto 3|8"

Rua S. Christovão 610 — João da Silva Abreu — 65.516.

Rua Assis Bueno 25 — Severino Ferreira Fontes — 63.320.

Rua da Assembléa 104 — Antonio Xavier de Simas — 64.032.

Rua Bella de S. João 86 — Carlos Moreira — 65.042.

Rua Mariz e Barros 213 — Antonio José Renda — 90.869.

Rua Frei Canéca 420 — Coronel Getulio de Carvalho — 63.343.

Rua General Pedra 407 — Francisco Pereira Duarte — 63.009.

Rua Coronel Pedro Alves 251 — Abilio Pinto da Cunha — 63.349.

Travessa Santa Rita 22|24 — Mosteiro de São Bento — 64.451.

Rua Marquez de Abrantes 75 — Julio Ferreira Vianna — 63.926.

Rua Marquez de Abrantes 206 — Jorge Frederico Moller — 63.266.

Rua Barão de eMsquita 402 — Domingos Soares Baptista — 90.354.

Estrada do Portella 92 — Manoel Ridalga Branco — 65.502.

Rua do Senado 181|183 — Carolina Gomes de Oliveira Tamega — 64.586.

Rua do Riachuelo 243 — Adhemar de Faria — 65.686.

Rua Luiz Barbosa 106 — Alberto José de Lima — 64.495.

Rua Assis Bueno 17 — Carolina Ferreira Santos e outros — 63.317.

Rua do Lavradio 129 — Mario de Belford Ramos — 90.860.

Rua D. Pedro I, 37 — Guilhermina Coutinho Guinle — 63.354.

Rua da Quitanda 197 — Affonso Vi-zeu & Comp. — 90.848.

Rua Marechal Floriano 53 — Arthur Hortencio Bastos — 64.579.

Rua Barão de Mesquita 340 — Pedro de Paranaguá 1|2 e eHenrique Simonard 1|2 — 90.858.

Rua S. Luiz Gonzaga 470 — João Corraê elho — 90.842.

Rua D. Marianna 158|160 — Sociedade Anonyma Marvin — 69.202.

Rua Pedro Alves n. 98, Pinto Lopes & Comp., 164.276.

Avenida Mem de Sá n. 96, Josepha Gonzalez de Araujo, 151.759.

Avenida Gomes Freire n. 130-A, Bernardino de Andrade, 147.347.

Kent Standard 20 m/m:

Rua do Rezende ns. 122|128, Ministerio da Justiça, 161.283.

Rua da Constituição n. 55, José Vaz-ques Ferro, 95.633.

Rua da Alfandega n. 29, Bank of London & South America Limited, 173.094.

Rua Sabina Vieira n. 49, fundos, Arthur da Silva Vargas, 95.638.

Rua Professor Gabizo n. 201, Syrio Club Athletico, 994.997.

Rua Republica do Perú n. 98, Companhia Grande M. Fumos Veado, 982.933.

Rua Pedra do Sal n. 35, Irmandade S. Cruz dos Militares, 982.916.

Keystone 16 m/m:

Rua Cassiano n. 126, Maria Amelia Ramalho Tosta, 908.007.

Rua da Quitanda n. 6, Manoel Ferreira Souto, 908.001.

Rua Sete de Setembro n. 203, Antonio Ribeiro França, 982.911.

Empire 3/4":

Rua Araujo Porto Alegre n. 36, Associação Christã de Moços do Rio do Janeiro, 1.737.591.

Aster 15 m/m:

Rua Gonzaga Bastos n. 55, Francisco Storino, 181.867.

Avenida Gomes Freire n. 64, Cesar Augusto de Mello Cunha, 265.289.

Stella 1/2":

Rua Ferreira Pontes n. 161, Julio Mendes, 81.034.297.

Stella 1/2":

Rua Cosme Velho n. 114, Julio Clarete, 81.057.578.

Stella 5/8":

Rua S. Clemente n. 315, John Frederic Shaldere, 81.121.734.

Thompson 5/8":

Rua da Carioca n. 7, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, 143.008.

Secção de Expediente, em 3 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalisação, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 16 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 do novembro de 1929.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico, para os devidos fins, que serão recebidas propostas para compra de material inservivel, no dia 10 de dezembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio desta Fiscalização á praça Mauá n. 10, 2º andar, de accordo com o edital publicado no "*Diario Official*", de 26 de novembro do corrente anno.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos**SUB-DIRECTORIA TECHNICA**

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, á pagina 24.684.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**SUB-DIRECTORIA TECHNICA**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, ás paginas 24.684 e 24.685.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**SUB-DIRECTORIA TECHNICA**

JULGAMENTO DE IDONEIDADE

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hontem, á pagina 24.027.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10
Exercício de 1930

Na primeira reprodução do edital da concorrência permanente n. 10, publicado no *Diario Official* n. 287, de hontem,

Onde está:

Peças, pesando isoladamente mais de 230 kilogrammos, 3.000 kilos.

b) que é capaz de fundir qualquer fundição a aço da qualidade exigida na clausula 6ª.

Leia-se:

Peças, pesando isoladamente mais de 250 kilogrammos, 3.000 kilos.

b) que é capaz de fundir em qualquer fundição o aço da qualidade exigida na clausula 6ª.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 11, PARA O EXERCICIO DE 1930

No edital da concorrência permanente n. 11, publicado no *Diario Official* n. 286, de 7 do corrente mez:

Onde está:

19. Grupos armados de quatro molas helicoidaes, para trucks das se-

ries VA e NL, de 45 toneladas, desenho n. 752, da Central, um.

25. Grampos para molas parabolicas, de carros de luxo, desenho n. 73, da Central, um.

Leia-se:

19. Grupos armados de quatro molas helicoidaes, para trucks das series VA e NL, de 45 toneladas, desenho n. 572, da Central, um.

25. Grampos para molas parabolicas, de carros de luxo, desenho n. 773, da Central, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7

Exercício de 1930 — Terceira corrigenda

Os vidros pedidos na segunda reprodução rectificada no edital da concorrência permanente n. 7, publicado no *Diario Official* n. 281, de 1 do corrente, devem ser todos de primeira qualidade, desempenados e sem bolhas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez de dezembro, as seguintes concurrencias para o exercicio de 1930

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do <i>Diario Official</i> em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
10	12	—	5	Carvão de coke e de forja.....	2:000\$000	274
12	12	—	6	Papel e cartões velhos.....	500\$000	277
14	12	—	7	Vidros	8:000\$000	281
16	13	1	—	Reparação de vagões.....	10:000\$000	270
17	12	—	8	Carvão estrangeiro.....	G. bancaria	278
19	12	—	2	Carbureto, estopas, gazolina, oleos, etc.....	10:000\$000	272
20	12	—	3	Metaes.....	10:000\$000	272
23	12	—	9	Tijolos, telhas, cal, etc.....	3:000\$000	285
24	12	—	10	Fundição de peças de aço.....	2:000\$000	287
26	12	—	11	Accessorios para carros e locomotivas.....	5:000\$000	286

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1929. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4,
EM 9 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Benito Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero quatro, para o exercicio de mil novecentos e trinta, convocada por edital de vinte do mez proximo findo, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

1. S. A. White Martins.
2. Mayrink Veiga & Comp.
3. Ribeiro, Costa & Comp.
4. Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio.
5. Fonseca, Almeida & Comp.
6. Dias Garcia & Comp.
7. D. R. Moura & Comp.
8. Willmann, Xavier & Comp.
9. Marvin S. A.
10. Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A.
11. Brenno & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abra os onze envolveros recebidos cujas propostas numeram e rubrica com os interesses presentes.

Para constar, mandou lavrar a presente acta que lida e achada conforme, assigna com os interessados presentes e commigo, escrivão, interino, que a escrevi.

Polybio Cesar Ribeiro. — Por procuração da S. A. White Martins, *Caetano Bettini.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração da Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio, *José de Lima Campello.* — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronig.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real.* — *Willmann, Xavier & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha.* — Por procuração da S. A. Marvin, *João Ernesto de Souza.* — Por procuração da Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., *M. J. M. Ferraz.* — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.* — Confere, *Lais F. de Medonça,* escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho,* escrivão. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro,* pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA PARA ILLUMINAÇÃO E FORÇA MOTRIZ DAS OFFICINAS E DEMAIS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO DE MACHINAS E DA ESTAÇÃO E SUAS DEPENDENCIAS, DE GOVERNADOR PORTELLA

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 10 de dezembro proximo futuro, a concurrencia marcada para 10 do corrente mez, para fornecimento de energia electrica para illuminação e força motriz das officinas e demais depen-

dencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias, de Governador Portella, prevalecendo todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official*, n. 95, de 24 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — O secretario, *Dioleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1
EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA
ACQUISICÃO DE LENHA E DORMENTES
EM 1930

De accordo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos senhores interessados que, de ordem do Sr. director, será realizada, sob a presidencia do contador da Estrada, na sala do Almoxarifado, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, ás 15 horas do dia 16 de dezembro do corrente anno, concurrencia publica para fornecimento durante o exercicio de 1930, de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de poderem apresentar propostas na presente concurrencia publica, os interessados deverão pedir na Contadoria da Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, guia para caucionar na thesouraria da Estrada, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a apresentação da proposta e a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concurrencia, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de dous dias, contados da data do aviso.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concurrencia, em envelope cuidadosamente lacrado, os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, contracto commercial, ou certidão da Junta Commercial e os outros que se tornarem necessarios á idoneidade do concorrente. Quanto ás S. A. provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas. Examinados os documentos de idoneidade pelo presidente da commissão e verificado que estão de pleno accordo, entregarão estes outro envelope devidamente fechado e lacrado, com as propostas, em quatro vias, dactylographadas, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer declarações, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, e o prego por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

Terceira — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo senhor presidente da commissão e pelos proponentes pre-

sentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que tambem será assignada pelos membros da commissão, pelos licitantes presentes ao acto e pelo funcionario que servir de secretario, de conformidade com o artigo 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer dos materiaes, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de *memorandum*-convite. Dando-se de novo empate nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrageiro em igualdade de condições, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o dispositivo do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quinta — Para a garantia da execução do contracto, o proponente accellto deverá caucionar nesta thesouraria, mediante guia expedida pela Contadoria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, nas condições da clausula primeira deste edital, na importancia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois do completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as disposições exaradas neste edital e no respectivo contracto. Caso sejam desobedecidas as condições estipuladas, o valor da caução em deposito revertará em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Sexta — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto tambem assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

Setima — As cações dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, depois do julgamento, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta da abertura, publicados no *Diario Official*, de accordo com o artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Os contractos celebrados em virtude do resultado desta concurrencia, só entrarão em vigor, depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Decima primeira — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade e obedecer rigorosamente ao estipu-

lado na clausula decima quarta do presente Edital.

Duodécima — A quantidade de lenha e de dormentes a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindivel aos serviços desta via-ferrea, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concorrência publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

Decima terceira — A entrega de lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e nenhuma encomenda poderá ser feita depois do dia 15 de dezembro de 1930, ficando ainda o contractante obrigado a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: Lenha, á razão de quinhentos metros cubicos mensaes, e os dormentes 15 dias após a data do respectivo pedido official. No caso de não ser atendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de cinquenta mil réis (50\$000) por dia que exceder e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor da caução de que trata a clausula quinta deste edital.

Decima quarta — O material será entregue da seguinte fórma: lenha, em toros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0.07 a 0.12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição, os toros serem arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos. Dormentes: estes serão de duas classes: primeira e segunda. Os da primeira classe medirão 1,85x0,22x0,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapimpoana, ipê, garapa e iriribó; os da segunda classe: 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carvaiteira, molulo, quaresma, tabuia, corimbiva, iubaúba e mangue.

Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinás vivas, tópos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha ferrea.

Decima quinta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e devidamente processadas pela Contadoria da Estrada á proporção dos fornecimento feitos.

Decima sexta — Os interessados entrarão com o almoxarife desta Estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas com relação á presente concorrência.

Estrada do Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 29 de novembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.153, de 28 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro do corrente anno, ás 11 horas, no escriptorio da III divisão desta estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 1, de 30 de novembro ultimo, publicado á pagina 24.307 e seguinte do *Diario Official* da União do dia 3 do corrente.

Baurú, 5 de dezembro de 1929. — *Angelo Maringoni, secretario.*

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.157, de 28 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas, no escriptorio do almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 2, de 30 de novembro ultimo, publicado á pagina 24.308 e seguinte do *Diario Official* da União, do dia 3 do corrente, observada a seguinte correção:

Pagina 24.309, clausula XII, onde está "em pilhas de 1,26 de altura", leia-se "em pilhas de 1,25 de altura".

Baurú, 5 de dezembro de 1929. — *Angelo Maringoni, secretario.*

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 154, de 28 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, no escriptorio do almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 3, de 30 de novembro ultimo, publicado á pagina 24.309 e seguinte do *Diario Official* da União do dia 3 do corrente.

Baurú, 5 de dezembro de 1929. — *Angelo Maringoni, secretario.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PIOTOTYPIA E PHOTOGRAPHURA", DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular do Ministerio da Agricultura, n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accordo com os arts. 757 (1ª parte), e 758, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Material para photographia, phototypia e photographura", de accordo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concorrentes serão entregues em envelopes fechados.

II — Em envelopes separados e fechados serão entregues tambem, as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concorrente se submete a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de réis 2:000\$000 (dois contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante cuja fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concorrente preferido, caso contrario será restituído.

IV — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

A ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dois concorrentes nos termos do art. 742, do Regulamento do Codigo de Contabilidade será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756, do mesmo regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circunstancias especiaes occorridas no momento da concorrência, se tenha tornado inexequível; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com a especificação do material, sendo os preços offercidos nos termos do art. 760, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e o fornecimento feito de accordo com o art. 762, do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760 do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concorrência.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offercido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

de que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatória, a requisição de todo o material de acordo na concorrência.

Especificação do material

1. Albumina secca, de ovo, grammas.
2. Alumen de chromo "Kodack", kilo.
3. Banheira de louça, de 13 x 18, uma.
4. Banheira de louça, de 18 x 24, uma.
5. Banheira de louça, de 24 x 30, uma.
6. Banheira de louça, de 30 x 40, uma.
7. Chapa "Agfa", extra-rápida, de 9 x 12, duzia.
8. Chapa "Agfa", extra-rápida, de 13 x 18, duzia.
9. Chapa "Agfa", extra-rápida, de 8 x 14, duzia.
10. Chapa "Agfa", extra-rápida, de 10 x 15, duzia.
11. Chapa "Agfa", extra-rápida, de 18 x 24, duzia.
12. Chapa "Agfa", extra-rápida, de 24 x 30, duzia.
13. Chapa "Agfa", extra-rápida, de 30 x 40, duzia.
14. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 9 x 12, duzia.
15. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 8 x 14, duzia.
16. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 10 x 15, duzia.
17. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 13 x 18, duzia.
18. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 18 x 24, duzia.
19. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 24 x 30, duzia.
20. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 9 x 12, duzia.
21. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 13 x 18, duzia.
22. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 18 x 24, duzia.
23. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 24 x 30, duzia.
24. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 30 x 40, duzia.
25. Chapa "Gevaert", de 9 x 12, duzia.
26. Chapa "Gevaert", de 13 x 18, duzia.
27. Chapa "Gevaert", de 18 x 24, duzia.
28. Chapa "Gevaert", de 24 x 30, duzia.
29. Chapa "Gevaert", de 30 x 40, duzia.
30. Chapa "Imperial Process" (25 e 30 H. & D.), de 9 x 12, duzia.
31. Chapa "Imperial Process" (25 e 30 H. & D.), de 13 x 18, duzia.
32. Chapa "Imperial Process" (25 e 30 H. & D.), de 24 x 30, duzia.
33. Chapa "Imperial Process" (25 e 30 H. & D.), de 30 x 40, duzia.
34. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 9 x 12, duzia.
35. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 13 x 18, duzia.
36. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 18 x 24, duzia.
37. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 24 x 30, duzia.
38. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 30 x 40, duzia.
39. Chapa "Imperial Process", panchromatica, 9 x 12, duzia.
40. Chapa "Imperial Process", panchromatica, 13 x 18, duzia.
41. Chapa "Imperial Process", panchromatica, 18 x 24, duzia.
42. Chapa "Imperial Process", panchromatica, 24 x 30, duzia.
43. Chapa "Imperial Process", panchromatica, 30 x 40, duzia.
44. Chapa "Jouglas", rosa, 9 x 12, duzia.
45. Chapa "Jouglas", rosa, 13 x 18, duzia.
46. Chapa "Jouglas", rosa, 18 x 24, duzia.
47. Chapa "Jouglas", rosa, 24 x 30, duzia.
48. Chapa "Lumière", etiqueta azul, de 9 x 12, duzia.
49. Chapa "Lumière", etiqueta azul, de 10 x 15, duzia.
50. Chapa "Lumière", etiqueta azul, de 13 x 18, duzia.
51. Chapa "Lumière", etiqueta azul, de 18 x 24, duzia.
52. Chapa "Lumière", etiqueta azul, de 24 x 30, duzia.
53. Chapa "Lumière", S. E., orthochromatica, de 9 x 12, duzia.
54. Chapa "Lumière", S. E., orthochromatica, de 13 x 18, duzia.
55. Chapa "Lumière", S. E., orthochromatica, de 18 x 24, duzia.
56. Chapa "Lumière", S. E., orthochromatica, de 24 x 30, duzia.
57. Chapa "Lumière", S. E., orthochromatica, de 30 x 40, duzia.
58. Chapa "Lumière", para photographia, de 18 x 24, duzia.
59. Chapa "Moment", Dr. Schleussner's, de 9 x 12, duzia.
60. Chapa "Moment", Dr. Schleussner's, de 13 x 18, duzia.
61. Chapa "Moment", Dr. Schleussner's, de 18 x 24, duzia.
62. Chapa "Viridin-Inalo", de 9 x 12, duzia.
63. Chapa "Viridin-Inalo", de 13 x 18, duzia.
64. Chapa "Viridin-Inalo", de 18 x 24, duzia.
65. Chapa "Viridin-Inalo", de 24 x 30, duzia.
66. Chapa "Viridin-Inalo", de 30 x 40, duzia.
67. Chapa diapositiva "Agfa", de 9 x 12, duzia.
68. Chapa diapositiva "Agfa", de 13 x 18, duzia.
69. Chapa diapositiva "Agfa", de 18 x 24, duzia.
70. Chapa diapositiva "Agfa", de 24 x 30, duzia.
71. Chapa diapositiva "Agfa", 30 x 40, duzia.
72. Chapa diapositiva "Gevaert", de 9 x 12, duzia.
73. Chapa diapositiva "Gevaert", 13 x 18, duzia.
74. Chapa diapositiva "Gevaert", de 18 x 24, duzia.
75. Chapa diapositiva "Gevaert", de 24 x 30, duzia.
76. Chapa diapositiva "Gevaert", de 30 x 40, duzia.
77. Chapa diapositiva "Lumière e Jouglas", tom preto, de 8,5 x 10, duzia.
78. Chapa diapositiva "Lumière e Jouglas", tom preto, de 9 x 12, duzia.
79. Chapa diapositiva "Lumière e Jouglas", tom preto, de 13 x 18, duzia.
80. Chapa diapositiva "Lumière e Jouglas", tom preto, de 18 x 24, duzia.
81. Chapa diapositiva "Lumière e Jouglas", tom preto, de 24 x 30, duzia.
82. Chapa diapositiva "Lumière e Jouglas", tom preto, de 30 x 40, duzia.
83. Chapa diapositiva Dr. Schleussner's, de 9 x 12, duzia.
84. Chapa diapositiva Dr. Schleussner's, de 13 x 18, duzia.
85. Chapa diapositiva Dr. Schleussner's, de 18 x 24, duzia.
86. Cartolina preto, 68 x 100, folha.
87. Cartolina cinzenta, 68 x 100, folha.
88. Diamidophenol, grammas.
89. Film cinematographico negativo, "Kodack", emulsão simples, peça de 30 metros, uma.
90. Film cinematographico negativo "Kodack", orthochromatico, peça de 30 metros, uma.
91. Film cinematographico negativo "Kodack", emulsão simples, peça de 120 metros, uma.
92. Film cinematographico negativo "Kodack", orthochromatico, peça de 120 metros, uma.
93. Film cinematographico negativo, "Pathé", peça de 30 metros, uma.
94. Film cinematographico negativo, "Pathé", peça de 120 metros, uma.
95. Film cinematographico positivo, "Kodack", peça de 30 metros, uma.
96. Film cinematographico positivo, "Kodak", peça de 120 metros, uma.
97. Film cinematographico positivo, "Pathé", peça de 30 metros, uma.
98. Film cinematographico positivo, "Pathé", peça de 120 metros, uma.
99. Fluoreto de sodio (100 grammas), vidro.
100. Gelatina "Nelson", X, opaca, kilo.
101. Gelatina "Nelson", n. 1, kilo.
102. Gelatina "Nelson", n. 2, kilo.
103. Gelatina "Susa Winterthur", para phototypia, kilo.
104. Gelatina branca, em folhas transparentes, kilo.
105. Hypdroquinone, grammas.
106. Lampada para laboratorio "Ruby", uma.
107. Lampada amarela, uma.
108. Lapis "Crayon Wolff", para retoques de positivos, duzia.
109. Magnésio "Victor", grammas.
110. Magnésio "Eclair", grammas.
111. Metol, grammas.
112. Obturador "Thornton Pickard", para collocar a traz da objectiva, de 50 m/m, um.
113. Obturador "Thornton Pickard", para collocar a traz da objectiva, de 76 m/m, um.
114. Papel adhesivo, "Kodak", rôlo de 50 x 45, um.
115. Papel "Azo" F 2, envelope, de 13 x 18, um.
116. Papel "Azo" F 2, envelope, de 18 x 24, um.
117. Papel "Azo" F 2, envelope, de 24 x 30, um.
118. Papel "Azo" F 3, envelope, de 13 x 18, um.
119. Papel "Azo" F 3, envelope, de 18 x 24, um.
120. Papel "Azo" F 3, envelope, de 24 x 30, um.

121. Papel "Azo", F 4, envelope, de 13 x 18, um.
 122. Papel "Azo", F 4, envelope, de 24 x 30, um.
 123. Papel "Azo", F 4, envelope, de 24 x 30, um.
 124. Papel "Bromuro P. M. C.", rolo de 75 x 500, um.
 125. Papel "Bromuro P. M. C.", rolo de 100 x 500, um.
 126. Papel "Bromuro Eastman", rolo de 75 x 500, um.
 127. Papel "Bromuro Eastman", rolo de 100 x 500, um.
 128. Papel "Orto-bromo de Gevaert", 13 x 18, envelope.
 129. Papel "Orto-bromo de Gevaert", 18 x 24, envelope.
 130. Papel "Orto-bromo de Gevaert", 24 x 30, envelope.
 131. Papel "Orto-bromo de Gevaert", 30 x 40, envelope.
 132. Papel de transporte, para photolitho, (Pellure), folha.
 133. Papel de transporte, para photolitho (Chinez), folha.
 134. Papel "Rholuxe" Lumière, de 13 x 18, envelope.
 135. Papel "Rholuxe" Lumière, de 18 x 24, envelope.
 136. Papel "Rholuxe" Lumière, de 24 x 30, envelope.
 137. Papel "S. C. P. Wellington", 13 x 18, envelope.
 138. Papel "S. C. P. Wellington", 18 x 24, envelope.
 139. Papel "S. C. P. Wellington", 24 x 30, envelope.
 140. Papel "Satrox", 13 x 18, envelope.
 141. Papel "Satrox", 18 x 24, envelope.
 142. Papel "Vittex de Gevaert", 13 x 18, envelope.
 143. Papel "Vittex de Gevaert", 18 x 24, envelope.
 144. Papel "Vittex de Gevaert", 24 x 30, envelope.
 145. Papel "Vittex de Gevaert", 30 x 40, envelope.
 146. Pyramidophenol, gramma.
 147. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 18 x 24, duzia.
 148. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 24 x 30, duzia.
 149. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 30 x 40, duzia.
 150. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 40 x 50, duzia.
 151. Pellicula "Agfa", de 12 exposições, duzia.
 152. Pellicula "Agfa", de 6 exposições, rolo de 8 x 14, uma.
 153. Pellicula "Kodak", de 13 exposições, de 13 x 18, duzia.
 154. Propulsor metallico para obturador Thornton Pickard, um.
 155. Revelador "Rodinal", vidro de 100 grammas, um.
 156. Vidro de crystal, polido, de 3 millimetros de espessura, de 20 x 26 pollegadas, um.
 157. Zinco em folha, marca "Indio", para photogravura, uma folha.
 158. Zinco em folha, marca "Indio", para lithographia, uma folha.
 159. Zinco granulado, folha fina para off-set, uma folha.

Secretario do Museu Nacional, em 9 de dezembro de 1929.
 — Professor, J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

(Vila edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente mez, á pagina numero 24.795.)

Secretaria do Museu Nacional, 6 de dezembro de 1929. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

(Vila edital publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente mez, á pagina numero 24.795.)

Secretaria do Museu Nacional, 7 de dezembro de 1929. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 2.513, de 28 de novembro ultimo e de conformidade com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta directoria geral, no Palacio dos Estados, á Praça Marechal Ancora, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1930, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida em grupos relacionadas ás dependencias desta directoria geral, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos artigos 757 e 762, e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido ao director geral do Serviço de Povoamento e todos os

documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduais e municipais aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da requerente, ser-lhe-á entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional a importância de 2:000\$000, em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador, para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta directoria geral, de accordo com este edital. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas fórmulas, com firma reconhecida. Serão então restituídos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao presidente da concorrência até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso, e em algarismos das unidades constantes da relação.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo chefe da 3ª Secção e presidente das concorrências, todas as propostas recebidas por esta directoria geral, nesta Capital. A abertura se fará em presença dos interessados ou dos seus representantes, sendo, então, rubricadas pelo presidente da concorrente e mais pessoas presentes as que forem aceitas por se acharem organizadas de accordo com este edital.

V — As propostas aceitas serão submettidas á apreciação do Sr. director geral com parecer da comissão de concorrências para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos requerentes e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas propostas forem tomadas em consideração pela directoria geral será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizar

dentro de quarenta e oito horas, de reintermedio da mesma directoria geral.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital ou offerecerem redução de preços sobre a proposta mais barata. Também não poderão conter senão uma formula da completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimentos serão feitos de accordo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a diferença. Essa diferença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediatamente se assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate proceder-se-á, de accordo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

IX — Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria geral, observados os creditos distribuidos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de mercadoria a confeccionar, prazo esse que não excederá de trinta dias. Os fornecimentos serão entregues no local que for determinado nesta Capital, correndo por conta do fornecedor as despesas de embalagem e transporte. O fornecimento ficará sob a responsabilidade do fornecedor até o seu recebimento pela pessoa competente.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem aceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accordo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

XI — O fornecedor que recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital, ficará sujeito ao pagamento da multa imposta pela Directoria Geral até o maximo da importância da caução ou ao cancelamento da sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancela-

mento de sua inscrição e ficar o resto da mesma definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes do quatro mezes, regulando-se o cancelamento ou alteração de preços pelo que dispõe o Publico.

XIII — Esta directoria geral poderá autorizar, se lhe convier, a aquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscrição foi cancelada ou cujos preços foram alterados.

XIV — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicado mercadoria alguma serão restituídas as respectivas cauções, ficando elles, no entanto, obrigados a nova caução no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos, ou pedidos e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta directoria geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional a conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despesas.

XVI — A esta directoria geral é reservado o direito de annullar a presente concorrência e de só autorizar a aquisição das mercadorias relacionadas quando julgar conveniente e de accordo com as necessidades. As propostas serão abertas no dia 21 de dezembro de 1929, ás 13 horas, ficando a inscrição aberta até o dia 20 do mesmo mez.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª Secção.

Relação dos artigos constantes do grupo 3 "Colchões, travesseiros e esteiras":

Numeros — Artigos — Unidades

1 colchão de capim de 1ª com capa de riscado superior com 1,75 x 0,60, um.

2. colchão de capim de 1ª com capa de riscado superior com 1,80 x 0,70, um.

3. Colchão de capim com capa de riscado superior com 1,80 x 0,80 com altura de 0,10 e 2 ponteados em volta, um.

4. Colchão de capim com capa de riscado com 1,80 x 0,60 com altura de 0,10 com 2 ponteados em volta, um.

5. Travesseiros de panna flexa com capa de riscado superior com 0,40x0,35 um.

6. Travesseiros de panna flexa com capa de riscado superior com 0,60x0,30, um.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS E GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES NA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez, a paginas 24.235 e seguintes, com as seguintes correções:

N. 16. Carne verde de primeira, kilo.

N. 20. Chá Lipton em latas de 500 grammas, lata.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 3 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 1 — FAZENDAS, ALFAIATARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO E SIRGUEIRO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.619 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª Secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 2 — CALÇADO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.618 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª Secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento a esta directoria, de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diário Official* de 6 de dezembro do corrente anno, ás paginas 24.621 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 6 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Junta Commercial

Pelo presente, faço publico que de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 14 do corrente mez, annotou-se na carta de fiel depositario da Companhia "Armazens Geraes do Commercio de Café S. A.", ser essa companhia, possuidora de mais um armazem, sito á rua Coronel Pedro Alves n. 112, para receber café em deposito.

Secretaria da Junta Commercial Federal, em 19 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director, interino. (9.938)

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados que não havendo, até a presente data, se inscripto candidato algum ao concurso para provimento da 9ª cadeira — Zoologia Medica e Parasitologia, fica a respectiva inscrição suspensa até ulterior deliberação, ficando, assim, sem effeito os editaes anteriormente publicados e referentes ao alludido concurso.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1929. — *Dr. Artur de Paiva*, director.

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DE REGATAS DO FLAMENGO

(Extracto dos Estatutos reformados)

Fundado, nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, em 15 de novembro de 1895, é uma sociedade sportiva cujo fim essencial consiste em promover a educação physica de seus socios, para o que se poderá filiar com outras agremiações sportivas, concorrendo aos torneios e campeonatos, de qualquer sport. Está a constituir-se o seu fundo social, o qual terá a applicação prevista no art. 88.º Será administrado e dirigido por um Conselho Deliberativo e uma Directoria, eleitos biennalmente, assim como por um Conselho Fiscal. Este, o presidente do club e o Conselho Deliberativo serão eleitos por assembléa geral na primeira quinzena de dezembro. Os demais membros da Directoria, que compor-se-ha de Directoria Administrativa e Directoria Technica, aquella composta de 8 membros e esta de tantos membros quantos forem os ramos de sports cultivados pelo club, serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, constituído de 50 membros effectivos e 23 supplentes (arts. 25.º, 27.º, 28.º e 30.º). Será representado pelo presidente, em juizo ou fóra d'elle e com terceiros (art. 59.º, letra g). Seus socios não respondem subsidiariamente por compromissos contrahidos por seus representantes em nome do club (art. 4.º). Seus estatutos, revogadas todas as disposições em contrario, só poderão ser reformados depois de 2 annos de sua approvação, em assembléa geral, salvo o caso do parographo unico do art. 113.º. O club só poderá ser dissolvido por motivo de insuperavel difficuldade no preenchimento de seu objectivo, preenchidas as exigencias do art. 114.º Neste caso, os seus bens serão distribuidos, *pro-rata*, entre os socios proprietarios (art. 5.º, parographo unico, letra e), benemeritos, fundadores, remidos e contribuintes com mais de 20 annos de effectividade no club (art. 112.º). Esta reforma será averbada no primitivo registro de pessoa juridica de direito privado, dada pelo n. 781 do livro n. 2, do Registro de Sociedades Civis, feito no Cartorio Toffé, em 16 de maio de 1916, de accordo com o regulamento a que se refere o decreto numero 18.512, de 24 de dezembro de 1928. — A Directoria. (9.933)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA POLICLINICA GERAL DO RIO DE JANEIRO, CONVOCAÇÃO PARA TRATAR DA REFORMA DOS ESTATUTOS.

Aos dois dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, no salão nobre do edificio da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 167, com a presença dos oitenta e quatro socios que appuzeram suas assignaturas no livro de presença, o director Dr. Oscar Frederico de Souza assumiu a presidencia da reunião, servindo de secretario o Dr. Moncorvo Filho, e declarou que, estando presentes mais de cinquenta socios, a assembléa geral podia funcionar, e assim elle declarava aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das duas sessões da assembléa geral extraordinaria de 28 de fevereiro deste anno de 1929.

O Dr. presidente, usando da palavra, expõe os fins da reunião da presente assembléa geral extraordinaria, que foi convocada para resolver sobre a reforma dos estatutos em vigor; e, tendo sido publicado e distribuido a todos os socios da instituição o trabalho da Comissão nomeada pelo Conselho em sua reunião ordinaria de 20 de dezembro de 1928 para estudar a reforma, propoz fosse dispensada a leitura prévia do referido trabalho e que as emendas fossem postas em discussão pela ordem numerica das mesmas, sendo então lida cada uma de per si, o que foi unanimemente approved.

O Dr. Augusto Linhares pediu a palavra e justificou a supressão do paragrapho unico do art. 1º dos estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, o qual é o seguinte: "A Policlínica, em caso algum, dará remuneração pecuniaria aos membros do conselho, adjuntos e demais titulares mencionados nestes estatutos", e que não era objecto das emendas.

Depois de discutido o assumpto pelos Drs. Eduardo Meirelles, Dionisio Cerqueira, Manoel de Abreu, André de Faria Pereira, Raul Machado Bitencourt, Belmiro Valverde e Oscar de Souza, foi a proposta rejeitada, contra os do seu autor e dos Drs. Moncorvo Filho e Eduardo Meirelles, que declararam votar pela emenda, porque, como membro do Syndicato Medico Brasileiro, é contrario ao serviço medico litteralmente gratuito.

Foram lidas em seguida e approvadas as seguintes emendas: a emenda que manda acrescentar ao § 2º do art. 5º as palavras: "salvo as de caracter tecnico, que devem ser apresentadas, reunindo, pelo menos, dois terços dos votos da totalidade dos membros do conselho"; a emenda mandando substituir o § 2º do art. 6º pelo seguinte: "A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria poderá crear, além destas, outras clinicas não existentes, mediante proposta do conselho, a qual deverá reunir, pelo menos, dois terços dos votos da totalidade dos seus membros", e a emenda mandando supprimir os §§ 2º e 4º do art. 11 dos estatutos, tendo sobre esta ultima emenda fallado o Dr. João Alves Affonso Junior.

E' lida a emenda que acrescenta, depois do n. 2. do § 1º do art. 11, o seguinte numero: "Os funcionarios a que se refere o numero anterior são: um auxiliar da secretaria e thesouraria, um encarregado do gabinete de radiologia, enfermeiros e enfermeiras, serventes e um porteiro. Os enfermeiros e enfermeiras serão indicados pelos chefes dos serviços clinicos, de accordo com as necessidades dos respectivos serviços, sujeitos ás disposições do § 9º do art. 9º", a qual é approvada contra os votos do Drs. João Alves Affonso Junior, Machado Bitencourt e Moncorvo Filho.

O Dr. João Alves Affonso Junior pede a palavra e apresenta a seguinte emenda: "O conselho, em sua reunião ordinaria de dezembro, deliberará sobre o orçamento para o exercicio seguinte. Paragrapho unico. A assembléa geral ordinaria poderá alterar esse orçamento, respeitadas, porém, os compromissos que já tiverem sido assumidos pelo conselho, de accordo com o orçamento que tiver approved", a qual ficará constituindo o art. 15 dos estatutos, passando o actual art. 15 dos estatutos a constituir o § 5º do art. 14. Posta em discussão a proposta, é a mesma approvada.

Em seguida foi lida e posta em discussão a seguinte emenda ao n. 4º do art. 35, cuja disposição é substituida pela seguinte: "Nomear os chefes dos serviços clinicos e exonerar-os quando incorrerem em falta grave apurada em inquerito determinado pelo director." Depois de discutida pelos Drs. Machado Bitencourt, Oscar de Souza, Eduardo Meirelles e Augusto Linhares, foi approvada contra os votos dos Drs. Dionisio Cerqueira e Moncorvo Filho.

São lidas e approvadas as seguintes emendas: a emenda que manda acrescentar ao n. 1 do art. 36 as palavras: "mediante proposta do chefe do serviço clinico", e a que manda substituir o artigo 36 as seguintes palavras: "indicando o assistente ou adjunto que o deve auxiliar nessa divisão", sendo esta ultima approvada com o seguinte addilamento do Dr. Machado Bitencourt: "respeitados os direitos dos actuaes adjuntos effectivos".

São em seguida lidas e approvadas as seguintes emendas: a que manda acrescentar ao art. 36 os dois paragraphos seguintes: a) "requisitar do director o material necessario para a sua clinica"; b) "propor os enfermeiros ou enfermeiras idoneos e necessarios ao serviço de sua clinica"; a que manda acrescentar ao art. 37, depois das palavras "90 dias", a palavra "consecutivos"; a que manda supprimir o art. 39 e substitui-lo pela seguinte disposição: "A Policlínica manterá annualmente um curso de aperfeiçoamento, que deverá começar em maio. Esse curso será feito pelos chefes de serviço, auxiliados pelos adjuntos, versando sobre as diversas especialidades, que formam as clinicas da Policlínica. Esse curso poderá ser remunerado pelos assistentes: Paragrapho unico. Os adjuntos poderão também fazer cursos ou conferencias, desde que o conselho lhes dê a devida permissão. Esses cursos podem ser remunerados pelos assistentes".

São lidas depois e approvadas as seguintes emendas: a emenda que manda acrescentar ao art. 43 as seguintes palavras: "sendo dispensados, na falta do cumprimento dos seus deveres, por proposta dos chefes dos serviços clinicos, dirigida ao director"; a que manda substituir o art. 50 pelo seguinte: "Haverá um laboratorio central, de analyse, microscopia e anatomia pathologica, com um chefe e assistentes, destinado ao serviço geral da Policlínica. § 1º. O chefe do laboratorio central fará parte do conselho com funções de chefe de serviço" — § 2º. Os laboratorios e gabinetes annexos aos serviços clinicos serão dirigidos pelos proprios chefes desses serviços", a que manda supprimir o § 1º do art. 50, e a que manda supprimir os arts. 51 us-que 56.

E' lida e approvada a seguinte emenda: "A Policlínica deverá crear um serviço de Physiotherapia — com um chefe, assistentes, enfermeiros idoneos — aproveitando o material já existente nos diversos serviços clinicos e providenciando para o seu aparelhamento completo. Esse serviço deverá funcionar durante todo o tempo em que funcionarem os diversos serviços clinicos, para attender as indicações que forem feitas".

E' lida e approvada a seguinte emenda: "A Policlínica deverá crear enfermarias para os seus serviços de cirurgia geral e especializada, logo que as suas condições financeiras permitam essas installações".

E' lida a seguinte emenda: "Estes estatutos só poderão ser reformados após um periodo minimo de dez annos, por proposta do Conselho e approvação da Assembléa Geral, em reunião especial convocada para esse fim, observadas as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 30"; e, posta em discussão, tomam parte nella os Drs. André de Faria Pereira, João Alves Affonso Junior, Moncorvo Filho, Machado Bitencourt, Dionisio Cerqueira, Augusto Linhares e Eduardo Meirelles; e, depois de longas considerações, foi a dita emenda rejeitada, digo, retirada por proposta do Dr. Presidente, o que foi approved unanimemente.

O Dr. Presidente, terminada a votação das emendas, usa da palavra e agradece aos senhores consocios a sua presença e o auxilio que todos prestaram com o desejo de concorrerem para o engrandecimento da Policlínica, e declara que os trabalhos da reunião são suspensos por tempo sufficiente para ser lavrada a respectiva acta, na qual serão transcritos na integra os estatutos com as modificações ora approvadas, os quaes ficam assim redigidos:

Estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro

CAPITULO I

DA SUA ORGANIZAÇÃO E DE SEUS FINS

Art. 1º A Policlínica Geral do Rio de Janeiro, fundada por um grupo de medicos em 10 de dezembro de 1881, tem por fim a assistencia medica gratuita, ministrada sob a forma de consultas, a todas as pessoas pobres, sem distincção de idade, sexo, religião ou nacionalidade, que a ella recorrerem, fornecendo-lhes medicamentos sempre que as condições financeiras o permittirem, assim como terá uma finalidade scientifica, de accordo com os conhecimentos e progresso da época.

Paragrapho unico. A Policlínica, em caso algum, dará remuneração pecuniaria aos membros do conselho, adjuntos e demais titulares mencionados nestes estatutos.

10. Apresentar, mensalmente, ao director, a estatística do respectivo serviço;

11. Requisitar do director o material necessario para a sua clinica;

12. Propôr os enfermeiros, ou enfermeiras idoneos e necessarios ao serviço de sua clinica.

Art. 37. A ausencia do chefe de serviço por mais de um dia consecutivos, sem licença, será considerada como abandono do lugar, e neste caso, o director convocará uma assembléa geral, para prover a sua substituição.

Art. 38. Os pedidos de licença devem ser feitos, por escripto, ao director.

Art. 39. A Policlínica manterá annualmente um curso de aperfeiçoamento, que deverá começar em maio.

Este curso será feito pelos chefes de serviço, auxiliados pelos seus adjuntos, versando sobre as diversas especialidades, que formam as clinicas da Policlínica. Esse curso poderá ser remunerado pelos assistentes.

Paragrapho unico. Os adjuntos poderão tambem fazer cursos ou conferencias, desde que o conselho lhes dê a devida permissão.

Esses cursos podem ser remunerados pelos assistentes.

Art. 40. Haverá um livro de ponto para ser assignado diariamente pelos chefes dos serviços.

CAPITULO IX

DOS ADJUNTOS E DOS AUXILIARES DOS SERVIÇOS CLINICOS

Art. 41. Os adjuntos serão profissionais nomeados pelo Conselho, por proposta dos respectivos chefes dos serviços.

§ 1.º Haverá um adjunto effectivo e tantos extranumerarios quantos forem os de que necessitarem os serviços clinicos.

§ 2.º O adjunto effectivo tem por dever auxiliar e substituir o chefe de serviço em seus impedimentos occasionaes.

§ 3.º Os adjuntos extranumerarios auxiliarão e substituirão os effectivos em seus impedimentos occasionaes.

§ 4.º A ausencia não justificada do adjunto effectivo ou extranumerario, por mais de 30 dias, será considerada como abandono do lugar, cabendo ao Conselho, por proposta do chefe da clinica ou do director, nomear o seu substituto.

§ 5.º O adjunto que não desempenhar bem as suas funções a juizo do chefe do serviço clinico, será demittido pelo Conselho por proposta do chefe do mesmo serviço ou do director.

§ 6.º O adjunto effectivo que tiver tres annos, pelo menos, de serviço assiduo, será, no caso de vaga, o substituto nato do chefe do referido serviço clinico, *ad referendum* da assembléa geral, salvo quanto aos actuaes adjuntos effectivos.

Art. 42. No caso de impedimento ou ausencia do chefe do serviço por mais de oito dias, o director providenciará sobre a sua substituição.

Art. 43. O Conselho, sob proposta dos respectivos chefes, poderá nomear auxiliares dos serviços clinicos, que serão estudantes de medicina da 4.ª série em diante, sendo dispensados, na falta do cumprimento dos seus deveres, por proposta dos chefes dos serviços clinicos dirigida ao director.

Art. 44. Haverá um livro de ponto que será assignado diariamente pelos adjuntos e auxiliares.

CAPITULO X

DA PHARMACIA E PHARMACEUTICO

Art. 45. A Policlínica terá, quando as condições financeiras o permittirem, uma pharmacia, que funcionará no proprio edificio.

Art. 46. O pharmaceutico ficará sob a immediata inspecção do director, que proporá ao Conselho sua nomeação.

Art. 47. Ao pharmaceutico compete:

1.º Aviar as receitas que lhe forem remittidas dos serviços clinicos.

2.º Registrar, num livro especial, todo o receituário, de accordo com as leis vigentes.

Paragrapho unico. Segundo as necessidades do trabalho e proposta do director, o Conselho poderá nomear mais de um pharmaceutico.

Art. 48. O Conselho poderá, mediante proposta de qualquer de seus membros, contractar não só o fornecimento do material usado nos diferentes serviços clinicos, como tambem, não tendo a Policlínica pharmacia, o fornecimento de medicamentos aos seus doentes.

CAPITULO XI

DOS LABORATORIOS E GABINETES

Art. 49. A Policlínica possuirá, de accordo com os seus procuradores, os laboratorios e os gabinetes necessarios aos seus trabalhos scientificos.

Art. 50. Haverá um laboratorio central, de analyses, microscopia e anatomia pathologica, com um chefe e assistentes, destinado ao serviço geral da Policlínica.

§ 1.º O chefe do laboratorio central terá as regalias de chefe de serviço, fazendo parte do Conselho.

§ 2.º Os laboratorios e gabinetes annexos dos serviços clinicos serão dirigidos pelos proprios chefes desses serviços.

CAPITULO XII

DO ARCHIVO E BIBLIOTHECA

Art. 51. A Policlínica terá, para guarda e conservação de seus livros e documentos, um archivo e uma bibliotheca, que funcionarão em seu proprio edificio.

Art. 52. O Conselho, por proposta do director, nomeará o archivista-bibliothecario.

Art. 53. Ao archivista-bibliothecario, além do cumprimento das instruções dadas pelo director, compete:

1.º Ter em boa guarda e ordem os livros e documentos pertencentes á Policlínica;

2.º Trazer em dia o catalogo e registro dos livros e documentos;

3.º Apresentar, annualmente, ao director o relatório do movimento do archivo e da bibliotheca.

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 54. A Policlínica, desde que suas condições financeiras o permittirem, poderá manter a publicação de uma revista scientifica denominada "Annaes da Policlínica Geral do Rio de Janeiro", nomeando o director um dos membros do Conselho, para seu redactor-chefe.

Art. 55. Verificada a hypothese da extinção da Policlínica, os seus bens serão destinados a associações de caridade similares.

Art. 56. A Policlínica poderá contractar com o Governo Federal, Estadual ou Municipal qualquer serviço de assistencia, desde que isto seja favoravel ao desenvolvimento e manutenção da Policlínica.

Art. 57. Só a assembléa geral ordinaria ou extraordinaria é competente para deliberar sobre a assignatura de qualquer contracto.

Art. 58. As procurações que tiverem de ser passadas pela Policlínica, assim como as escripturas, contractos ou quaesquer outros documentos equivalentes, serão assignados, pelo menos, por tres membros da directoria.

Art. 59. A Policlínica, salvo disposição em contrario de doação, legado ou contracto, só poderá possuir, para renda, bens immoveis ou apolices nominativas, em titulos definitivos, da Divida Publica da União e da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 60. O anno social da Policlínica computar-se-ha pelo anno civil.

Art. 61. A assembléa geral extraordinaria poderá gravar com a clausula de inalienabilidade qualquer bem que pertença ou venha a pertencer á Policlínica.

Paragrapho unico. A clausula de inalienabilidade, em se tratando de immoveis, será imposta por escriptura publica assignada, pelo menos, por tres membros da directoria, competentemente autorizados pela assembléa geral extraordinaria, sendo a escriptura inscripta no Registro de Immoveis e publicada pela imprensa.

Art. 62. Para que se possa fazer a subrogação, que é devera ser permittida em caso de necessidade ou grande vantagem, de qualquer bem inalienavel, será necessaria a approvação por dous terços dos presentes a uma assembléa geral extraordinaria, convocada de accordo com os requisitos para a reforma dos estatutos.

Art. 63. As actas das sessões do Conselho e das assembléas geraes, salvo resolução em contrario tomada por ocasião de sua realização, deverão ser assignadas pela mesa que presidir a reunião em que as mesmas forem approvadas.

Art. 64: A Policlínica deverá crear um serviço de Physiotherapia — com um chefe, assistentes e enfermeiros idoneos — aproveitando o material já existente nos diversos serviços clínicos e providenciando para o seu aparelhamento completo. Esse serviço funcionará durante todo o tempo em que funcionarem os diversos serviços clínicos — para attender ás indicações que forem feitas.

Art. 65. A Policlínica deverá crear enfermarias para os seus serviços de cirurgia geral e especializada, logo que as suas condições financeiras permittam essas installações.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Approvedos estes estatutos pela assembléa geral, entração immediatamente em vigor.

Às 19 horas o Dr. Presidente declarou que a reunião estava reaberta e, depois da leitura desta acta e dos estatutos nella transcriptos, foram estes e a acta approvedos, sendo assignada por todos os presentes. — Dr. *Oscar Frederico de Souza*, director. — Dr. *Arthur Moncorvo Filho*, secretario. — *Alfredo Damasceno Ferreira Backer*, vice-director. — *João Alves Affonso Junior*, thesoureiro. — *Dionisio Cerqueira*. — Dr. *Gabriel de Andrade* por si e por procuração dos Senhores: *Marcelo Firmino Pires Ferreira*, Senador Joaquim Moreira, Dr. *Estacio Coimbra*, Dr. *Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão*, ministro A. *Tayares de Lyra*, Dr. *Alberto Maranhão*, Dr. *Olyntho de Magalhães*, Senador *Epitacio Pessoa*, Dr. *Queiroz Barros*, Senador *Bernardino de Souza Monteiro*, Senador *Lauro Sodré*, Senador *Mendonça Martins*, Dr. *Miguel Couto*, Senador *João Thomé de Saboya e Silva*, Senador Dr. *André Gustavo Paulo de Frontin*, Dr. *Bernardo Dias Ferreira*, Dr. *Enéas Lintz*, Dr. *Aleides Lintz*, Dr. *Heitor Alves Affonso*, Dr. *José Carlos Neves Gonzaga*, Dr. *Werneck Machado*, D. *Laura Franco Werneck Machado*, Ministro A. *Vianna do Castello*, *Francisco Antonio dos Santos*, Dr. *Bellisario Fernandes da Silva Tavora*, Coronel *Eugenio Luiz Muller*, Dr. *Joaquim Teixeira de Mesquita*, Senador *Raphael de Abreu Sampaio Vidal*, Senador *Julio Bueno Brandão*, Senador *Adolpho A. da Silva Gordo*, Dr. *Thomaz Accioly*, Dr. *José Bonifacio de Andrade e Silva* e Dr. *Fernando de Mello Vianna*. — *André de Faria Pereira* por procuração dos Senhores: Dr. *José Madeira de Freitas*, Senador *Joaquim Ferreira Chaves*, Dr. *Henrique Tavares Lagden*, Senador *Augusto Cesar Lopes Gonçalves*, Senador *Colso Bayma*, Dr. *José Mattoso Sampaio Corrêa*, Almirante *Joaquim Raymundo De Lamare*, Coronel *João Clapp Filho*, Dr. *Luiz Moraes*, Quintino *Hocayuva Junior*, Dr. *Marino Caldas*, Coronel *Carlos Leite Ribeiro*, Dr. *Bento Amarante*, Dr. *Mauricio Graccho Cardoso*, Dr. *Josias Meira Gama e Candido Jucá*. — Dr. *Belmiro Valverde*, por si e por procuração dos Senhores Senador *José Joaquim Pereira Lobo*, Dr. *Malcher Bacellar*, D. *Maria Olympina Brandão Mouro Sayão*, Senador *Pedro Lago*, Ministro *Octavio Mangabeira*, Senador *Francisco Sá*, Senador *Antonio Moniz*, Dr. *Mauricio de Lacerda*, Dr. *Antonio Pacheco Mendes* e Dr. *J. A. Seabra*. — Dr. *Augusto Linhares*. — Dr. *Eduardo Mello*, por si e pelo Dr. *Damasceno de Carvalho*, Dr. *Affonso Mac Dowell*, Dr. *João Ribeiro Mendes* e Dr. *Jayne Silvado*. — Dr. *Francisco de Paula Maivald*. — Dr. *Custodio Quaresma*. — *Manoel Monteiro da Luz*. — Dr. *Machado Bitencourt*. — Dr. *Joaquim José de Andrade Filho*. — *Israel da Costa Araújo*. — Dr. *Morcondes Romeiro*. — *João Guimarães Muniz*. — Dr. *Manoel de Menezes Pinto*. — Dr. *E. Chagas*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	24.385\$500
Empréstimos em conta corrente	183.601\$600
Títulos e fundos pertencentes a companhia	137.773\$000
Caixa, em moeda corrente	81.707\$620
Caixa, em diversos bancos da praça	300.254\$400
Mutuarios	2.213.914\$000
Filial de penhores	1.084.092\$120
Diversas contas	321.222\$880
	4.349.952\$120

Passivo

Capital:

Bancario	500.000\$000	1.000.000\$000
De penhores	500.000\$000	

Fundo de reserva e outros	744.513\$400
Depositos em conta corrente com juros	891.598\$800
Depositos em conta corrente limitada	37.181\$100
Depositos a prazo fixo	242.675\$000
Caixa matriz	1.084.092\$120
Diversas contas	349.691\$700
	4.349.952\$120

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto Cesar de Oliveira Roco Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador. (9.935).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Capital a realizar	3.000.000\$000
Letras descontadas	11.748.707\$168
Letras e effeitos a receber por c/propria do exterior	21.011.724\$630
Letras e effeitos a receber por c/propria do interior	131.832\$124
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	20.766.954\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	38.258.076\$869
Valores em liquidação	88.831\$480
Empréstimos em contas correntes	51.934.207\$178
Valores caucionados	38.282.069\$574
Valores depositados	32.705.345\$000
Caixa matriz	3.497.389\$635
Agencias e filiaes no exterior	129.349\$301
Agencias e filiaes no interior	10.918.096\$081
Correspondentes do exterior	97.936\$820
Correspondentes do interior	8.329.939\$273
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.020.234\$200

Caixa:

Em moeda corrente no banco	12.833.518\$050
Em outras especies	44.652\$100
No Banco do Brasil	6.558.631\$704
Em outros bancos	9.131.070\$705
Predios de propriedade do banco	2.839.168\$500
Diversas centas	1.658.640\$110

Total do activo

280.686.392\$822

Passivo

Capital para o Brasil	9.000.000\$000
Capital para outras filiaes	1.872.500\$000

Capital — Filial do Rio	7.127.500\$000
Depositos em conta corrente com juros	62.303.508\$112
Depositos em conta corrente limitada	16.616.622\$823
Depositos em conta corrente sem juros	4.031.913\$392
Depositos a prazo fixo	15.178.682\$830
Depositos em conta de cobrança do exterior	12.000\$000
Títulos em caução e em deposito	130.012.433\$443
Caixa matriz	11.416.606\$038
Agencias e filiaes no exterior	4.458.194\$593
Agencias e filiaes no interior	3.382.818\$735
Correspondentes do exterior	3.139.331\$703
Correspondentes do interior	1.722.982\$964
Letras a pagar	5.065.534\$183
Letras re-descontadas no exterior	12.785.719\$286
Diversas contas	3.432.504\$726

Total do passivo

280.686.392\$822

S. E. ou O. — The National City Bank of New York — R. M. Franke, sub-gerente. — T. R. Brown, contador. (9.928)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede social — Antuerpia (Belgica)

Succursaes: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, e agencia no Braz (S. Paulo); Argentina: Buenos Aires; Uruguay, Montevideo; França, Paris; Inglaterra, Londres.

Caixa:

Em moeda corrente.....	5.698.252.330	
Em outras moedas.....	40.132.560	
No Banco do Brasil.....	1.486.261.225	
Em outros Bancos.....	4.824.807.279	12.041.453.294
Diversas contas		33.033.648.583
		<u>247.898.029.964</u>

Passivo

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1929, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas	25.354.277.650	
Letras e effeitos a receber:		
Do interior	7.688.599.810	
Do exterior	24.353.507.521	32.042.107.831
Emprestimo em conta corrente.....	40.764.799.247	
Valores caucionados	61.349.106.196	
Valores depositados	23.804.105.692	
Caixa matriz, agencias e filiaes.....	12.267.396.953	
Correspondentes do estrangeiro.....	2.688.929.720	
Correspondentes do interior.....	514.805.300	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.034.100.000	

Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000.000.000	
Deposito em conta corrente:		
Contas correntes	16.328.442.670	
Limitadas	1.367.414.949	
Deposito a prazo fixo....	24.245.315.740	41.911.173.359
Titulos em caução e em deposito.....		121.025.995.383
Caixa matriz, agencias e filiaes.....		34.592.401.164
Correspondentes do estrangeiro		9.568.491.591
Correspondentes do interior		45.308.315
Diversas contas		28.754.660.122
		<u>247.898.029.964</u>

São Paulo, 6 de dezembro de 1929. Banco Italo-Belga. — P. J. Paternot. — E. De Preter. (3.931)

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

LISTA DE PRESENÇA DE ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 28 DE NOVENBRO DE 1929.

Antonio de Moraes Sarmento, 10 acções; Bernardo de Moraes Sarmento, 2.466 acções; João Henrique Soares Ladeira, 10 acções; Daniel Carvalho de Moraes Sarmento, 400 acções; Joaquim Corrêa Dias, 100 acções; Octacilio B. de Carvalho, 45 acções.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVENBRO DE 1929.

A's quatorze horas do dia 28 de novembro de 1929, presentes no escriptorio da Companhia Agricola Moraes Sarmento, os signatários desta, accionistas da mesma companhia, que exhibiram as suas acções num total de 3.031, foi pelos mesmos aclamado presidente da assemblea o Sr. Joaquim Corrêa Dias, que convidou a mim João Henriques Soares Ladeira para secretario. Formada assim a mesa, foi pelo senhor presidente aberta a sessão e declarado que a presente assemblea convocada successivamente pelo *Diario Official* de 17, 22 e 26 do corrente, tem por fim, conforme no respectivo annuncio está declarado, tomar conhecimento e deliberar acerca de uma operação de empréstimo com garantia hypothecaria e assim, para dar inicio aos trabalhos pedia ao Sr. director gerente Bernardo de

Moraes Sarmento que esclarecesse os presentes sobre o assumpto. Com a palavra, o referido director gerente disse o seguinte: "Como consta das tres convocações, a presente assemblea vai deliberar sobre um empréstimo hypothecario que se fez necessario afim de dar paradeiro ás situações difficeis creadas á Companhia pelo ex-director presidente Fortunato Alves Pereira. Como já é do conhecimento dos Srs. accionistas, movido por lamentavel espirito de ambição, obstinado em obter por qualquer forma o controle das acções da sociedade, controle este que vem mantido desde a fundação da companhia pelos seus organizadores, repito, obstinado na idea de obter este controle, o ex-director não tem poupado esforços no sentido de espalhar a discordia entre os accionistas e de levar a reputação da companhia ao descrédito entre os seus credores e fornecedores. De tal forma vem agindo o referido ex-director que eu e varios accionistas, alarmados com a perspectiva da situação, vim-nos forçados a promover a sua destituição do cargo, no intuito de acautelar o interesse colectivo que elle, desassombradamente, collocava por baixo do interesse pessoal; por essa razão, tomaram a deliberação já conhecida constante da acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 16 de setembro ultimo. Não obstante essa reprovação unanime de todos os seus socios o referido senhor Fortunato persistiu no proposito de solapar o credito social, já requerendo medidas judiciais de caracter violento, já se fazendo cessionario de créditos contra a companhia, tendo para

isso maliciosamente se utilizado a qualidade de director, tudo com o fim de alcançar por meios de compressão o desideratum a que se propuzera. E' preciso notar, Srs. accionistas, que todos os compromissos, com exclusão apenas do hypothecario, cujo remanescente orça em setenta e poucos contos, foram contrahidos pelo director destituido, quasi que por sua unica iniciativa, embora estivesse elle certo que nos vencimentos respectivos haveria difficuldade em obter o necessario numerario. E foram compromissos que só serviram para agravar a situação economica da companhia, porque esta dentro dos seus proprios recursos poderia ir satisfazendo as exigencias de seu financiamento se a vaidade de parecer grande não presidisse as iniciativas que tomava o ex-director, dilatando, os serviços, em andamento e creando novos. Affirmo isso, senhores accionistas, porque ainda hoje é magnifica a situação financeira da companhia, embora seja afflictiva a economica. O activo, conforme o balanço ultimo de 30 de junho monta á cifra de 1.602.433.274 representada por 607 alqueires de terra e perto de 400.000 pés de café, fóra 64 casas de morada e para colonos; 8.000 saccos de milho no paiol; 700 saccos de feijão; escriptorio, escola, cercas, estradas, machinismos, automoveis, caminhões etc., que valem, não obstante a crise actual, a preço de leilão, importancia superior a mil contos de réis. No entanto, o passivo social é representado — hoje — apenas pela importancia approximada de 408.000\$, sendo (em algarismos redondos), 73.000\$ de divida hypotheca-

ria; 125:000\$ ao Banco do Brasil; réis 160:000\$ de adiantamentos feitos por varios accionistas; no meio dos quaes está o Sr. Fortunato com pouco mais de 14.000\$000 de um titulo a se vencer em janeiro e 10.000\$000 de accionistas. Só isto Srs. accionistas, a companhia está na mais franca situação de solvabilidade, ha do activo sobre o passivo um excesso de 1.200:000\$000 para garantia dos credores já referidos. No emtanto, o ex-director movido pelos reprovaveis intuitos já referidos, sem abdicar das prerogativas do cargo que vinha exercendo constituiu advogado em 12 de setembro ultimo para o fim de verificar judicialmente a sua conta e, uma vez obtida a verificação, de posse dessa arma preciosa, de effeito fulminante, obrigou-me a ceder-lhe as acções que lhe faltam para obter a maioria sob pena de requerer a fallencia da sociedade. Aproveito a oportunidade para exhibir a assembléa varias cartas que pelo mesmo Sr. Fortunato me foram dirigidas com ameaças e pelas quaes os Srs. accionistas se certificão dos meus designios desse desleal companheiro. Como pan de amostra peço licença para ler um trecho da dada de 24 de agosto do anno corrente, quando eu voltava para o Paraná, na suposição de que o accordo na vespera por elle e eu estabelecido debaixo de palavra solenne e formal, ia por ponto final na questão: (lê) — Bernardo. Escreve-te com receio que na estação não ter tempo de conversarmos. O caso ainda não está terminado e se eu tiver de proseguir e tiver de perder a tua amizade, sentirei muito e muito pois eu sou teu amigo que te quer muito, muito, muito. Para não proseguir é necessário que me transfiras 500 acções pelo seu valor nominativo. Pense bem na tua tranquillidade e no teu futuro. Aguardo a tua resposta de São Paulo, que deve vir em carta expressa para a rua do Ouvidor 179, Casa Vieira Machado. Desejando-te todas as felicidades, seu parente e amigo Fortunato. Sem commentarios. Essas ameaças eram dirigidas a mim porque o Fortunato sabia que tendo a companhia por insignia o nome da familia Moraes Sarmento a que me orgulho de pertencer, e tendo eu e meu saudoso irmão Severiano, o mesmo fundador e organizador da sociedade, querido prestar, como prestamos uma homenagem a nossa inolvidavel mãe, denominando de "Sta. Umbelina" a sede da fazenda, por certo eu não permittiria como, enquanto puder não permittirei que esses venerandos nomes sejam arrastados á ignominia e enxovalhados. A verificação da conta porém ainda não está feita porque o referido Sr. Fortunato embora me fizesse intimar para exhibir os livros commerciaes em juizo, os retem maliciosamente em seu poder. A directoria, entretanto já está agindo para tomar estes livros por qualquer forma e para isso Tim já constituiu seu advogado o doutor Miguel Timponi. A exposição que venho lhe fazer tem o escopo de bem esclarecer a situação e poderem os senhores accionistas deliberar com pleno conhecimento de causa. A companhia precisa no momento para os seus compromissos actuaes e futuros (da importancia maxima de quinhentos contos de réis) e já vão bem adiantadas as negociações para levantamento de parte desta quantia, faltando a assembléa autorizar seja o emprestimo garantido

com a hypotheca dos bens sociaes e com elle resgatados os actuaes compromissos. Em virtude do que acabo de expor, submetto á consideração da assembléa por intermedio da mesa a seguinte proposta: "Proponho que fique a directoria autorizada a contrahir com quem melhores vantagens offerecer, um emprestimo até a importancia de quinhentos contos de réis, podendo ajustar as condições que julgar conveniente, servindo o producto delle para o resgate dos actuaes compromissos, especialmente hypothecario existente. Para garantia do referido emprestimo poderá a directoria dar uma ou mais hypothecas ou immoveis sociaes, representados pelas terras, lavours e bemfeitorias que constituem a fazenda Santa Umbelina, situada no municipio de Cambará, Estado do Paraná, de sua propriedade, nos termos da escriptura de compra e venda lavrada em notas pelo tabellião Dr. Mario Marsagão, em 30 de janeiro de 1926, na cidade de São Paulo, ficando exceptuados somente 36 alqueires que estão comprometidos em escriptura publica com o Sr. Leon Jaccard e o café ali comprehendido. Proponho mais que fique a directoria com plenos poderes para ajustar quaisquer clausulas contratuales referentes á citada operação hypothecaria, taes como juros, amortizações, multas, prazos, e etc., podendo transigir, firmar compromissos, fazer sublocação dando os ditos bens em uma ou mais hypothecas a um ou mais credores em garantia de dividas gemmas ás mesmas hypothecas pre-existentis mediante novação. Pede a palavra o accionista Dr. Daniel de Carvalho de Moraes Sarmento e diz que está de pleno accordo com a proposta que acaba de ser feita e julga opportuno declarar que na sua opinião o prazo da hypotheca deverá ser curto, no maximo de dous annos pois reputa conveniente aos interesses sociaes a venda de uma parte das terras incluindo ou não a lavoura respectiva, para resgate definitivo de todos os compromissos e tambem porque a lavoura actual lhe parece excessiva para o capital e objectivo sociaes. Posta em discussão e votação foram ambas as propostas approvadas por 3.031 votos, isto é, metade do capital social e mais 31 acções. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta acta que depois de lida e approvada vae devidamente assignada. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. Joaquim Corrêa Dias. — João Henriques Soares Ladeira. — Bernardo de Moraes Sarmento. — Daniel de Carvalho de Moraes Sarmento. Antonio Moraes Sarmento. — Octacilio B. de Carvalho.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 2 de dezembro de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.768, o seguinte documento referente á Companhia Agricola Moraes Sarmento, a saber: — Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 de novembro proximo findo, que autorizou a directoria a contrahir um emprestimo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929. — J. Hygino de Araujo (devidamente sellada). Visto. J. G., 2 de dezembro de 1929. — Francisco Moura Brandão, director interino. (9.887)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRADA BR
RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO
DE 1929.

Activo	
Letras descontadas....	2.131:774\$070
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior....	5.799:679\$160
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	2.556:500\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1.693:730\$005
Emprestimos em conta corrente	6.438:029\$258
Valores caucionados...	8.744:127\$680
Valores depositados...	25.412:724\$979
Agencias e filiaes no exterior	750:601\$237
Correspondentes do exterior	63:279\$548
Correspondentes do interior	538:096\$915
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	86:541\$400
Caixa: em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	4.709:026\$805
Diversas contas.....	3.319:729\$096
Total do activo.....	62.577:730\$481

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros..	8.209:124\$043
Depositos em conta sem juros	228:608\$556
Depositos a prazo fixo	3.095:132\$870
Depositos em conta de cobrança do exterior	2.556:500\$000
Depositos em conta de cobrança do interior.	1.693:730\$005
Titulos em caução e em deposito	34.156:851\$759
Agencias e filiaes no exterior	6.761:231\$750
Correspondentes do interior	507\$700
Diversas contas.....	170:224\$000
Total do passivo....	62.577:739\$487

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929.
The Canadian Bank of Commerce. —
H. P. van Gelder, gerente. — H. C.
Banfield, contador. (9.888).

COMPANHIA NACIONAL DE CERAMICA

RECTIFICAÇÃO

No titulo da acta da Companhia Nacional de Ceramica, publicada no *Diario Official*, de 2 do mez findo, onde se lê: "Companhia Nacional Carioca" leia-se "Companhia Nacional da Ceramica".

BANCO POPULAR DO BRASIL

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

Da Federação dos Bancos Populares
Caixas Rucas do BrasilRua da Quitanda 59 — Travessa do
Ouvidor, 28

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Accionistas (entradas a realizar)	29.300\$000
Letras e effectos a receber	2.408.553\$941
Empréstimos em corre- rentes	543.537\$102
Titulos em cobrança	167.820\$600
Correspondentes do inte- rior	42.123\$932
Valores caucionados	244.600\$000
Valores depositados	1.280.100\$000
Titulos pertencentes ao Banco	161.462\$300
Hypotheças	49.500\$000
Caixa, em moeda corren- te e nos bancos	278.600\$315
Immoveis	2.363.997\$992
Moveis e utensilios	110.538\$000
Empréstimos hypothe- carios	15.252\$200
Diversas contas	291.941\$961
	7.985.328\$103

Passivo

Capital	1.511.910\$000
Fundo de reserva	553.073\$755
Fundo de amortização	100.225\$630
Lucros suspensos	81.572\$570
Correntes limitadas e com juros	1.610.619\$188
Correntes a prazo fixo	907.740\$700
Correntes sem juros	81.354\$285
Correspondentes do inte- rior	33.996\$821
Credores por titulos em cobrança	167.820\$600
Titulos em deposito e em caução	1.524.700\$000
Valores hypothecarios	49.500\$000
Rescontos	132.840\$000
Obrigações a pagar	21.774\$318
Dividendos a pagar	86.815\$000
Diversas contas	1.121.351\$906
	7.985.328\$103

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de
1929. — Presidente, *Felix Mascare-
nhas*. — Gerente interino, *Dr. Arthur
Ramos Leal*. — Contador, *A. Paulo de
Souza*. (9.926)**NERV MARTINS & COMP., LTDA.****SECÇÃO BANCARIA (EM LIQUIDAÇÃO)**BALANÇETE DO RAZÃO EM 30 DE NOVEMBRO
DE 1929**Activo**

Letras descontadas	73.934\$200
Caixa	32.740\$169
Contas correntes (Movi- mento)	197.878\$777
Diversas contas	401\$000
	305.001\$146

Passivo

Capital	300.000\$000
Diversas contas	5.004\$146
	305.004\$146

Rio de Janeiro, 30 de novembro de
1929. — *Nerv Martins & Comp. Ltda.*
(9.923)**ANNUNCIOS****Escola de Marinha Mercante****CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA ORDINARIA****Primeira convocação**Reunião, no dia 14, às 20 horas, para
tratar dos seguintes assumptos: a) elei-
ção da directoria do conselho adminis-
trativo para 1930 (art. 7º dos estatutos);
b) proposta orçamentaria para 1930 (ar-
tigo 7º dos estatutos); c) applicação do
fundo do patrimonio (art. 17 dos esta-
tutos); d) eleição de comissões de ac-
côrdo com as propostas, anteriormente,
apresentadas.Rio, 10 de dezembro de 1929. — *F.
D. Vieira*, secretario. (9.919)**A' Praça**A abaixo assignada declara ao com-
mercio e a quem possa interessar que,
nesta data, comprou ao Sr. José Maria
de Souza, a Pensão Familiar de sua
propriedade, sita á avenida Gomes
Freire n. 92, nesta cidade, livre e des-
embaraçada de qualquer responsabili-
dade.Rio de Janeiro, 7 de dezembro de
1929. — *Rosa Szpiceh*.Confirmo a declaração supra. — *José
Maria de Souza*.**Companhia Manufatura
Fluminense****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Primeira convocação**São convidados os senhores accionis-
tas a se reunirem em assembleia geral
extraordinaria, no dia 14 do corrente,
às treze horas, na sede da companhia, a
rua da Candelaria n. 88, 1º andar, para
o fim de deliberarem, estando reunidos
dous terços do capital social, sobre uma
exposição e proposta da directoria rela-
tiva a varias verbas do "activo", a qual,
si approvada, modificará o "activo li-
quido social"; outrossim, sobre uma pro-
posta do conselho fiscal para alteração
do art. 8º, §§ 7º, 8º, 9º e 11 e respectivas
alíneas. Tomará ainda a assemblea con-
hecimento da renuncia de directores,
procedendo á eleição dos substitutos, e
bem assim de uma carta do senhor Al-
fredo March Ewbank, declinando do de-
liberado em assemblea de 4 de março
proximo passado.Fica suspensa a transferencia de
ações desde esta data, até á realização
da referida assemblea.Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1929.
— *Joaquim Arellar*, presidente interino.
(9.848)**Declaração**Declaro, para os devidos effectos, ha-
ver perdido o certificado de Portuguez,
por mim prestado no Collegio Pedro II,
em 1926.Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929.
— *Amaury Sadock de Freitas Filho*.Reconheço a firma de Amaury Sadock
de Freitas Filho.Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico)
da verdade. — *Belisario Fernandes da
Silva Tavora*, tabellião. (9.875)**Banco de Crédito Móvel**

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIASão convidados os accionistas do
Banco de Crédito Móvel a se reunirem
em assemblea geral extraordinaria, na
sede do banco, á rua da Candelaria nu-
mero 53, 1º andar, sala 2, no dia 10 de
dezembro, ás 14 horas, afim de tomarem
conhecimento da renuncia dos actuaes li-
quidantes, e procederem á eleição dos
seus substitutos.Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1929.
— *Os liquidantes*.**QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnifica: MIL CONTOS**
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94**ANTARCTICA**

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diário Oficial"Com autorização do Ministerio da Fazenda
e depois de encerrado o expediente na Im-
prensa Nacional, recebem-se editaes, avi-
sos, declarações, actas de assemblea, an-
uncios e quaesquer outras publicações, á
rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.**Villas Boas & C.**

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICASFornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-222